



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA
PARAÍBA
DELECOR/SR/PF/PB**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL
CONTRA O CRIME ORGANIZADO –
GAECO**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA – DR. JOÃO BENEDITO
DA SILVA**

**Assunto: REPRESENTAÇÃO POR BUSCA E APREENSÃO, SEQUESTRO DE
BENS, PRISÃO PREVENTIVA E SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES
PÚBLICAS**

**Referência: Distribuição por Dependência ao Processo 0001048-
10.2017.815.0000**

O DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, por intermédio, dos Delegados de Polícia Federal subscritores, no uso de suas atribuições legais, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, através do GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL CONTRA O CRIME ORGANIZADO (GAECO), por intermédio dos Promotores de Justiça que este subscrevem, vêm, perante Vossa Excelência, no uso de suas atribuições constitucionais (arts. 127, *caput*, 129, inciso I) e com base nos arts. 1º, § 4º, da Lei Complementar nº 105/01, e 3º, inciso VI, da Lei nº 12.850/13, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência ajuizar a presente:

**REPRESENTAÇÃO POR BUSCA E APREENSÃO, SEQUESTRO DE BENS, PRISÃO PREVENTIVA E
SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS**

Nos termos a seguir articulados:

I. INTRODUÇÃO

Trata-se de inquérito destinado a elucidar o *modus operandi* de organização criminosa enraizada na Administração Pública do município de Cabedelo/PB.

As denúncias iniciais apontavam a provável existência de crime contra o sistema financeiro por parte do principal investigado, o Prefeito Welington Viana, qual seja, o crime de evasão de divisas, fato que motivou a deflagração da investigação perante a Justiça Federal.

Instaurado o procedimento apuratório em âmbito federal (Inquérito Policial 105/2017), a Polícia Federal foi procurada pela pessoa de Lucas Santino da Silva, ex-vereador de Cabedelo/PB, que exerceu a função de Presidente da Câmara Municipal até dezembro de 2016, relatando a intenção de firmar acordo de colaboração premiada para fins de revelação de graves irregularidade ocorridas na Prefeitura e na Câmara de Cabedelo/PB em troca dos benefícios previstos na Lei 12.850/2013.

Uma vez formalizados os depoimentos de Lucas Santino, a Polícia Federal, antes de proceder à lavratura do termo de acordo de colaboração premiada, realizou diligências de verificação de procedência das acusações formuladas pelo colaborador, nos termos da Informação de Polícia Judiciária nº 405/2017 (fls. 133/253 do processo 0001174-60.2017.815.0000) e da representação de fls. 22/132, cujos resultados, de maneira irrefutável, corroboraram as alegações trazidas a lume pelo colaborador e possibilitaram a lavratura do acordo entre a autoridade policial federal e Lucas Santino (fls. 15/19).

Ocorre que, logo em seguida, informações obtidas junto ao COAF e à Receita Federal afastaram, ao menos nesse estágio das investigações, a prática do delito de evasão de divisas por parte de Welington Viana, razão pela qual

restou declinada a competência para a Justiça Estadual (fls. 30/31 do processo 0001048-10.2017.815.000).

Fixada a competência junto ao Poder Judiciário Estadual, a autoridade policial federal remeteu ao Ministério Público do Estado da Paraíba, para as providências cabíveis, o termo de acordo de colaboração premiada firmado com Lucas Santino acompanhado da respectiva documentação suporte. O *Parquet* estadual, a seu turno, ratificando o termo firmado pela Polícia Federal, solicitou ao Poder Judiciário autorização para que a persecução penal fosse empreendida de forma conjunta entre a Polícia Federal e o GAECO/MP//PB, haja vista as peculiaridades que envolvem o caso, a exemplo de termo de acordo de colaboração premiada já firmado em âmbito federal.

Esse Nobre Juízo autorizou o pleito ministerial, conforme decisão lançada nos autos do processo judicial 0001048-10.2017.815.0000, comunicada à Polícia Federal através do ofício nº 78/2017, tendo ainda homologado o termo de acordo de colaboração lavrado pela Polícia Federal e encampado pelo Ministério Público do Estado da Paraíba (fls. 276/277v do processo 0001174-60.2017.815.0000).

A partir de então as investigações passaram a ser realizadas de forma conjunta e passaram a ter por base os fatos elencados por Lucas Santino em sua delação premiada, que pode ser resumida nos tópicos e subtópicos abaixo especificados:

1. Compra do Mandato do ex-Prefeito José Maria de Lucena Filho, o “Luceninha”;
2. Cargos- Fantasmas;
3. Operação Tapa-Buraco;
4. Negociações Envolvendo Vereadores;
 - 4.1. Doação de Terrenos;
 - 4.2. Projecta;
 - 4.3. Shopping Pátio Intermares;
5. Laranjas Usados na Ocultação Patrimonial de Leto;
6. Tentativa de Homicídio do Vereador Eudes;
7. Irregularidades na Câmara Municipal de Cabedelo/PB;

Observa-se que dentre os fatos objeto do termo de acordo de colaboração premiada somente três, a princípio, seriam contemporâneos, quais sejam, os itens 2 (cargos-fantasma), 4.1 (doação de terrenos), e 5 (utilização de interpostas pessoas para ocultação patrimonial), referindo-se, os demais, a fatos pretéritos.

Ocorre, Excelência, que o desenvolvimento das investigações revelou que os fatos ocorridos no passado, objeto do termo de acordo de colaboração premiada, revelam-se representativos de um modelo de governança corrupto que se projeta até os dias de hoje, engendrado por uma organização criminosa de natureza política que se aproveita das possibilidades e oportunidades que a gestão municipal lhe disponibiliza para se locupletar das rendas públicas.

Dessa forma, negociações espúrias entre o prefeito e vereadores, fraudes licitatórias, doação irregular do patrimônio público, desvio de recursos públicos por meio de uma legião de servidores-fantasmas e ocultação de patrimônio de agentes políticos são comportamentos criminosos que se espraiam na atualidade da administração municipal de Cabedelo/PB, e fornecem os fundamentos cautelares necessários ao deferimento das medidas que ora se postula.

II. OBJETO DO APURATÓRIO

O presente inquérito policial destina-se à elucidação da estrutura e do *modus operandi* da **organização criminosa** ora investigada, responsável pela consolidação de um modelo de administração corrupto no âmbito do município de Cabedelo/PB.

Dois são os núcleos de atuação da organização criminosa ora investigada: (i) a Prefeitura Municipal e a (ii) Câmara de Vereadores do município, instituições públicas cujos métodos de administração parecem servir, tão-somente, à satisfação de interesses pessoais espúrios e de manutenção no poder de grupos políticos de ocasião.

Wellington Viana, Prefeito Municipal, ocupa o ápice da organização criminosa e estende seus métodos de governança à Câmara Municipal,

transformada em mero apêndice de seu *modus operandi*, conforme se verá adiante.

Uma vez cumpridas as medidas ostensivas pelas quais ora se pleiteia, cinco novos inquéritos policiais deverão ser instaurados para apuração pormenorizada dos fatos relativos aos tópicos do acordo de colaboração, carreando-se as provas pertinentes deste caderno para cada um deles, sem prejuízo de que outras investigações sejam abertas para fatos específicos não contemplados nos tópicos do acordo de colaboração de Lucas Santino.

Ademais dos delitos capitulados na Lei 12.850/2013, que tipifica a *organização criminosa* no direito penal pátrio, outros crimes poderão ser imputados aos investigados já no bojo deste apuratório e de eventuais ações penais dele decorrentes, desde que suficientes os elementos de prova já colhidos neste caderno investigativo.

Obviamente, e em nome do princípio do *ne bis in idem*, os novos inquéritos instaurados para apuração pormenorizada de cada um dos tópicos da colaboração não poderão ensejar indiciamentos ou ajuizamento de ações penais por crimes já imputados aos investigados no bojo deste apuratório.

III. DA INDIVIDUALIZAÇÃO DAS CONDUTAS DOS INVESTIGADOS

Doravante serão analisadas as condutas de cada um dos integrantes do grupo criminoso em face de quem ora se representa, ressaltando-se que, para efeitos didáticos, optou-se por analisar os comportamentos criminosos atribuídos a **Leto Viana** em cotejo com cada um dos tópicos do acordo de colaboração premiada de Lucas Santino, havendo ainda situações em que dois ou mais investigados terão suas condutas analisadas no mesmo contexto fático, haja vista a indissociabilidade das práticas criminosas imputadas a cada um.

3.1. Wellington Viana França

Em todos os fatos trazidos a lume pelo colaborador Lucas Santino as digitais de Leto Viana são evidentes, restando caracterizada uma gestão personalista, absolutamente divorciada do interesse público, fincada no terreno movediço dos interesses políticos egoísticos, e que proporcionou ao prefeito e a seus familiares a acumulação de um patrimônio absolutamente incompatível com suas rendas formais.

A rigor, a carreira política de Leto Viana é caracterizada por um assombroso aumento de seu patrimônio privado, sendo possível contabilizar, **apenas no que diz respeito ao patrimônio declarado à Justiça Eleitoral** (sem se levar em consideração, portanto, patrimônio eventualmente oculto em nome de interpostas pessoas), a aquisição de treze imóveis em aproximadamente dois anos à frente da Prefeitura de Cabedelo/PB (2014 a 2016), o que corresponde à aquisição de um imóvel a cada dois meses de prefeitura. Uma comparação feita com o período anterior ao exercício do cargo de Prefeito, levando em consideração a declaração de bens apresentada ao TRE/PB quando ainda era vereador (2008 e 2016), revela um **impressionante acréscimo patrimonial de 1475% (mil quatrocentos e setenta e cinco por cento) entre a candidatura de vereador em 2008 e a declaração apresentada em 2016**, conforme revelam os bens imóveis objeto da Informação de Polícia Judiciária nº 96/2017.

Além de seu patrimônio declarado, apurou-se que nos últimos anos **Leto** e sua esposa **Jacqueline** teriam adquirido, de acordo com o que sugere o sistema CENSEC (Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados), corroborado pela quebra de sigilo fiscal, uma quantidade de imóveis bastante superior às suas possibilidades financeiras formais. Ademais, de acordo com informantes, o casal seria ainda proprietário dos seguintes imóveis na cidade de Cabedelo/PB registrados em nome de terceiros¹:

¹ A proximidade de Leto Viana com os responsáveis pelo Cartório Dornelas, de Cabedelo, recomenda que não se obtenha, nesse momento processual, acesso ao teor das escrituras comprobatórias da cadeia dominial dos imóveis.



Terreno com total de área de 1.680 m², na Rua José Américo de Almeida Filho, Cabedelo/PB, entre a casa número 360 e o Edifício Cidade Formosa, segundo o informante tal imóvel estaria em nome de Eduardo Cunha Carneiro Braga, CPF: 466.983.104-68



Terreno localizado na esquina da Rua Estivador Paulo Maia Guimarães com a Rua Estivador Antônio L. de Souza, não sabendo o informante relatar em nome de quem estaria registrado.



Terreno situado na esquina da Rua Pedro Gonzaga de Lima com a Rua Augusto Firmo Paulo, supostamente em nome de MARIA LUCIA ELISIARIO PESSOA. O terreno seria, de fato, de propriedade de Leto, e estaria sendo limpo por serviços contratados pela Prefeitura.



Imóvel localizado na esquina da Rua José Américo de Almeida Filho com a Rua Estivador Antônio L. de Souza, não se sabendo o seu proprietário formal.



Casa situada na Avenida Oceano Atlântico, n.º 668, Cabedelo/PB. Segundo o informante, WELLINGTON já comprou o imóvel e estaria concluindo a transferência do bem.



Casa localizada na esquina da Rua Hilda Souto Maior com a Rua Ernesto Vital da Silva, e que estaria em nome de Paulo Roberto Vital, conhecido *laranja* de Leto.



Imóvel localizado nas proximidades da Câmara de Vereadores e da sede do PRP, na Rua João Vitaliano, principal rua de acesso a calçadinha de Cabedelo/PB, e que estaria registrado em nome de Eduardo Cunha Carneiro Braga.



Residência localizada na Rua Primo José Viana, n.º 195, Cabedelo/PB, não se sabendo em nome de quem está registrada no momento.

As investigações evidenciaram, com efeito, que a administração da Prefeitura de Cabedelo/PB por parte do Prefeito **Leto Viana** tem, desde o seu nascedouro, a mácula do crime.

O primeiro tópico da colaboração premiada de **Lucas Santino** revela que o mandato atualmente exercido por Leto Viana foi comprado de seu antecessor, o então prefeito **Luceninha**, no dia 20.11.2013², senão vejamos.

3.1.1. Compra do Mandato do ex-Prefeito José Maria de Lucena Filho, o “Luceninha”;

“[...] Fui para a Câmara, a reunião terminou era quase meio-dia, fui pra câmara, uma meia-hora depois, Luceninha liga pra mim, quase uma hora da tarde. Tu tem como vir aqui em casa agora? Aí eu falei tenho, to só terminando de assinar alguns documentos aqui na câmara e vou praí. Ele disse tudo bem. Aí chegando lá, quem tá lá, Fabiano Gomes, que é repórter da Correio e Olívio, que era secretário de comunicação à época. Eles já estavam com um valor em espécie, que até então eu não sabia ainda ainda, e Luceninha subiu.

DPF: Isso na casa?

LUCAS SANTINO: Na casa de Luceninha, no poço. Então eles subiram, Luceninha e Fabiano.

DPF: Você viu o valor em espécie?

LUCAS SANTINO: Vi o valor.

O contundente relato do colaborador, a par de corroborar as informações iniciais que instruem este inquérito policial, revela detalhes da compra do mandato do ex-prefeito **Luceninha**, acompanhada de perto pelo colaborador **Lucas Santino**, então Presidente da Câmara de Vereadores.

² Não obstante, conforme mencionado às fls. 06 do processo 0001477-74.2017.815.0000, tratar-se de fato que remonta ao final do ano de 2013, a evolução das investigações revelou a evidente verossimilhança das alegações trazidas pelo colaborador Lucas Santino no que diz respeito a este ponto específico, bem como conexões que revelam a necessidade de medidas cautelares relativas a este item do acordo de colaboração.

Não obstante a menção inicial ao montante de R\$ 1.800.000,00 em espécie, que teriam sido entregues a **Luceninha** pelas pessoas de **Olívio Oliveira** e **Fabiano Gomes**, acondicionados numa mala, no dia de sua renúncia, ou seja, dia 20.11.2013, o colaborador, num segundo momento, retificou o montante inicialmente informado, revelando que, na verdade, falava-se num montante total de R\$ 1.800.000,00, mas que naquela ocasião **havia R\$ 500.000,00 em espécie na mala trazida por Fabiano Gomes e Olívio**. Além desse valor, teriam ainda sido repassados a Luceninha R\$ 1.200.000,00 em cheques e R\$ 70.000,00 em cargos durante um período de quarenta meses, o que equivaleria a um total de R\$ 2.800.000,00, conforme excerto abaixo transcrito:

"[...] então a negociação foi um milhão e oitocentos mil em espécie, um milhão e duzentos mil em cheque e setenta mil de cargos para ele, então girou em torno de cinco milhões e alguma coisa no total, essa foi a história da renúncia".

Observa-se, portanto, de acordo com o relato do colaborador, que os cargos públicos comissionados da Prefeitura de Cabedelo/PB, longe de representar instrumentos para a consecução de um serviço público de qualidade, prestam-se, na verdade, a funcionar como meio de pagamento de negociatas políticas, o que possivelmente explique a irrazoável quantidade de cargos comissionados com altos salários naquela Edilidade.

Indagado sobre a origem dos recursos utilizados na compra do mandato, o colaborador afirmou que **Fabiano** e **Olívio** teriam obtido o dinheiro em espécie diretamente com **Leto**:

DPF: E de onde veio esse dinheiro?

LUCAS SANTINO: Justamente, eles pegaram da mão de Leto, foi o que eles passaram pra mim. O que acontece?

DPF: O próprio Leto que teria entregue.

LUCAS SANTINO: Que teria entregue o dinheiro a Fabiano.

Em relação aos cheques no montante de R\$ 1.200.000,00, o colaborador relata que as cartões serviam meramente como “garantia”, cabendo a **Olívio** mensalmente restituir os cheques a **Leto** e pagar o equivalente em espécie:

DPF: Com relação a esses cheques. Quem foi que emitiu os cheques?

LUCAS SANTINO: Os cheques eu num tenho como afirmar quem foi, porque foi me passado a programação dos cheques, mas, em momento algum ele chegou a me mostrar as folhas de cheque.

DPF: Certo.

LUCAS SANTINO: Entendeu? Sei dos valores e como foi feito. Mas, os cheques eu nunca tive acesso as folhas de cheque, eu tive acesso realmente ao dinheiro, ao valor em dinheiro, em espécie.

DPF: Esses cheques foram compensados?

LUCAS SANTINO: Ele passou pra mim, Olívio, que todo mês ele pegava em mãos.

DPF: Ele devolvia o cheque e pegava em dinheiro.

LUCAS SANTINO: Ele devolvia o cheque e pegava em dinheiro.

DPF: Pegava em mão de onde?

LUCAS SANTINO: Do próprio Leto

DPF: Do próprio Leto?

LUCAS SANTINO: Isso. É o que foi me passado né?

Em relação ao emitente do cheque, **Olívio** teria dito ao colaborador tratar-se de “uma empresa chamada **Portal**”, e que **Olívio** teria as cópias dos cheques guardadas com uma pessoa de sua confiança, conforme excerto da delação a seguir transcrito:

DPF: E era uma empresa, uma pessoa física? De quem era? Enfim, o emitente do cheque você não sabe?

LUCAS SANTINO: Não, o emitente do cheque ele me passou informalmente, mas, eu num vi, ele me

passou informalmente que foi uma empresa chamada Portal, mas eu nunca vi esse cheque, ele me falou da boca dele que tinha sido uma empresa chamada Portal.

[...]

DPF: Então o Olívio tem as cópias desses cheques?

LUCAS SANTINO: Tem as cópias desses cheques até hoje.

DPF: E mostrou pra você no celular?

LUCAS SANTINO: Mostrou pra mim a programação, não a cópia dos cheques. Ele mostrou as datas e os valores.

DPF: Ele afirmou que tinha esses.

LUCAS SANTINO: Ele reafirmou que tem muito bem guardado a cópia dos cheques.

DPF: Na casa dele?

LUCAS SANTINO: Não, num disse o local não, inclusive ele fez questão de falar que não está na casa dele. Que tá guardado com uma pessoa de confiança dele, também não disse se era parente, se era amigo.

Em relação à empresa Portal, extrai-se da Informação de Polícia Judiciária nº 405/2017 a possível vinculação do empresário **Roberto Santiago** com a compra do mandato do ex-prefeito **Luceninha**:

O empresário e o prefeito de Cabedelo são amigos notórios, tanto é que no dia da posse de LETO VIANA, quando da renúncia de LUCENINHA, ROBERTO SANTIAGO trouxe LETO VIANA para a sessão em sua LAMBORGHINI, conforme notícias abaixo:

EM CABEDELO – Presença de empresário Roberto Santiago em posse do novo prefeito levanta suspeita de negociata, alerta deputado

Ofertas Dia dos Namorados

Fale o quanto você ama com um presente. Smartphones com até 35% off.

www.mercadolivre.com.br

— 21 de novembro de 2013

A renúncia do Prefeito de Cabedelo Luceninha (PMDB) tem gerado especulações de todas as ordens no meio político paraibano, justamente pelo fato do renunciante não ter deixado claro os reais motivos da entrega do cargo.



Para apimentar ainda mais a temperatura política da cidade portuária eis que a presença do empresário Roberto Santiago (Manaira Shopping) na posse do novo prefeito na noite de ontem (20) gerou mais movimentação e especulações.

O debate chegou a Assembleia Legislativa da Paraíba e dois deputados que no ano passado tentaram disputar a prefeitura de Cabedelo abriram as baterias contra o Prefeito empossado Leto Viana.

Anísio Maia (PT) abriu as baterias e acusou a dupla Luceninha e Leto de ter construído um projeto político baseado em promessas e pode estar configurando um verdadeiro estelionato eleitoral. "Foi uma grande negociata, agora vamos aguardar o destino do projeto do Shopping Center de Cabedelo, dependendo do andamento do Shopping de Cabedelo, nós vamos saber se foi ou não estelionato eleitoral", disparou Maia.

Já o deputado Troccoli Junior fez coro com Anísio e partiu pra cima de Leto: "Foi um acordo escuro, um acordo comercial que fez com que Luceninha renunciasse a prefeitura e passasse para um pior do que ele. Esse prefeito faz política por negócio", detonou.

O fato que levaram a uma repercussão ainda maior na posse de Leto Viana foi a presença de Santiago que o espera na porta da Câmara e após a solenidade os dois partiram juntos no carro do empresário.



Da Redação
Do Expresso PB

Fonte: <http://expressopb.com/2013/11/em-cabedelo-presenca-de-empresario-roberto-santiago-em-posse-do-novo-prefeito-levanta-suspeita-de-negociata-alerta-deputado/>

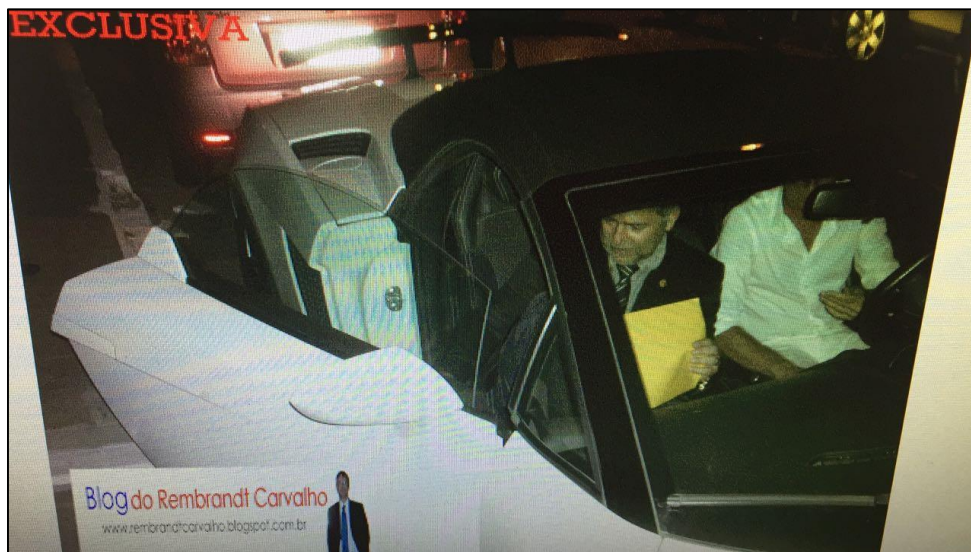


Imagem 1: LETO VIANA e ROBERTO SANTIAGO chegando à sessão da posse daquele como prefeito de Cabedelo após renúncia de LUCENINHA (Fonte: Blog Rembrandt Carvalho)



Imagem 2: empresário ROBERTO SANTIAGO no plenário da Câmara de Cabedelo na sessão de posse de LETO VIANA como prefeito municipal (Fonte: Blog Rembrandt Carvalho)



Imagem 3: LETO VIANA e ROBERTO SANTIAGO saindo da sessão de posse (Fonte: Blog Rembrandt Carvalho)

Após pesquisa em bancos de dados restritos, é possível afirmar que ROBERTO SANTIAGO possui algumas empresas com o nome “PORTAL” ou abreviatura desse nome, conforme qualificação abaixo, o que coincide com a indicação de LUCAS SANTINO quando afirma que OLÍVIO OLIVEIRA, informalmente, revelou a titularidade dos cheques em questão.

Imediatamente abaixo, a qualificação de ROBERTO SANTIAGO:

Dados Pessoais:	
Nome	ROBERTO RICARDO SANTIAGO NOBREGA
Data Nascimento	16/06/1958
Sexo	MASCULINO
Genitor1	CELIA SANTIAGO NOBREGA
Genitor2	DIVALDO NOBREGA
Local Nascimento	JOAO PESSOA/PB - BRASIL
Nacionalidade	BRASIL
CPF	12395382434



Doc. Identidade	383597 - SSP/PB - Exp.: 27/08/1976
Título Eleitor	000033911201 - Sessão: 22 - Zona: 1 - UF: PB
Certidão	Casamento - Numero: 7435 - Livro: N14 - Folha: 116 - 1º CARTORIO DE CAMPINA GRANDE - CAMPINA GRANDE/PB
Estado Civil	Casado(a)
End. Residencial	AVENIDA GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, 4085 - BESSA - JOAO PESSOA/PB 🇧🇷
Telefone	8321066555
E-mail	robertosantiago@manairashopping.com
Profissão	EMPRESARIO

Fonte: SINAPSE/PF

Na lista seguinte, tem-se todas as pessoas jurídicas ligadas a ROBERTO SANTIAGO:

Nome empresarial (designação)	Situação	Endereço
DINOB FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA	EXTINTA	805, LOJA - S70 M. SHOPPING, MANAIRA, JOÃO PESSOA, PB
MANAIRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	CANCELADA - ART.60 LEI 8934/94	805, MANAIRA SHOPPING CENTER, MANAIRA, JOÃO PESSOA, PB
PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA	REGISTRO ATIVO	S/N, MANAIRA SHOPPING CENTER, MANAIRA, JOÃO PESSOA, PB
ROBETH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	CANCELADA - ART.60 LEI 8934/94	CENTRO, JOÃO PESSOA, PB
ROBERTO RICARDO SANTIAGO NOBREGA	EXTINTA	4085, CASA, BESSA, JOÃO PESSOA, PB
PORTAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	REGISTRO ATIVO	220, LOJA SL2-037, PARQUE VERDE, CABEDELO, PB
PORTAL E FUTURA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	REGISTRO ATIVO	220, LOJA S-0443, LOT. PARQUE VERDE, CABEDELO, PB
P & F ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	REGISTRO ATIVO	1851, SALA 103, JD OCEANIA, JOÃO PESSOA, PB

Fonte: CNE/MDIC

Na sequência, somente a qualificação das pessoas jurídicas que possuem “PORTAL” como nome empresarial ou denominação de empresa. Ainda, a qualificação da empresa que pode ser abreviatura de “PORTAL” (P & F ADMINISTRADORA, ou seja, PORTAL E FUTURA ADMINISTRADORA).

Dados Empresa:

Empresa PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 09319260000107
NIRE 25200017072
Endereço AV FLAVIO R COUTINHO S/N MANAIRA SHOPPING CENTER - MANAIRA, JOÃO PESSOA - PB, 58037-000
Situação REGISTRO ATIVO
Dados Constituição: 22/01/80 - Início: 22/01/80 - Capital: R\$ 50000,00 - Porte: NO

Dados Empresa:

Empresa P & F ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
CNPJ 16554489000183
NIRE 25200583485
Endereço AV GOV ARGEMIRO DE FIGUEIREDO 1851 SALA 103 - JD OCEANIA, JOÃO PESSOA - PB, 58037-030
Situação REGISTRO ATIVO
Dados Constituição: 23/07/12 - Início: 23/07/12 - Capital: R\$ 50000,00 - Porte: NO

Dados Empresa:

Empresa PORTAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
CNPJ 04067463000121
NIRE 25200362284
Endereço AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO 805 LOJA A001 2º PISO DO MANAIRA SHOPP - MANAIRA, JOÃO PESSOA - PB, 58037-000
Situação REGISTRO ATIVO
Dados Constituição: 28/09/00 - Início: 28/09/00 - Capital: R\$ 12900000,00 - Porte: NO

Dados Empresa:

Empresa PORTAL E FUTURA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
CNPJ 13569930000102
NIRE 25200548892
Endereço AV GOV.FLAVIO RIBEIRO COUTINHO 220 LOJA S-0443 - LOT. PARQUE VERDE, CABEDELO - PB, 58310-000
Situação REGISTRO ATIVO
Dados Constituição: 29/04/11 - Início: 29/04/11 - Capital: R\$ 28650000,00 - Porte: NO

Fonte: RECEITA FEDERAL

Por fim, sobre o tema, LUCAS diz que OLÍVIO o procurou para oferecer ajuda quanto à situação do ex-vereador e, inclusive, possui no celular (de OLÍVIO) a programação dos cheques e as cópias dos cheques guardadas.

Somem-se aos fatos acima relatados, as informações obtidas junto ao COAF no relatório de inteligência financeira 26896, que revela, na véspera e no dia da renúncia de **Luceninha** (dias 19 e 20 de novembro de 2013, respectivamente), movimentações atípicas consubstanciadas em saques em espécie do empresário e da empresa **Portal** no montante de R\$ 500.000,00, conforme imagens abaixo:

Relacionados		CPF/CNPJ	Tipo do Envolvimento		
PORTAL ADMINISTRADORA DE BENS		04.067.463/0001-21	Responsável		
PORTAL ADMINISTRADORA DE BENS		04.067.463/0001-21	Titular		
ROBERTO RICARDO SANTIAGO NOBREGA		123.953.824-34	Sacador		
Segmento: Banco Central - Espécie					
Instituição	Local	Agência - Sufixo CNPJ	Conta	Período	Valor em R\$
Banco do Nordeste do Brasil S.A.	JOAO PESSOA-PB	JOAO PESSOA-EPITÁCIO PESSOA - 0185	20280-2	19/11/2013 até 19/11/2013	200.000,00
Informações Adicionais: Saque para pagamento de Pessoal.					

Relacionados		CPF/CNPJ	Tipo do Envolvimento		
PORTAL ADMINISTRADORA DE BENS		04.067.463/0001-21	Responsável		
PORTAL ADMINISTRADORA DE BENS		04.067.463/0001-21	Titular		
ROBERTO RICARDO SANTIAGO NOBREGA		123.953.824-34	Sacador		
Segmento: Banco Central - Espécie					
Instituição	Local	Agência - Sufixo CNPJ	Conta	Período	Valor em R\$
Banco do Nordeste do Brasil S.A.	JOAO PESSOA-PB	JOAO PESSOA-EPITÁCIO PESSOA - 0185	20280-2	20/11/2013 até 20/11/2013	100.000,00
Informações Adicionais: Recursos se destinarão ao pagamento da folha de empregados da empresa					

Relacionados		CPF/CNPJ	Tipo do Envolvimento		
PORTAL ADMINISTRADORA DE BENS		04.067.463/0001-21	Titular		
JOSELIA ANA OLÍMPIO		273.272.724-53	Responsável		
JOSELIA ANA OLÍMPIO		273.272.724-53	Sacador		
Segmento: Banco Central - Espécie					
Instituição	Local	Agência - Sufixo CNPJ	Conta	Período	Valor em R\$
Caixa Econômica Federal	JOAO PESSOA-PB	MANAIRA SHOPPING, PB - 0729	0000000018773	20/11/2013 até 20/11/2013	200.000,00
Informações Adicionais: FATURAMENTO DA EMPRESA PAGAMENTOS DIVERSOS					

Os valores sacados em espécie na véspera e no dia da renúncia coincidem com o montante informado pelo colaborador que haveria na bolsa levada por **Fabiano Gomes** e **Olívio Oliveira** no dia 20.11.2013 (dia da renúncia) à casa de **Luceninha**.

Ainda que o empresário **Roberto Santiago** possua inegável lastro financeiro para realização de saques em tais montantes, a coincidência de valores e datas não pode ser descartada no bojo desta investigação.

Observe-se, ainda, que no áudio de índice 11010826 **Leto Viana** recebe uma ligação de **Roberto Santiago** em que tratam de uma possível dívida tributária do empresário em relação à Prefeitura de Cabedelo/PB de forma impessoal e descontraída:

OPERAÇÃO: XEQUE-MATE
NOME DO ALVO: WELLINGTON VIANA
TELEFONE DO ALVO: 839999130155
DATA DA CHAMADA: 11/12/2017
HORA DA CHAMADA: 14:06:44
DURAÇÃO: 00:00:54
TELEFONE DO CONTATO: 8321066555
DIREÇÃO: RECEBIDA

OBSERVAÇÕES: @@@LETO X ROBERTO (SANTIAGO?) - LEVANTAMENTO ISS

TRANSCRIÇÃO:

PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA
09.319.260/0001-07

LETO: Oi
SECRETÁRIA: Alô? Doutor Leto?
LETO: Ele.
SECRETÁRIA: Doutor Roberto quer falar, vou passar.
LETO: Tá bom.
ROBERTO: Tô devendo nada a tu não, prefeito!
LETO: (risos)
ROBERTO: [WALDECIR?] Tava doido...
LETO: à Prefeitura, à Prefeitura
ROBERTO: não, agora mesmo, olha, coincidência, eu tô com o pagamento do ISS no meu birô. Aí quando eu vi, "eu tô pagando".
LETO: Você diz a ele...
ROBERTO: Foi, foi [WALDECIR?] tá doido. Ele paga todo mês o ISS, tá louco.
LETO: Ei. Eu vou fazer o levantamento, já tô com papel aqui já.
ROBERTO: Tá em ordem. ok ok.
LETO: Tá
ROBERTO: Valeu, abraço, tchau.

Ademais, importante registrar que a Informação de Polícia Judiciária nº 024/2018, analisando as ERBs referentes às ligações telefônicas relacionadas à compra do mandato do então prefeito **Luceninha**, descritas por **Lucas Santino** em seu depoimento, revelou os fatos a seguir relatados:

No início das declarações, LUCAS diz:

(...) Quando foi na terça-feira da semana que houve a renúncia, que foi em Novembro, não era de costume, é, Luceninha ligar pra mim e eu jamais esperaria uma ligação de Luceninha na terça-feira a noite, dia de sessão. **E geralmente eu ia para a câmara seis e meia, sete horas, e nesse dia, quando eu estava no meio do caminho, meu telefone tocou, tava dirigindo, aí eu vi que era Olívio, que era o secretário**

de comunicação à época, eu encostei meu carro, estava passando aqui na BR, aqui em Intermares, pra poder falar com ele, ele Lucas tudo bem? Eu falei, tudo bem. É Lucas eu preciso falar alguma coisa para você, porém, não posso falar o que é, porque se um dia eu for trabalhar com você, você num futuro você não vai confiar em mim e eu num vou ter uma oportunidade de poder trabalhar com você, porque a política você sabe, hoje a gente tá aqui, no outro dia a gente pode não está e eu só queria saber se você vai essa semana sair de Cabedelo pra algum lugar, se você tem alguma viagem programada, se você vai permanecer na cidade, porque eu precisaria que você permanecesse na cidade pelo menos até quinta-feira, eu falei não Olívio, eu não tenho nenhuma viagem marcada nem programada, sem problema nenhum, essa semana toda eu vou tá aqui, inclusive final de semana, se você precisar é só ligar, ele disse tudo bem você fica aguardando os acontecimentos, aí eu fui para a câmara trabalhar (...)

O prefeito de Cabedelo LUCENINHA renunciou no dia 20 de novembro de 2013, quarta-feira, conforme noticiado na imprensa local, portanto a ligação de “terça-feira à noite” narrada por LUCAS ocorreu na terça-feira, dia 19.



PRESSÃO

Prefeito de Cabedelo Luceninha renuncia mandato; leia a carta

20/11/2013 às 14h21 •

COMENTÁRIOS:

A- A+

O prefeito da cidade de Cabedelo, na Grande João Pessoa, Luceninha (PMDB), surpreendeu a todos os aliados e a classe política paraibana ao renunciar o mandato, nesta quarta-feira (20). Cabedelo é uma das mais importantes cidades da Paraíba e a segunda em orçamento, perdendo apenas para a Capital do Estado. A informação foi publicada em primeira mão no Correio Debate, da 98 FM. O vice-prefeito Wellington França (Leto) já assumiu o Legislativo Municipal.

Luceninha conseguiu o mandato de prefeito após uma votação massiva nas urnas em 2012. O juiz João Marchado do Sousa Júnior, do Fórum da Comarca de Cabedelo, foi oficializado da renúncia assim como os representantes da Justiça Eleitoral e o Ministério Público.

Na carta de renúncia encaminhada à Câmara, Luceninha alegou problemas pessoais e disse que não estaria suportando o fardo que estaria carregando.

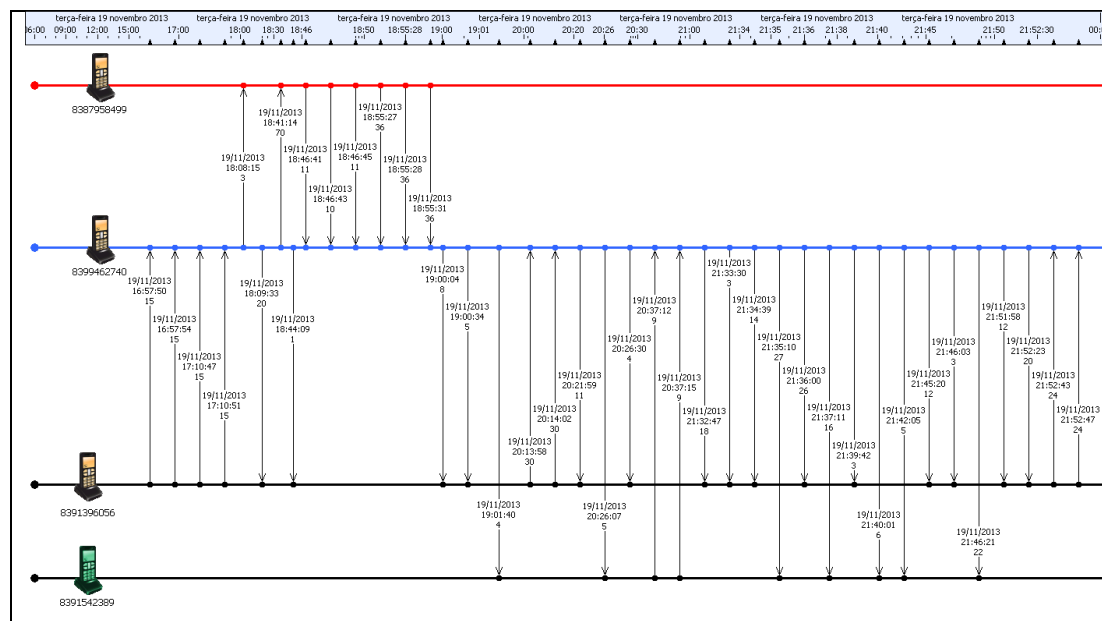
Leia conteúdo da carta enviada pelo prefeito à Câmara

Imagem: reprodução Click PB

(<http://www.maispb.com.br/28479/prefeito-de-cabedelo-luceninha-renuncia-mandato-leia-a-carta.html>)

A equipe de investigação identificou que um dos terminais utilizados por OLÍVIO OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF 00182124410 na época dos fatos era 8399462740, da operadora TIM.

Na representação gráfica das ligações³ de LUCAS SANTINO na noite do dia 19 demonstra que às 18:41:14h, o terminal 8399462740 (**cor azul**), liga para o telefone de LUCAS 8387958499 (**cor vermelha**) e conversam por 70 segundos. Nos 10 minutos seguintes os dois ainda se ligam mais duas vezes.



O que chama atenção, entretanto, é intensa ligação entre o terminal 8399462740 de OLÍVIO, e os terminais 8391396056 e 8391542389, identificados como sendo o jornalista FABIANO GOMES DA SILVA, CPF 06179256403.

[...]

Na sequência de suas declarações, LUCAS diz:

(...)LUCAS SANTINO: Não. A princípio não. Que eu tenho que pagar essas pessoas, senão essas pessoas vão ficar me ameaçando e eu vou fazer uma coisa e não resolver o meu problema. Eu falei, não, tudo bem, se eu uma decisão que já tá tomada eu num tenho mais em o que fazer, se você está me comunicando como presidente da câmara e como seu amigo, tem muito o que fazer não. Fui para minha casa, não voltei mais para a câmara, porque eu fiquei chateado com isso, cheguei em casa num falei nada em casa também com minha esposa, ele tinha me pedido que não falasse nada pra ninguém. E, quando foi no outro dia, nove e pouca da manhã ele liga pra mim aproximadamente, falou tá aonde? Eu to na câmara. Tem como você ir comigo lá em Leto. Eu disse vou sem problema nenhum, aí tu me pega em casa? Pego. Aí fui pegar ele no poço, que ele morava lá na praia do poço. Mora ainda, que ele tá morando aqui e do outro lado, em Lucena. Aí fui com ele pra casa de Leto. Leto antigamente morava nesse apartamento ao lado da marina formosa. E assim nós passamos

³ No gráfico foram omitidas algumas ligações de LUCAS na noite do dia 19 para melhor visualização.

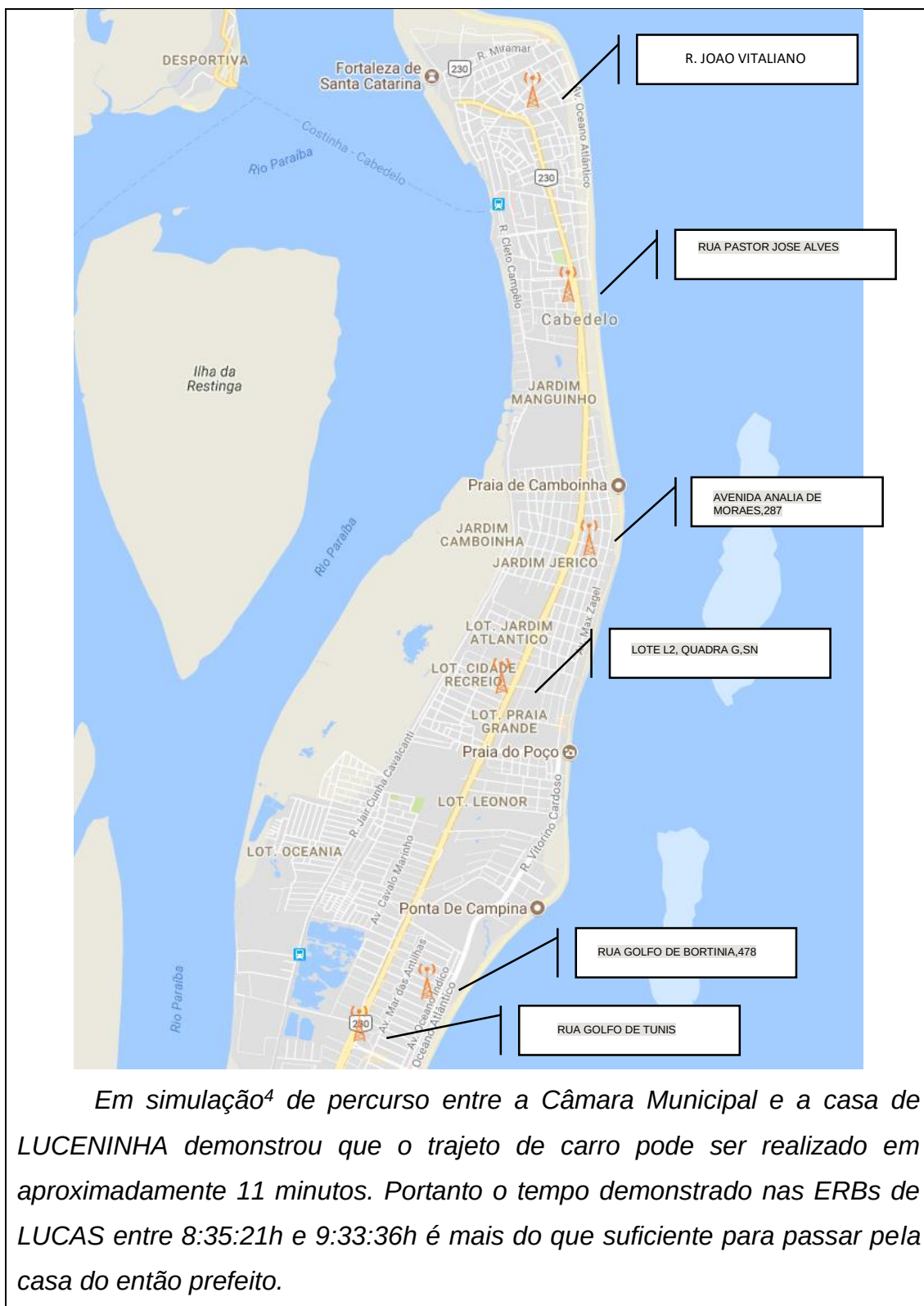
umas duas horas, aproximadamente, reunido na varanda de Leto, e ele falando das coisas, acertando os detalhes, aí foi quando eu comecei a ter o conhecimento da, do detalhe das coisas. (...)

Embora no terminal analisado de LUCAS não tenha sido identificada chamada de LUCENINHA, a análise de ERB demonstra que de fato na manhã do dia 20 de novembro de 2013, LUCAS saiu de INTERMARES, local onde passou a noite e se deslocou ao centro de CABEDELO. Enquanto esteve no centro, utilizou a ERB da rua João Vitalino que corresponde a área da Câmara Municipal.

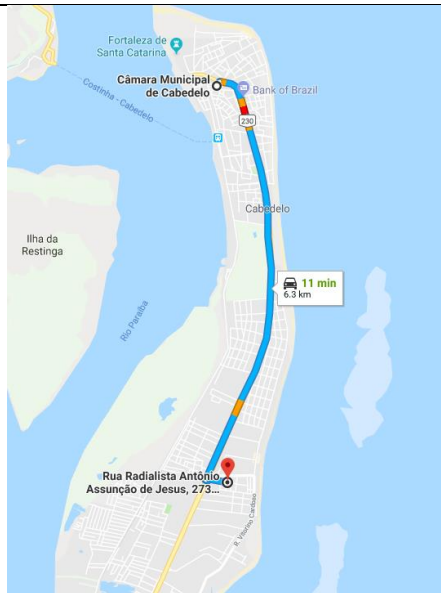
Entre 8:35:21h e 9:33:36h, LUCAS se deslocou do centro de Cabedelo até o bairro de Intermares e voltou a região central.

Data	Hora	Interlocutor	Duração	Erb	Endereço ERB	Bairro	Cidade	UF
20/11/2013	07:03:45	08399462740	00:05:52	724-31-007531-000050149	RUA GOLFO DE BOTINIA, 478/TO	INTERMARES	CABEDELO	PB
20/11/2013	07:09:53	58399462740	00:06:16	724-31-007531-000050149	RUA GOLFO DE BOTINIA, 478/TO	INTERMARES	CABEDELO	PB
20/11/2013	07:16:30	08387956858	00:00:34	724-31-007531-000050147	RUA GOLFO DE BOTINIA, 478/TO	INTERMARES	CABEDELO	PB
20/11/2013	07:19:22	08387407594	00:00:52	724-31-007531-000050149	RUA GOLFO DE BOTINIA, 478/TO	INTERMARES	CABEDELO	PB
20/11/2013	07:45:16	08387958212	00:02:29	724-31-007531-000050149	RUA GOLFO DE BOTINIA, 478/TO	INTERMARES	CABEDELO	PB
20/11/2013	07:48:10	08387407594	00:00:18	724-31-007341-000050143	RUA GOLFO DE BOTINIA, 478/TO	INTERMARES	CABEDELO	PB
20/11/2013	07:50:08	08399720227	00:02:16	724-31-007531-000050149	RUA GOLFO DE BOTINIA, 478/TO	INTERMARES	CABEDELO	PB
20/11/2013	07:59:23	58387407594	00:00:11	724-31-007531-000050149	RUA GOLFO DE BOTINIA, 478/TO	INTERMARES	CABEDELO	PB
20/11/2013	08:17:02	08387958212	00:00:24	724-31-007531-000050168	RUA JOAO VITALIANO, S/N	CENTRO	CABEDELO	PB
20/11/2013	08:18:57	58387956867	00:00:49	724-31-007531-000050168	RUA JOAO VITALIANO, S/N	CENTRO	CABEDELO	PB
20/11/2013	08:26:58	58387958212	00:00:18	724-31-007341-000050163	RUA JOAO VITALIANO, S/N	CENTRO	CABEDELO	PB
20/11/2013	08:27:41	58388822053	00:00:23	724-31-007341-000050163	RUA JOAO VITALIANO, S/N	CENTRO	CABEDELO	PB
20/11/2013	08:32:34	58387958212	00:00:10	724-31-007341-000050162	RUA JOAO VITALIANO, S/N	CENTRO	CABEDELO	PB
20/11/2013	08:34:48	58388822053	00:00:06	724-31-007341-000050131	RUA PASTOR JOSE ALVES DE OLIVEIRA, 1	CENTRO	CABEDELO	PB
20/11/2013	08:35:21	08387958212	00:00:35	724-31-007341-000050162	RUA JOAO VITALIANO, S/N	CENTRO	CABEDELO	PB
20/11/2013	08:52:29	08387958212	00:00:08	724-31-007531-000050149	RUA GOLFO DE BOTINIA, 478/TO	INTERMARES	CABEDELO	PB
20/11/2013	08:57:16	08387958212	00:00:37	724-31-007531-000050149	RUA GOLFO DE BOTINIA, 478/TO	INTERMARES	CABEDELO	PB
20/11/2013	08:58:56	08387357876	00:00:31	724-31-007531-000050149	RUA GOLFO DE BOTINIA, 478/TO	INTERMARES	CABEDELO	PB
20/11/2013	09:07:34	58388822053	00:00:50	724-31-007531-000050149	RUA GOLFO DE BOTINIA, 478/TO	INTERMARES	CABEDELO	PB
20/11/2013	09:11:18	08388441315	00:00:56	724-31-007531-000050119	RUA GOLFO DE TUNIS, S/N	INTERMARES	CABEDELO	PB
20/11/2013	09:33:36	58399811668	00:01:21	724-31-007531-000050168	RUA JOAO VITALIANO, S/N	CENTRO	CABEDELO	PB
20/11/2013	09:41:44	58387956859	00:01:05	724-31-007531-000050168	RUA JOAO VITALIANO, S/N	CENTRO	CABEDELO	PB
20/11/2013	09:43:09	08387958224	00:00:08	724-31-007341-000050162	RUA JOAO VITALIANO, S/N	CENTRO	CABEDELO	PB
20/11/2013	09:50:33	08388448932	00:00:19	724-31-007341-000050131	RUA PASTOR JOSE ALVES DE OLIVEIRA, 1	CENTRO	CABEDELO	PB
20/11/2013	09:50:55	58387958224	00:00:09	724-31-007341-000050162	RUA JOAO VITALIANO, S/N	CENTRO	CABEDELO	PB
20/11/2013	10:10:28	08387955240	00:00:19	724-31-007341-000050162	RUA JOAO VITALIANO, S/N	CENTRO	CABEDELO	PB
20/11/2013	10:33:24	583888282444	00:02:29	724-31-007341-000050131	RUA PASTOR JOSE ALVES DE OLIVEIRA, 1	CENTRO	CABEDELO	PB
20/11/2013	10:59:45	58387956859	00:04:27	724-31-007531-000050137	RUA PASTOR JOSE ALVES DE OLIVEIRA, 1	CENTRO	CABEDELO	PB
20/11/2013	11:46:31	08399811668	00:00:39	724-31-007341-000050131	RUA PASTOR JOSE ALVES DE OLIVEIRA, 1	CENTRO	CABEDELO	PB
20/11/2013	11:49:45	08387956859	00:01:27	724-31-007341-000050163	RUA JOAO VITALIANO, S/N	CENTRO	CABEDELO	PB
20/11/2013	11:52:16	08387958500	00:04:26	724-31-007341-000050162	RUA JOAO VITALIANO, S/N	CENTRO	CABEDELO	PB

O mapa de antenas da empresa Oi possui a seguinte configuração em Cabedelo:



⁴ Foi utilizado o site do google maps



Observa-se ainda que entre 10:33:24h e 11:46:31h LUCAS permaneceu utilizando a ERB da R. Pastor José Alves de Oliveira, que corresponde à área da Marina Formosa, próximo ao apartamento utilizado por LETO na época. E, conforme narrado, a ERB confirma a permanência até próximo do meio dia.

20/11/2013	10:33:24	558388282444	00:02:29	724-31-007341-000050131	RUA PASTOR JOSE ALVES DE OLIVEIRA, 1	CENTRO	CABEDEL	PB
20/11/2013	10:59:45	558387956859	00:04:27	724-31-007531-000050137	RUA PASTOR JOSE ALVES DE OLIVEIRA, 1	CENTRO	CABEDEL	PB
20/11/2013	11:46:31	08399811668	00:00:39	724-31-007341-000050131	RUA PASTOR JOSE ALVES DE OLIVEIRA, 1	CENTRO	CABEDEL	PB



Em outro trecho do depoimento, LUCAS diz:

(...)LUCAS SANTINO: Isso, voltando para a renúncia.
DPF: Vocês estavam na varanda.

LUCAS SANTINO: Na varanda. Aí eles me mostraram aquilo tudo ali. E Leto falou com ele em relação a outra questão também, tá tudo ok, daqui a pouco deve tá sendo resolvido, mas também não falou os valores ainda. Fui para a câmara, a reunião terminou era quase meio-dia, fui pra câmara, uma meia-hora depois, Luceninha liga pra mim, quase uma hora da tarde. Tu tem como vir aqui em casa agora? Aí eu falei tenho, to só terminando de assinar alguns documentos aqui na câmara e vou praí. Ele disse tudo bem. Aí chegando lá, quem tá lá, Fabiano Gomes, que é repórter da Correio e Olívio, que era secretário de comunicação à época. Eles já estavam com um valor em espécie, que até então eu não sabia ainda, e Luceninha subiu.

DPF: Isso na casa?

LUCAS SANTINO: Na casa de Luceninha, no poço. Então eles subiram, Luceninha e Fabiano.

DPF: Você viu o valor em espécie?

LUCAS SANTINO: Vi o valor.

DPF: Isso tava em que? Acondicionado em que? Numa mala?

LUCAS SANTINO: Numa mala, numa mala, numa bolsa na verdade, bolsa de viagem.

DPF: Quanto que tinha dentro?

LUCAS SANTINO: Um milhão e setecentos mil em espécie. Aí foi.

DPF: Quem estava levando essa mala?

LUCAS SANTINO: Olívio e Fabiano Gomes, os dois. Os dois ficaram responsáveis de pegar esses valores com.

DPF: Era uma mala de que tamanho mais ou menos?

LUCAS SANTINO: Desse tamanho assim.

DPF: Uma mala de viagem.

LUCAS SANTINO: Uma mala de viagem mesmo. Só que a mala não é de carrinho não, é aquela de esporte.

DPF: Com as alças né?

LUCAS SANTINO: Isso, com as alças, uma preta. E, a, a, aí Lucena, aí Fabiano subiu com Luceninha, aí Luceninha, aí Fabiano perguntou, é, eu peguei fui atrás né? Eu tava ali, não sabia o que era na verdade a princípio. Aí Lucena, aí Fabiano, Lucas tu espera um pouco aí, Luceninha falou, não ele pode subir que ele é da minha confiança, tem problema não. Foi quando eu subi e tava a mala de dinheiro lá em cima.(...)

Seguindo a narrativa de LUCAS, verifica-se que as ERBs do dia 20 de novembro de 2013 correspondem perfeitamente.

Data	Hora	Interlocutor	Duração	ERB	Local ERB	Bairro ERB	Cidade ERB	UF
20/11/2013	09:50:33	08388448932	00:00:19	724-31-007341-000050131	RUA PASTOR JOSE ALVES DE OLIVEIRA, 1	CENTRO	CABEDELO	PB
20/11/2013	09:50:55	558387958224	00:00:09	724-31-007341-000050162	RUA JOAO VITALIANO, S/N	CENTRO	CABEDELO	PB
20/11/2013	10:10:28	08387955240	00:00:19	724-31-007341-000050162	RUA JOAO VITALIANO, S/N	CENTRO	CABEDELO	PB
20/11/2013	10:33:24	558388282444	00:02:29	724-31-007341-000050131	RUA PASTOR JOSE ALVES DE OLIVEIRA, 1	CENTRO	CABEDELO	PB
20/11/2013	10:59:45	558387956859	00:04:27	724-31-007531-000050137	RUA PASTOR JOSE ALVES DE OLIVEIRA, 1	CENTRO	CABEDELO	PB
20/11/2013	11:46:31	08399811668	00:00:39	724-31-007341-000050131	RUA PASTOR JOSE ALVES DE OLIVEIRA, 1	CENTRO	CABEDELO	PB
20/11/2013	11:49:45	08387956859	00:01:27	724-31-007341-000050163	RUA JOAO VITALIANO, S/N	CENTRO	CABEDELO	PB
20/11/2013	11:52:16	08387958500	00:04:26	724-31-007341-000050162	RUA JOAO VITALIANO, S/N	CENTRO	CABEDELO	PB
20/11/2013	12:17:02	558387956858	00:00:18	724-31-007531-000050169	RUA JOAO VITALIANO, S/N	CENTRO	CABEDELO	PB
20/11/2013	12:17:22	558387958212	00:00:10	724-31-007531-000050169	RUA JOAO VITALIANO, S/N	CENTRO	CABEDELO	PB
20/11/2013	12:29:15	558399462740	00:00:06	724-31-007531-000050169	RUA JOAO VITALIANO, S/N	CENTRO	CABEDELO	PB
20/11/2013	12:50:29	558387956858	00:00:43	724-31-007531-000050169	RUA JOAO VITALIANO, S/N	CENTRO	CABEDELO	PB
20/11/2013	13:01:18	558388282444	00:00:34	724-31-007531-000050169	RUA JOAO VITALIANO, S/N	CENTRO	CABEDELO	PB
20/11/2013	13:04:02	08399462740	00:00:14	724-31-007531-000050168	RUA JOAO VITALIANO, S/N	CENTRO	CABEDELO	PB
20/11/2013	13:31:17	558387956859	00:01:17	724-31-007531-000050128	RUA DOMERO, S/N KM 5,5	POÇO	CABEDELO	PB
20/11/2013	13:36:11	08399811668	00:00:09	724-31-007531-000050138	RUA PASTOR JOSE ALVES DE OLIVEIRA, 1	CENTRO	CABEDELO	PB
20/11/2013	13:37:13	558388282444	00:00:23	724-31-007531-000050137	RUA PASTOR JOSE ALVES DE OLIVEIRA, 1	CENTRO	CABEDELO	PB
20/11/2013	13:38:21	08387956976	00:01:25	724-31-007531-000050168	RUA JOAO VITALIANO, S/N	CENTRO	CABEDELO	PB
20/11/2013	13:42:38	558388503558	00:01:30	724-31-007531-000050169	RUA JOAO VITALIANO, S/N	CENTRO	CABEDELO	PB
20/11/2013	13:44:31	08387956859	00:00:42	724-31-007531-000050169	RUA JOAO VITALIANO, S/N	CENTRO	CABEDELO	PB
20/11/2013	13:48:25	08387956864	00:02:59	724-31-007531-000050169	RUA JOAO VITALIANO, S/N	CENTRO	CABEDELO	PB
20/11/2013	13:53:52	558387958497	00:01:19	724-31-007341-000050163	RUA JOAO VITALIANO, S/N	CENTRO	CABEDELO	PB
20/11/2013	14:02:27	558387958500	00:00:20	724-31-007341-000050163	RUA JOAO VITALIANO, S/N	CENTRO	CABEDELO	PB
20/11/2013	14:03:51	558391542389	00:00:50	724-31-007341-000050163	RUA JOAO VITALIANO, S/N	CENTRO	CABEDELO	PB
20/11/2013	14:05:18	558387958759	00:00:44	724-31-007341-000050163	RUA JOAO VITALIANO, S/N	CENTRO	CABEDELO	PB
20/11/2013	14:06:34	08386447853	00:00:59	724-31-007341-000050163	RUA JOAO VITALIANO, S/N	CENTRO	CABEDELO	PB
20/11/2013	14:09:04	558388546635	00:00:40	724-31-007341-000050163	RUA JOAO VITALIANO, S/N	CENTRO	CABEDELO	PB
20/11/2013	14:11:32	558387956859	00:00:33	724-31-007341-000050163	RUA JOAO VITALIANO, S/N	CENTRO	CABEDELO	PB
20/11/2013	14:19:17	08399462740	00:00:13	724-31-007341-000050163	RUA JOAO VITALIANO, S/N	CENTRO	CABEDELO	PB
20/11/2013	14:29:04	08387956867	00:00:32	724-31-007341-000050163	RUA JOAO VITALIANO, S/N	CENTRO	CABEDELO	PB

Verifica-se na imagem anterior que às 11:46:31h do dia 20/11/2013 LUCAS realizou último contato daquela manhã, o que corresponde à ERB próxima da MARINA FORMOSA.

Às 11:49:45h LUCAS utiliza a antena da Rua João Vitaliano, que corresponde a área da Câmara Municipal de Cabedelo. Entre esse horário e 13:04:02h, LUCAS faz/recebe 8 ligações. Às 13:31:17h faz uma chamada utilizando a ERB do bairro POÇO, correspondente à casa de LUCENINHA. Na sequência LUCAS volta em direção ao centro de Cabedelo, região da Câmara Municipal.

Na análise do extrato do terminal 8399462740, utilizado por OLIVIO OLIVEIRA, observa-se que às 13:04:01h do dia 20 de novembro de 2013, foi utilizada a antena 724-02-**20183-10503**

ERB 1	Interlocutor 1	Data Hora	Duração	ERB 2	Interlocutor 2
724-02-00583-14783	558399462740	20-11-2013 12:29:14	5	724-02-00583-14783	558387958499
.....	558399462740	20-11-2013 12:29:14	5		558387958499
724-02-20183-10503	558387958499	20-11-2013 13:04:01	15	724-02-20183-10503	558399462740
.....	558387958499	20-11-2013 13:04:04	15		558399462740
724-02-00583-14853	558399462740	20-11-2013 14:15:07	39	724-02-00583-36020	558387958499
.....	558399462740	20-11-2013 14:15:07	39		558387958499
724-02-00583-36020	558399462740	20-11-2013 14:17:05	10	724-02-00583-36020	558387958499
.....	558399462740	20-11-2013 14:17:05	10		558387958499
724-02-00583-36020	558387958499	20-11-2013 14:19:16	13	724-02-00583-36020	558399462740

A ERB 724-02-20183-10503⁵, segundo empresa TIM, corresponde ao bairro POÇO.

COD 4	LAT	Cidade	UF	Bairro	COD 3	COD 2	LONG	Azimute	Rua
10503	-7,0205556	Cabedelo	PB	POCO	20183	02	-34,830833	250°	RUA CAROLINA CARDOSO



Assim, tem-se certeza que além de LUCAS, OLIVIO também estava na região da casa de LUCENINHA pouco depois das 13h do dia 20 de novembro de 2011.

Inequívoca, portanto, veracidade do depoimento do colaborador **Lucas Santino** no que diz respeito ao episódio que envolve a compra do mandato do ex-prefeito **Luceninha** pelo atual prefeito **Leto Viana**.

Especificamente em relação ao episódio acima relatado, novo inquérito policial deverá ser instaurado, carreando-se as provas aqui descritas para o seu bojo, a fim de melhor elucidar a responsabilidade por eventuais atos de corrupção ativa praticados pelo empresário **Roberto Ricardo Santiago Nóbrega**, pelo jornalista **Fabiano Gomes da Silva** e pelo servidor público (atualmente vinculado ao Governo do Estado) **Olívio Oliveira**, e por eventual corrupção passiva por parte do ex-prefeito **Luceninha**.

⁵ A empresa TIM fornece também o Azimute da chamada além da ERB utilizada, diferente da empresa Oi que fornece apenas a ERB.

A distância temporal dos fatos objeto deste item do acordo de colaboração premiada (compra do mandato) torna descabida, sob o ponto de vista cautelar, eventuais medidas de constrição pessoal em face das pessoas envolvidas, embora se faça necessária a apreensão dos cheques (ou suas cópias) utilizados nas negociações envolvendo a compra do mandato em benefício de **Leto Viana**, os quais estariam em poder de **Olívio Oliveira**, razão pela qual se faz necessária a expedição de mandados de busca e apreensão para a residência deste último, para os endereços vinculados ao empresário **Roberto Santiago**, possível emissor, através da empresa **Portal**, dos títulos de crédito que materializam a garantia do numerário repassado para compra do mandato.

3.1.2. Cargos-Fantasmas

A apropriação ilícita do salário de servidores-fantasmas constitui uma modalidade de desvio de recursos públicos institucionalizada na *praxis* da gestão administrativa do município de Cabedelo/PB, tanto no âmbito do Poder Executivo quanto no âmbito do Poder Legislativo.

Negociatas envolvendo alocação de servidores-fantasmas ao talante de seus respectivos padrinhos políticos, deslocamento e acomodação de nomes em setores administrativos os mais diversos, exonerações de servidores do Executivo seguidas de nomeações dos mesmos servidores no Legislativo, e vice-versa, são práticas deletérias cuja atualidade é facilmente perceptível a partir dos métodos persecutórios utilizados ao longo das investigações, e que contam com a participação direta do prefeito **Leto Viana**.

A título de exemplo, nas chamadas de índice 10963017, 10963518 e 10963526 (transcritas no relatório de interceptação em anexo) constata-se tratativas entre **Leto** o vereador **Galan (Rosivaldo Alves Barbosa)** que envolvem a contratação de uma pessoa indicada pelo parlamentar, atuando o prefeito deliberadamente com o intuito de acomodar o indicado para cargo que tenha o patamar salarial almejado independentemente de sua qualificação profissional.

Já No dia 29/11/2017, às 16h51min, **Leto** mantém contato com um HNI,

ocasião em que pede para que este verifique onde estaria (vinculado) o senhor **Carlos Vinícius Campos e Silva**, matrícula 07069-6, e comenta que o mesmo estaria lotado no gabinete do vice-prefeito, no entanto, HNI contradiz **Leto** e afirma que **Carlos Vinícius** estaria vinculado gabinete do próprio prefeito. Importante ressaltar que **Leto** não teria conhecimento de que o senhor **Carlos** estaria vinculado ao seu próprio gabinete, circunstância que demonstra a absoluta desvinculação entre o exercício de cargos de indicação política e a consecução do interesse público na Prefeitura de Cabedelo/PB.

Como se não bastasse, diligências de campo realizadas por investigadores do GAECO/MP/PB (Relatório de Vigilância 002/2018) revelaram que **Carlos Vinícius Campos e Silva** sequer trabalha no gabinete do Prefeito, servindo, tão-somente, como mais funcionário-fantasma utilizado para drenar os recursos públicos municipais:

*As vigilâncias foram realizadas a partir do dia 30 de Janeiro até o dia 15 de Fevereiro do corrente ano, nos horários das 07h às 15h. Mediante utilização de história cobertura e técnica de entrevista, um dos agentes adentrou no possível local de trabalho do alvo e indagou aos servidores acerca do senhor **CARLOS VINICIUS**, no entanto, nenhuma delas soube informar quem seria tal pessoa.*

*Diante dessa informação a equipe passou a efetuar diligências na residência do alvo, o seguindo até o **BESSA GRILL** Bar e Restaurante LTDA, **CNPJ 02.931.017°0001-98**, localizado na Avenida Arthur Monteiro de Paiva, nº 1190, Bessa, João Pessoa/PB. De acordo com a Receita Federal do Brasil o referido estabelecimento comercial pertence a senhora **FERNANDA MARA CAMPOS**, mãe do senhor **CARLOS VINICIUS**. Constatou-se que o mesmo auxilia sua família na gerência dos negócios do supracitado estabelecimento.*

*Importante também frisar que o senhor **CARLOS VINICIUS** estuda no horário da manhã na **UNIPÊ**, bloco F, o qual é destinado aos cursos de engenharia civil e direito.*

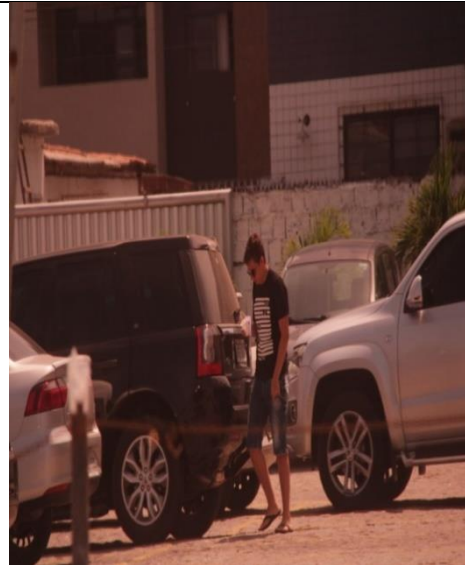
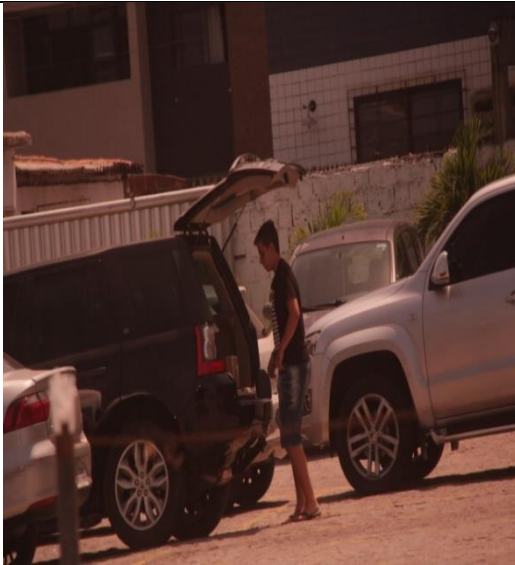


Foto (02): dia 08/02/18 às 12h30min - Estacionamento do Restaurante Bessa Grill.

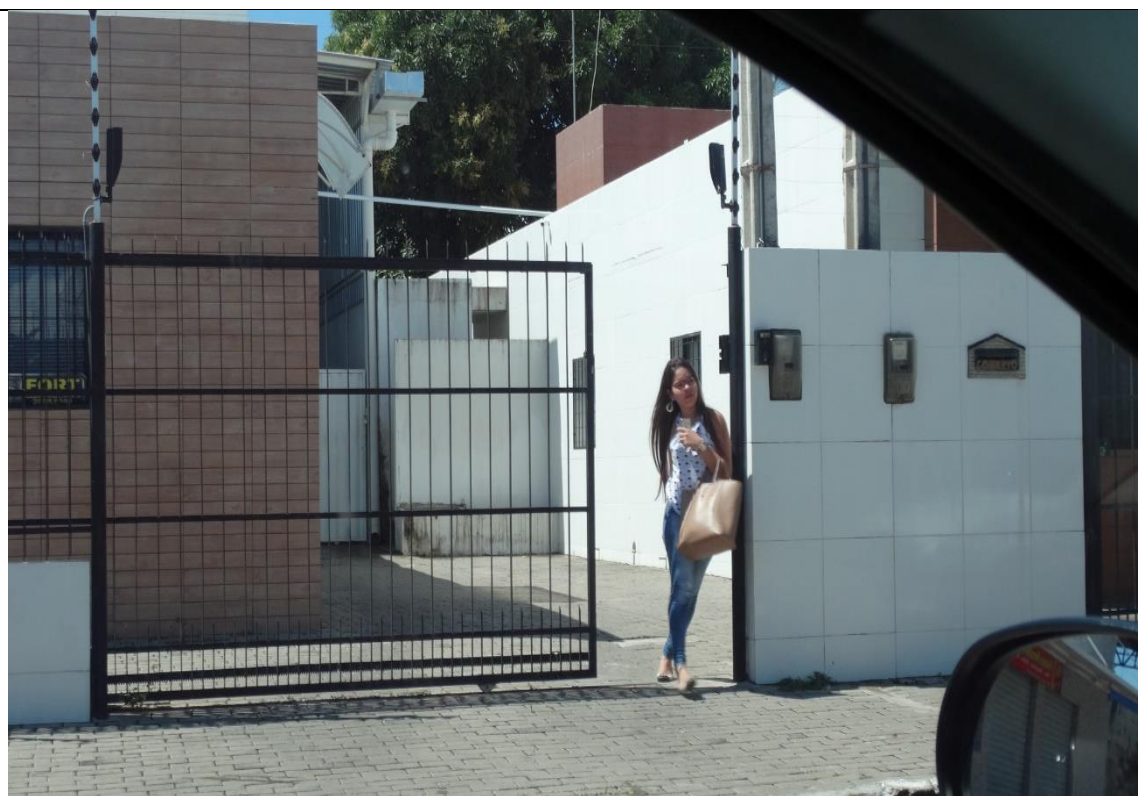


Foto (03): Dia 08/02/18 às 16h - Carlos Vinicius chegando ao Bessa Grill

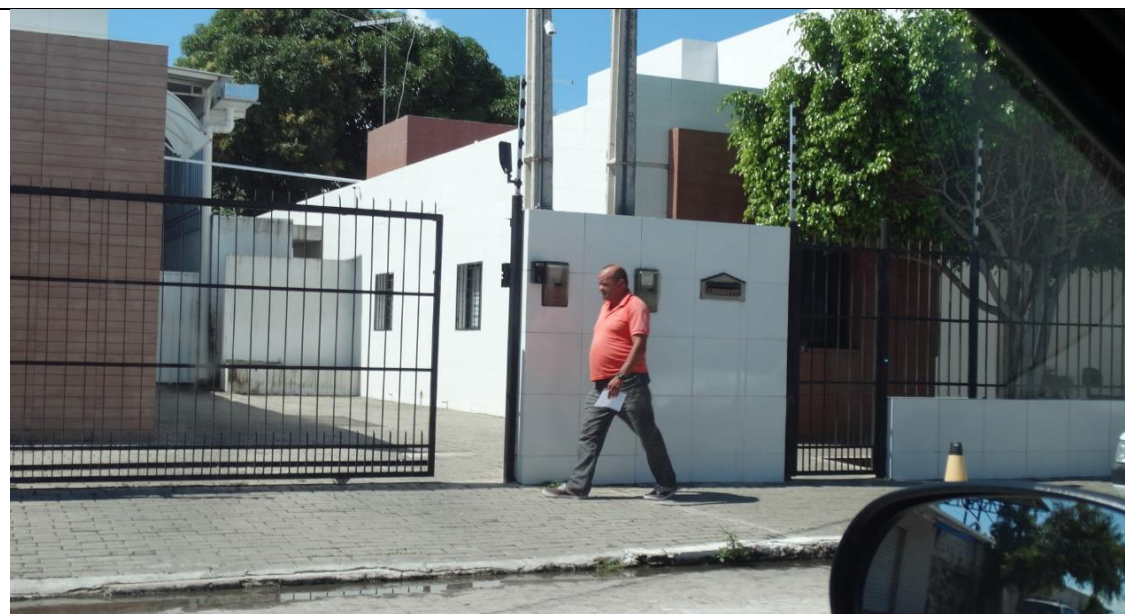


Foto (05): 08/02/18 - 15h - Estacionamento do Bessa Grill - Carlos Vinicius carregando um dos carros da família com diversas mercadorias.

Ainda no que diz respeito ao envolvimento direto de **Leto Viana** no esquema de desvio de recursos públicos destinados ao pagamento de servidores-fantasma, as investigações revelaram que o prefeito tem por hábito, nos dias de pagamento do funcionalismo municipal, recolher-se na sede informal do partido PRP, transformada em seu *bunker* pessoal, ou ainda, conforme tem acontecido nos últimos meses, em sua casa na Rua Pedro Gonzaga de Lima, em Cabedelo, locais para os quais confluem inúmeros servidores-fantasma em dias de pagamento, senão vejamos, exemplificativamente, os seguintes registros (Informações de Polícia Judiciária 405/2017, 68/2018, 89/2018 e Relatórios de Vigilância 01 e 04/2017):



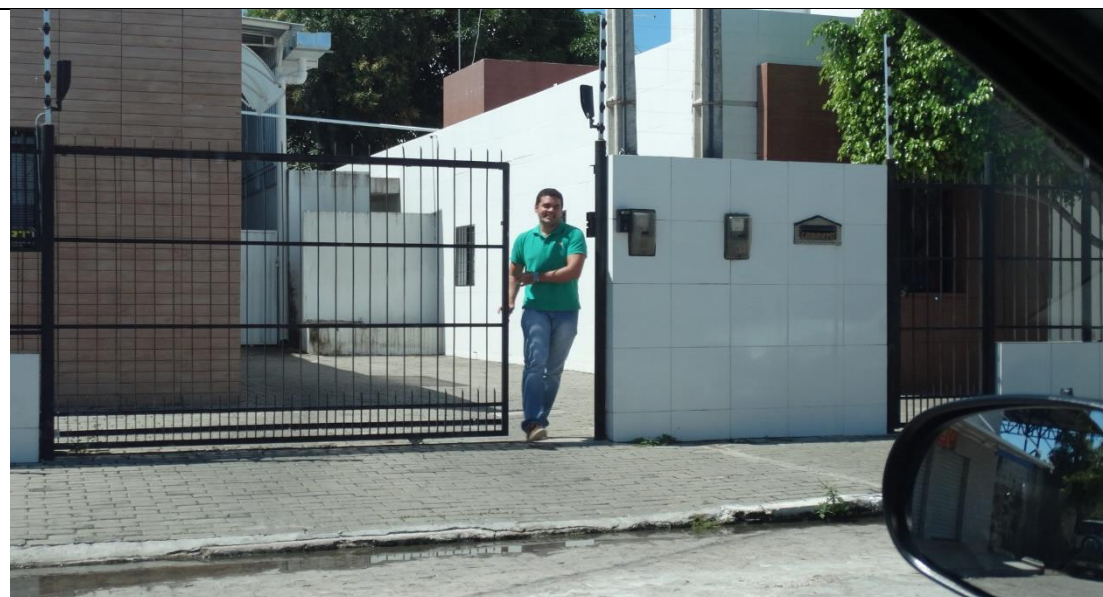
Jéssica Fernanda Guedes, servidora lotada na Câmara de Vereadores, vinculada à vereadora Jacqueline, saindo da sede do PRP (escritório de Leto) em dia de pagamento (31.05.2017)



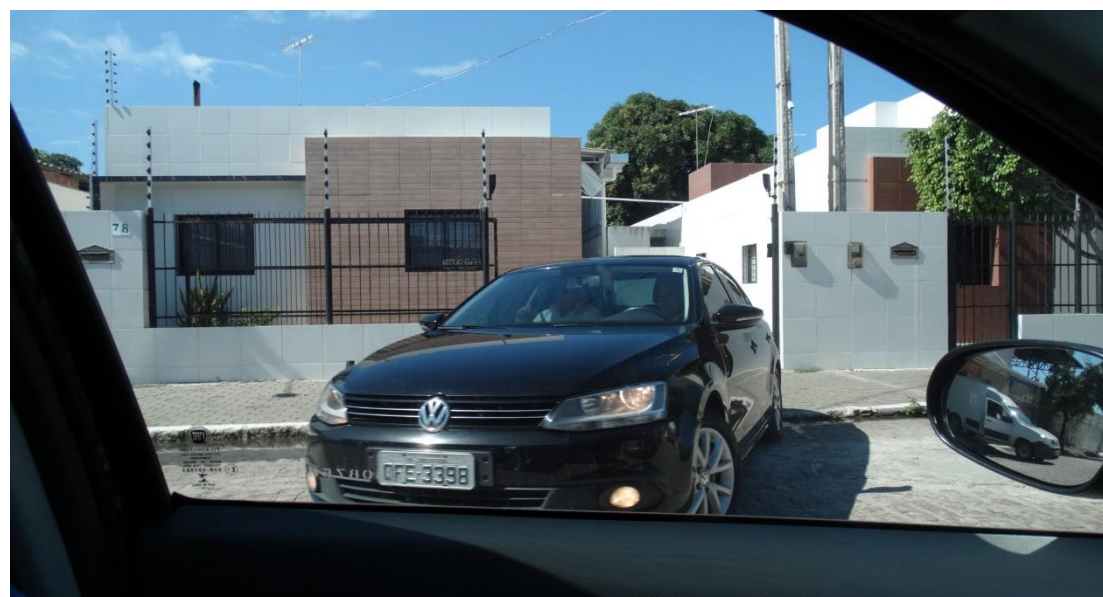
Erivaldo de Almeida Silva, servidor lotado na Prefeitura, entrado no PRP em dia de pagamento (31.05.2017)



Maurício Chaves, servidor lotado na Prefeitura, na sede do PRP em dia de pagamento (31.05.2017)



Tácio Silva Nóbrega de Oliveira, servidor da Prefeitura, saindo do PRP em dia de pagamento (31.05.2017)



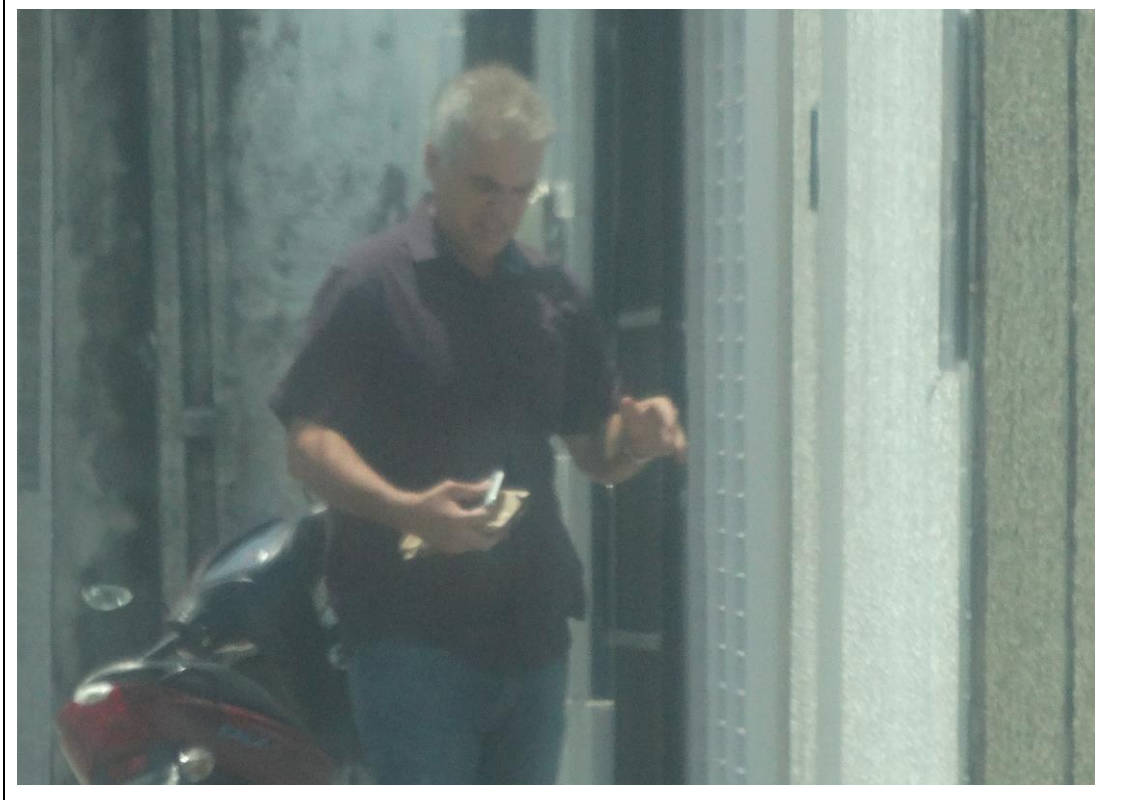
Após uma intensa movimentação de entrada e saída de servidores municipais, policiais federais registraram o momento da saída de Leto Viana de seu escritório na sede do PRP no dia 31.05.2017

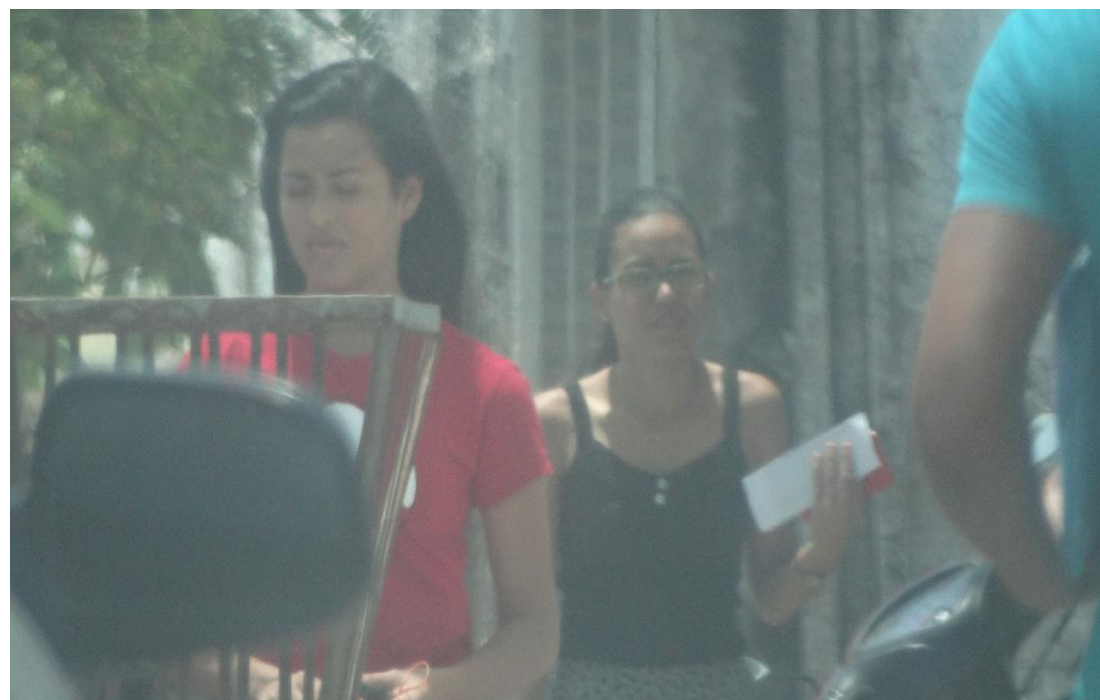
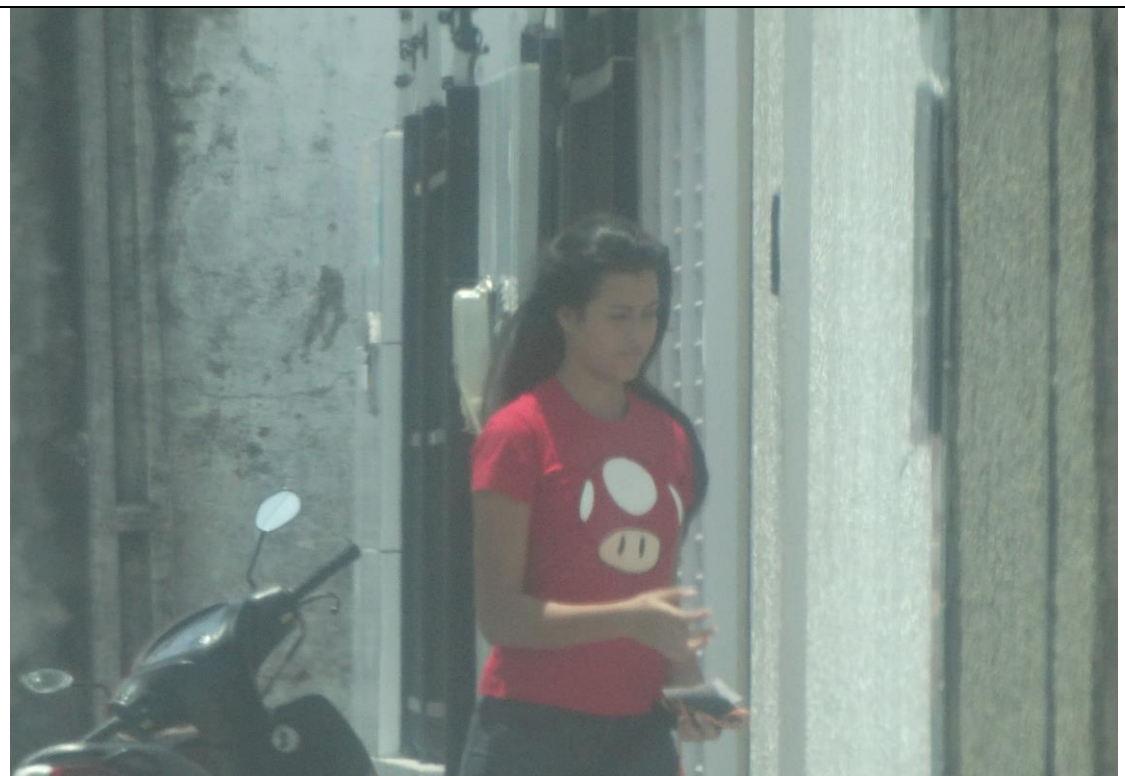




Após realizar operações bancárias junto à agência da CEF em Cabedelo/PB, Junio Ferreira, servidor municipal lotado no gabinete do prefeito, com salário de R\$ 10.000,00, chega à sede do PRP no dia 02.10.2017 (dia de pagamento da folha salarial). A quebra de sigilo bancário revelou que Junio deveria portar, em espécie, aproximadamente o montante de R\$ 5.600,00 quando chegou à sede do PRP, na medida em que realizou um saque de R\$ 7.607,00 de sua conta corrente (provavelmente seu salário líquido) e, ato contínuo, depositou, em espécie, R\$ 2.000,00 em sua conta corrente. As investigações revelaram, posteriormente, que Junio exerce, na verdade, a função de motorista e empregado particular do casal Leto/Jacqueline.

Foi ainda possível constatar, também no dia 02.10.2017, vários outros servidores entrando na sede do PRP portando pacotes na mão que se assemelham a dinheiro em espécie, conforme imagens abaixo, extraídas do Relatório de Vigilância nº 004/2017:





Após o forte movimento de entrada e saída de servidores na sede do PRP, transformada em seu escritório pessoal, **Leto Viana** entrando em seu veículo BMW nas proximidades do PRP:



Nos últimos meses, **Leto Viana** tem permanecido, em dias de pagamento, em sua residência na Rua Pedro Gonzaga de Lima, para onde inúmeros servidores têm se dirigido em dias de pagamento, conforme revelam imagens de câmeras discretas instaladas por policiais federais na via pública, em frente ao mencionado imóvel. Com efeito, a Informação de Polícia Judiciária nº 068/2018 revelou que se deslocaram à casa do prefeito, no dia 04.12.2017 (dia de

pagamento), dentre outros, os servidores **Alexandre da Silva Soares** (Guarda Municipal, salário de R\$ 6.249,24), **Tatiana Matias Germano** (Secretaria de Receita Municipal, com salário de R\$ 10.000,00), **Fernando Firmino Macedo** (Coordenador da Defesa Civil, com salário de R\$ 4.308,20), **Inaldo Figueiredo da Silva** (servidor da Prefeitura, com salário de R\$ 7.417,20), **Orris Nóbrega de Queiroz Neto** (servidor da Prefeitura, com salário de R\$ 4.450,00), **Isaías Vieira dos Santos** (servidor da Prefeitura, com salário de R\$ 10.000,00), **Joselito dos Santos Santana** (Guarda Municipal, salário de R\$ 6.783,04), **Gilmara Nunes da Silva** (Guarda Municipal, salário de R\$ 3.168,00), **Rodrigo Martines Moreira de Lima** (Secretário de Habitação, com salário de R\$ 10.000,00), **José Mario Soares Madruga** (fiscal de tributos, salário de R\$ 11.000,00), **Adriano Kleber da Penha Silva** (coordenador de fiscalização ambiental, com salário de R\$ 4.139,54) e **Luan Paulo da Silva Santos** (servidor da Prefeitura, salário de R\$ 5.000,00).

Corroborando os fortes indícios já colhidos, policiais federais, no dia 02.03.2018, registraram o itinerário de dois importantes laranjas que, ao que tudo indica recolhem parte de seus salários em benefício do prefeito **Leto Viana**, resultando na confecção do Relatório de Vigilância nº 01/2018, ora transcrito:

Data: 02/03/2018

Local: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG. 0039 CABEDELLO – Rua Duque de Caxias, 19 – Camalaú.

09h30: Equipe de Policiais Federais diligenciou até os arredores da Caixa Econômica Federal em Cabedelo com o fito de registrar a movimentação de Alvos da Operação em curso nesta Unidade de Análise. Os resultados apresentados foram os seguintes.

10h39: JUNIO FERREIRA SALES é registrado estacionando a HILUX SW4, placas QFU4020 (propriedade de KELNNER MAUX DIAS), na Central de Abastecimento Farmacêutico, prédio de uso especial da Prefeitura de Cabedelo, imediatamente à frente da instituição bancária em comento. O Alvo entra na Caixa Econômica, demora cerca de 45 minutos para sair. Vai pela BR, no sentido João Pessoa, e estaciona na lateral da Loja do Armazém Paraíba. Dirige-se até o prédio localizado na Rua Duque de Caxias, 97 (já conhecido pela Investigação como local de operacionalização de ADEILDO BEZERRA DUARTE), demora cerca de 3 minutos e sai. Retorna ao carro e vai no sentido da casa do prefeito LETO VIANA. Estaciona o carro dentro da residência.

FOTOS:



Imagem 1: JUNIO FERREIRA SALES deixa o carro e vai até a entrada da Caixa Econômica



Imagem 2: JUNIO FERREIRA SALES entra na Caixa Econômica e permanece por cerca de 45 minutos



Imagem 3: JUNIO FERREIRA SALES sai do estacionamento e vai no sentido de João Pessoa



Imagem 4: JUNIO FERREIRA SALES para o veículo na lateral do Armazém Paraíba e vai até o imóvel localizado na rua Duque de Caxias, 97. Permanece por 3 minutos.



Imagem 5: JUNIO FERREIRA SALES sai do prédio da Rua Duque de Caxias, 97 (na seta).



Imagem 6: JUNIO FERREIRA SALES retorna ao veículo estacionado



Imagem 6: JUNIO FERREIRA SALES sai em direção à casa de LETO VIANA



Imagem 7: JUNIO FERREIRA SALES, em outro ângulo, saindo em direção à residência do Prefeito



Imagem 8: JUNIO FERREIRA SALES manobra no sentido de estacionar o veículo na garagem da casa de LETO VIANA



Imagem 9: JUNIO FERREIRA SALES finalizando a manobra



Imagem 10: JUNIO FERREIRA SALES, em detalhe, fechando o portão da casa



Imagem 11: veículo onde os seguranças do Prefeito LETO VIANA costumam ficar

11h40: A equipe encerrou a diligência neste local.

Resumo de diligência

Data: 02/03/2018

Local: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG. 0039 CABEDELO – Rua Duque de Caxias, 19 – Camalaú.

09h30: Equipe de Policiais Federais diligenciou até os arredores da Caixa Econômica Federal em Cabedelo com o fito de registrar a movimentação de Alvos da Operação em curso nesta Unidade de Análise. Os resultados apresentados foram os seguintes.

12h53: PAULO ROBERTO FREIRE VITAL é registrado saindo da Agência da Caixa Econômica. Dirige-se até seu veículo usual (placa MCV9191), mas de propriedade de TERCIA DA CRUZ FREIRE VITAL. Retorna no sentido da residência do Prefeito LETO VIANA. A equipe diligenciou até o meio da rua Pedro Gonzaga de Lima, pois os seguranças do Prefeito foram registrados na última imagem da vigilância anterior. Dessa forma, parece que PAULO ROBERTO tomou o mesmo rumo de JUNIO FERREIRA.

FOTOS:



Imagem 12: PAULO ROBERTO saindo da agência da Caixa Econômica



Imagem 13: PAULO ROBERTO saindo da agência da Caixa Econômica, sob outro ângulo



Imagem 14: PAULO ROBERTO dirigindo-se ao seu veículo



Imagem 15: PAULO ROBERTO entrando em seu veículo



Imagem 16: PAULO ROBERTO guiando-se para o mesmo
sentido da casa de LETO VIANA, passando pela rua Sólon de
Lucena



Imagem 17: PAULO ROBERTO dobrando à esquerda na Rua João Vitaliano



Imagem 18: PAULO ROBERTO saindo da João Vitaliano e tomando à direita na Rua Pedro Gonzaga de Lima



Imagem 19: PAULO ROBERTO a 100 metros da casa do Prefeito LETO VIANA, imediatamente antes da visão dos seguranças.

13h02: A equipe encerrou a diligência neste local.

Tem-se, portanto, de forma inquestionável, a atuação direta do prefeito **Wellington Viana** nos fatos objeto deste item do acordo de colaboração premiada.

3.1.3. Operação Tapa-Buraco

Em relação aos fatos denunciados neste tópico da colaboração premiada, conforme já mencionado na Informação de Polícia Judiciária 660/2017, restou comprovado, pelo estudo das ERBs vinculadas aos telefones dos envolvidos à época, que **Emílio Augusto Alquete de Paula**, empresário responsável pela empresa **Vale do Aço**, efetivamente esteve em Cabedelo/PB nos dias que coincidem com os pagamentos efetuados pela Prefeitura à empresa, e que o mesmo manteve contato com os vereadores apontados pelo colaborador como beneficiários da propina distribuída por **Emílio** em Cabedelo.

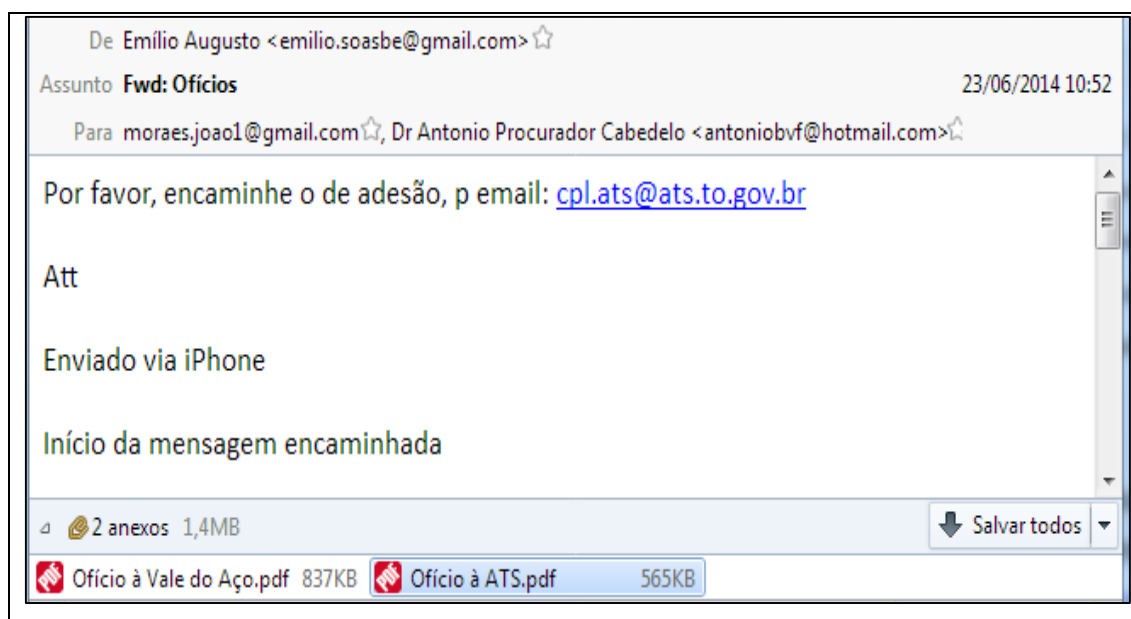
Corroborando os elementos de prova já angariados, o acesso ao conteúdo dos dados telemáticos da conta de e-mail do então Procurador-chefe do Município **Antônio do Vale**, e atual Vereador, revelou que a conta

antoniobvf@hotmail.com foi destinatária de uma sequência de e-mails oriundos de **Emílio Augusto Alquete de Paula**, proprietário da empresa VALE DO AÇO, apontado como responsável pela distribuição de propina entre vereadores e o próprio prefeito Leto no episódio abarcado pelo item 3 do acordo de colaboração premiada.

Pois bem. Vinte e cinco e-mails encaminhados por **Emílio Augusto** a **Antônio do Vale** revelam, de maneira incontestável, que a contratação da empresa VALE DO AÇO foi meticulosamente engendrada entre Emílio e autoridades do município de Cabedelo/PB com a finalidade exclusiva de atender a interesses particulares.

A rigor, a contratação deu-se por iniciativa do próprio **Emílio**, responsável por indicar a ata de registro de preços para adesão pela Prefeitura de Cabedelo e até mesmo por redigir documentos para assinatura do prefeito **Leto Viana**, enviando, em seguida, para **Antônio do Vale**, propostas de outras empresas para simular concorrência.

Importante registrar que na sequência dos *e-mails*, **Antônio do Vale** recebe de **Emílio** dois ofícios anexados a uma mensagem eletrônica, **já assinados por Wellington Viana**, contendo a solicitação da Prefeitura de Cabedelo para adesão à Ata de Registro de Preços:





**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 122-A/2014 – GAPRE

Cabedelo/Pb, 12 de Junho de 2014

AO Senhor

DANIEL SOLIDONIO DE SOUSA

SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA VALE DO AÇO COMERCIO E
REPRESENTAÇÃO DE DERIVADOS DO AÇO E MAQUINAS AGRÍCOLAS

Setor de Material de Construção, Quadra 3, Lote 14 – Tel. (61) 3361-2014 CEP:
72.270-300

Brasília/DF

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preço referente ao Pregão 07/2013

Prezado Senhor,

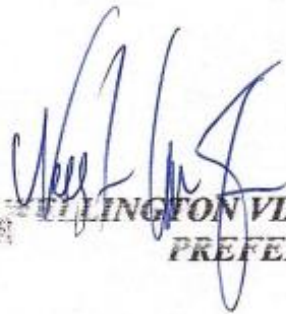
Com fulcro no art. 5º. § 22, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,
solicito a Vossa Senhoria, manifestação expressa sobre a possibilidade de adesão da
totalidade da Ata de Registro de Preço referente ao Pregão presencial 07/2013 da
Agência Tocantinense de Saneamento -ATS, realizado no dia 20 de março de 2014,

através do Pregoeiro Oficial da Agência Tocantinense de Saneamento – ATS, item 01 conforme Ata de Registro de preço no 06/2014.

A referida adesão visa à aquisição, por esta Prefeitura Municipal de Cabelo de 195.000 (cento noventa e cinco mil) sacos de CBUQ-F – Concreto Betuminoso Usinado a Quente e Aplicado a Frio, CBUQ-F, Faixa “IV” (P.M.S.P – ESP 11/92 DNIT

031/2006 ES) , dosado com CAP 50/70 estocável por 12 meses, embalados em sacos de 25 Kg, junto a licitante vencedora do certame.

Atenciosamente,


WELLINGTON VIANA FRANCA
PREFEITO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 122/2014 – GAPRE

Cabedelo/Pb, 13 de junho de 2014

Ao Senhor

EDMUNDO GALDINO DA SILVA

Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento – ATS

Quadra 302 norte, Avenida NS-02, QI – II, lote ½ - Tel. (63) 3218-4045 CEP 77.006-340

Assunto: Adesão a Ata de Registro de preço referente ao Pregão 07/2013

Senhor Presidente,

Cumprimento cordialmente Vossa Senhoria, sirvo-me do presente, para solicitar manifestação expressa sobre a possibilidade de adesão da totalidade da Ata de Registro de Preço referente ao Pregão presencial nº 07/2013 da Agência Tocantinense de Saneamento – ATS, realizado no dia 20 de março de 2014, através do Pregoeiro Oficial da referida item 01 conforme ata de Registro de preço nº 06/2014, que teve como objetivo a contratação de Empresa Especializada em fornecimento de CBUQ-F – Concreto Betuminoso Usinado a Quente e aplicado a Frio. Massa Asfáltica CBUQ-F, Faixa “IV” (P.M.S.P – ESP 11/92 DNIT 031/2006 ES), dosado com CAP 50/70 estocável por 12 meses embalados em sacos de 25kgs

Atenciosamente,


WELLINGTON VIANA FRANÇA
PREFEITO

RUA JOÃO PIRES DE FIGUEIREDO S/N – CENTRO – CABEDELO – PARAIBA
CEP 58.310-000 – FONE (83) 3250-3223 - FONE FAX (83) 3250-3222

Inequívocos, portanto, os indícios de participação direta do prefeito **Leto Viana** em ardis destinados à burla de procedimentos licitatórios, na medida em que os ofícios assinados pelo prefeito – sem que haja nenhum registro de encaminhamento prévio das mensagens entre **Antônio do Vale** e o gestor municipal - revelam um prévio ajuste entre **Leto** e **Emílio**, cuja finalidade real é a mera satisfação de interesses financeiros privados.

Especificamente em relação ao episódio ora relatado, novo procedimento investigativo deverá ser instaurado, carreando-se as provas aqui descritas para o seu bojo, a fim de melhor elucidar a responsabilidade por eventuais atos de corrupção ativa praticados pelo empresário **Emílio Augusto** e por eventual corrupção passiva dos agentes públicos envolvidos.

3.1.4. Negociações Envolvendo Vereadores

Além dos fatos relatados no item anterior, em que teria havido repartição de propina entre vereadores com a participação direta de **Leto Viana**, o colaborador ressaltou que é prática usual da atual gestão municipal a negociação de projetos e atos administrativos que envolvem a distribuição de vantagens financeiras indevidas a vereadores.

A título exemplificativo, citou (i) atos de corrupção envolvendo a avaliação e doação de terrenos pertencentes ao acervo imobiliário municipal; (ii) o episódio envolvendo a permuta de um terreno em benefício da empresa **Projecta**; e (iii) a distribuição de propina para vereadores, capitaneada pessoalmente por **Leto Viana**, para impedir a construção do Shopping Pátio Intermares, conforme itens 4.1, 4.2 e 4.3 do termo de acordo de colaboração premiada.

As interceptações telefônicas tangenciaram as irregularidades relacionadas a doação e permuta de terrenos, imputadas a **Leto Viana** pelo colaborador **Lucas Santino**, emprestando ainda maior veracidade às suas alegações, conforme transcrições a seguir:

ÍNDICE: 10812385
OPERAÇÃO: XEQUE-MATE
NOME DO ALVO: WELLINGTON VIANA
TELEFONE DO ALVO: 83999130155
DATA DA CHAMADA: 01/10/2017
HORA DA CHAMADA: 10:32:05
DURAÇÃO: 00:01:17
TELEFONE DO CONTATO: 83988599973
DIREÇÃO: EFETUADA

CADASTRO DA LINHA: ROSENLLYN ARAUJO MONTEIRO
CPF: 032.406.204-48

HNI: Prefeito. Alô?
LETO: aquele terreno grande, intermares ali
HNI: o do...
LETO: a gente vai, a gente vai, num afete nadinha ali não, pode ser o... que a gente conseguiu uma parceria pra fazer um colégio ali, ainda fazer ali, da polícia federal aquele asfalto
HNI: certo, o terreno grande que ia ser pra Henrique, não.
LETO: não, o outro, o outro, vai fazer uma escola lá, boa.
HNI: certo, ta.
LETO: é pra falar pro Adeir pra ele fazer aquele asfalto lá da polícia federal
HNI: certo.
LETO: principal, as coisas mais urgentes de Intermares

HNI: certo

LETO: e a gente vai vamo ver outra área pra gente afetar, pra gente fazer a permuta da afetação, entendeu?

HNI: certo.

LETO: ai segunda feira...vai sentar com a gente

HNI: pronto, ta ok.

LETO: vai ser bom demais pro município, pelo meno vai ter muita obra pra vim e vai crescer o bairro, né. Porque vai fazer muita coisa lá no bairro, vai ser bom. Vai gerar emprego pra Cabedelo, ta bom.

HNI: Certo

Leto: tá bom.

Em semelhante sentido, no dia 29/09/2017, às 17h12min, (ligação 459390), **Inaldo** mantém contato com **Jacelmo**, oportunidade em que este comenta que um cliente seu estaria interessado em adquirir um galpão na estrada de Cabedelo, e lembra de uma situação da empresa **Schincariol**. **Inaldo** comenta que em relação a essa situação o prefeito teria interesse em realizar uma permuta com alguma construtora que pudesse investir na cidade, e diz que essa permuta seria em obras.

Importante ressaltar que artifício análogo ao acima foi citado pelo colaborador **Lucas Santino**, quando menciona que houve uma permuta de terreno de propriedade do Município de forma fraudulenta através de uma empresa que teria a obrigação de construir paradas de ônibus na cidade de Cabedelo. Nesse caso, **Lucas** afirma que nessa transação recebeu R\$ 400 mil reais para dividir entre o grupo de vereadores, pois como era, à época, oposição ao governo de **Leto Viana**, necessitaria da aprovação da permuta pelo Legislativo municipal.

A propósito dessa doação, autorizada pela Lei municipal 18.36/2016 e publicada no quinzenário do município em 19.01.2017 (Informação de Polícia Judiciária nº 405/2017), constata-se que a prestação inicial a que estaria obrigada a empresa **Nordeste Mídia Digital Ltda.** era a construção, no prazo de doze meses (prazo inicial já exaurido, portanto), de 102 bases de abrigo de ônibus. Posteriormente, a Lei municipal 1.837/2017, de 27.07.2017, alterou a prestação da empresa **Nordeste** para exigir a execução de 44 bases de ônibus e a reforma da quadra poliesportiva do bairro de Camalaú, estabelecendo, para tanto, o prazo de 365 dias para conclusão das paradas de ônibus e de 180 dias para conclusão da quadra poliesportiva.

Ocorre que passados mais de sete meses da publicação da Lei 1.837/2017 (que já estendia o prazo inicial fixado pela Lei 1.836/2016), eis a situação das paradas de ônibus em Cabedelo/PB, conforme revela a Informação de Polícia Judiciária nº 84/2018:



Munícipe aguardando o ônibus em ponto sem qualquer tipo de sinalização ou abrigo

Ainda que se considere um prazo restante de cinco meses para cumprimento de sua contraprestação, afigura-se pouco crível que a empresa **Nordeste Mídia Digital** venha a adimplir sua obrigação, tendo em vista que até o momento nenhum dos 44 abrigos teria sido construído, sobretudo em se considerando os indícios de que se trate de firma de fachada, conforme revela o seguinte excerto da Informação de Polícia Judiciária 84/2018:

*Em diligencia no endereço da empresa **NORDESTE MIDIA DIGITAL LTDA, CNPJ nº 12.530.255/0001-45**, sito à Rua DALVA FILGUEIRA DE ATHAYDE, nr. 35, sala 3 - Manaira/JOÃO PESSOA-PB, na data de 30 de janeiro de 2018, não foi encontrada tal empresa, estando a sala 3 totalmente vazia. Foi informado pelo porteiro que a NORDESTE já funcionou ali, porém mudou-se para local desconhecido e não informado há vários anos.*

Em outro possível endereço sito à Rua FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, nr. 213, sala 202, Bairro Manaíra/JOÃO PESSOA-PB, da mesma forma

a NORDESTE não estava mais sediada naquele local há mais de dois anos, segundo informações de um comerciante vizinho, estando a sala igualmente vazia.

A rigor, o sistema SAGRES revela que a empresa **Nordeste Mídia Digital** e a firma individual de sua sócia majoritária, **Juliana Fragoso Moreda ME** (nome fantasia **Nordeste Mídia Exterior**) são beneficiárias contumazes de recursos públicos da Prefeitura de Cabedelo/PB, conforme revelam as imagens a seguir:

DETALHAMENTO DO EMPENHO					
Prefeitura Municipal de Cabedelo - 2012					
Nº do Empenho: 0005320			Valor Empenho: R\$ 78.000,00		
Data Empenho: 28/06/2012					
Classificação da Despesa					
Unidade Orçamentária: Secretaria De Comunicacao Social E Institucional					
Função: Comunicações					
Sub-Função: Comunicação Social					
Programa de Governo: Divulgação Das Politicas Do Governo					
Ação de Governo: Divulgação Das Atividades Do Governo					
Especificação da Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Credor					
Nome: Nordeste Midia Exterior			CPF/CNPJ: 08755659000160		
Histórico:			Referente aos serviços prestados de veiculação publicitaria com som,imagens publicitarias e iluminaÇÃO em tres faces,para circular por toda area de cabedelo,em rotas estrategicas levando publicidade sobre esta municipalidade, conforme carta convite de nº00055/2012.		
Licitação					
Nº da Licitação: 000552012			Modalidade: Convite		
Pagamentos					
Nº	Data	Conta	Cheque	Pagamento (R\$)	Retenção (R\$)
0000001	12/07/2012	000000178845	850206	40.000,00	0,00
0000002	23/07/2012	000000178845	850208	38.000,00	3.900,00
Total:				78.000,00	3.900,00
 Imprimir					

DETALHAMENTO DO EMPENHO					
Prefeitura Municipal de Cabedelo - 2012					
Nº do Empenho: 0000143			Valor Empenho: R\$ 372.000,00		
Data Empenho: 16/01/2012					
Classificação da Despesa					
Unidade Orçamentária: Secretaria De Comunicacao Social E Institucional					
Função: Comunicações					
Sub-Função: Comunicação Social					
Programa de Governo: Divulgação Das Politicas Do Governo					
Ação de Governo: Divulgação Das Atividades Do Governo					
Especificação da Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Credor					
Nome: Nordeste Mídia Digital Ltda			CPF/CNPJ: 12530255000145		
Histórico: Referente a contrataÇao de empresa para serviÇos de exibição de imagens e mensagens institucionais do município em veiculos de comunicaÇao conhecidos como tvs indoor conforme pregao presencial nº 00108/2011, em anexo.					
Licitação					
Nº da Licitação: 001082011			Modalidade: Pregão Presencial		
Pagamentos					
Nº	Data	Conta	Cheque	Pagamento (R\$)	Retenção (R\$)
0000001	01/02/2012	000000120499	852916	62.000.00	0.00
0000002	14/02/2012	000000025771	272514	62.000.00	0.00
0000003	16/03/2012	000000025771	273356	62.000.00	0.00
0000004	11/04/2012	000000025771	272831	62.000.00	0.00
0000005	10/05/2012	000000120499	853038	62.000.00	0.00
0000006	12/06/2012	000000125970	850200	62.000.00	0.00
Total:				372.000,00	0,00

No que tange à reforma da quadra de Camalaú, observa-se que o prazo de conclusão das obras (180 dias) expirou sem que a mesma fosse realizada (Informação de Polícia Judiciária 84/2018):



Na verdade, uma outra obra vem sendo executada no local pela empresa **A2 Engenharia**, que foi contemplada com outro terreno de alto valor no bairro de Intermarees tendo como contraprestação a *construção do Centro de Cultura e*

Artes de Cabedelo e Urbanização do entrono da Quadra de Camalaú e concessão à Prefeitura, de forma não onerosa, pelo prazo de 10 anos, do direito de uso de duas salas comerciais.

Referido ato administrativo foi veiculado pela Lei 1.838/2017, também datada de 27.07.2017, e autoriza a construção da sede da empresa **A2** no terreno cedido pela Prefeitura. Ou seja, sem qualquer procedimento licitatório, o prefeito **Leto Viana** concedeu à empresa **A2** um terreno público de alto valor para construção de sua sede (Informação de Polícia Judiciária nº 84/2018).

Policiais federais constataram *in loco* que apenas funcionários da empresa **A2** trabalham no local em que já deveria estar funcionando uma revitalizada quadra poliesportiva por obra da empresa **Nordeste Mídia Digital** (recordando que a empresa **A2** seria responsável pelas obras do entorno da quadra), não havendo qualquer indício de atividade da empresa **Nordeste** no local, empresa esta que, ao que tudo indica, é uma firma meramente de fachada, e cujo objeto social é o *agenciamento de espaços para publicidade*, sendo pouco crível que detenha capacidade técnica e operacional para reforma de uma quadra poliesportiva.

Ao que tudo indica, **Leto Viana**, através das Leis 1.837 e 1.838 (com a conivência de vereadores, portanto), ambas do mesmo dia, transferiu os encargos que seriam da **Nordeste Mídia Digital** para a empresa **A2** (que passou a ser responsável pelas obras do “entorno” da quadra de Camalaú), tornando, portanto, a doação consubstanciada na Lei 1.836 (que tem por beneficiária a empresa **Nordeste**) um ato gratuito de disposição do patrimônio público em benefício de particular.

De igual sorte, as informações de polícia judiciária 85, 86 e 87/2018 revelam graves irregularidades, com doação de terrenos a particulares sem a efetivação de qualquer contrapartida representativa do interesse público, ou com contrapartidas apenas parcialmente observadas pelos particulares contemplados ou ainda cumpridas de forma extemporânea.

Registre-se, ainda, que o colaborador **Lucas Santino** revelou que os benefícios hauridos por **Leto Viana** no esquema fraudulento de doação de terrenos têm a participação decisiva do senhor **Inaldo**, o qual, atuando como

avaliador, teria realizado avaliações fraudulentas que permitiram ao prefeito o pagamento de impostos com valores aquém do que efetivamente deveria pagar, bem como o recebimento e distribuição de propina, com a diferença proporcionada pela subavaliação, entre o prefeito e vereadores responsáveis pela aprovação das permutas.

No que diz respeito ao episódio da permuta de terreno em benefício da empresa **Projecta**, envolvendo o empresário **Henrique Lara**, **Leto Viana** chega a mencioná-lo rapidamente na ligação índice 10984112:

ÍNDICE: 10984112
OPERAÇÃO: XEQUE-MATE
NOME DO ALVO: WELLINGTON VIANA
TELEFONE DO ALVO: 83999130155
DATA DA CHAMADA: 05/12/2017
HORA DA CHAMADA: 17:23:17
DURAÇÃO: 00:01:08
TELEFONE DO CONTATO: 83988599973
DIREÇÃO: EFETUADA

OBSERVAÇÕES: @@@LETO X HNI - TERRENO DA PROJECTA - HENRIQUE

TRANSCRIÇÃO:

ROSELLYN ARAUJO MONTEIRO
032.406.204-48

HNI: Oi, prefeito.
LETO: É... Aquele terreno que é por trás do... Aquele terreno da Projecta, que eu mandei Henrique, naquele negócio dele lá, de quem é?
HNI: O... Um é de RR imobiliária...
LETO: Carvalho e Filho.
HNI: E o outro de Carvalho e Filho, parece.
LETO: Quem tem interesse de fazer negócio com a Prefeitura?
HNI: Era RR. No de esquina.
LETO: Ele ainda quer fazer?
HNI: Eu tenho o contato dele, prefeito. Ele queria uma permuta.
LETO: Vê a negativa se não quer, porque tem uma pessoa interessada. Mas ele quer [ininteligível]. Tem como marcar pra falar com ele?
HNI: Tenho, eu tenho o telefone dele na secretaria.
LETO: Ligue pra ele ir pra lá pra eu falar pessoalmente com ele, viu.
HNI: Pronto. Tá ok, pode deixar. Eu entro em contato com ele.
LETO: Qualquer coisa se ele tiver... A preferência a gente faz parceria. Viu? Público-privada.
HNI: pronto, certo.
LETO: Valeu.
HNI: pronto, pode deixar, tchau.

No que toca à empresa **Marquise**, supostamente prejudicada com os entraves administrativos impostos por **Leto Viana** através da compra de parlamentares municipais para impedir a construção do Shopping Pátio

Intermares, conforme relatado pelo colaborador **Lucas Santino**, o laudo pericial nº 682/2017, fls. 130/142 do processo 0001048-10.2017.815.0000, revela uma possível extorsão praticada pelo atual prefeito de Cabedelo contra o empresário **João Paulo Rangel Monteiro**⁶, representante da construtora Marquise à época dos fatos.

Tem-se, portanto, um quadro indiciário extremamente sólido a corroborar as alegações que apontam um cenário de corrupção sistêmica envolvendo o prefeito **Wellington Viana França** e integrantes da Câmara de Vereadores.

A propósito, registre-se que carta-renúncia encontrada no *e-mail* do vereador **Tércio Dornelas**, a partir do acesso judicialmente autorizado aos dados telemáticos do parlamentar, comprova a versão apresentada pelo colaborador no sentido de que **Leto Viana** mantém o Legislativo municipal sob rígido controle através do empréstimo de dinheiro para campanhas políticas condicionado à assinatura de cartas-renúncia que permanecem sob seu poder e podem ser apresentadas a qualquer momento pelo prefeito em caso de descontentamento com a atuação do parlamentar, senão vejamos:

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Lucas Santino
MD. Presidente da
Câmara Municipal de Cabedelo – PB.
N E S T A.

Senhor Presidente,

Através do presente, comunico a Vossa Excelência e demais Pares desta Edilidade a minha **renúncia** em caráter irrevogável ao cargo de **Vereador** que até então exerço nesta Casa Legislativa, relativa à Legislatura 2013/2016, por razões de foro íntimo.

A solicitação tem fundamento legal nos arts. 25 e 26 da Resolução nº 159/2006 – Código de Ética e Decoro Parlamentar, com a redação dada ao art. 26, pela Resolução nº 185/2009.

Respeitosamente,

VEREADOR -

⁶ Registre-se que João Paulo, em conversa telefônica mantida com a autoridade policial signatária, negou qualquer irregularidade na conversa objeto do laudo

São contundentes, portanto, os indícios de participação de **Leto Viana**, ao lado de vereadores de Cabedelo/PB, em atos de corrupção envolvendo negociações de interesses que deveriam voltar-se exclusivamente à consecução do bem público, mas que são desvirtuados pelas ambições políticas e financeiras dos agentes envolvidos.

Impõe-se, aqui, a instauração de três novos procedimentos investigativos para apuração específica de cada um dos fatos ora descritos, quais sejam, (i) doação de terrenos, (ii) permuta em benefício da **Projecta**; (iii) distribuição de propina relativa ao shopping pátio Intermares.

3.1.5. Laranjas Utilizados na Ocultação Patrimonial

O colaborador, em seu depoimento prestado à Polícia Federal, aponta **Marcos, Reuben, Aliberto, Adeildo e Eduardo Braga** como pessoas da extrema confiança de Leto Viana, e que se prestariam a figurar como “laranjas” para fins de ocultação patrimonial.

Marcos Antonio Silva dos Santos, pessoa que, de fato, exerce a função de segurança particular de **Leto Viana**, é, sob o ponto de vista formal, proprietário das empresas **Fort Segurança** e **Marcos Antonio Silva dos Santos ME**, beneficiárias, entre os anos de 2013 a 2017, de repasses públicos no montante de R\$ 3.385.831,02 (tendo sido empenhados de R\$ 5.612.199,42) para fins de segurança privada em órgãos públicos, não obstante a existência de uma guarda municipal em Cabedelo/PB.

Os repasses originam-se de contratos obtidos a partir de licitações grosseiramente fraudadas, em que os concorrentes são empresas sem existência física, conforme fartamente demonstrado às fls. 152/168.

As ligações índices 11007609 e 11008407, em que **Marcos** é interlocutor, deixam clara a utilização, por parte de **Leto Viana** e sua esposa **Jacqueline**, de

serviços remunerados pelo erário municipal para o atendimento de demandas particulares, especificamente a segurança da residência do casal.

No que tange à pessoa de **Reuben Cavalcante**, as investigações revelaram tratar-se de pessoa extremamente próxima do prefeito **Leto Viana**, conforme se demonstrará adiante, sendo a ele que o vice-prefeito **Flávio de Oliveira** teria se dirigido ao, contrariado com a exoneração de seu irmão, ameaçar “derrubar o império” denunciando os esquemas de corrupção da administração **Leto Viana**⁷.

O servidor público municipal **Aliberto Florêncio**, por sua vez, atua quase que exclusivamente em prol de afazeres pessoais de **Leto Viana**, conforme revelam as ligações telefônicas de índice 10815674 e 10843842.

Conforme já mencionado, **Aliberto** é apontado como integrante do grupo de arrecadadores de salários de servidores-fantasmas para **Leto Viana**, tendo inclusive sua filha **Mônica Ribeiro de Oliveira** como beneficiária de um salário mensal de R\$ 10.000,00, além de, ele próprio, perceber um salário mensal de R\$ 5.000,00 na Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.

No dia 20.10.2017, dia de pagamento da folha salarial dos servidores da Câmara Municipal, **Aliberto** foi flagrado na agência da CEF em Cabedelo, naquilo que parece ser o itinerário habitual dos arrecadadores em dias de pagamento do funcionalismo municipal, conforme imagem abaixo:



Aliberto Florêncio (de costas, em primeiro plano), apontado como arrecadador de Leto Viana, marcando presença na agência da CEF de cabedelo no dia 20.10.2017 para, segundo informantes, recolher dinheiro de assessores da Câmara Municipal

⁷ Ligação índice 10976583.

Ademais, as investigações corroboraram as alegações de **Lucas Santino** que apontam **Aliberto** como possível “laranja” de **Leto Viana**, tendo em vista o teor da Informação de Polícia Judiciária 29/2018, em que resta evidente a utilização do nome da filha de **Aliberto**, **Mônica Bezerra** como proprietária de um veículo que, de fato, pertenceria a **Leto Viana**.

Adeildo Bezerra, por sua vez, mais do que um simples “laranja” de **Leto Viana**, revelou-se como verdadeiro operador financeiro de suas atividades ilícitas, o que, aliás, é por ele mesmo reconhecido na ligação telefônica índice 10835028, em que **Adeildo** diz que **Leto** não tem outra pessoa de confiança, e por isso o encarrega de serviços que fazem com que ele seja conhecido na região como “o homem do dinheiro”:

BETO- ADEILDO?
ADEILDO- Tá na rua?
BETO- Não, não, eu vim aqui na padaria. Já to pertinho de casa. É que passou um carro com a descarga desregulada, um barulhão danado.
ADEILDO- Quando chegar em casa tu me liga, né?
BETO- Não, pode falar. Já to quase entrando no portão.
ADEILDO-Ah sim. Não, para saber se tu tem alguma notícia.
BETO-Não, ó só. Você fica calmo porque o negócio não é nada aí...de...de....da associação de vocês aí não. É do cara, porque geralmente quem mexe com segurança tem sempre umas tretas de negócio, aí os homens veio, vai saber... aí faz umas besteirinha, entendeu?
ADEILDO-Foi mais da Federal.
BETO-Oi?
ADEILDO- Foi mais da Federal.
BETO- Foi mais da Federal, né? É... porque policial mesmo do bairro mesmo, as vezes são tudo comprado, tudo conivente. Aí a Federal vem, não quer saber quem é quem...e... mas é coisa deles, que eles se envolvem mesmo, por ser segurança né? É coisa de..deles lá... segurança aí, mas você não sabe o que eles faz por fora.
ADEILDO- Entendi como é que é. Ele é dono da empresa né?
BETO- É, exatamente. Aí você não sabe, mas geralmente quem lida com esse tipo de negócio sempre tem umas tretas, umas coisas...
ADEILDO- Sei como é. Tá bom, tudo bem.
BETO- Aí você fica tranquilo.
ADEILDO-É nada com o...
BETO-Não...
ADEILDO- Nem com o capitão não...
BETO- Não.... com o capitão do navio não. Tem nada a ver não.
ADEILDO- (risos) Tá bom.
BETO- Tá bom?
ADEILDO- Eu comprei um litro de catuaba para mim.
BETO- *incompreensível*
ADEILDO-Ela não é ruim não. Tem mato né?
(...)

BETO- Eu vou *incompreensível* um negócio aqui para essa situação. Eu já fiz *incompreensível* vai fazer outra agorinha. Dessa situação que tu tá preocupado. Mas não se preocupa não, tá bom?

ADEILDO- E, to meio preocupado mesmo porque é abala né?

incompreensível

BETO- Claro, claro.

ADEILDO- Até porque BETO, eu trabalho muito com o pessoal né? Eu queria ver meu tempo de serviço para poder sair dessa, entendeu?

Apesar que o homem não tem outra pessoa de confiança para fazer as coisas dele, não tem, não tem. Eu não gosto disso não. Eu sou chamado aqui como o "Homem do dinheiro". -Ah o "homem do dinheiro", o "homem do homem" (risos), entendeu? É chato para caramba, viu? Pelo amor de Deus.

BETO- Mas não se preocupa não. Aqui, quando saí eu já deixei uma situação pronta, a vela ainda está acesa, tá acabando, eu vou acender outra.

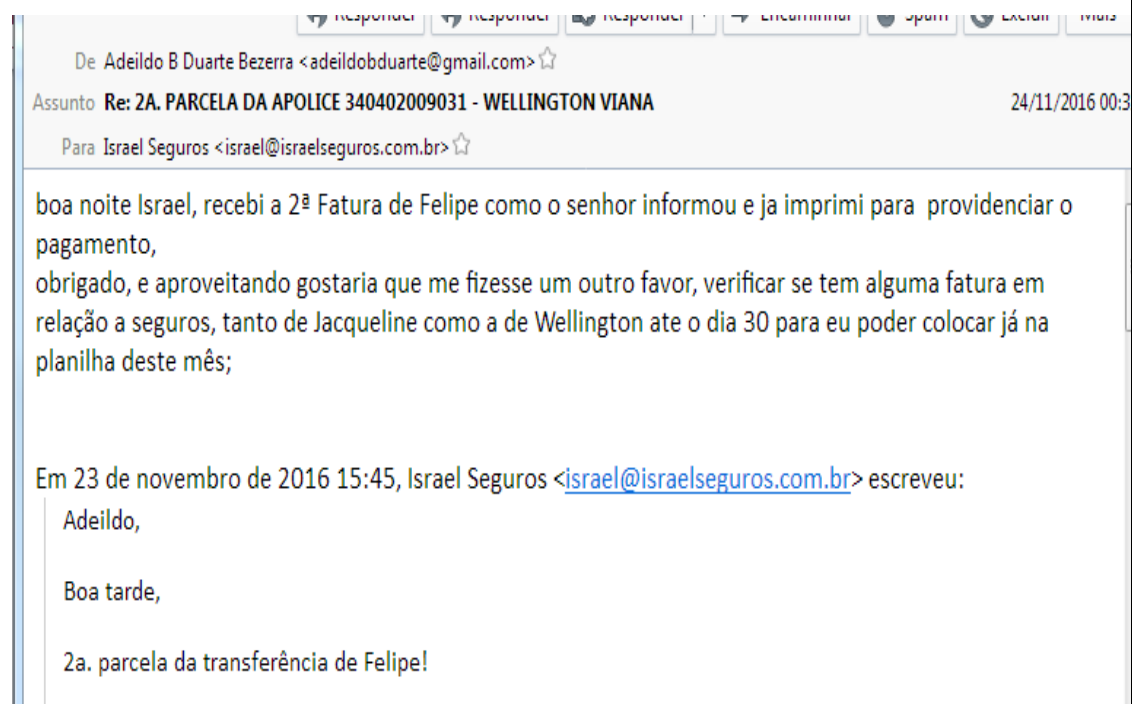
ADEILDO- Se precisar de qualquer coisa assim, se o padre lá precisar de qualquer coisa assim, você me avisa porque acho que vou deixar um negócio aí, nosso *incompreensível* para poder você agilizar mais. Entendeu? Tá bom?

BETO- Tá bom. Aí quando sair eu já *incompreensível* melhor. A vela está acabando, eu já vou acender outra e fazer mais outro negócio aqui.

(...)

De igual sorte, o acesso ao conteúdo de dados telemáticos oriundos da conta de *e-mail* adeildobduarte@gmail.com revelaram que **Adeildo** é responsável pelo pagamento e pela organização e das despesas pessoais da família **França**, conforme excerto do Relatório de Análise de Dados Telemáticos 004/2018 a seguir transcrito:

Constatamos, através dos e-mails e arquivos analisados, que, salvo melhor juízo, existe uma grande proximidade entre ADEILDO e o prefeito WELLINGTON VIANA, uma vez que ADEILDO recebe diversos e-mails de ISRAEL BRANDÃO, corretor de Seguros, com boletos referentes às parcelas dos seguros dos veículos de LETO, sua esposa e filho. É como se ADEILDO estive sendo o intermediário entre a corretora de seguros e o cliente final, agindo, em tese, como se fosse um funcionário/secretário do Prefeito, inclusive, providenciando o pagamento de tais despesas. Tal fato fica claro na mensagem eletrônica a seguir:



Neste e-mail ADEILDO fala que já recebeu a segunda parcela do seguro do veículo de FELIPE e pergunta a ISRAEL se existe alguma fatura que irá vencer até o dia 30 em relação aos seguros dos veículos de JACQUELINE e WELLINGTON, para que ele possa colocar na planilha.

Nos e-mail analisados encontramos diversas mensagens em que o assunto é o mesmo, ADEILDO pedindo ou recebendo informações sobre as apólices e boletos referentes aos seguros de veículos de WELLINGTON, JACQUELINE e FELIPE (esposa e filho respectivamente), conforme segue abaixo:

Assunto				
★	✉	Fw: BOLETO WELLINGTON VIANA COM DATA PARA O DIA 20/06		
★	✉	3A. PARCELA DA APOLICE 340402009031 - WELLINGTON		
★	✉	2A. BOLETO WELLIGTON VIANA DA HILUX PRA HJ		
★	✉	3A. BOLETO WELLIGTON VIANA DA HILUX MNJ-1126 - 15/08/2016		
★	✉	1/2 1A. PARCELA DE 2 DA TRANSFERENCIA DO SEGURO DA BMW FELIPE		
★	✉	Fw: ULTIMAR PARCELA WELLINGTON COM VENCIMENTO PARA O DIA 20/11		
★	✉	2A. PARCELA DA APOLICE 340402009031 - WELLINGTON VIANA		
★	✉	Re: 2A. PARCELA DA APOLICE 340402009031 - WELLINGTON VIANA		
★	✉	2a. PARCELA DO SEGURO DO NISSAN KICKS COM VENCIMENTO PARA O DIA 05/12		
★	✉	Fw: 3a. PARCELA DE JACQUELINE M DE FRANÇA (KICKS) COM VENCIMENTO PARA O DIA 05/01 Disp...		
★	✉	Fw: ULTIMA PARCELA DO SEGURO DE DONA JACQUELINE COM VENCIMENTO PARA HOJE!		
★	✉	ULTIMA PARCELA DO SEGURO DE DONA JACQUELINE COM VENCIMENTO PARA HOJE!		
★	✉	PARCELA 370Z		
★	✉	Fw: APOLICE/BOLETO - BMW OET-0901		
★	✉	1A. PARCELA SEGURO NOVA FRONTIER		
★	✉	DEMAIS BOLETOS FRONTIER - WELLINGTON VIANA FRANCA		
★	✉	1A. PARCELA RENOVACAO 370Z		

De	Destinatário	Data
• Israel Seguros	adeildobduarte@gmail.com	15/06/2016 14:31
• Israel Seguros	adeildobduarte@gmail.com	15/07/2016 09:10
• Israel Seguros	adeildobduarte@gmail.com	22/07/2016 08:35
• Israel Seguros	adeildobduarte@gmail.com	11/08/2016 15:57
• Israel Seguros	adeildobduarte@gmail.com	31/10/2016 17:10
• Israel Seguros	adeildobduarte@gmail.com	14/11/2016 10:45
• Israel Seguros	adeildobduarte@gmail.com	23/11/2016 14:45
• Adeildo B Duarte Bezerra	Israel Seguros	24/11/2016 00:33
• ISRAEL SEGUROS APOIO AO CLIENTE	ADEILDOBDUARTE@GMAIL.COM	02/12/2016 17:13
• Israel Seguros	adeildobduarte@gmail.com	28/12/2016 16:29
• ISRAEL SEGUROS APOIO AO CLIENTE	ADEILDOBDUARTE@GMAIL.COM	06/02/2017 14:47
• ISRAEL SEGUROS APOIO AO CLIENTE	ADEILDOBDUARTE@GMAIL.COM	06/02/2017 14:47
• Israel Seguros	adeildobduarte@gmail.com	15/03/2017 16:36
• Israel Seguros	adeildobduarte@gmail.com	08/05/2017 09:26
• Israel Seguros	adeildobduarte@gmail.com	15/05/2017 13:14
• Israel Seguros	adeildobduarte@gmail.com	23/05/2017 17:17
• Israel Seguros	adeildobduarte@gmail.com	04/08/2017 11:11

A tabela abaixo elenca os veículos que, em tese, pertencem a WELLINGTON, JACQUELINE e FELIPE, e os valores dos boletos das apólices de seus respectivos seguros, que, conforme e-mail analisado, foram encaminhados ao endereço eletrônico de ADEILDO para que ele intermediasse o pagamento de tais despesas junto a corretora de seguros. A ordem dos dados inseridos na tabela abaixo estão sequenciados conforme a imagem acima.

ASSUNTO/VEÍCULO	SACADO	BANCO	VENCIMENTO	VALOR
BOLETO WELLINGTON VIANA COM DATA PARA O DIA 20/06	FELIPE	Banco do Brasil	20/06/2016	905,15
3A. PARCELA DA APOLICE 340402009031 - WELLINGTON	FELIPE	Banco do Brasil	20/07/2016	905,15
2A. BOLETO WELLIGTON VIANA DA HILUX PRA HJ	WELLINGTON	Bradesco	22/07/2016	994,28
3A. BOLETO WELLIGTON VIANA DA HILUX MNJ-1126 - 15/08/2016	WELLINGTON	Bradesco	15/08/2016	990,15

1/2 1A. PARCELA DE 2 DA TRANSFERENCIA DO SEGURO DA BMW FELIPE	WELLINGTON	Mapfre	05/11/2016	505,62
ULTIMAR PARCELA WELLINGTON COM VENCIMENTO PARA O DIA 20/11	WELLINGTON	Bradesco	20/11/2016	1.024,48
2A. PARCELA DA APOLICE 340402009031 - WELLINGTON VIANA	WELLINGTON	Banco do Brasil	28/11/2016	505,60
2a. PARCELA DO SEGURO DO NISSAN KICKS COM VENCIMENTO PARA O DIA 05/12	JACQUELINE	Itaú	05/12/2016	728,14
3a. PARCELA DE JACQUELINE M DE FRANÇA (KICKS) COM VENCIMENTO PARA O DIA 05/01	JACQUELINE	Itaú	05/01/2017	728,14
ULTIMA PARCELA DO SEGURO DE DONA JACQUELINE COM VENCIMENTO PARA HOJE!	JACQUELINE	Itaú	06/02/2017	728,13
PARCELA 370Z	WELLINGTON	Bradesco	21/03/2017	896,37
APOLICE/BOLETO - BMW OET-0901	JACQUELINE	Santander	26/05/2017 25/06/2017 25/07/2017 25/08/2017 25/09/2017 25/10/2017	1.133,47 1.133,47 1.133,47 1.133,47 1.133,57
1A. PARCELA SEGURO NOVA FRONTIER	WELLINGTON	Bradesco	22/05/2017	1.301,23
DEMAIS BOLETOS FRONTIER - WELLINGTON VIANA FRANCA	WELLINGTON	Bradesco	05/07/2017 05/08/2017 05/09/2017	1.301,21 1.301,21 1.301,21
1A. PARCELA RENOVACAO 370Z	WELLINGTON	Bradesco	11/08/2017	1.941,00

Por fim, há um e-mail enviado por JESSICA GUEDES que, salvo melhor juízo, é funcionária comissionada da Câmara Municipal, mas constantemente é vista em horário comercial na sede do PRP em Cabedelo/PB, no dia 18/04/2017, às 11:03 horas, com um arquivo em anexo denominado PLANILHA.xlsx, o destinatário de tal mensagem é ADEILDO, conforme imagem abaixo.

De: Jessica Guedes <jessicafguedes4@gmail.com>☆

Assunto: PLANILHA

Para: Adeildo B Duarte Bezerra <adeildobduarte@gmail.com>☆

18/04/2017 11:03

1 anexo: PLANILHA.xlsx 23,3KB [Download icon] Salvar

Ao abrimos o arquivo verificamos a existência de duasabas, MARÇO e ABRIL 2017, ambas detalham despesas de WELLINGTON e de sua família do primeiro ao último dia dos meses citados. Deste modo, infere-se que ADEILDO está, em tese, contabilizando as despesas do Prefeito de Cabedelo como se fosse um secretário pessoal dele.

		mar/17	ANTERIOR	ATUAL
QUA	1	CHQ 2/10 DA MÓBILI - LEMBRAR - R\$ 5.800,00 B/B		
QUA	1	CHQ OFICINA GRANIZO - LEMBRAR R\$ 1.000,00 B/B		
QUA	1	OI FIXO - 3228-5519 - VILLAS DO ATLANTICO	88,68	PG
QUA	1	OI FIXO - 3228-1978 - EMPRESARIAL	2,69	PG
QUA	1	ENERGISA ESCRITÓRIO - CDC: 5/125222-0	960,75	PG
DOM	5	CARNER BMW - 3/24 - FELIPE	4.014,38	PG
DOM	5	CONDOMINIO TORDESILHAS	800,00	PG
DOM	5	INSS REF SONIA DO NASCIMENTO SANTOS	262,35	PG
DOM	5	INTERNET TELY	119,90	PG
DOM	5	INTERNET WELL	146,87	PG
DOM	5	CAGEPA EMPRESARIAL - DUQUE DE CAIXIAS INDIVIDUAL	7,25	PG
DOM	5	ENERGISA CONDOMINIO BR CDC: 5/1406434-9	1.008,51	PG
TER	7	TIM JACQUELINE	396,51	PG
TER	7	TIM LETO	99,00	PG
QUA	8	FACULDADE FELIPE	985,50	PG
QUA	8	CONDOMINIO VILLAS DO ATLÂNTICO	1.175,33	PG
SEX	10	OI FIXO - 3228-1746 - ESCRITÓRIO	171,73	
SEX	10	OI FIXO - 3228-0147 - TORDESILHAS	123,96	PG
			10.363,41	

		mar/17	ANTERIOR		ATUAL
DOM	12	ENERGISA MONTE CASTELO CDC: 5/1768603-1	88,18	PG	
SEG	13	ENERGISA SALA 2 - CDC:5/709228-1	19,22	PG	
SEG	13	ENERGISA SALA 4 - CDC:5/709229-9	19,78	PG	
SEG	13	ENERGISA SALA 6 - CDC:5/1084414-0	14,34	PG	
SEG	13	ENERGISA SALA 8 - CDC:5/1192719-0	52,62	PG	
SEG	13	ENERGISA SALA 10 - CDC:5/1192721-7	19,78	PG	
QUA	15	ENERGISA RUI BATISTA - CDC:5/125218-8	303,08	PG	
QUA	15	ENERGISA JOAO RIBEIRO - CDC:5/125214-7	109,66	PG	
QUA	15	FORMATURA DE FELIPE	152,49		152,49
QUI	16	UNIMED LETO	2001,84	PG	
QUI	16	UNIMED MARIÉ	893,64	PG	
SAB	18	CAGEPA RECANTO DO POÇO	36,84	PG	
DOM	19	ENERGISA APT TORDESILHAS CDC:5/731323-2	97,06	PG	
			3.808,53		152,49

		MARÇO DE 2017	ANTERIOR		ATUAL
TER	21	SEGURO FELIPE - ADESÃO	896,37	PG	
TER	21	PG A ADESIVAR	100,00	PG	
QUA	22	ENERGISA JARDIM ATLÂNTICO - CDC:5/1749849-4	47,04	PG	
QUA	22	ENERGISA JARDIM ATLÂNTICO - CDC:5:1819965-3	108,50	PG	
QUI	23	CARNER KICKES NISSAN - 5/24	1.828,99	PG	
SAB	25	CLARO CELULAR - 9 9108-9564	123,06	PG	
SAB	25	CLARO CELULAR - 9 9104-1592	123,06	PG	
SAB	25	TIM ALIBERTO	159,32	PG	
SAB	25	CAGEPA EMPRESARIAL - SALAS	394,44	PG	
SAB	25	CAGEPA ESCRITÓRIO	36,84	PG	
SAB	25	CAGEPA PRP	36,84	PG	
SAB	25	CAGEPA ESCRITORIO III	36,84	PG	
SAB	25	CAGEPA CONDOMINIO	96,88	PG	
DOM	26	ENERGISA JACARÉ - CDC:5/1768604-9	14,58	PG	
SEG	27	CHQ.900151 - APRIMORE - LEMBRAR 2.000,00 CEF			
SEG	27	CAGEPA PEDRO GONZAGA	36,84	PG	
SEG	27	CH LT PISCINA - SÓ PARA LEMBRAR 3.600,00			
TER	28	ENERGISA SALA 1 - CDC:5/709223-2	19,78	PG	
TER	28	PG A ADESIVAR - 2ª PARTE	100,00	PG	
SEX	30	PADARIA COMPRAS	50,70	PG	
TER	30	SACOLA VALERIO	70,00	PG	
TER	30	3º PARC DO IPVA DA BMW BRANCA PLACA: OET 0901	1.215,61	PG	
TER	30	LICENCIAMENTO BMW BRANCA PLACA OET0901	228,21	PG	
TER	30	2º PARC. DO IPVA NPW2232 CAMINHAO KIA BAÚ	315,09	PG	
TER	30	2º PARC DO IPVA L200 PLACA MOO 8212	254,68	PG	
TER	30	2º PARC. DO IPVA CAMINHAO ABERTO MOO 8212	254,68	PG	
			6.548,35		-

Acerca da vasta frota de veículos utilizados pela família França, é de se observar que inúmeros deles estão em nome de terceiros, circunstância que evidencia possível ocultação patrimonial:

CARROS QUE OS INVESTIGADOS USAM E QUE ESTÁ EM NOME DE TERCEIROS				
CARRO/MODELO	PLACA	ANO	COR	EM NOME DE
I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	QFU4020 CABEDELLO/PB	2014/2015	PRATA	KELNNER MAUX DIAS CPF: 51780976453
I/NISSAN 370Z NISMO	GIG0370 JOÃO PESSOA/PB	2010/2011	PRETA	KELNNER MAUX DIAS CPF: 51780976453
L200 4X4 GLS	MOO8212 CABEDELLO/PB	2003/2003	CINZA	JOSE ANSELMO BATISTA DO CARMO CPF: 56884311487
NISSAN KICKS RIO2016 ⁸	QFW5127 JOÃO PESSOA/PB	2016/2017	BRANCA	MARIA DE FATIMA BARBOSA PEREIRA CPF: 15422402472
TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	MNJ1126 CABEDELLO/PB	2006/2006	PRETA	ALEXANDRO FERREIRA BARBOSA CPF: 01227466439
VW JETTA CL AF	QFH4983 JOÃO PESSOA/PB	2017/2017	PRETA	JOSE MEIRA LOCACAO DE V L ME CNPJ: 19533477000160

Interessante observar que **Alexandro Ferreira Barbosa**, pessoa utilizada pelo prefeito para registrar a Toyota Hilux MNJ 1126 que lhe pertence de fato, é servidor da prefeitura municipal de Cabedelo/PB, circunstância que suscita sua posição de “laranja” a serviço de **Leto Viana**.

De igual sorte, **Kelner Maux Dias**, pessoa do círculo de convivência mais restrito da família **Viana** e empresário de capacidade financeira aparentemente alta⁹, figura, conforme revela a Informação de Polícia Judiciária nº 666/2017, como beneficiário contumaz de pagamentos oriundos da Prefeitura de Cabedelo/PB, de modo que o registro de veículos de luxo da família em seu

⁸ Veículo recentemente vendido por Jacqueline.

⁹ O Relatório de Inteligência Financeira 31323, do COAF, apresenta movimentações financeiras suspeitas de Kelner no montante de R\$ 275.000,00, com manipulação de altas quantias em espécie.

nome parece indicar, mais que uma mera posição de “laranja”, uma possível parceria em desvios no âmbito daquele município.

Já em relação à pessoa de **Eduardo Braga**, citada pelo colaborador **Lucas Santino** como “laranja” de **Leto Viana**, constatou-se a existência de procuração, no cartório de Cabedelo, em que o prefeito **Leto Viana** e sua esposa **Jacqueline** repassam poderes a **Eduardo Cunha Carneiro Braga**, além de escrituras públicas envolvendo as mesmas pessoas e outros integrantes da família **Carneiro Braga**¹⁰.

ENVIÓ DE CARGA - DIGITAÇÃO

Carga

1741322

Mês:

3

2014

Ato*:

PROCURAÇÃO

Data do ato*:

18

Março

2014

Livro*:

00000187

Complemento:

P

Folha*:

0088

Complemento:

F

PARTES

	Nome	Qualidade
☐	EDUARDO CUNHA CARNEIRO BRAGA	OUTORGADO
☐	JACQUELINE MONTEIRO FRANCA	OUTORGANTE
☐	WELLINGTON VIANA FRANCA	OUTORGANTE

Visualizar

DADOS DO CARTÓRIO

UF:

PB

Município:

CABEDELÓ

Cartório:

REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DE NOTAS

Telefone	Tipo	Ramal	Contato	Status
(83) 3228-3805	Fixo		TANIA DORNELAS	Ativo
(83) 999780203	Celular		Cartório Figueiredo Dornelas	Ativo

¹⁰ A proximidade de Leto Viana com os responsáveis pelo Cartório Dornelas, de Cabedelo, recomenda que não se obtenha, nesse momento processual, acesso ao teor da procuração.

O que as investigações revelaram, portanto, é que **Leto Viana** se utiliza de um amplo cabedal de sequazes, remunerados pelos cofres municipais através de cargos comissionados, para realização de atividades de seu interesse particular, arrecadação de fundos ilícitos e ocultação de seu patrimônio.

Uma vez cumpridas as medidas pelas quais ora se representa, um novo procedimento apuratório deverá ser instaurado para apuração pormenorizada dos fatos aqui relatados, destacando-se, neste particular, as atuações de **Reuben Cavalcante e Eduardo Braga**, em relação aos quais, neste momento processual, não foram obtidos elementos aptos a se fazer concluir que seus vínculos com os demais investigados os tornem efetivamente integrantes da organização criminosa sob investigação, razão pela qual, por ora, não devem ser objeto de medidas constritivas.

3.1.6. Tentativa de Homicídio do Vereador Eudes

Os fatos que envolvem a tentativa de homicídio do Vereador **Eudes** por parte do atual prefeito **Leto Viana**, embora inicialmente corroborados pela gravação apresentada pelo colaborador **Lucas Santino**, transcrita às fls. 241/244, encontram-se *sub judice* em seu Juízo Natural, sob o nº 0000583-73.2016.815.0731.

Dessa forma, eventual persecução penal envolvendo esse item do acordo de colaboração premiada configuraria inaceitável *bis in idem*, razão pela qual tais fatos devem ser excluídos das imputações ora formalizadas ao investigado **Wellington Viana França**.

3.1.7. Irregularidades na Câmara Municipal de Cabedelo/PB

A extensão do poder de **Leto Viana** à Câmara de Vereadores fica nítida na ligação índice 10978401, entre o prefeito e o presidente do Legislativo Municipal, **Lúcio José**, em que este, numa espécie de prestação de contas informal, diz a **Leto** que tão-logo ocorra o pagamento do funcionalismo da

Câmara, repassará o restante do dinheiro que ficar em caixa para **Leto**, que, por sua vez, deverá usar o dinheiro para pagar uma casa, no montante de R\$ 600.000,00, restando evidenciada, nesse diálogo, a ascendência funcional do prefeito sobre o presidente da Câmara:

LUCIO: Alô!
LETO: Lúcio!
LÚCIO: Quem é?
LETO: É Leto!
LÚCIO: Oi, Leto!
LETO: Tu vai pagar a folha daí quando? (inaudível)
LÚCIO: Oi?
LETO: Tu vai pagar a folha de dezembro quando?
LÚCIO: Eu acho, Leto, dia 20, 21...
LETO: Pronto, quando for 23, aquele (inaudível) acaba...e tu já pode (inaudível)
LÚCIO: Pronto, tá certo, tá certo...não, essa semana eu digo a você, tudinho.
LETO: Pronto!
LÚCIO: Porque não ia...ia ser aquele valor, mas eu tive que tirar mais CENTO E TREZE MIL para pagar aquele negócio de NICODEMOS.
LETO: É, o que você passar é o que volta...tem problema não...pagar a casa...tem problema não.
LÚCIO: Quando (inaudível) aqui, eu deixo com você uns SEISCENTOS MIL.
LETO: É, você tem que ver o valor que você tem, né?
LÚCIO: É, essa semana eu já lhe digo.
LETO: A casa é quanto? Quanto vai ser a casa lá?
LÚCIO: SEISCENTOS MIL.
LETO: Aí você vai repassar quanto?
LÚCIO: O certo era SEISCENTOS MIL...SEISCENTOS MIL...aí eu paguei CENTO E TREZE MIL.
Paguei trinta e oitenta veio agora em dezembro. Daquela dívida que você (inaudível).
LETO: Ah, do INSS, do INSS.
LÚCIO: Foi, foi...aí eu tive que ligar...
LETO: Da boutique, da boutique.
LÚCIO: Foi, foi
LETO: Você manda o menino fazer o levantamento da sua folha
LÚCIO: Essa semana eu lhe digo tudo
LETO: Você vai liquidar sua folha lá pro dia 24 tudinho...você vai pagar tudo, de dezembro, né?
LÚCIO: Tudo, tudo...O QUE SOBRAR É SEU.
LETO: Pronto, pronto.
LÚCIO: O QUE SOBRAR É SEU.
LETO: Porque vai ter mais TRINTA E OITO (inaudível)...aplicou o dinheiro, num foi?
LÚCIO: É, também, tem mais trinta e pouco também...vai dar um dinheirinho bom, vai dar um dinheirinho bom...viu, essa semana eu lhe digo tudo direitinho.
[...]

A participação direta de Leto Viana em esquemas de corrupção ocorridos na Câmara de Vereadores foi exemplificativamente descrita pelo ex-tesoureiro

da Câmara Municipal, **Lueldo Santino**, em depoimento prestado à Polícia Federal no dia 23.10.2017, oportunidade em que revelou expediente segundo o qual as então assessoras do Vereador **Josué Góes** chamadas **Delsuita Vital** e **Maria José Barbosa Monteiro** eram meros “laranjas” de **Leto Viana** lotadas no Gabinete do referido Vereador, cabendo-lhes tão-somente repassar o salário à primeira-dama **Jacqueline Monteiro** como forma de acertar uma dívida de campanha de **Josué** para **Leto** no montante de R\$ 40.000,00:

Em semelhante sentido, observe-se o seguinte trecho do depoimento prestado por **Lucas Santino** no dia 25.10.2017:

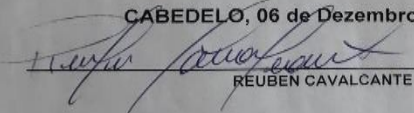
*QUE quando Leto assumiu a prefeitura de Cabedelo em novembro de 2013, exigiu ao depoente que seria montado um novo grupo de apoio a sua administração e com isso deveriam ser retirados os cargos da Mesa de indicação dos seguintes vereadores: JUNIOR DATELE, FERNANDO SOBRINHO, JOSÉ EUDES e JOSÉ PEREIRA; QUE diante da exigência do então prefeito, o depoente retirou os cargos dos vereadores citados repassando para os vereadores MARCIO BEZERRA, ARTHUR CUNHA LIMA, BELMIRO MAMEDE, JAQUELINE MONTEIRO e LUCIO JOSÉ; QUE por ter tirado os cargos indicados pelos vereadores JUNIOR DATELE, FERNANDO SOBRINHO, JOSÉ EUDES e JOSÉ PEREIRA a mando de Leto Viana, passou a utilizar o antigo esquema de pagamento de propinas para vereadores; QUE este esquema de pagamento de propina para vereadores era realizado com os repasses das empresas que tinham seus contratos firmados após a facilitação nas licitações; QUE fazia o repasse mensal de propina aos vereadores, a exemplo do vereador JUNIOR DATELE no valor aproximado de R\$6.000,00 (seis mil reais) em espécie para compensar os cargos comissionados que o mesmo perdeu, e MARCIO BEZERRA no valor aproximado de R\$5.000,00 (cinco mil reais) em espécie pois sendo o líder do governo à época, além dessa propina recebeu cargos da presidência; QUE inclusive, em março/2013 quando Leto Viana ainda era vice-prefeito, exigiu que a **Kombi** do Sr. Reuben fosse locada como compensação dos cargos que não puderam ser repassados para sua esposa a vereadora Jacqueline; QUE a referida Kombi era apenas para que JAQUELINE recebesse o valor do contrato sem que houvesse a prestação de serviço; QUE o contrato de locação da Kombi permaneceu inclusive no período em que o seu proprietário, o Sr. Reuben, foi secretário do Município, cargo que ocupa até os dias atuais; QUE diante das pressões que vinha sentindo por parte do prefeito Leto, controlando não apenas a prefeitura mas também a câmara, resolveu ser candidato a prefeito de Cabedelo em agosto/2015, rompendo então com Leto Viana e lançando sua pré-candidatura a prefeito*

Acerca dos fatos relatados, **Lucas** apresentou o recibo original da locação fictícia do veículo Kombi, cuja finalidade seria tão-somente o repasse de valor para a primeira-dama e vereadora **Jacqueline Monteiro**:

 CAMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO RUA JOÃO MACHADO, 29 - CENTRO Insc.: CNPJ: 09.220.922/0001-89	
RECIBO	
VALOR BRUTO	R\$ 3.000,00
Base de Calculo IRRF	R\$ 2.670,00
ISS	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 79,90
Base de Calculo INSS	R\$ 3.000,00
INSS	R\$ 0,00
PREV. PRÓPRIA	R\$ 0,00
OUTRAS RETENÇÕES	R\$ 0,00
ADICIONAL	
VALOR LIQUIDO	R\$ 2.920,10

Recebi da CAMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, a importância de R\$3.000,00(TRES MIL REAIS), Pagamento referente ao contrato de numero 00057/2013-CPL 4º parcela Pelo qual dou plena e total quitação.

CABEDELLO, 06 de Dezembro de 2013.


REUBEN CAVALCANTE

51849690472

PAGUE-SE	PAGO
EM , 06 de Dezembro de 2013.	Recurso: CONTA MOVIMENTO Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Liquido: R\$2920,1 Cheque: 312805 Em, 06 de Dezembro de 2013.
Presidente	Tesoureiro(a)

VISTO
EM , 06 de Dezembro de 2013.
Secretário(a)

 PREFEITURA MUNICIPAL DE Cabedelo SECRETARIA DE FINANÇAS	01-NATUREZA TRIBUTO MERCANTIL		02-MODELO 8
	03-SEQUENCIAL	04-INSCRIÇÃO	
	05-COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2013	06-PARCELAPROCESSO 13.12-9	
07-TIPO DE DOCUMENTO ** ISS - NOTA FISCAL AVULSA **		08-VENCIMENTO 06/12/2013	
09-CONTRIBUINTE REUBEN CAVALCANTE			
10-ENDEREÇO RUA DEPUTADO BALDUINO MINERVINO DE CARVALHO, 155 AEROCUBE , 58035-390 JOÃO PESSOA/PARAIBA			
11- * VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 021.295 - R\$ 3.000,00 *			
ISS NOTA FISCAL AVULSA....: (10-90) R\$		150,00	
TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS.: (37-63) R\$		2,64	
TOTAL.....: R\$		152,64	
*** CAIXA-RECEBER ATE O VENCIMENTO ***			
N.NÚMERO: 20130312703		DATA DE EMISSÃO: 06/12/2013	
12-MENSAGENS			
CONTRIBUINTE	OPERADOR: 005978	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO	

TERM 00000358 AGENTE 701234 AUTE 20192
 06/12/2013 BANCO DO BRASIL 09:54:38
 168165882 CORRESPONDENTE BANCÁRIO 0115
 COMPROVANTE PAGAMENTOS COM CDD, BARRA
 CONVENIO: ARREC DE TRIBUTOS-TAXAS M
 81730000001 52640726201 31206201303
 12703000000
 NR. DOCUMENTO 42.048.358
 NR. CONVENIO 760.769-5
 DATA DO PAGAMENTO 06/12/2013
 VLR DO PAGAMENTO 152,64
 NR.AUTENTICACAO A.A22.45C.A13.45B.601
 VIA DO CLIENTE
 PAG FACIL

A Informação de Polícia Judiciária nº 89/2018, por sua vez, evidencia que em dias de pagamento da folha salarial da Câmara de Vereadores parlamentares e servidores foram vistos, após receber os envelopes contendo cheques destinados ao pagamento de servidores fantasmas, entrando na sede do PRP, transformada em escritório de **Leto Viana**.

Registre-se, ainda, que a gravação ambiental realizada no bojo da Cautelar 0000022-40.2018.815.0000 logrou capturar o momento exato em que, logo após embolsar aquilo que seria a sua parte no desvio, **Lúcio José** conversa com a servidora **Leila Viana** acerca do que seria o montante destinado a **Leto Viana** dos valores desviados da folha salarial do Poder Legislativo, senão vejamos:

Segue transcrição do diálogo que LEILA VIANA e LUCIO a respeito do dinheiro.

LEILA VIANA: ISSO É SEU. ESSES DOIS É DO DIA 20, CERTO?

LUCIO: CERTO. TUDINHO É MEU.

LEILA VIANA: DOIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA, E TRÊS MIL INTEIRA.

LUCIO: CERTO. TUDINHO É MEU.

LEILA VIANA: (Incompreensível, restando o som semelhante com QUEIRA)

LEILA VIANA: ANDRE E DO VALE.....

LUCIO: LETO JÁ RECEBEU? NÃO É PARA EU RECEBER COM VOCÊ NÃO?

LEILA VIANA: JÁ. LETO. TUDO CERTINHO. NÃO PRECISA PAGAR. O QUE SOBROU VAI FICAR POR AQUI. E ANDRE E DO VALE FORAM PRA LÁ.

LUCIO: CERTO.

LEILA VIANA: AI JÁ ESTÁ DEMORANDO DE MAIS.

LUCIO: POSSO IR?

LEILA VIANA: VÁ QUALQUER COISA LIGUE PARA MIM.

Estende-se ao Poder Legislativo municipal, portanto, o conjunto de práticas espúrias que caracterizam a gestão do Poder Executivo de Cabedelo, revelando-se que a influência de **Leto Viana** não se restringe à dimensão da Prefeitura; ao contrário, desconhece limites administrativos no âmbito daquela cidade.

3.1.8. Da Atualidade das Irregularidades Imputadas a Leto Viana

As medidas de interceptação telefônica e de acesso ao conteúdo de dados telemáticos revelaram-se importantes fontes de confirmação dos graves desvios imputados por **Lucas Santino** ao prefeito **Leto Viana**, corroborando, ainda, a contemporaneidade das irregularidades apontadas, que acompanham a gestão do atual prefeito desde a assunção do mandato até os dias atuais.

Também merece destaque a ligação telefônica índice 10822356, na qual **Leto Viana** parece influenciar diretamente a servidora **Simone Beserra**, responsável pelas licitações de Cabedelo/PB, no sentido de atender ao interesse de um possível responsável por empresa a ser contratada, chamado **Nixon**, que estaria ao seu lado no momento da ligação e que, em seguida, conversa diretamente com Simone. Na conversa, **Simone** deixa claro que o Termo de Referência¹¹ “sai todo teu”.

O personalismo da administração de **Leto Viana** vem, ao que indicam as ligações telefônicas interceptadas, despertando a contrariedade de seus aliados mais fiéis, conforme revela a ligação telefônica índice 1098396, entre **Fábio** e **Fernando Oliveira**, os quais, conversando acerca do descontentamento de **Flávio Oliveira**, vice-prefeito do município, comentam que **Flávio** estaria “puto” com razão, uma vez que **Leto** “*só quer para si*”.

Flávio de Oliveira, em seguida, conversa com seu irmão **Fábio**, relatando uma conversa mantida com **Reuben**, que o teria procurado a mando de **Leto Viana** (ligação índice 10976583). Na ocasião, o vice-prefeito revela ter feito a **Reuben** uma ameaça no sentido de que, juntamente com **Fábio**, poderia falar e derrubar o “império”, citando ainda possível esquema de corrupção na área de saúde.

Ainda de forma mais explícita, em novo diálogo entre os mesmos interlocutores (índice 10979438), o vice-prefeito relata que teria dito a **Reuben**, que o teria procurado a mando de **Leto**, o seguinte: “*vocês não sabem nem ser bandido, vocês tudo roubando aí rapaz, eu sei de tudo. Na saúde você tá*

¹¹ Documento elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares que deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, normalmente na modalidade pregão.

metendo a mão lá, agora eu não tenho nada a ver com isso não, não me meto nisso não, pode roubar a vontade...prefeitura e bote nas costas e leve pra casa”.

O afastamento do sigilo fiscal dos investigados ainda permitiu chegar-se às seguintes conclusões em relação ao patrimônio acumulado pelo prefeito **Leto Viana** nos últimos cinco anos, conforme relatório de análise de dados do GAECO/MP/PB:

WELLINGTON VIANA FRANCA

No investigado WELLINGTON VIANA FRANCA, CPF 395.605204-82, podemos observar a incompatibilidade entre os Rendimentos Declarados e a Movimentação Financeira acrescida dos gastos com Cartão de Crédito. Tal fato se destaca quando verificamos que o ano de 2015, onde a movimentação financeira representava mais que 300% do total de rendimentos auferidos. Quando avaliamos o período de 2012 a 2017 verificamos que tal diferença chega a 132,16%, conforme destaca a Tabela 1.

TABELA 1 - WELLINGTON VIANA FRANCA

Ano	Dados Financeiros - Dossiê Integrado			
	Cartão de Crédito	Movimentação Financeira	Total dos Rendimentos	MF + CC / Total dos Rendimentos
2012	7.601,12	575.490,07	182.361,20	219,75%
2013	45.688,40	742.587,40	384.472,90	105,03%
2014	46.880,00	1.188.891,55	969.316,14	27,49%
2015	58.980,62	897.222,87	235.329,95	306,32%
2016	19.200,00	732.370,00	626.641,86	19,94%
2017	13.820,00	1.238.670,33	0,00	
TOTAL	192.170,14	5.375.232,22	2.398.122,05	132,16%

Nos chama atenção a quantidade de transações imobiliárias, com 13 imóveis alienados e 24 adquiridos, algo incompatível para quem não tem no setor imobiliário sua atividade comercial. Deve-se chamar atenção para o montante de R\$ 10.273.927,50 em transações imobiliárias, com parcela substancial transacionada sem passar por qualquer conta bancária do investigado, o que nos leva a crer que o montante foi negociado em dinheiro em espécie e obtido por meios escusos, visto que não passou por qualquer instituição bancária.

Se faz relevante informar o montante de aquisições de mercadorias, sujeitas a emissão de NFe, do referido investigado. O montante perfaz o total de R\$ 2.010.335,14!

Resta evidente, portanto, que o prefeito de Cabedelo, **Wellington Viana França**, se encontra incurso nos seguintes delitos:

Tipo Penal	Conduta
Art. 2º da lei 12.850/2013	Integração de ORCRIM
Art. 1º, I e II, do Decreto-Lei 201/67	Apropriação, desvio e utilização, em proveito próprio e alheio, de bens, rendas e serviços públicos
Art. 1º da lei 9.613/98	Patrimônio superior às suas rendas formais, com amplos indícios de origem criminosa; veículos de sua propriedade registrados em nome de terceiros (e possivelmente imóveis)
Art. 317 do Código Penal	Recebimento, para si ou para outrem, de vantagem indevida
Arts. 89 e 90 da lei 8.666/93	Dispensa indevida de licitação e certames com concorrência evidentemente fraudada.

Tem-se, assim, um quadro de extrema gravidade a exigir, sob o ponto de vista cautelar, e com amparo no art. 312 do Código de Processo Penal, a decretação da prisão preventiva de **Wellington Viana**, resguardando-se o processo penal de sua influência política e financeira e preservando-se, dessa forma, a higidez da colheita probatória.

Igualmente necessária, com fulcro no art. 319, VI, do Código de Processo Penal, a suspensão do exercício das funções públicas exercidas por **Eduardo Cunha Carneiro Braga**¹² junto à Prefeitura de Cabedelo/PB.

¹² Salário de aproximadamente R\$ 10.000,00 junto à Secretaria de Saúde.

3.2. Jacqueline Monteiro França

A primeira-dama e vereadora de Cabedelo, **Jacqueline França**, exerce inegável ingerência administrativa na Prefeitura de Cabedelo/PB, cabendo-lhe resolver diretamente assuntos que vão desde a contratação de empresas para prestação de serviços à Prefeitura à realização de eventos no município, conforme revelam, dentre outras, as ligações telefônicas de índices 10951453, 10955792, 10979214 (Relatório de Interceptação nº 002/2018).

É extremamente recorrente, ainda, a utilização, por parte de **Jacqueline**, de servidores e serviços custeados pela Prefeitura de Cabedelo para o atendimento de demandas de cunho estritamente pessoal. A rigor, as interceptações telefônicas revelam que a vereadora e primeira-dama institucionalizou esse tipo de procedimento reprovável, obtendo vantagens indevidas de forma contumaz às custas do erário, o que pode ser comprovado pelas ligações telefônicas índices 10955108, 10962499, 10964764 e 10964777.

Sobre o tema objeto de tais conversas, policiais federais lograram registrar o momento em que servidores municipais de Cabedelo/PB, em horário de expediente, executavam serviços de cunho particular por ordem da primeira-dama¹³:

De fato, no mesmo dia 01 de dezembro de 2017, acompanhando os acontecimentos narrados, equipe de policiais federais deslocou-se até uma loja de equipamentos e móveis para residências, de alto padrão, na avenida Epitácio Pessoa, a PERFORMATO HOME EXPERIENCE. Em vigilância no local, flagrou os citados servidores carregando os equipamentos em uma caminhonete de propriedade de JOSÉ ANSELMO BATISTA DO CARMO (MOO8212) e levando-os até o apartamento indicado por JACQUELINE FRANÇA, na avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 188, Tambaú.

¹³ Informação de Polícia Judiciária nº 22/2018



Imagem 1: deslocamento dos servidores designados pela vereadora de Cabedelo JACQUELINE VIANA para pegar os equipamentos pessoais



Imagem 2: chegada dos servidores na loja PERFORMATO, na Eptácio Pessoa



Imagem 3: “CABEDELO” próximo ao veículo, preparando-o para embarcar os equipamentos



Imagem 4: JUNIO SALES, “CABEDELO” e EDILSON “DE GURINHÉM” carregando o veículo com os equipamentos de JACQUELINE FRANÇA



Imagem 5: veículo carregado com os equipamentos chegando ao apartamento na rua Nossa Senhora de Navegantes, 188 - Tambaú



Imagem 6: servidores descarregando o veículo no local indicado na imagem anterior

As investigações também revelaram que **Jacqueline** se utiliza dos serviços de **Marcos Antônio**, segurança particular de **Leto**, e cujas empresas são beneficiárias de contratos junto à Prefeitura de Cabedelo/PB, para intimidação de adversários políticos, conforme revela a ligação índice 10818890, em que **Jacqueline** ordena que **Marcos** intimide o servidor municipal **Alexandro** (conhecido como **Sandro**), que teria a intenção de registrar imagens do prefeito:

ÍNDICE: 10818890

OPERAÇÃO: XEQUE-MATE

NOME DO ALVO: MARCOS ANTÔNIO 2

TELEFONE DO ALVO: 83986030509

DATA DA CHAMADA: 02/10/2017

HORA DA CHAMADA: 19:35:14

DURAÇÃO: 00:02:14

TELEFONE DO CONTATO: 83998244949

DIREÇÃO: RECEBIDA

CADASTRO DE LINHA: JAQUELINE MONTEIRO FRANÇA

CPF: 436.448.134-34

FILHO LETO: tá podendo falar

MARCOS: tô

JAQUELINE: é porque minha mãe tá querendo falar contigo, perai

JAQUELINE: Marcos?

MARCOS: oi Jaqueline

JAQUELINE: eu soube que aquelele. Deu tudo certo na viagem, viu. Foi ótimo!

MARCOS: foi, graças a Deus.

JAQUELINE: foi, foi. A consulta foi muito demorada. Nós saímos de lá 03:00h da tarde, fomos almoçar, ai pronto. Chegamos 06:00h aqui

MARCOS: foi tranquilo, né? Na ida e na vinda

JAQUELINE: foi. Deixa eu te dizer uma coisa, é. Eu tive a informação de que aquele Sandro vai hoje lá pro jogo pra filmar o Leto jogando

MARCOS: hum

JAQUELINE: pra dizer, ai faz um...que não vai pra reunião do DNIT porque não foi jogar, fazer aquela história

MARCOS: sei

JAQUELINE: aí Leto disse, diz a Marcos que quando ele tiver lá, que ele ver Sandro, ele fique perto, assim de lado de Sandro, chegue de lado mesmo, pra intimidar ele

MARCOS: certo

JAQUELINE:...for filmar...

MARCOS: parece que eu tava adivinhando aqui, que eu tava chamando os meninos aqui, chamando Paulo, Isaias, tudinho pra ir pra lá, parece que eu tava adivinhando

JAQUELINE: pronto. Se ele for filmar você liga a filmadora do celular, aí você diz: Sandro, você está vendo alguma coisa irregular aqui, viu. Porque tá no horário de lazer. Você tá filmando aqui, você que o que aqui?

MARCOS: pronto.

JAQUELINE: você está querendo tirar onda, quer aparecer

MARCOS: deixa comigo

JAQUELINE: são 09:00h da noite, você tá filmando pra que, quer tirar onda, é. Você fica dizendo isso.

MARCOS: eu indago ele

JAQUELINE: e filmando ele, filmando ele, sabe como é

MARCOS: sei, sei

JAQUELINE: provocando mesmo, até ele tirar...ele morre de medo, aí ele vai se embora

MARCOS: pronto

JAQUELINE: porque ele quer filmar pra dizer que tem uma reunião importante no cabedelo clube e que o prefeito de vez de tá lá pra resolver o problema da sociedade tava jogando

MARCOS: sei, era hoje, é? Essa reunião. Eles que quer criar

JAQUELINE: é agora, 07:00h a reunião

MARCOS: ahh

JAQUELINE: a reunião tava marcada pra 07:00h

MARCOS: é

JAQUELINE: o futebol é de 09:00h, né

MARCOS: é, eles quer armar pro prefeito

JAQUELINE: mas vamos ver o que acontece, é uma suposição que pode acontecer

MARCOS: mas é bom

JAQUELINE: fica só esperto, vice

MARCOS: tá jóia

JAQUELINE: valeu, tchau

O afastamento do sigilo fiscal dos investigados ainda revelou, em relação à pessoa de **Jacqueline França**, que *“operações imobiliárias somaram o montante de R\$ 8.569.926,50, enquanto a movimentação financeira da investigada foi de apenas R\$ 1.059.871,28, levando-nos a crer que tal montante foi transacionado em espécie e com recursos provenientes de origem ilícita, visto que não foram declarados à Receita Federal”*.

Ademais, chama atenção o fato de que as notas fiscais eletrônicas emitidas em seu CPF totalizaram um montante de R\$ 634.155,89, ou seja, 63,24% de toda a renda por ela declarada, circunstância que indica um padrão de vida muito mais elevado do que aquele que lhe permitem suas rendas formais, a corroborar os indícios de manipulação de dinheiro de origem ilícita.

Frise-se, ainda, que o sistema eletrônico CENSEC (Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados) indica que o casal **Leto** e **Jacqueline** teria adquirido, desde a assunção do mandato por **Leto Viana** em 2013 até os dias atuais, aproximadamente 25 imóveis no município de Cabedelo/PB, contagem na qual, obviamente, não são levados em consideração imóveis que seriam de propriedade do casal, mas que, segundo informantes, estariam em nome de terceiros¹⁴, conforme já mencionado no item 3.1 desta representação.

A medida de busca exploratória realizada no anexo administrativo da Câmara de Vereadores revelou que **Adeildo** opera como arrecadador financeiro não apenas do Prefeito **Leto Viana**, cabendo-lhe também arrecadar e controlar os salários (parcial ou integralmente) dos servidores lotados no gabinete da vereadora **Jacqueline**. Com efeito, envelope encontrado na mesa do Tesoureiro da Câmara, com um manuscrito que deixa claro o seu endereçamento a “**Adeilton**” (sic), continha em seu interior cheques e recibos em nome de assessores vinculados à primeira-dama, senão vejamos:

Na mesa do tesoureiro foi encontrado um envelope pardo com anotação ADEILTON
--

¹⁴ A proximidade de Leto Viana com os responsáveis pelo Cartório Dornelas, de Cabedelo, recomenda que não se obtenha, nesse momento processual, acesso ao teor da procuração.



(Envelope “Adeilton”)

Dentro do envelope foram encontradas cópia de cheques e recibos em nome das seguintes pessoas:

1. JOSILENE LIMA FREIRE;
2. MARIA DA GLORIA FEITOSA DA SILVA;
3. MARIA JOSE BARBOSA MONTEIRO;
4. MAGDA FERREIRA SALES;
5. ALISANDRA BATISTA DO CARMO;
6. IRIS RODRIGUES DA SILVA;
7. JESSICA FERNANDA GUEDES DA SILVA;
8. CRISTIANE MARIA PEREIRA DANTAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
CNPJ: 09.220.922/0018-9
RUA JOÃO MACHADO, Nº 29 - CENTRO - CABEDELLO/PB, CEP: 58100243

Sistema de Controle de Tesouraria

Página: 1 de 1

Cópia de Cheque

Comp. Banco	Agência DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3
104	0039-0		310-9		902629		RS 3.782,66

Pague por meio de: Três Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Ses-
senta e Seis Centavos.*****

JOSILENE LIMA FREIRE

CABEDELLO, 20 de Setembro de 2017

LUCIO JOSE DO NASCIMENTO ARAUJO
ANDRE FRANKLIN DE LIMA ALBUQUERQUE

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
092209220189
RUA JOÃO MACHADO, Nº 29 - CENTRO - CABEDELLO/PB

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Conta: CONTA SALARIO

Cheque: 902629 Nº Conta: 310-9 Talão:

Numero Empenho: Data Empenho:

Utilizado para: Pagamento referente ao vencimentos relativo ao mes de setembro de 2017, cf folha de pagamento desta casa legislativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
RUA JOÃO MACHADO, Nº 29 - CENTRO - CABEDELLO/PB, CEP: 58100243

09.220.922/0018-9

RECIBO

VALOR BRUTO	RS 4.500,00
Base de Calculo IRRF	RS 4.000,00
ISS	0,00
IRRF	222,34
Base de Calculo INSS	RS 4.000,00
INSS	495,00
PREV. PRÓPRIA	0,00
Outros	0,00
EMPREENDEDOR	0,00
SEST/SENAT	0,00
VALOR LIQUIDO	RS 3.782,66

Recebi do CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, a importância de R\$ 3.782,66 (Três Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Ses-). Pagamento referente ao vencimentos relativo ao mes de setembro de 2017, cf folha de pagamento desta casa legislativa. Pelo qual dou plena e total quitação.

CABEDELLO, 20 de Setembro de 2017.

Josilene Lima Freire
JOSILENE LIMA FREIRE
- Banco: - CEP: -
CPF: 087.711.864-85

PAGUE-SE
EM, 20 de Setembro de 2017.
Câmara Municipal de Cabedello/PB
Lucio Jose do Nascimento Araujo
Andre Franklin de Lima Albuquerque
Gestor(a)

PAGO
Recurso: CONTA SALARIO
Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Liquidado: RS 3.782,66 Cheque: 902629
Em, 20 de Setembro de 2017.
Câmara Municipal de Cabedello/PB
Lucio Jose do Nascimento Araujo
Andre Franklin de Lima Albuquerque
Gestor(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
CNPJ: 09.220.922/0018-9
RUA JOÃO MACHADO, Nº 29 - CENTRO - CABEDELLO/PB, CEP: 58100243

Sistema de Controle de Tesouraria

Página: 1 de 1

Cópia de Cheque

Comp. Banco	Agência DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3
104	0039-0		310-9		902642		RS 3.740,00

Pague por meio de: Três Mil e Setecentos e Quarenta Reais.*****

MARIA DA GLORIA FEITOSA DA SILVA

CABEDELLO, 20 de Setembro de 2017

LUCIO JOSE DO NASCIMENTO ARAUJO
ANDRE FRANKLIN DE LIMA ALBUQUERQUE

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
092209220189
RUA JOÃO MACHADO, Nº 29 - CENTRO - CABEDELLO/PB

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Conta: CONTA SALARIO

Cheque: 902642 Nº Conta: 310-9 Talão:

Numero Empenho: Data Empenho:

Utilizado para: Pagamento referente ao vencimentos relativo ao mes de setembro de 2017, cf folha de pagamento desta casa legislativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
RUA JOÃO MACHADO, Nº 29 - CENTRO - CABEDELLO/PB, CEP: 58100243

09.220.922/0018-9

RECIBO

VALOR BRUTO	RS 4.600,00
Base de Calculo IRRF	RS 4.000,00
ISS	0,00
IRRF	298,00
Base de Calculo INSS	RS 4.000,00
INSS	495,00
PREV. PRÓPRIA	0,00
Outros	0,00
EMPREENDEDOR	0,00
SEST/SENAT	0,00
VALOR LIQUIDO	RS 3.740,00

Recebi do CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, a importância de R\$ 3.740,00 (Três Mil e Setecentos e Quarenta Reais *****). Pagamento referente ao vencimentos relativo ao mes de setembro de 2017, cf folha de pagamento desta casa legislativa. Pelo qual dou plena e total quitação.

CABEDELLO, 20 de Setembro de 2017.

Maria da Gloria Feitosa da Silva
MARIA DA GLORIA FEITOSA DA SILVA
- Banco: - CEP: -
CPF: 675.508.334-88

PAGUE-SE
EM, 20 de Setembro de 2017.
Câmara Municipal de Cabedello/PB
Lucio Jose do Nascimento Araujo
Andre Franklin de Lima Albuquerque
Gestor(a)

PAGO
Recurso: CONTA SALARIO
Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Liquidado: RS 3.740,00 Cheque: 902642
Em, 20 de Setembro de 2017.
Câmara Municipal de Cabedello/PB
Lucio Jose do Nascimento Araujo
Andre Franklin de Lima Albuquerque
Gestor(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
 CNPJ: 09.220.922/0018-9
 RUA JOÃO MACHADO, Nº 29 - CENTRO - CABEDELO/PB, CEP: 58100243

Sistema de Controle de Tesouraria

Cópia de Cheque

Comp.	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3	Valor
104	0039-0			310-9			902646			R\$ 4.084,88

Pague por favor: Quatro Mil, Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito

Cheque nº 902646

.....

MARIA JOSE BARBOSA MONTEIRO

CABEDELO, 20 de Setembro de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
 0922092200189
 RUA JOÃO MACHADO, Nº 29 - CENTRO - CABEDELO/PB.

LUCIO JOSE DO NASCIMENTO ARAUJO
 ANDRE FRANKLIN DE LIMA ALBUQUERQUE

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Conta: CONTA SALARIO

Cheque: 902646 Nº Conta: 310-9 Talão:

Numero Empenho: Data Empenho:

Utilizado para: Pagamento referente ao vencimentos relativo ao mes de setembro de 2017, cf folha de pagamento desta casa legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
 RUA JOÃO MACHADO, Nº 29 - CENTRO - CABEDELO/PB, CEP: 58100243

09.220.922/0018-9

RECIBO

VALOR BRUTO	R\$ 5.950,00
Base de Cálculo IRRF	R\$ 4.450,00
IRRF	0,00
Base de Cálculo INSS	R\$ 5.950,00
INSS	550,00
PREV. PRÓPRIA	0,00
Outros	0,00
EMPREENDEDOR	0,00
SEST/SENAT	0,00
VALOR LÍQUIDO	R\$ 4.994,88

Recebi da CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, a importância de R\$ 4.084,88 (Quatro Mil, Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito), Pagamento referente ao vencimentos relativo ao mes de setembro de 2017, cf folha de pagamento desta casa legislativa. Pelo qual dou plena e total quitação.

CABEDELO, 20 de Setembro de 2017.

Maria Jose Barbosa Monteiro
MARIA JOSE BARBOSA MONTEIRO
 - Bairro: - - CEP: -
 CPF: 504.314.044-53

PAGUE-SE
 EM, 20 de Setembro de 2017.
 Câmara Municipal de Cabedelo/PB
 Lucio Jose do Nascimento Araujo
 Andre Franklin de Lima Albuquerque
 Gestor(a)

PAGO
 Recurso: CONTA SALARIO
 Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Liquidado: R\$ 4.084,88 Cheque 902646
 Em, 20 de Setembro de 2017
 Jose Carlos de Lima Monteiro
 Tesoureiro(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
 CNPJ: 09.220.922/0018-9
 RUA JOÃO MACHADO, Nº 29 - CENTRO - CABEDELO/PB, CEP: 58100243

Sistema de Controle de Tesouraria

Cópia de Cheque

Comp.	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3	Valor
104	0039-0			310-9			902639			R\$ 3.740,00

Pague por favor: Três Mil e Setecentos e Quarenta Reais, *****

.....

MAGDA FERREIRA SALES

CABEDELO, 20 de Setembro de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
 0922092200189
 RUA JOÃO MACHADO, Nº 29 - CENTRO - CABEDELO/PB.

LUCIO JOSE DO NASCIMENTO ARAUJO
 ANDRE FRANKLIN DE LIMA ALBUQUERQUE

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Conta: CONTA SALARIO

Cheque: 902639 Nº Conta: 310-9 Talão:

Numero Empenho: Data Empenho:

Utilizado para: Pagamento referente ao vencimentos relativo ao mes de setembro de 2017, cf folha de pagamento desta casa legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
 RUA JOÃO MACHADO, Nº 29 - CENTRO - CABEDELO/PB, CEP: 58100243

09.220.922/0018-9

RECIBO

VALOR BRUTO	R\$ 4.500,00
Base de Cálculo IRRF	R\$ 4.000,00
IRRF	0,00
Base de Cálculo INSS	R\$ 4.500,00
INSS	495,00
PREV. PRÓPRIA	0,00
Outros	0,00
EMPREENDEDOR	0,00
SEST/SENAT	0,00
VALOR LÍQUIDO	R\$ 3.740,00

Recebi da CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, a importância de R\$ 3.740,00 (Três Mil e Setecentos e Quarenta Reais *****), Pagamento referente ao vencimentos relativo ao mes de setembro de 2017, cf folha de pagamento desta casa legislativa. Pelo qual dou plena e total quitação.

CABEDELO, 20 de Setembro de 2017.

Magda Ferreira Sales
MAGDA FERREIRA SALES
 - Bairro: - - CEP: -
 CPF: 467.420.504-20

PAGUE-SE
 EM, 20 de Setembro de 2017.
 Câmara Municipal de Cabedelo/PB
 Lucio Jose do Nascimento Araujo
 Andre Franklin de Lima Albuquerque
 Gestor(a)

PAGO
 Recurso: CONTA SALARIO
 Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Liquidado: R\$ 3.740,00 Cheque 902639
 Em, 20 de Setembro de 2017
 Jose Carlos de Lima Monteiro
 Tesoureiro(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
CNPJ: 08.220.922/0018-9
RUA JOÃO MACHADO, Nº 29 - CENTRO - CABEDELO/PB, CEP: 58100243

Sistema de Controle de Tesouraria

Cópia de Cheque

Comp. Banco Agência DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3
104 0039-0		310-9			902591	
Pagou em nome de: Quatro Mil, Cento e Setenta Reais e Vinte Centavos.						RS 4.170,20
Cheque nº 902591						
Beneficiário: ALISANDRA BATISTA DO CARMO						

CABEDELO, 20 de Setembro de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
08220922/0018
RUA JOÃO MACHADO, Nº 29 - CENTRO - CABEDELO/PB

LUÍZO JOSÉ DO NASCIMENTO ARAÚJO
ANDRÉ FRANKLIN DE LIMA ALBUQUERQUE

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Conta: CONTA SALÁRIO

Cheque: 902591 Nº Conta: 310-9 Talão:

Numero Empenho: Data Empenho:

Utilizado para: Pagamento referente ao vencimentos relativo ao mês de setembro de 2017, cf folha de pagamento desta casa legislativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
RUA JOÃO MACHADO, Nº 29 - CENTRO - CABEDELO/PB, CEP: 58100243

08.220.922/0018-9

RECIBO

VALOR BRUTO	RS 5.000,00
Base de Cálculo IRRF	RS 4.450,00
IRRF	0,00
Base de Cálculo INSS	RS 279,80
INSS	850,00
PREV. PRÓPRIA	0,00
OUTROS	0,00
EMPREENDEDOR	0,00
TEST/SENAT	0,00
VALOR LÍQUIDO	RS 4.170,20

Recebi do CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, a importância de RS 4.170,20 (Quatro Mil, Cento e Setenta Reais e Vinte Centavos). Pagamento referente ao vencimentos relativo ao mês de setembro de 2017, cf folha de pagamento desta casa legislativa. Pelo qual dou plena e total quitação.

CABEDELO, 20 de Setembro de 2017.

Alisandra Batista do Carmo
ALISANDRA BATISTA DO CARMO
- Bairro: - CEP: -
CPF: 753.426.874-15

PAGUE-SE
EM: 20 de Setembro de 2017.
Conta: Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Luzo José do Nascimento Araújo
André Franklin de Lima Albuquerque
Gestor(a)

PAGO
Recursos: CONTA SALÁRIO
Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Liquido: RS 4.170,20 Cheque: 902591
Em: 20 de Setembro de 2017
André Franklin de Lima Albuquerque
Treasuraria

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
CNPJ: 08.220.922/0018-9
RUA JOÃO MACHADO, Nº 29 - CENTRO - CABEDELO/PB, CEP: 58100243

Sistema de Controle de Tesouraria

Cópia de Cheque

Comp. Banco Agência DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3
104 0039-0		310-9			902616	
Pagou em nome de: Quatro Mil, Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos.						RS 4.084,88
Cheque nº 902616						
Beneficiário: IRIS RODRIGUES DA SILVA						

CABEDELO, 20 de Setembro de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
08220922/0018
RUA JOÃO MACHADO, Nº 29 - CENTRO - CABEDELO/PB

LUÍZO JOSÉ DO NASCIMENTO ARAÚJO
ANDRÉ FRANKLIN DE LIMA ALBUQUERQUE

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Conta: CONTA SALÁRIO

Cheque: 902616 Nº Conta: 310-9 Talão:

Numero Empenho: Data Empenho:

Utilizado para: Pagamento referente ao vencimentos relativo ao mês de setembro de 2017, cf folha de pagamento desta casa legislativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
RUA JOÃO MACHADO, Nº 29 - CENTRO - CABEDELO/PB, CEP: 58100243

08.220.922/0018-9

RECIBO

VALOR BRUTO	RS 5.000,00
Base de Cálculo IRRF	RS 4.450,00
IRRF	0,00
Base de Cálculo INSS	RS 279,80
INSS	850,00
PREV. PRÓPRIA	0,00
OUTROS	0,00
EMPREENDEDOR	0,00
TEST/SENAT	0,00
VALOR LÍQUIDO	RS 4.084,88

Recebi do CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, a importância de RS 4.084,88 (Quatro Mil, Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos). Pagamento referente ao vencimentos relativo ao mês de setembro de 2017, cf folha de pagamento desta casa legislativa. Pelo qual dou plena e total quitação.

CABEDELO, 20 de Setembro de 2017.

Iris Rodrigues da Silva
IRIS RODRIGUES DA SILVA
- Bairro: - CEP: -
CPF: 324.557.854-08

PAGUE-SE
EM: 20 de Setembro de 2017.
Conta: Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Luzo José do Nascimento Araújo
André Franklin de Lima Albuquerque
Gestor(a)

PAGO
Recursos: CONTA SALÁRIO
Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Liquido: RS 4.084,88 Cheque: 902616
Em: 20 de Setembro de 2017
André Franklin de Lima Albuquerque
Treasuraria

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
CNPJ: 09.220.922/0018-9
RUA JOÃO MACHADO, Nº 29 - CENTRO - CABEDELO/PB, CEP: 58100243

Sistema de Controle de Tesouraria

Cópia de Cheque

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3	Valor
104	0039-0			310-9				902621		R\$ 4.084,88

Pague-se em: Quatro Mil, Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos.

JESSICA FERNANDA GUEDES DA SILVA

CABEDELO, 20 de Setembro de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
RUA JOÃO MACHADO, Nº 29 - CENTRO - CABEDELO/PB

LUCKY CARDO NASCIMENTO ARAUJO
ANDRÉ FRANKLIN DE LIMA ALBUQUERQUE

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Conta: CONTA SALARIO

Cheque: 902621 Nº Conta: 310-9 Talão:

Numero Empenho: Data Empenho:

Utilizado para: Pagamento referente ao vencimentos relativo ao mes de setembro de 2017, cf folha de pagamento desta casa legislativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
RUA JOÃO MACHADO, Nº 29 - CENTRO - CABEDELO/PB, CEP: 58100243

09.220.922/0018-9

RECIBO

VALOR BRUTO	R\$ 5.000,00
Base de Calculo IRRF	R\$ 4.450,00
IRRF	0,00
Base de Calculo INSS	R\$ 5.000,00
INSS	550,00
PREV. PRÓPRIA	0,00
Outros	0,00
EMPREENDEDOR	0,00
SEST/SENAT	0,00
VALOR LIQUIDO	R\$ 4.084,88

Recebi do CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, a importância de R\$ 4.084,88 (Quatro Mil, Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito), Pagamento referente ao vencimentos relativo ao mes de setembro de 2017, cf folha de pagamento desta casa legislativa. Pelo qual dou plena e total quitação.

CABEDELO, 20 de Setembro de 2017.

Jessica Fernanda Guedes da Silva
JESSICA FERNANDA GUEDES DA SILVA
-Bairro - CEP -
CPF: 088.093.714-96

PAGUE-SE
EM, 20 de Setembro de 2017.
Cargo: Vereador(a)
LUCKY CARDO NASCIMENTO ARAUJO
ANDRÉ FRANKLIN DE LIMA ALBUQUERQUE
Gestor(a)

PAGO
Recurso: CONTA SALARIO
Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Liquido: R\$ 4.084,88 Cheque: 902621
Em, 20 de Setembro de 2017.
Assinatura do Recebente
ANDRÉ FRANKLIN DE LIMA ALBUQUERQUE
Tribunador(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
CNPJ: 09.220.922/0018-9
RUA JOÃO MACHADO, Nº 29 - CENTRO - CABEDELO/PB, CEP: 58100243

Sistema de Controle de Tesouraria

Cópia de Cheque

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3	Valor
104	0039-0			310-9				902601		R\$ 4.127,54

Pague-se em: Quatro Mil, Cento e Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos.

CRISTIANE MARIA PEREIRA DANTAS

CABEDELO, 20 de Setembro de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
RUA JOÃO MACHADO, Nº 29 - CENTRO - CABEDELO/PB

LUCKY CARDO NASCIMENTO ARAUJO
ANDRÉ FRANKLIN DE LIMA ALBUQUERQUE

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Conta: CONTA SALARIO

Cheque: 902601 Nº Conta: 310-9 Talão:

Numero Empenho: Data Empenho:

Utilizado para: Pagamento referente ao vencimentos relativo ao mes de setembro de 2017, cf folha de pagamento desta casa legislativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
RUA JOÃO MACHADO, Nº 29 - CENTRO - CABEDELO/PB, CEP: 58100243

09.220.922/0018-9

RECIBO

VALOR BRUTO	R\$ 5.000,00
Base de Calculo IRRF	R\$ 4.450,00
IRRF	0,00
Base de Calculo INSS	R\$ 5.000,00
INSS	550,00
PREV. PRÓPRIA	0,00
Outros	0,00
EMPREENDEDOR	0,00
SEST/SENAT	0,00
VALOR LIQUIDO	R\$ 4.127,54

Recebi do CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, a importância de R\$ 4.127,54 (Quatro Mil, Cento e Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Quatro), Pagamento referente ao vencimentos relativo ao mes de setembro de 2017, cf folha de pagamento desta casa legislativa. Pelo qual dou plena e total quitação.

CABEDELO, 20 de Setembro de 2017.

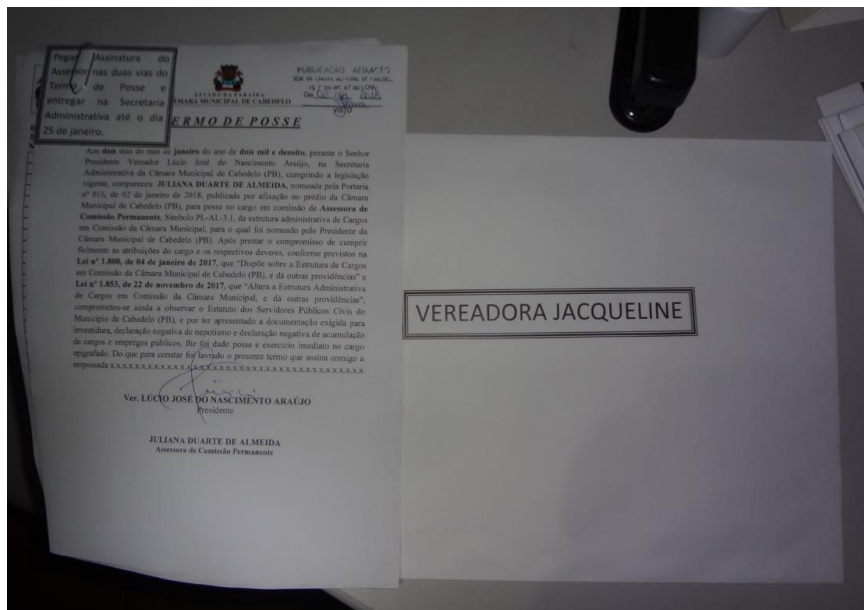
Cristiane Maria Pereira Dantas
CRISTIANE MARIA PEREIRA DANTAS
-Bairro - CEP -
CPF: 061.194.124-41

PAGUE-SE
EM, 20 de Setembro de 2017.
Cargo: Vereador(a)
LUCKY CARDO NASCIMENTO ARAUJO
ANDRÉ FRANKLIN DE LIMA ALBUQUERQUE
Gestor(a)

PAGO
Recurso: CONTA SALARIO
Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Liquido: R\$ 4.127,54 Cheque: 902601
Em, 20 de Setembro de 2017.
Assinatura do Recebente
ANDRÉ FRANKLIN DE LIMA ALBUQUERQUE
Tribunador(a)

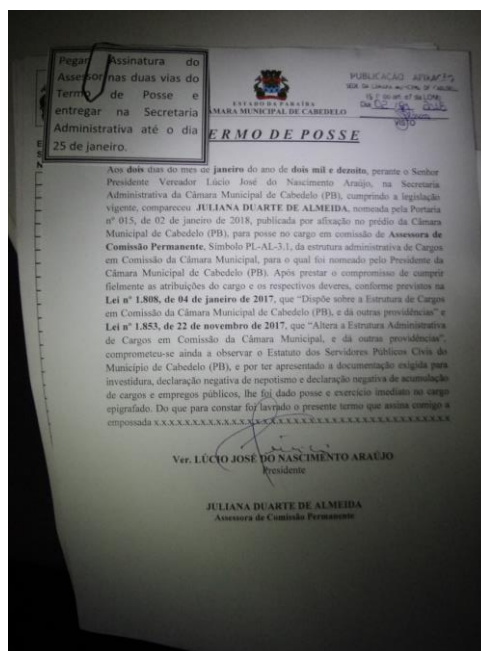
Observa-se que os cheques são relativos ao mês de setembro de 2017 e todos os nomes coincidem com os observados no envelope da vereadora JACQUELINE.

Envelope Vereadora JACQUELINE



Dentro do envelope foram localizadas diversas folhas contendo:

1. Termo de posse de JULIANA DUARTE DE ALMEIDA para Assessora de Comissão Permanente:



2. Folhas ponto dos servidores:

- a. ALISSANDRA BATISTA DO CARMO, Assessor Institucional PL-AL-1;
- b. IRIS RODRIGUES DA SILVA, Assessor Parlamentar PL-AL-1;
- c. JESSICA FERNANDA GUEDES DA SILVA, Assessor Institucional PL-AL-1;
- d. JOSILENE LIMA FREIRE, Secretário Parlamentar PL-AL-2;
- e. MARIA DA GLORIA FEITOSA DA SILVA, Assessor Legislativo Especial PL-AL-2;
- f. MARIA JOSE BARBOSA MONTEIRO, Assessor Parlamentar PL-AL-1;

Exercício: 2018 Mês: Janeiro

Secretaria: COMISSÃO

Nome: 0001320 - IRIS RODRIGUES DA SILVA Cargo: ASSESSOR PARLAMENTAR PL-AL-1

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
96.220-822/0001-88
JOÃO MACHADO 29 CENTRO CABEDELO PB 58100-243
Fone: (83) 3228-4145

Relação para Folha de Ponto Mensal
Janeiro/2018 18/01/2018
Página 22 de 136

Dia	Hora	Entrada	Hora	Saída	Faltas
Segunda-feira	01				
Terça-feira	02				
Quarta-feira	03				
Quinta-feira	04				
Sexta-feira	05				
Sábado	06		Sábado		Sábado
Domingo	07		Domingo		Domingo
Segunda-feira	08				
Terça-feira	09				
Quarta-feira	10				
Quinta-feira	11				
Sexta-feira	12				
Sábado	13		Sábado		Sábado
Domingo	14		Domingo		Domingo
Segunda-feira	15				
Terça-feira	16				
Quarta-feira	17				
Quinta-feira	18				
Sexta-feira	19				
Sábado	20		Sábado		Sábado
Domingo	21		Domingo		Domingo
Segunda-feira	22				
Terça-feira	23				
Quarta-feira	24				
Quinta-feira	25				
Sexta-feira	26				
Sábado	27		Sábado		Sábado
Domingo	28		Domingo		Domingo
Segunda-feira	29				
Terça-feira	30				
Quarta-feira	31				

Respostas do Setor

Exercício: 2018 Mês: Janeiro

Secretaria: COMISSÃO

Nome: 0001280 - JESSICA FERNANDA GUEDES DA SILVA Cargo: ASSESSOR INSTITUCIONAL PL-AL-1

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
96.220-822/0001-88
JOÃO MACHADO 29 CENTRO CABEDELO PB 58100-243
Fone: (83) 3228-4145

Relação para Folha de Ponto Mensal
Janeiro/2018 18/01/2018
Página 62 de 136

Dia	Hora	Entrada	Hora	Saída	Faltas
Segunda-feira	01				
Terça-feira	02				
Quarta-feira	03				
Quinta-feira	04				
Sexta-feira	05				
Sábado	06		Sábado		Sábado
Domingo	07		Domingo		Domingo
Segunda-feira	08				
Terça-feira	09				
Quarta-feira	10				
Quinta-feira	11				
Sexta-feira	12				
Sábado	13		Sábado		Sábado
Domingo	14		Domingo		Domingo
Segunda-feira	15				
Terça-feira	16				
Quarta-feira	17				
Quinta-feira	18				
Sexta-feira	19				
Sábado	20		Sábado		Sábado
Domingo	21		Domingo		Domingo
Segunda-feira	22				
Terça-feira	23				
Quarta-feira	24				
Quinta-feira	25				
Sexta-feira	26				
Sábado	27		Sábado		Sábado
Domingo	28		Domingo		Domingo
Segunda-feira	29				
Terça-feira	30				
Quarta-feira	31				

Respostas do Setor

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
09.220.922/0001-89
JOÃO MACHADO 29 CENTRO CABEDELLO - PB 58100-243
Fone: (83) 3228-4145

Relação para Folha de Ponto Mensal
Janeiro/2018

15/01/2018
Página 70 de 138

Exercício.: 2018
Secretaria.: COMISSÃO DE
Nome.: 0001280 - JESSICA FERNANDA GUEDES DA SILVA
Cargo.: ASSESSOR INSTITUCIONAL PLAL-1

Mês.: Janeiro

Dia	Hora	Entrada	Hora	Saída	Faltas
Segunda-feira	01				
Terça-feira	02				
Quarta-feira	03				
Quinta-feira	04				
Sexta-feira	05				
Sábado	06				
Domingo	07				
Segunda-feira	08				
Terça-feira	09				
Quarta-feira	10				
Quinta-feira	11				
Sexta-feira	12				
Sábado	13				
Domingo	14				
Segunda-feira	15				
Terça-feira	16				
Quarta-feira	17				
Quinta-feira	18				
Sexta-feira	19				
Sábado	20				
Domingo	21				
Segunda-feira	22				
Terça-feira	23				
Quarta-feira	24				
Quinta-feira	25				
Sexta-feira	26				
Sábado	27				
Domingo	28				
Segunda-feira	29				
Terça-feira	30				
Quarta-feira	31				

SIGLAS F=FUZILTA; *FNU=FUZILTA NÃO JUSTIFICADA; *FJA=FUZILTA JUSTIFICADA COM ATESTADO; *FJ=FUZILTA JUSTIFICADA

Responsável do Setor

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
09.220.922/0001-89
JOÃO MACHADO 29 CENTRO CABEDELLO - PB 58100-243
Fone: (83) 3228-4145

Relação para Folha de Ponto Mensal
Janeiro/2018

15/01/2018
Página 81 de 138

Exercício.: 2018
Secretaria.: COMISSÃO DE
Nome.: 0001279 - JOSILENE LIMA FREIRE
Cargo.: SECRETÁRIO PARLAMENTAR PLAL-2

Mês.: Janeiro

Dia	Hora	Entrada	Hora	Saída	Faltas
Segunda-feira	01				
Terça-feira	02				
Quarta-feira	03				
Quinta-feira	04				
Sexta-feira	05				
Sábado	06				
Domingo	07				
Segunda-feira	08				
Terça-feira	09				
Quarta-feira	10				
Quinta-feira	11				
Sexta-feira	12				
Sábado	13				
Domingo	14				
Segunda-feira	15				
Terça-feira	16				
Quarta-feira	17				
Quinta-feira	18				
Sexta-feira	19				
Sábado	20				
Domingo	21				
Segunda-feira	22				
Terça-feira	23				
Quarta-feira	24				
Quinta-feira	25				
Sexta-feira	26				
Sábado	27				
Domingo	28				
Segunda-feira	29				
Terça-feira	30				
Quarta-feira	31				

SIGLAS F=FUZILTA; *FNU=FUZILTA NÃO JUSTIFICADA; *FJA=FUZILTA JUSTIFICADA COM ATESTADO; *FJ=FUZILTA JUSTIFICADA

Responsável do Setor

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
09.220.922/0001-89
JOÃO MACHADO 29 CENTRO CABEDELLO - PB 58100-243
Fone: (83) 3228-4145

Relação para Folha de Ponto Mensal
Janeiro/2018

15/01/2018
Página 101 de 138

Exercício.: 2018
Secretaria.: COMISSÃO DE
Nome.: 0001326 - MARIA DA GLORIA FEITOSA DA SILVA
Cargo.: ASSESSOR LEGISLATIVO ESPECIAL PLAL-3

Mês.: Janeiro

Dia	Hora	Entrada	Hora	Saída	Faltas
Segunda-feira	01				
Terça-feira	02				
Quarta-feira	03				
Quinta-feira	04				
Sexta-feira	05				
Sábado	06				
Domingo	07				
Segunda-feira	08				
Terça-feira	09				
Quarta-feira	10				
Quinta-feira	11				
Sexta-feira	12				
Sábado	13				
Domingo	14				
Segunda-feira	15				
Terça-feira	16				
Quarta-feira	17				
Quinta-feira	18				
Sexta-feira	19				
Sábado	20				
Domingo	21				
Segunda-feira	22				
Terça-feira	23				
Quarta-feira	24				
Quinta-feira	25				
Sexta-feira	26				
Sábado	27				
Domingo	28				
Segunda-feira	29				
Terça-feira	30				
Quarta-feira	31				

SIGLAS F=FUZILTA; *FNU=FUZILTA NÃO JUSTIFICADA; *FJA=FUZILTA JUSTIFICADA COM ATESTADO; *FJ=FUZILTA JUSTIFICADA

Responsável do Setor

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
09.220.922/0001-89
JOÃO MACHADO 29 CENTRO CABEDELLO - PB 58100-243
Fone: (83) 3228-4145

Relação para Folha de Ponto Mensal
Janeiro/2018

15/01/2018
Página 106 de 138

Exercício.: 2018
Secretaria.: COMISSÃO DE
Nome.: 0001340 - MARIA JOSE BARBOSA MONTEIRO
Cargo.: ASSESSOR PARLAMENTAR PLAL-1

Mês.: Janeiro

Dia	Hora	Entrada	Hora	Saída	Faltas
Segunda-feira	01				
Terça-feira	02				
Quarta-feira	03				
Quinta-feira	04				
Sexta-feira	05				
Sábado	06				
Domingo	07				
Segunda-feira	08				
Terça-feira	09				
Quarta-feira	10				
Quinta-feira	11				
Sexta-feira	12				
Sábado	13				
Domingo	14				
Segunda-feira	15				
Terça-feira	16				
Quarta-feira	17				
Quinta-feira	18				
Sexta-feira	19				
Sábado	20				
Domingo	21				
Segunda-feira	22				
Terça-feira	23				
Quarta-feira	24				
Quinta-feira	25				
Sexta-feira	26				
Sábado	27				
Domingo	28				
Segunda-feira	29				
Terça-feira	30				
Quarta-feira	31				

SIGLAS F=FUZILTA; *FNU=FUZILTA NÃO JUSTIFICADA; *FJA=FUZILTA JUSTIFICADA COM ATESTADO; *FJ=FUZILTA JUSTIFICADA

Responsável do Setor

Além de **Adeildo**, as investigações também revelaram o papel extremamente relevante, no esquema criminoso desempenhado por **Jacqueline**, da “assessora” **Jéssica Fernanda Guedes da Silva**, responsável, conforme se extrai do Relatório de Análise de Polícia Judiciária nº 002/2018 – MPA (captação ambiental), por receber o envelope contendo os cheques dos “assessores” da vereadora **Jacqueline** no mês de janeiro:

A conversa é interrompida com a chegada de uma mulher (JESSICA FERNANDA), momento em que LEILA VIANA se virou para o lado apanhando um envelope, de dentro da sacola aposto sobre a cadeira do seu lado. Em seguida, se dirigiu a JESSICA dizendo: “esse é o de JACQUELINE”, na sequência, fazendo a entrega, vide imagens abaixo.



Momento que LEILA VIANA entregue o envelope para JESSICA

A imagem do envelope é idêntica com as imagens dos que foram fotografados pela equipe policial que efetuou a Busca Exploratória no referido local.

Tem-se, dessa forma, um quadro indiciário extremamente grave, a revelar que a primeira-dama e vereadora de Cabedelo, **Jacqueline Monteiro França**, se encontra incurso nos seguintes delitos:

Tipo Penal	Conduta
Art. 2º da lei 12.850/2013	Integração de ORCRIM
Art. 1º, I e II, do Decreto-Lei 201/67, c/c art. 30 do Código Penal	Apropriação, desvio e utilização, em proveito próprio e alheio, de bens, rendas e serviços públicos (em conluio com o prefeito)
Art. 317 do Código Penal	Recebimento, para si ou para outrem, de vantagem indevida
Art. 1º da lei 9.613/98	Patrimônio superior às suas rendas formais, com amplos indícios de origem criminosa, e veículos de sua propriedade registrados em nome de terceiros (e possivelmente imóveis)

Jacqueline Monteiro, portanto, longe de figurar como um elemento secundário na organização criminosa ora investigada, exerce papel central na criminosa gerência administrativa do município de Cabedelo/PB, afigurando-se imprescindível a segregação cautelar de sua liberdade, com fulcro no art. 312 do Código de Processo Penal, a fim de se preservar a instrução processual de sua ingerência sobre bens e potenciais testemunhas no município de Cabedelo/PB.

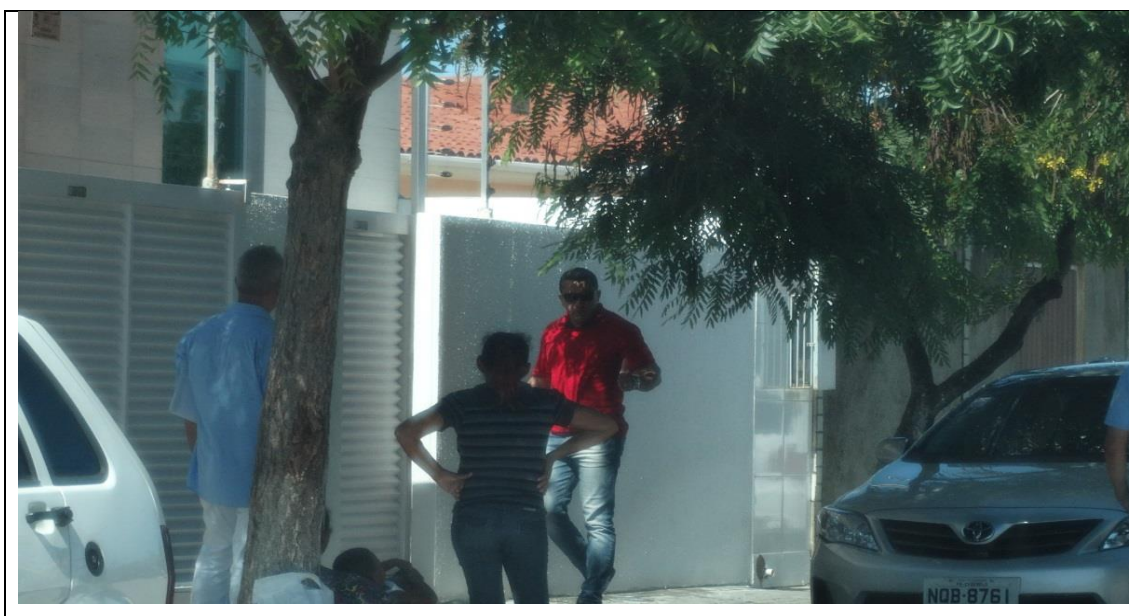
A rigor, não se pode olvidar que **Jacqueline**, na ligação índice 10818890, pessoalmente ordena a **Marcos Antonio**, segurança pessoal da família França regiamente remunerado pelos cofres municipais, que intimide o servidor **Alexandro** (conhecido como **Sandro**), antigo desafeto de **Leto Viana** e contumaz denunciante das irregularidades que grassam na Prefeitura de Cabedelo/PB.

Impõe-se, portanto, a bem da higidez processual, a decretação da prisão preventiva de **Jacqueline Monteiro França**, conforme requerido ao final desta representação.

3.3. Marcos Antônio da Silva Santos

Apontado pelo colaborador como um dos arrecadadores de salário de servidores fantasmas em benefício de **Leto Viana**, **Marcos** foi alvo de interceptações telefônicas que parecem corroborar tal imputação, a exemplo dos diálogos de índices 10986655 e 10986800.

A propósito, policiais federais flagraram o exato momento em que **Marcos**, em dia de pagamento da folha salarial da Prefeitura de Cabedelo, ingressa no escritório de **Leto Viana**, instalado na sede do seu partido (PRP) em Cabedelo, naquilo que parece ser o roteiro habitual dos arrecadadores em dias de pagamento do funcionalismo: após a arrecadação do dinheiro dos servidores fantasmas, segue-se o encontro com o prefeito em seu gabinete.



Com efeito, as investigações revelaram que **Marcos** utiliza a própria mãe, **Luceiene Silva dos Santos**, para concretizar tais expedientes espúrios, conforme revela a Informação de Polícia Judiciária nº 654/2017, que evidencia os graves indícios de que **Marcos** se aproprie do salário de sua mãe, ficando parte em sua conta corrente e outra parte lhe sendo entregue em espécie para possíveis negociatas.

O desenvolvimento das investigações tem evidenciado um grave cenário de canalização de recursos públicos para o atendimento de demandas e interesses de cunho estritamente pessoal no que diz respeito à segurança pública municipal, comandada, de fato, por **Marcos Antônio da Silva Santos**, segura pessoal do Prefeito **Leto Viana** e proprietário formal das empresas **FORT SEGURANÇA**, CNPJ 12.226.631/0001-02, e **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA SANTOS – ME**, CNPJ 08.985.156/0001-80, beneficiárias de inúmeros contratos com a Prefeitura de Cabedelo/PB que lhes proporcionaram aportes no total de R\$ 3.385.831,02 entre os anos de 2013 a 2017, sobretudo para fins de realização de serviços de segurança privada em órgãos públicos, não obstante a existência de uma guarda municipal em Cabedelo/PB.

A propósito, as licitações que permitiram às empresas de **Marcos** angariar tais recursos encontram-se evidentemente eivadas de fraude, sob o ponto de vista de seu caráter competitivo, na medida em que sempre concorrem com a firma **Clevelândio de Almeida Gomes**, firma de fachada registrada em nome de servidor fantasma da Prefeitura de Cabedelo/PB, que trabalharia, de fato, junto a **Leto Viana** na sede do PRP, de acordo com depoimento de **Alexandro Batista de Lima**, prestado à Polícia Federal no dia 23.01.2018.

Além de **Clevelândio**, **Marcos** concorreu com outra empresa de fachada, a **Edilson Matos de Paiva**, conforme demonstrado na Informação de Policia Judiciária 405/2017.

As facilidades encontradas por **Marcos** junto à Prefeitura de Cabedelo são de tal sorte que funcionários da comissão de licitação são incumbidos de lhe telefonar para lembrá-lo de dirigir-se ao setor de licitações para assinar um aditivo contratual, conforme ligação telefônica índice 10976137.

A rigor, **Marcos** figura nas investigações como um chefe, de fato, da Guarda Municipal, transformada numa espécie de milícia de defesa pessoal de **Leto Viana** e sua família, e absolutamente divorciada de sua missão constitucional de bens, serviços e instalações do Município¹⁵. Além disso, atua como um empregado da família, cabendo-lhe resolver questões do interesse estritamente

¹⁵ Art. 144, § 8º, da CF/88.

privado de **Leto** e **Jacqueline**, na forma evidenciada pelas ligações telefônicas de índice 10951558, 10969917, 10951823, 10972084, 11007609, 11008407, 10968669, 10972304, 10996251, 11000111, 11000429, 11000826, 11004990, 11004995, 11007622, 11007631, 11007755, 11007889, 11008896, 11010361 e 11012537.

No exercício de suas funções enquanto segurança pessoal de prefeito e da primeira-dama e chefe informal da Guarda Municipal, **Marcos** e seu colega **Frank** foram flagrados por policiais federais portando armas de fogo GLOCK calibre .380, conforme excerto de representação anterior ora transcrito:

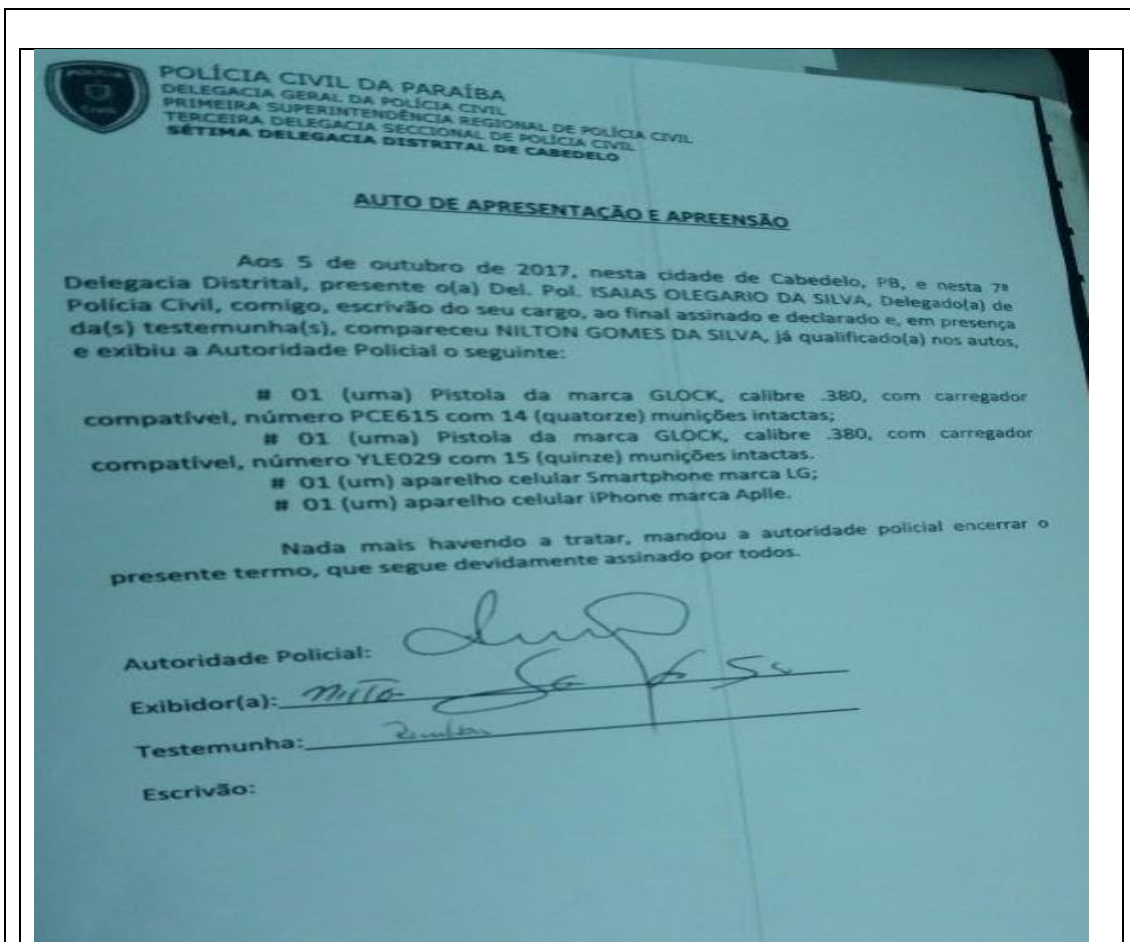
*Em 05.10.2017, **Marcos** desconfiou de um veículo que transitava nas ruas de Cabedelo/PB e prontamente colocou o aparato de segurança municipal, acionando ainda, num procedimento no mínimo heterodoxo, a Polícia Militar para, em conjunto com um veículo de sua empresa de segurança, abordar o carro que considerava suspeito. Para sua surpresa, entretanto, no veículo em questão estavam dois policiais federais à paisana que realizavam atividades investigativas no município. **Marcos** e seu irmão **Frank**, que o acompanhou no cerco aos policiais federais, foram presos em flagrante por porte ilegal de duas armas de fogo GLOCK calibre .380, sendo liberados em razão do pagamento de fiança, conforme imagens abaixo.*

POLÍCIA CIVIL DA PARAÍBA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
PRIMEIRA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
TERCEIRA DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL
SÉTIMA DELEGACIA DISTRITAL DE CABEDELLO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE
(Área Circunscricional: (7ª Delegacia Distrital))
(Comarca de: Cabedelo, PB)

Ao(s) 5 de outubro de 2017, nesta 7ª Delegacia Distrital, Cabedelo, PB, onde presente se achava o(a) Del. Pol. ISAIAS OLEGARIO DA SILVA, delegado(a) de Polícia Civil, comigo escrevão do seu cargo, ao final assinado, aí por volta das 14:40 horas, compareceram as pessoas de NILTON GOMES DA SILVA e GUILHERME NOGUEIRA DE HOLANDA, respectivamente Condutor e Testemunha, tendo a primeira apresentado o(s) indivíduo(s) FRANK RODRIGO DOS SANTOS SOUZA e MARCOS ANTONIO SILVA DOS SANTOS e depois de analisados os fatos narrados, a Autoridade Policial verificou que estão reunidos os requisitos do flagrante delito, definidos nos termos do Art. 302 do CPP. O CONDUTOR/1ª TESTEMUNHA NILTON GOMES DA SILVA, Sargento da Polícia Militar, portador(a) do RG 15226-PM/PB, Mat.: 518.248-4, lotado a(o) 6ª CIPM, Fone: (83) 988987168. Aos costumes, nada disse. Testemunha compromissada na forma da lei e advertida das penas cominadas ao falso testemunho, prometeu dizer a verdade do que soubesse ou lhe fosse perguntado. Inquirido na forma da lei pela Autoridade Policial, RESPONDEU QUE: estava de serviço, durante seu horário de almoço, no restaurante de Márcio, na praia formosa, e recebeu uma ligação de Marcos, proprietário da FORT SEGURANÇA, dizendo que tinha um veículo suspeito, estacionado em uma rua no centro da cidade; QUE Marcos lhe disse que o veículo era um Volkswagen UP, e passou a placa do veículo via telefone, como sendo OVV-2284; QUE em consulta ao CIOF, a Testemunha foi informada que a placa era fria, pois pertencia a um veículo FOX; QUE Marcos ainda lhe disse que o veículo tinha se dirigido para o bairro do Jacaré e que ele estava seguindo o citado veículo Up; QUE se dirigiu ao local acompanhado de outros policiais, e após a estação ferroviária conseguiu abordar as pessoas que estavam no veículo Up, que se tratavam dos policiais federais: GUILHERME NOGUEIRA DE HOLANDA e JOSÉ VINICIUS CRISPIM MELO DE MENEZES; QUE os policiais federais informaram que estavam realizando um trabalho de campo, investigando possível assalto a banco que iria ser realizado os federais, sendo um deles um veículo caracterizado da empresa FORT SEGURANÇA; QUE então abordaram os dois veículos e detectaram se tratar de dois veículos de propriedade da empresa FORT SEGURANÇA, sendo um caracterizado e outro não; QUE na abordagem, apoiados pelo pessoal da Polícia Federal, foram encontrados duas Pistolas PCE615 com 14 (quatorze) munições intactas e outra YLE029 com 15 (quinze) munições intactas; QUE essas armas estavam no banco do de passageiro uma em cada veículo; QUE abordando os motoristas dos dois veículos, identificaram-nos como sendo FRANK RODRIGO DOS SANTOS SOUZA e MARCOS ANTONIO SILVA DOS SANTOS; A arma pistola YLE029 estava com Marcos e a pistola PCE615 estava com Frank; QUE como nenhum dos dois apresentaram documentação relativa a porte e posse das armas, conduziram a ambos, juntamente com os veículos até a 7ª DD. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, segue devidamente assinado pela Autoridade Policial, pelo condutor e por mim, Escrevão que o lavrei.

Autoridade Policial: _____
Condutor/1ª Testemunha: _____



Não há dúvidas, portanto, que a organização criminosa capitaneada por **Leto Viana**, ao empregar clandestinamente, e de forma habitual (conforme revelam as interceptações telefônicas), o aparato bélico da guarda municipal em sua segurança particular, submetendo-a ao comando informal de seu segurança particular, flagrado em situação de porte ilegal de arma de fogo, caracteriza-se como uma organização criminosa armada, na forma do art. 2º, § 2º, da Lei 12.850/2013.

Marcos ocupa posição de capital importância na grupo, encarnando, juntamente com seus asseclas da segurança pessoal do prefeito e sua família (**Alexandre da Silva Soares** e **Frank Rodrigo dos Santos**, sobretudo), as funções de intimidar eventuais opositores do Prefeito (ligação índice 10818890, em que **Jacqueline** ordena que **Marcos** intimide o servidor **Alexandro**), de guarda-costas da família e de seu patrimônio, e de fiel assessor para assuntos particulares.

As investigações revelaram encontrar-se **Marcos** incurso nos seguintes delitos:

Tipo Penal	Conduta
Art. 2º da lei 12.850/2013	Integração de ORCRIM
Art. 1º, I e II, do Decreto-Lei 201/67, c/c art. 30 do Código Penal	Apropriação, desvio e utilização, em proveito próprio e alheio, de bens, rendas e serviços públicos (atuação como arrecadador de salários em benefício do prefeito)
Arts. 90 da lei 8.666/93	Participação e vitória em certames evidentemente fraudados.
Art. 16 da Lei 10.826/2003	Porte ilegal de arma de fogo

Afigura-se imperiosa a decretação da prisão preventiva de **Marcos Antonio da Silva**, com fundamento no art. 312 do Código de Processo Penal, e para fins de preservação da ordem pública e em louvor à conveniência da instrução criminal, tendo em vista revelar-se ele o elemento que consubstancia o poder intimidatório de **Leto Viana** sobre testemunhas e sobre a população de Cabedelo/PB em geral.

Demais disso, faz-se necessário, com espeque no art. 319, VI, do Código de Processo Penal, a suspensão do exercício das funções públicas exercidas por **Alexandre da Silva Soares** e **Frank Rodrigo dos Santos**, tendo em vista que a permanência de referidos servidores junto à Guarda Municipal de Cabedelo/PB (funções que exercem apenas formalmente, tendo em vista que, na realidade, dedicam-se integralmente à proteção pessoal e patrimonial da família **França Viana**)¹⁶ representa, potencialmente, a manutenção do poder intimidatório do prefeito **Leto** junto à população cabedelense.

¹⁶ Ligações índices 10951558, 10969917, 10951823, 10972084, 11007609, 11008407, 10968669, 10972304, 10996251, 11000111, 11000429, 11000826, 11004990, 11004995, 11007622, 11007631, 11007755, 11007889, 11008896, 11010361 e 11012537.

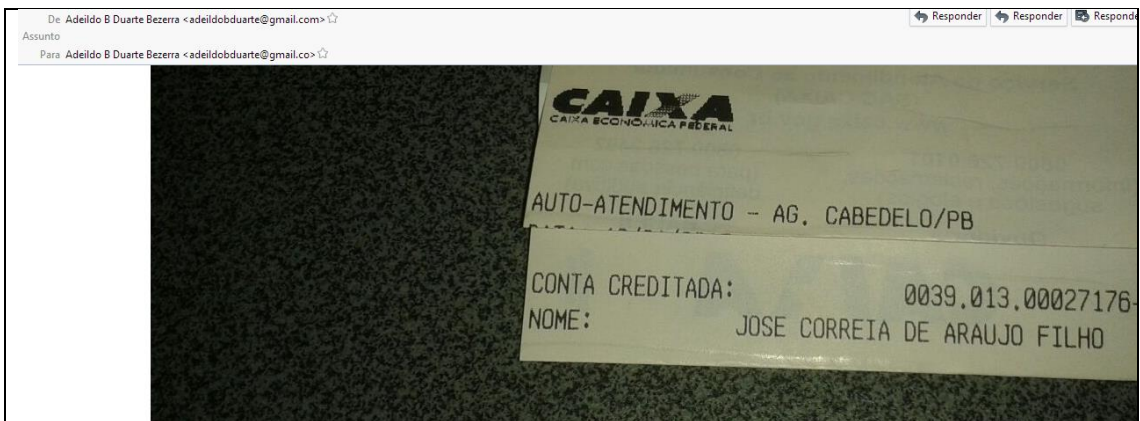
3.4. Adeildo Bezerra Duarte

Conforme já apontado no item 3.1.5, **Adeildo Bezerra**, apontado pelo colaborador **Lucas Santino** como “laranja” a serviço de **Leto Viana**, figura dentro da organização criminosa, na verdade, como seu principal operador financeiro, cabendo-lhe, além da função de arrecadador de salários de servidores fantasmas, gerir as finanças pessoais do prefeito e de sua família, consoante reforçado pelas imagens a seguir reveladas, obtidas a partir de arquivos oriundos do acesso ao conteúdo de dados telemáticos da conta de e-mail adeildobduarte@gmail.com:

Na conta GOOGLE adeildobduarte@gmail.com foram encontrados e-mails e fotos de comprovantes de depósitos em espécie realizados na conta de terceiros, em alguns casos os beneficiários de tais depósitos constam na folha de pagamento da prefeitura de Cabedelo. No caso abaixo ADEILDO manda e-mail para ele mesmo com o seguinte comprovante:



No e-mail seguinte vemos a mesma situação, email de ADEILDO para ADEILDO, com foto de um comprovante de depósito em anexo.

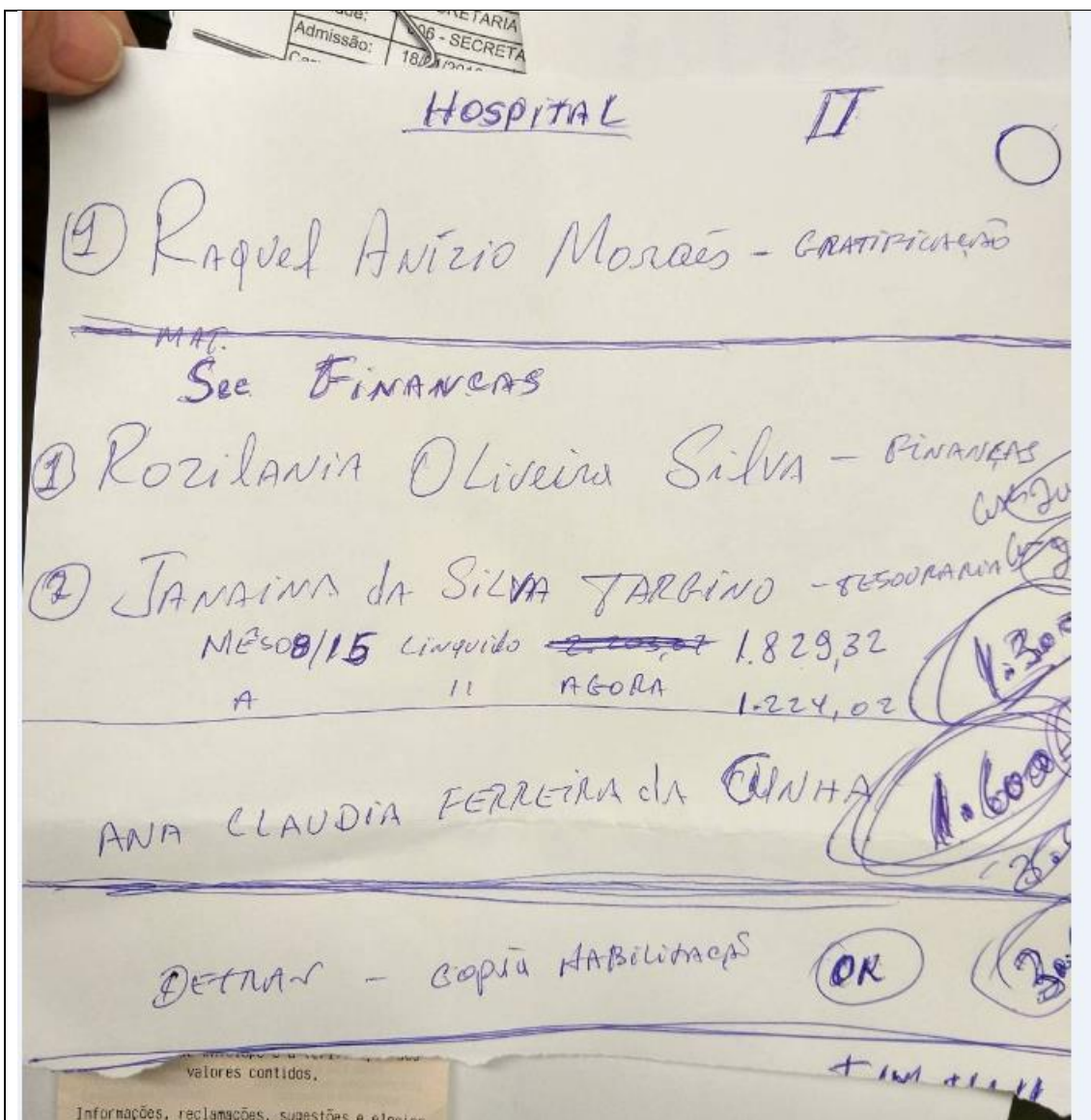


Verificamos que **JOSÉ CORREIA DE ARAUJO FILHO**, CPF: 424.169.494-20, **é pai de CAIO ENRIQUE NEVES ARAUJO**, bem como servidor municipal, com vínculo na Secretaria de Obras Públicas e salário de R\$ 2.874,59.

No DRIVE (serviço de armazenamento na nuvem do GOOGLE) vinculado à conta adeildobduarte@gmail.com localizamos outros comprovantes de depósitos, eles são os seguintes:



Comprovante de depósito em nome de **ALMIR JOSE DE CARVALHO**, CPF: 027.041.454-15 e em nome de **MARIA ODICÉLIA NEVES SILVA**, CPF: 022.776.461-27, ambos residem em **JOÃO PESSOA/PB** e possuem vínculo com a Prefeitura de Cabedelo. **ALMIR** possui vínculo com a Secretaria de Finanças do município, com vencimento de R\$ 2.474,56 e **MARIA ODICÉLIA** com a Secretaria do trabalho e Ação Social, com vencimento de R\$ 1.418,40.



Bilhete com anotações onde constam o nome de três mulheres, a primeira é ROZILANIA OLIVEIRA SILVA, há o dizer finanças à frente de seu nome.

A segunda é JANAINA DA SILVA TARGINO, CPF: 048.087.294-58, em frente ao seu nome há o dizer tesouraria, abaixo: mês 08/15 – líquido 1.829,32 a II agora 1.224,02 e a frente 1.300 circulado. Verificamos que JANAINA aparece na folha de pagamento da prefeitura de Cabedelo com remuneração de R\$ 3.287,40, cargo efetivo de agente comunitária da saúde.

A terceira é ANA CLÁUDIA FERREIRA DA CUNHA, CPF: 099.522.384-01, em frente a seu nome temos o numeral 1.600 circulado. Verificamos que ANA CLÁUDIA aparece na folha de pagamento da prefeitura de Cabedelo como servidora comissionada, cargo Assistente Técnico Especializado, com remuneração de R\$ 8.580,00

Registre-se, ainda, que **Adeildo** é servidor público municipal com salário de R\$ 10.000,00, embora, de fato, trabalhe como empregado pessoal de **Leto Viana**, realizando exclusivamente serviços do interesse particular do gestor municipal e da primeira-dama e vereadora **Jacqueline**, destacando-se, conforme já revelado nesta representação, a organização das finanças pessoais da família.

Em relação à função de operador financeiro do esquema de repasse dos salários de servidores fantasmas, restou ela inequivocamente caracterizada nas ligações índice 10963740 e 10965083.

Para a realização de suas atividades financeiras, **Adeildo** conta com a colaboração daquele que parece ser seu braço-direito, **Marcos Valério Dantas de Figueiredo**, também ele servidor fantasma do município de Cabedelo/PB, com salário de R\$ 10.000,00, lotado no gabinete do prefeito.

Na ligação índice 10976131, **Adeildo** dialoga com **Elisangela da Silva Oliveira** (ELI), sem vínculo com a Prefeitura ou Câmara Municipal, porém por ela mesma chamada de “ELI de **Dona Jacqueline**”. Na conversa, **Eli** informa que recebeu de **Valério** o seu pagamento, referente a dois meses, estranhando tal fato. **Adeildo** explica que antecipou o mês de dezembro. **Eli** confirma a tese de que há repasses financeiros relativos a esses pagamentos quando diz a **Adeildo** que, após “largar” (provavelmente do trabalho), vai deixar uma parte para ele. **Adeildo** confirma com **Eli** um acordo de um desconto de cem reais todos os meses. Fica perceptível que o desconto tem outro fim que não é o próprio **Adeildo**, pois, ao final da conversa, **Eli** pergunta sobre a parte do próprio **Adeildo** e ele diz que realmente ainda não tirou.

A ligação confirma que **Adeildo** manipula astuciosamente os salários dos servidores (provavelmente ligados a **Jacqueline** e a **Leto Viana**) e repassa apenas um percentual do montante a que teriam direito, destinando parte o valor desviado, ao que tudo indica, em benefício de terceiros.

ÍNDICE: 10976131 OPERAÇÃO: XEQUE-MATE NOME DO ALVO: ADEILDO TELEFONE DO ALVO: 83987371920 DATA DA CHAMADA: 04/12/2017 HORA DA CHAMADA: 12:11:49 DURAÇÃO: 00:02:42

TELEFONE DO CONTATO: 83988404349

DIREÇÃO: RECEBIDA

OBSERVAÇÕES: @@@ADEILDO X ELI - PAGAMENTO

CADASTRO DE LINHA: ELISANGELA DA SILVA OLIVEIRA

CPF: 026.379.474-11

(...)

ELI: É ELI daqui de dona JACKELINE.

ADEILDO: Oi, sim ELI, diga!

ELI: É...Seu VALÉRIO veio trazer meu negócio...só que ele trouxe dois meses.

ADEILDO: Oi?

ELI: Seu VALÉRIO...o senhor mandou Seu VALÉRIO trazer meu pagamento, não foi?

ADEILDO: Foi.

ELI: O senhor mandou dois meses

ADEILDO: Tá certo, é isso mesmo. Eu tô antecipando dezembro já.

ELI: Ã?

ADEILDO: Eu já tô antecipando o de dezembro já.

ELI: Sim, é porque eu fiquei sem entender...eu disse: ave maria, será que o homem vai me dispensar?

ADEILDO: Não, não...eu tô antecipando o de dezembro. Tem novembro e tem dezembro aí, tá bom?

ELI: Tá certo, tá ok.

ADEILDO: Aí, só janeiro agora, né?

ELI: Pronto, então tá certo...aí eu vou aí quando largar pra deixar o do senhor, que eu ainda fiquei lhe devendo.

ADEILDO: Não, tudo bem, tudo bem...aí depois eu quero conversar...pra explicar...você descontou, não foi?...tá descontando de cem em cem, né?

ELI: É.

ADEILDO: Tá certo assim...foi assim?

ELI: Foi. Porque não tem o que eu peguei adiantado com ele?

ADEILDO: Foi, tá certo.

ELI: Então. Aí eu tenho que dar ao senhor, né isso?

ADEILDO: Não, eu já descontei...tô descontando cem e cem. Descontando cem por mês.

ELI: Eu não entendi.

ADEILDO: Não precisa dar nada mais não.

ELI: Vai descontar não?

ADEILDO: Não, eu já descontei...precisa dar nada mais não. Já descontei.

ELI: O senhor já tirou?

ADEILDO: Já tirei já, já tirei.

ELI: E o seu, eu não fiquei lhe devendo ainda?

ADEILDO: Não, o meu eu não tirei não...tirei o do desconto, tá bom?

ELI: Tá.

(...)

A rigor, conforme já demonstrado no item 3.2 desta representação, o envelope encontrado sobre a mesa do tesoureiro da Câmara Municipal de Cabedelo/PB durante o procedimento de busca exploratória continha manuscrito em sua parte externa que indicava **Adeildo** como seu destinatário, sendo que no seu interior havia cheques de assessores vinculados a **Jacqueline Monteiro**

França, fato que revela atuar **Adeildo** como arrecadador de salários de interesse da primeira-dama.

Com efeito, a função de **Adeildo** como arrecadador financeiro do salário de servidores fantasmas – ao que tudo indica em benefício de **Leto Viana** - restou devidamente evidenciada pelas intercepções telefônicas, conforme evidenciam os diálogos telefônicos de índices 10976922, 1082008 e 10831622

Corroborando os robustos elementos indiciários já angariados, no dia 04.05.2017 (dia de pagamento dos servidores do município de Cabedelo/PB), **Adeildo Bezerra** foi visto na companhia do servidor **Paulo Roberto Freire Vital**, apontado como servidor fantasma lotado no Gabinete do Prefeito, com salário de R\$ 10.000,00, na sede do Banco do Brasil em Cabedelo/PB, tendo, em seguida, se dirigido à sede do PRP, onde permaneceu por alguns minutos e, em seguida, dirigiu-se à sede empresa **Fort** (onde Leto teria montado um escritório), situada na rua Duque de Caxias, 97, Centro, Cabedelo/PB. Na ocasião, o veículo de **Adeildo** chegou a ser fotografado estacionado na frente do imóvel, conforme revelam as imagens abaixo:



Imagem 19: servidor municipal ADEILDO BEZERRA DUARTE entrando no PRP –
salário R\$ 20.000



Imagem 12: veículo de propriedade de ADEILDO BEZERRA estacionado, no dia 04 de maio à frente do imóvel indicado como sendo um dos locais onde LETO VIANA despacha.

RENACH: PB025241478	Registro: 01142891115	PGU: 179985175	Lista (Imped/Liber):	
Nome: ADEILDO BEZERRA DUARTE		Data de Nascimento: 07/03/1960		Sexo: 1 - MASCULINO
Nome da Mãe: MARIA ANGELITA BEZERRA DUARTE		UF de Domínio: PB		
Nome da Pai: FRANCISCO FERREIRA DUARTE				
Local de Nascimento: 02051 - JOAO PESSOA		CPF: 225.303.044-91		
Endereço: RUA PAPA JOAO XXIII 248		Bairro: CAMALAU		Cep: 58310000
Município: 01965 - CABEDELO /PB				

A manipulação de recursos financeiros superiores às suas possibilidades formais, o que indica, em conjunto com os elementos colhidos ao longo desta investigação, uma possível imersão no mundo da corrupção, restou pontuada no relatório de análise de dados fiscais dos investigados, senão vejamos:

ADEILDO BEZERRA DUARTE

Ao verificar as informações fiscais do investigado ADEILDO BEZERRA DUARTE, CPF 225.303.044-91, observamos que a Movimentação Financeira é 85,05% superior à soma dos Rendimentos Declarados mais os gastos dos Cartões de Crédito, destacando os anos de 2013, 2015 e 2016, como de maior discrepância, conforme Tabela 7. Se adicionar os dados concernentes as NFe emitidas em favor do CPF do investigado, no total de R\$ 215.787,99, observamos que os rendimentos legalmente declarados possivelmente não suportem a Movimentação Financeira mais o somatório das NFe emitidas.

TABELA 7 - ADEILDO BEZERRA DUARTE

ANO	Dados Financeiros - Dossiê Integrado			
	Cartão de Crédito	Movimentação Financeira	Total dos Rendimentos	MF + CC / Total dos Rendimentos
2012	0,00	76.807,35	72.026,43	6,64%

2013	0,00	191.766,12	77.474,53	147,52%
2014	0,00	129.359,29	131.059,36	-1,30%
2015	0,00	221.905,29	127.747,43	73,71%
2016	0,00	372.060,38	127.705,47	191,34%
2017	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	991.898,43	536.013,22	85,05%

Adeildo figura, portanto, no contexto da organização criminosa sob investigação, como peça de grande proeminência, sendo o responsável direto pela engenharia financeira que, ao que tudo indica, permite a **Leto Viana** locupletar-se dos cofres municipais e gerir um patrimônio absolutamente incompatível com seus ganhos formais. É o que revela, de forma inequívoca, a ligação telefônica índice 10835028, em que **Adeildo** diz a um interlocutor chamado “Beto” que **Leto** não tem outra pessoa de confiança, e por isso o encarrega de serviços que fazem com que ele seja conhecido na região como “o homem do dinheiro”.

Registre-se, ainda, nova conversa entre **Adeildo** e “Beto” (índice 10835028), na qual pede **Adeildo**, preocupado com a prisão dos seguranças de **Leto** efetuada por policiais federais, pede que sua casa seja guardada para que ninguém vasculhe nada, o que indica a existência, sob seu poder, de material probatório de grande relevância.

Diante de tal panorama fático-jurídico, conclui-se que **Adeildo** se encontra incurso nos seguintes crimes:

Tipo Penal	Conduta
Art. 2º da lei 12.850/2013	Integração de ORCRIM
Art. 1º, I e II, do Decreto-Lei 201/67, c/c art. 30 do Código Penal	Apropriação, desvio e utilização, em proveito próprio e alheio, de bens, rendas e serviços públicos (atuação como arrecadador de salários em benefício do prefeito)
Art. 317 do Código Penal	Recebimento, para si ou para outrem, de vantagem indevida

Impõe-se, destarte, a decretação da prisão preventiva de **Adeildo Bezerra Duarte**, fazendo-se mister segregar sua liberdade para, preservando-se a ordem pública e econômica, e também em atenção à conveniência da instrução criminal, manter-se o processo penal incólume de sua influência política e financeira.

A manutenção de **Adeildo** em liberdade, não há dúvidas, representa a possibilidade de manipulação e ocultação de material probatório de grande relevância, conforme revelado pelas interceptações telefônicas, representando ele o sustentáculo financeiro-organizacional do grupo criminoso.

3.5. Inaldo Figueiredo da Silva

Apontado pelo colaborador **Lucas Santino** como peça-chave em um dos esquemas de corrupção mais lucrativos de **Leto Viana**, qual seja, as negociações envolvendo terrenos, geralmente ocorridas através de permutas em que o acervo imobiliário de Cabedelo/PB é dolosamente depreciado, **Inaldo Figueiredo** figuraria como principal avaliador imobiliário a serviço dos propósitos escusos do prefeito.

Inaldo é avaliador de imóveis da Prefeitura de Cabedelo/PB (formalmente **Inaldo** exerce o cargo de datilógrafo e ocupa a função comissionada de presidente da Comissão de avaliação de Imóveis de Cabedelo), também figurando, de acordo com o colaborador **Lucas Santino**, em avaliações de imóveis particulares de **Leto Viana**, fazendo-o sempre em valores abaixo do mercado (neste caso para gerar uma base de cálculo tributária menor que a realmente devida, conforme evidencia a Informação de Polícia Judiciária nº 405/2017). Uma avaliação com valor abaixo de mercado realizada por **Inaldo** teria permitido o repasse de um terreno à empresa **NORDESTE MÍDIA DIGITAL**, empresa que não tem funcionamento em seus locais de registro, a qual não teria atendido à contraprestação que lhe fora imposta pelo Termo de Doação com Encargos nº 001/2017, do Município de Cabedelo/PB, numa transação eivada de irregularidades, conforme exaustivamente demonstrado no item 3.1.4 desta representação.

Corroborando os indícios de atuação criminosa por parte de **Inaldo**, no

dia 04/12/2017, às 11h51min, áudio referente ao índice 477483, um homem chamado **Josimar** comenta que iria providenciar cópias de alguns documentos para que eles pudessem analisar a possibilidade da retirada de tributos (ITBI), para que os mesmos pudessem "pegar o peru" (menção a possível pagamento). O TMC utilizado por **Josimar** para manter contato com **Inaldo** é o de número 83.99978.0203, o qual está cadastrado, de acordo com a operadora TIM, em nome do CARTÓRIO ÚNICO DE OFÍCIO DE NOTAS DE CABEDELO, CNPJ 09.220.880/0001-86, no endereço localizado na Rua Aderbal Piragibe, 05, Centro, Cabedelo/PB, CEP 58.100-110, circunstância que sugere possível envolvimento de servidores ligados ao Cartório de Cabedelo nas avaliações irregulares realizadas por **Inaldo**.

Registre-se, ainda, que no dia 05/12/2017, às 12h49min, **Inaldo** mantém contato com **Leto** (áudio referente ao índice 479139). Na ocasião **Inaldo** pergunta se poderia deixar algumas certidões na casa de **Leto**, pois estaria passando por perto, e **Leto** afirma que sim. **Leto** aproveita para perguntar acerca da avaliação (locação de imóvel pela Prefeitura) e **Inaldo** comenta que entregaria na parte da tarde (na procuradoria). **Leto** então pede para que **Inaldo** lhe informe assim que entregasse na procuradoria e pergunta acerca do valor da avaliação e **Inaldo** diz que o valor (avaliado) teria ficado em R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais). O referido diálogo demonstra a informalidade com que o gestor municipal e **Inaldo** cuidam das avaliações que envolvem o acervo imobiliário da Prefeitura, emprestando inegável credibilidade às denúncias assacadas pelo colaborador.

As investigações revelam, portanto, que **Inaldo** exerceria papel fundamental no esquema de corrupção da prefeitura de Cabedelo, proporcionando, ao talante do prefeito, que imóveis públicos sejam subavaliados para proporcionar negociações mais vantajosas para os particulares interessados nas "permutas", cujas contrapartidas consistem em serviços irrealizados ou que não apresentam qualquer vantagem do ponto de vista do interesse público, permitindo, ao que indica o colaborador, uma posterior repartição das vantagens obtidas entre os particulares contemplados e o prefeito municipal.

A rigor, as permutas engendradas pela parceria **Leto Viana/Inaldo** vêm conduzindo o patrimônio público cabedelense a um estado evidente de depauperação, sendo possível aferir, sem maiores esforços, a desproporção entre o alto valor dos bens repassados aos particulares e as pífias contrapartidas recebidas pelo município, conforme imagens exemplificativas a seguir:



Praça da Igreja Maria Mãe de Deus, um dos bens públicos a que a Projecta se obrigou a construir e urbanizar de acordo com a Lei 1.651/2013



Praça da Palmeira, o outro bem público a que a Projecta se obrigou a construir e urbanizar de acordo com a Lei 1.651/2013



Espaço público com que a Projecta foi contemplada para pavimentar uma rua de interesse da empresa.



Situação atual da Rua José Maria de Lucena, uma das ruas a que a empresa Cabo Branco Hotelaria (situada no endereço onde funciona o restaurante Gulliver Mar) ficou obrigada a repor com paralelepípedos.



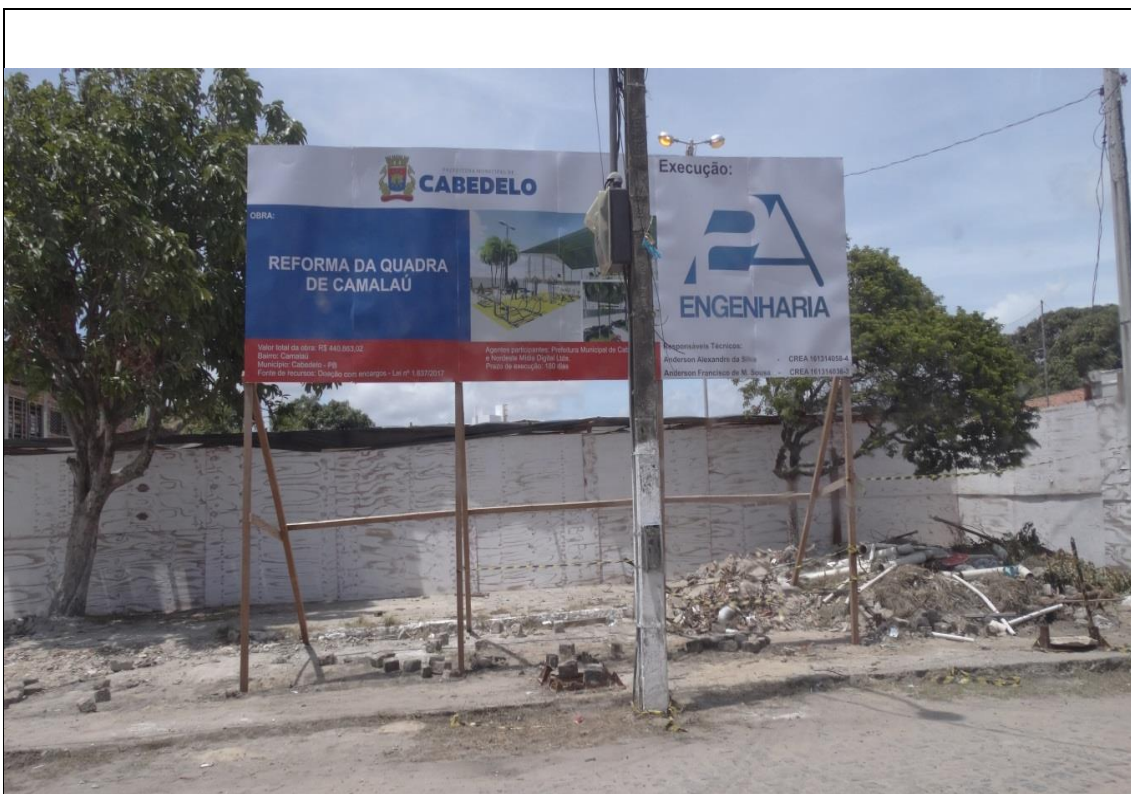
Situação atual da Rua Nilo Monentengro, uma das ruas a que a empresa Cabo Branco Hotelaria ficou obrigada a pavimentar e drenar.



Terreno com que teria sido beneficiada a empresa Cabo Branco Hotelaria através da Lei 1.786/2016



Ponto de ônibus (inexistente). Situação atual dos abrigos de para de ônibus que a empresa Nordeste Mídia Digital se obrigou a construir em Cabedelo.



Situação atual da quadra de Camalaú, cuja revitalização seria obrigação da empresa Nordeste Mídia Digital.



Os fatos imputados a **Inaldo** são contemporâneos, na medida em que as permutas se sucedem a cada ano da administração **Leto Viana**, subsumindo-se aos tipos penais a seguir elencados:

Tipo Penal	Conduta
Art. 2º da lei 12.850/2013	Integração de ORCRIM
Art. 1º, I e II, do Decreto-Lei 201/67, c/c art. 30 do Código Penal	Apropriação, desvio e utilização, em proveito próprio e alheio, de bens, rendas e serviços públicos (atuação em conluio com prefeito)
Art. 317,§ 2º, do Código Penal	Recebimento, para si ou para outrem, de vantagem indevida, com prática de ato de ofício infringindo dever funcional (avaliações fraudadas)

A prisão preventiva de **Inaldo Figueiredo**, portanto, é medida de todo recomendada pelo interesse público, encontrando fundamento cautelar na necessidade de efetuar-se uma colheita probatória, no que diz respeito às

gravíssimas irregularidades que envolvem a doação do acervo imobiliário de Cabedelo/PB, isenta de sua influência, figurando **Inaldo**, especificamente no que diz respeito ao segmento imobiliário municipal, como *longa manus* do prefeito **Leto Viana**.

3.6. Lúcio José do Nascimento Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo/PB desde a saída do colaborador **Lucas Santino**, **Lúcio** gerencia o Poder Legislativo do município em absoluta submissão a **Leto Viana**, prestando-lhe contas dos gastos realizados pela Casa Legislativa que preside e recebendo ordens diretas do prefeito, o que denota, sob o ponto de vista da hierarquia da organização criminosa, uma posição de subordinação ao gestor municipal.

A rigor, tal constatação resta evidenciada na ligação de índice 10978401, em que **Lúcio José** conversa com **Leto Viana**, Prefeito de Cabedelo. Na conversa, **Lúcio** é indagado pelo Prefeito sobre o pagamento da folha da Câmara do mês de dezembro. Os interlocutores parecem negociar uma casa. **Lúcio** informa que já havia pago cento e treze mil e trinta e oito mil no mês de dezembro. Informa ainda que por volta do dia 21/12 vai pagar toda a folha do mês de dezembro, e que “o dinheiro que sobrar será todo para **Leto**”:

ÍNDICE: 10978401
OPERAÇÃO: XEQUE-MATE
NOME DO ALVO: LÚCIO JOSÉ
TELEFONE DO ALVO: 83987958496
DATA DA CHAMADA: 04/12/2017
HORA DA CHAMADA: 17:07:16
DURAÇÃO: 00:01:58
TELEFONE DO CONTATO: 83999834111
DIREÇÃO: RECEBIDA

OBSERVAÇÕES: @@@LUCIO X LETO - PGMTO CÂMARA E \$ PARA LETO

CADASTRO DE LINHA: WELLINGTON VIANA FRANCA
CPF: 395.605.204-82

(...)

LETO: Tu vai pagar a folha de dezembro quando?

LÚCIO: Eu acho, Leto, dia 20, 21...

LETO: Pronto, quando for 23, aquele (inaudível) acaba...e tu já pode (inaudível)

LÚCIO: Pronto, tá certo, tá certo...não, essa semana eu digo a você, tudinho.

LETO: Pronto!

LÚCIO: Porque não ia...ia ser aquele valor, mas eu tive que tirar mais CENTO E TREZE MIL para pagar aquele negócio de NICODEMOS.

LETO: É, o que você passar é o que volta...tem problema não...pagar a casa...tem problema não.

LÚCIO: Quando (inaudível) aqui, eu deixo com você uns SEISCENTOS MIL.

LETO: É, você tem que ver o valor que você tem, né?

LÚCIO: É, essa semana eu já lhe digo.

LETO: A casa é quanto? Quanto vai ser a casa lá?

LÚCIO: SEISCENTOS MIL.

LETO: Aí você vai repassar quanto?

LÚCIO: O certo era SEISCENTOS MIL...SEISCENTOS MIL...aí eu paguei CENTO E TREZE MIL. Paguei trinta e oitenta veio agora em dezembro. Daquela dívida que você (inaudível).

LETO: Ah, do INSS, do INSS.

LÚCIO: Foi, foi...aí eu tive que ligar...

LETO: Da boutique, da boutique.

LÚCIO: Foi, foi

LETO: Você manda o menino fazer o levantamento da sua folha

LÚCIO: Essa semana eu lhe digo tudo

LETO: Você vai liquidar sua folha lá pro dia 24 tudinho...você vai pagar tudo, de dezembro, né?

LÚCIO: Tudo, tudo...O QUE SOBRAR É SEU.

LETO: Pronto, pronto.

LÚCIO: O QUE SOBRAR É SEU.

LETO: Porque vai ter mais TRINTA E OITO (inaudível)...aplicou o dinheiro, num foi?

LÚCIO: É, também, tem mais trinta e pouco também...vai dar um dinheirinho bom, vai dar um dinheirinho bom...viu, essa semana eu lhe digo tudo direitinho.

LETO: Tá bom, tá bom. Tranquilo!

(...)

Em semelhante sentido, no dia 13/12/2017, ligação de índice 11018293, **Lúcio José** conversa com **Leto Viana** a respeito de vários assuntos. Destacam-se, na conversa, alguns pagamentos judiciais que provavelmente a Câmara deveria fazer, mas que **Leto** discute com **Lúcio** se a Prefeitura é quem faria tais pagamentos, sendo descontados os valores no duodécimo da Câmara. Porém, é de grande relevância fala de **Lúcio** que deixa claro para **Leto** que em janeiro de 2018 não haverá “*problema nenhum*”, mas que neste mês (dezembro/2017) ele tem muitas contas a pagar, fora “*aquele negócio para você...*”, remetendo, salvo melhor juízo, a algum repasse de dinheiro para **Leto**.

ÍNDICE: 11018293
 OPERAÇÃO: XEQUE-MATE
 NOME DO ALVO: LÚCIO JOSÉ
 TELEFONE DO ALVO: 83984958496
 DATA DA CHAMADA: 13/12/2017
 HORA DA CHAMADA: 11:09:45
 DURAÇÃO: 00:07:39
 TELEFONE DO CONTATO: 83999130155
 DIREÇÃO: RECEBIDA

OBSERVAÇÕES: @@@ LUCIO X LETO - DUODÉCIMO COM \$ PARA LETO

CADASTRO DA LINHA: WELLINGTON VIANA FRANÇA
CPF: 395.605.204-82

LÚCIO: Diz aí, LETO!

LETO: Lúcio, esse negócio de (inaudível), que ele falou...esse negócio da justiça...é pra eu contestar, ou vocês vão pagar? Pra descontar no duodécimo ou quer que eu faça o recurso?

LÚCIO: Deu quanto aí?

LETO: Trinta e pouco mil, trinta mil.

LÚCIO: De que isso tudo?

LETO: Eu posso pagar...se você quiser eu posso lhe pagar...você acha certo fazer isso ou (inaudível)?

LÚCIO: Você quer como? Diga aí!

LETO: Eu não, pra mim tanto faz...eu não vou pagar mesmo. Tu que sabe! É tu que vai pagar?

LÚCIO: Nós vamos pagar, agora assim...tu tira essa despesa todinha e vê aquele negócio lá (inaudível)

LETO: Eu disse a ele que era melhor que fosse feito na Justiça. Tão comprovando...porque parcela e aí fazia dentro da legalidade.

LÚCIO: É, o melhor é fazer do jeito legal.

LETO: Mas ele quer que você assine uma Declaração dizendo que você vai pagar.

LÚCIO: Mas como? E isso é legal?

LETO: É legal, mas como eu tava dizendo...era bom que a gente fosse em audiência...e lá na audiência dissesse que realmente prestou o serviço e lá legalmente se pagava, né?

LÚCIO: Era mais fácil.

LETO: Aí eu pegava e parcelava em quatro e pagava.

LÚCIO: E aí a gente abatia aqui no duodécimo.

LETO: E você pagava dentro das condições da Câmara.

LÚCIO: É, a partir de Janeiro a gente não tem problema nenhum...esse mês é que eu tenho um bocado de coisa e eu tenho que deixar aquele negócio pra você também e pagar as contas aqui e um bocado de coisa aqui que eu tenho pra pagar.

(...)

Durante seu mandato, **Lúcio** vem se notabilizando pela consolidação do esquema milionário de desvio dos salários dos servidores públicos (normalmente assessores fantasmas) em benefício dos respectivos vereadores, prática espúria que permitiria a cada parlamentar um incremento de aproximadamente R\$ 30.000,00 em seus ganhos mensais, conforme relatado pelo colaborador **Lucas Santino**.

A busca exploratória realizada no dia 18.01.2018 (Cautelar 0000022-40.2018.815.0000) não deixa margem a dúvidas no que diz respeito à atuação direta e efetiva de **Lúcio José** no esquema, sendo constatado pela gravação ambiental judicialmente autorizada o exato momento em que o parlamentar embolsa quantias referentes ao salário de seus assessores, senão vejamos:

Envelope Vereador LÚCIO JOSÉ

1. Folhas ponto dos servidores;
 - a. ARIONALDO JOSE MAIA DE OLIVEIRA, Secretário Parlamentar PI-AL-2;
 - b. GISLAINE DOS SANTOS SILVA, Assessor Institucional PL-AL-1;
 - c. JOSENILDA DE MOURA SANTOS, Assessor Legislativo Especial PL-AL-2;
 - d. LUIZ HENRIQUE CAVALCANTI, Assessor Parlamentar PL-AL-1;
 - e. SEVERINO GUEDES VIDAL, Assessor Institucional PL-AL-1;

CÂMARA MUNICIPAL DE CABELO
 00.220.322/0001-89
 JACI MACHADO 20 CENTRO CABELO PB 58100-240
 Fone: (31) 3229.4145

Relação para Folha de Ponto Mensal
 Janeiro/2018

18/01/2018
 Página 31 de 136

Exercício: 2018
 Secretária: CONDOMINIOS
 Nome: 0001332 - ARIONALDO JOSE MAIA DE OLIVEIRA
 Cargo: SECRETÁRIO PARLAMENTAR PL-AL-2

Mês: Janeiro

Dia	Hora	Entrada	Hora	Saída	Faltas
Segunda-feira	01	FERIADO		FERIADO	
Terça-feira	02				
Quarta-feira	03				
Quinta-feira	04				
Sexta-feira	05				
Sábado	06		Sábado		Sábado
Domingo	07		Domingo		Domingo
Segunda-feira	08				
Terça-feira	09				
Quarta-feira	10				
Quinta-feira	11				
Sexta-feira	12				
Sábado	13		Sábado		Sábado
Domingo	14		Domingo		Domingo
Segunda-feira	15				
Terça-feira	16				
Quarta-feira	17				
Quinta-feira	18				
Sexta-feira	19				
Sábado	20		Sábado		Sábado
Domingo	21		Domingo		Domingo
Segunda-feira	22				
Terça-feira	23				
Quarta-feira	24				
Quinta-feira	25				
Sexta-feira	26				
Sábado	27		Sábado		Sábado
Domingo	28		Domingo		Domingo
Segunda-feira	29				
Terça-feira	30				
Quarta-feira	31				

LEGENDA: F= FALTA; P= FALTA NÃO JUSTIFICADA; J= FALTA JUSTIFICADA COM ATESTADO; J= FALTA JUSTIFICADA

Assinatura do Setor

CÂMARA MUNICIPAL DE CABELO
 00.220.322/0001-89
 JACI MACHADO 20 CENTRO CABELO PB 58100-240
 Fone: (31) 3229.4145

Relação para Folha de Ponto Mensal
 Janeiro/2018

18/01/2018
 Página 58 de 136

Exercício: 2018
 Secretária: CONDOMINIOS
 Nome: 0001241 - GISLAINE DOS SANTOS SILVA
 Cargo: ACESSOR INSTITUCIONAL PL-AL-1

Mês: Janeiro

Dia	Hora	Entrada	Hora	Saída	Faltas
Segunda-feira	01	FERIADO		FERIADO	
Terça-feira	02				
Quarta-feira	03				
Quinta-feira	04				
Sexta-feira	05				
Sábado	06		Sábado		Sábado
Domingo	07		Domingo		Domingo
Segunda-feira	08				
Terça-feira	09				
Quarta-feira	10				
Quinta-feira	11				
Sexta-feira	12				
Sábado	13		Sábado		Sábado
Domingo	14		Domingo		Domingo
Segunda-feira	15				
Terça-feira	16				
Quarta-feira	17				
Quinta-feira	18				
Sexta-feira	19				
Sábado	20		Sábado		Sábado
Domingo	21		Domingo		Domingo
Segunda-feira	22				
Terça-feira	23				
Quarta-feira	24				
Quinta-feira	25				
Sexta-feira	26				
Sábado	27		Sábado		Sábado
Domingo	28		Domingo		Domingo
Segunda-feira	29				
Terça-feira	30				
Quarta-feira	31				

LEGENDA: F= FALTA; P= FALTA NÃO JUSTIFICADA; J= FALTA JUSTIFICADA COM ATESTADO; J= FALTA JUSTIFICADA

Assinatura do Setor



CÂMARA MUNICIPAL DE CABELO
R. 200, 202/203 - 4º
JARDIM MARQUES DO CENTRO - CABELO - PB 58100-243
Fone: (83) 3228-4145

Relação para Folha de Ponto Mensal
Janeiro/2018

16/01/2018
Página 12 de 138

Exercício: 2018
Secretaria: COMISSÃO DE
Nome: 0001335 - JOSENEIDA DE MOURA SANTOS
Cargo: APOIADOR LEGISLATIVO ESPECIAL PLAL-1

Mês: Janeiro

Dia	Hora	Entrada	Hora	Saída	Faltas
Segunda-feira	01				
Terça-feira	02				
Quarta-feira	03				
Quinta-feira	04				
Sexta-feira	05				
Sábado	06		Sábado		
Domingo	07		Domingo		
Segunda-feira	08				
Terça-feira	09				
Quarta-feira	10				
Quinta-feira	11				
Sexta-feira	12				
Sábado	13		Sábado		
Domingo	14		Domingo		
Segunda-feira	15				
Terça-feira	16				
Quarta-feira	17				
Quinta-feira	18				
Sexta-feira	19				
Sábado	20		Sábado		
Domingo	21		Domingo		
Segunda-feira	22				
Terça-feira	23				
Quarta-feira	24				
Quinta-feira	25				
Sexta-feira	26				
Sábado	27		Sábado		
Domingo	28		Domingo		
Segunda-feira	29				
Terça-feira	30				
Quarta-feira	31				

Assinatura do Secretário: _____
Assinatura do Vereador: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CABELO
R. 200, 202/203 - 4º
JARDIM MARQUES DO CENTRO - CABELO - PB 58100-243
Fone: (83) 3228-4145

Relação para Folha de Ponto Mensal
Janeiro/2018

16/01/2018
Página 25 de 138

Exercício: 2018
Secretaria: COMISSÃO DE
Nome: 0001336 - LUIZ HENRIQUE CAVALCANTI
Cargo: APOIADOR PARLAMENTAR PLAL-1

Mês: Janeiro

Dia	Hora	Entrada	Hora	Saída	Faltas
Segunda-feira	01				
Terça-feira	02				
Quarta-feira	03				
Quinta-feira	04				
Sexta-feira	05				
Sábado	06		Sábado		
Domingo	07		Domingo		
Segunda-feira	08				
Terça-feira	09				
Quarta-feira	10				
Quinta-feira	11				
Sexta-feira	12				
Sábado	13		Sábado		
Domingo	14		Domingo		
Segunda-feira	15				
Terça-feira	16				
Quarta-feira	17				
Quinta-feira	18				
Sexta-feira	19				
Sábado	20		Sábado		
Domingo	21		Domingo		
Segunda-feira	22				
Terça-feira	23				
Quarta-feira	24				
Quinta-feira	25				
Sexta-feira	26				
Sábado	27		Sábado		
Domingo	28		Domingo		
Segunda-feira	29				
Terça-feira	30				
Quarta-feira	31				

Assinatura do Secretário: _____
Assinatura do Vereador: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CABELO
R. 200, 202/203 - 4º
JARDIM MARQUES DO CENTRO - CABELO - PB 58100-243
Fone: (83) 3228-4145

Relação para Folha de Ponto Mensal
Janeiro/2018

16/01/2018
Página 130 de 138

Exercício: 2018
Secretaria: COMISSÃO DE
Nome: 0001334 - SEVERINO GUEDES VIDAL
Cargo: APOIADOR INSTITUCIONAL PLAL-1

Mês: Janeiro

Dia	Hora	Entrada	Hora	Saída	Faltas
Segunda-feira	01				
Terça-feira	02				
Quarta-feira	03				
Quinta-feira	04				
Sexta-feira	05				
Sábado	06		Sábado		
Domingo	07		Domingo		
Segunda-feira	08				
Terça-feira	09				
Quarta-feira	10				
Quinta-feira	11				
Sexta-feira	12				
Sábado	13		Sábado		
Domingo	14		Domingo		
Segunda-feira	15				
Terça-feira	16				
Quarta-feira	17				
Quinta-feira	18				
Sexta-feira	19				
Sábado	20		Sábado		
Domingo	21		Domingo		
Segunda-feira	22				
Terça-feira	23				
Quarta-feira	24				
Quinta-feira	25				
Sexta-feira	26				
Sábado	27		Sábado		
Domingo	28		Domingo		
Segunda-feira	29				
Terça-feira	30				
Quarta-feira	31				

Assinatura do Secretário: _____
Assinatura do Vereador: _____

No tempo 11:24:54, HNI liga para uma pessoa chamada PEDRO, que chama HNI pelo vulgo de 'CHICO', tendo HNI(CHICO) dito textualmente: "EI... FOI... DEU MERDA. DEU MERDA AI. DEU... DEU... DEU (incompreensível) SANDRO FAZENDO MERDA". Ato continuo HNI(CHICO) passa o celular para LEILA VIANA, que por sua vez solicita o comparecimento do citado PEDRO para conversar, antes de falar com a pessoa de LUCIO, que

possivelmente seja referência a LUCIO JOSE DO NASCIMENTO ARAUJO - Presidente da Câmara dos Vereadores.

A pessoa referida acima como PEDRO, possivelmente seja referência a PEDRO AMÉRICO(vide qualificação abaixo) Chefe de Gabinete da Câmara dos Vereadores de Cabedelo.

Nome **PEDRO AMERICO DA SILVA FILHO**
Data Nascimento 16/12/1960
Sexo MASCULINO
Nome Mãe ALINE MARIA DE VASCONCELOS SILVA
Nome Pai PEDRO AMERICO DA SILVA
Naturalidade JOAO PESSOA/PB
Nacionalidade BRASILEIRO
Número Registro 00459259235
Documento 404135 SSP/PB
Tipo Documento CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF 25364545415



Estudando atentamente as características de HNI nas imagens em que ele aparece, bem como levando-se em conta que o vulgo “CHICO”, pelo qual foi chamado, que é atribuído para indivíduos de nome FRANCISCO, é de se considerar que muito provável se trate da pessoa de FRANCISCO FERREIRA DUARTE JUNIOR, cuja qualificação segue adiante.



Na imagem, LEILA VIANA, SINOME NOGUEIRA e HNI(CHICO)



Destaque da imagem de HNI (CHICO)

Nome **FRANCISCO FERREIRA DUARTE JUNIOR**
Data Nascimento 03/03/1986
Sexo MASCULINO
Nome Mãe ALDENIR MARIA DE JESUS DUARTE
Nome Pai FRANCISCO FERREIRA DUARTE
Naturalidade CABEDELO/PB
Nacionalidade BRASILEIRO
Número Registro 04417079309
Data Cadastramento 09/06/2008
Documento 2629745 SSP/PB
Tipo Documento CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF 01243571489



[...]

O arquivo tratado aqui, ficou de fora da sequência dos demais, uma vez que mereceu destaque, pois as imagens flagram o exato momento em que o Presidente da Câmara de Vereadores de Cabedelo, Sr. LUCIO JOSE DO NASCIMENTO ARAUJO (vide qualificação completa ao final), recebe dinheiro em espécie das mãos da servidora LEILA MARIA VIANA DO AMARAL, conforme o registro do arquivo de vídeo 13.00.00_M.av – no tempo 13:11:44, conforme pode se apurar nas imagens e da transcrição que seguem adiante.



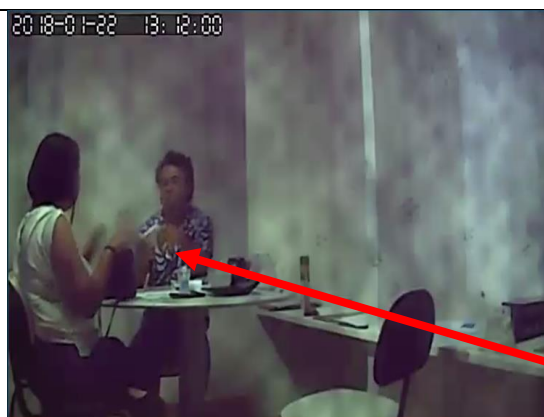
Na foto ao lado, LEILA retira uns volumes de sua bolsa, possivelmente maços de dinheiro.



LEILA VIANA faz a entrega de um volume (maço de dinheiro) ao vereador LUCIO



Em desta a entrega de dinheiro, envolto em papel, padrão utilizado por LEILA VIANA



LUCIO recebe o volume em mãos. Em destaque nos quadros ao lado



LUCIO guarda no bolso da calça, chegando a se levantar para acondicionar no referido bolso.



LUCIO chega a se levantar para fazer a guarda do dinheiro

Segue transcrição do diálogo que LEILA VIANA e LUCIO a respeito do dinheiro.

LEILA VIANA: ISSO É SEU. ESSES DOIS É DO DIA 20, CERTO?

LUCIO: CERTO. TUDINHO É MEU.

LEILA VIANA: DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA, E TRÊS MIL INTEIRA.

LUCIO: CERTO. TUDINHO É MEU.

LEILA VIANA: (Incompreensível, restando o som semelhante com QUEIRA)

LEILA VIANA: ANDRE E DO VALE.....

LUCIO: LETO JÁ RECEBEU? NÃO É PARA EU RECEBER COM VOCÊ NÃO?

LEILA VIANA: JÁ. LETO. TUDO CERTINHO. NÃO PRECISA PAGAR. O QUE SOBROU VAI FICAR POR AQUI. E ANDRE E DO VALE FORAM PRA LÁ.

LUCIO: CERTO.

LEILA VIANA: AI JÁ ESTÁ DEMORANDO DE MAIS.

LUCIO: POSSO IR?

LEILA VIANA: VÁ QUALQUER COISA LIGUE PARA MIM.

A propósito da pessoa de **Francisco Ferreira Duarte Júnior**, citado no excerto acima transcrito, trata-se da pessoa responsável por sacar os cheques de assessores fantasmas de **Lúcio** e, em seguida, entregar o dinheiro em espécie ao vereador (o que seria a causa de sua apreensão com a presença de **Sandro** na frente da Câmara Municipal), conforme revelado pela medida de quebra de sigilo bancário e pelas imagens a seguir reveladas:

Comp. 018 Banco 104 Agência 0039 CI 0 Costo 06000310-9 C2 8 Série AAA Cheque nº 304910 C3 8 R\$ 4.084,88

Pague por este cheque a quantia de **Quatro Mil, Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos.**

LUIZ HENRIQUE CAVALCANTI

CAIXA Câmara Municipal de Cabedelo/PB

CABEDELÔ, 20 Outubro de 2017

Lucio José do Nascimento Araújo PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE CABEDELÔ

CABEDELÔ, PB R DUQUE DE CAXIAS, 25 CABEDELÔ - PB CONFECCÃO: 09/17

André F. de Lima Albuquerque

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 01/2001

Câmara Municipal de Cabedelo/PB.

André Francisco de Lima Albuquerque TESOUREIRO

10400394 018304910 300000031090

CAIXA

Col. 4p

Pr. da Conta de Depósito

X Francisco Ferreira Duarte Junior

06-2629745-2 - 5525/07

Cheque nominal a Luiz Henrique Cavalcanti, endossado pelo mesmo e sacado por Francisco Ferreira Duarte Junior.

Comp. 018 Banco 104 Agência 0039 CI 0 Costo 06000310-9 C2 8 Série AAA Cheque nº 304935 C3 3 R\$ 4.084,88

Pague por este cheque a quantia de **Quatro Mil, Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos.**

SEVERINO GUEDES VIDAL

CAIXA Câmara Municipal de Cabedelo/PB

CABEDELÔ, 20 Outubro de 2017

Lucio José do Nascimento Araújo PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE CABEDELÔ

CABEDELÔ, PB R DUQUE DE CAXIAS, 25 CABEDELÔ - PB CONFECCÃO: 09/17

André F. de Lima Albuquerque

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 01/2001

Câmara Municipal de Cabedelo/PB.

André Francisco de Lima Albuquerque TESOUREIRO

10400395 018304935 300000031090

CAIXA

Col. 4p

Pr. da Conta de Depósito

X Francisco Ferreira Duarte Junior

06-2629745-2 - 5525/07

Cheque nominal a Severino Guedes Vidal, endossado pelo mesmo e sacado por Francisco Ferreira Duarte Junior.



Momento em que Francisco Ferreira Duarte Junior, na companhia de Leila Viana, saca os cheques acima, nominais aos assessores fantasmas de Lúcio José

Vê-se, Excelência, que a cada mês se repete o escandaloso enredo de assalto aos cofres públicos por meio do desvio do salário (integral ou parcialmente) de servidores fantasmas e repasse dos valores, em espécie, ao padrinho político respectivo.

Com efeito, no mês de fevereiro de 2018, a quebra de sigilo bancário revelou, mais uma vez, o saque do salário dos mesmo servidores por **Francisco Ferreira Duarte Júnior**:

Comp. 018 014	Banco 104	Agência 0039 0039	C1 0	Conta 06000310-9 06000310-9	C2 8	Série AAA AAA	Cheque nº 305373 305373	C3 3	RS 4.084,88
---------------------	---------------------	-------------------------	---------	-----------------------------------	---------	---------------------	-------------------------------	---------	----------------

Pague por este cheque a quantia de **Quatro Mil, Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos**. ***** e centavos acima

à **LUIZ HENRIQUE CAVALCANTI**

CAIXA Câmara Municipal de Cabedelo/PB

CABEDEL0, 20 de Fevereiro de 2018

Lúcio José do Nascimento Araújo PRESIDENTE
CNPJ 09.220.922/0001-89

André F. de Lima Albuquerque CLIENTE BANCÁRIO DESDE 01/2001
Câmara Municipal de Cabedelo/PB.
André Franklin de Lima Albuquerque
TESOUREIRO

Francisco Ferreira D. Junior
ENV 04417079309
Leitao PB

CEFO0392102180570005000701 4.084,88F 1009

Comp. 018	Banco 104	Agência 0039	CI 0	Conta 06000310-9	C2 8	Série AAA	Cheque n° 305401	C3 2	RS 4.084,88
--------------	---------------------	-----------------	---------	---------------------	---------	--------------	---------------------	---------	----------------

Pague por este cheque a quantia de **Quatro Mil, Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos.**

SEVERINO GUEDES VIDAL

CAIXA Câmara Municipal de Cabedelo/PB

CABEDEL0, 20 de **Fevereiro** de **2018**

Lúcio José do Nascimento Araújo **CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL0**
PRESIDENTE
CNPJ 09.220.922/0001-89

CABEDEL0, PB
R DUQUE DE CAXIAS, 25
CABEDEL0 - PB
CONFEÇÃO: 12/17

André F. de Lima Albuquerque **CLIENTE BANCÁRIO DESDE 01/2001**
Câmara Municipal de Cabedelo/PB.
André Franklin de Lima Albuquerque
TESOUREIRO

20400337 0183054015 800600031030

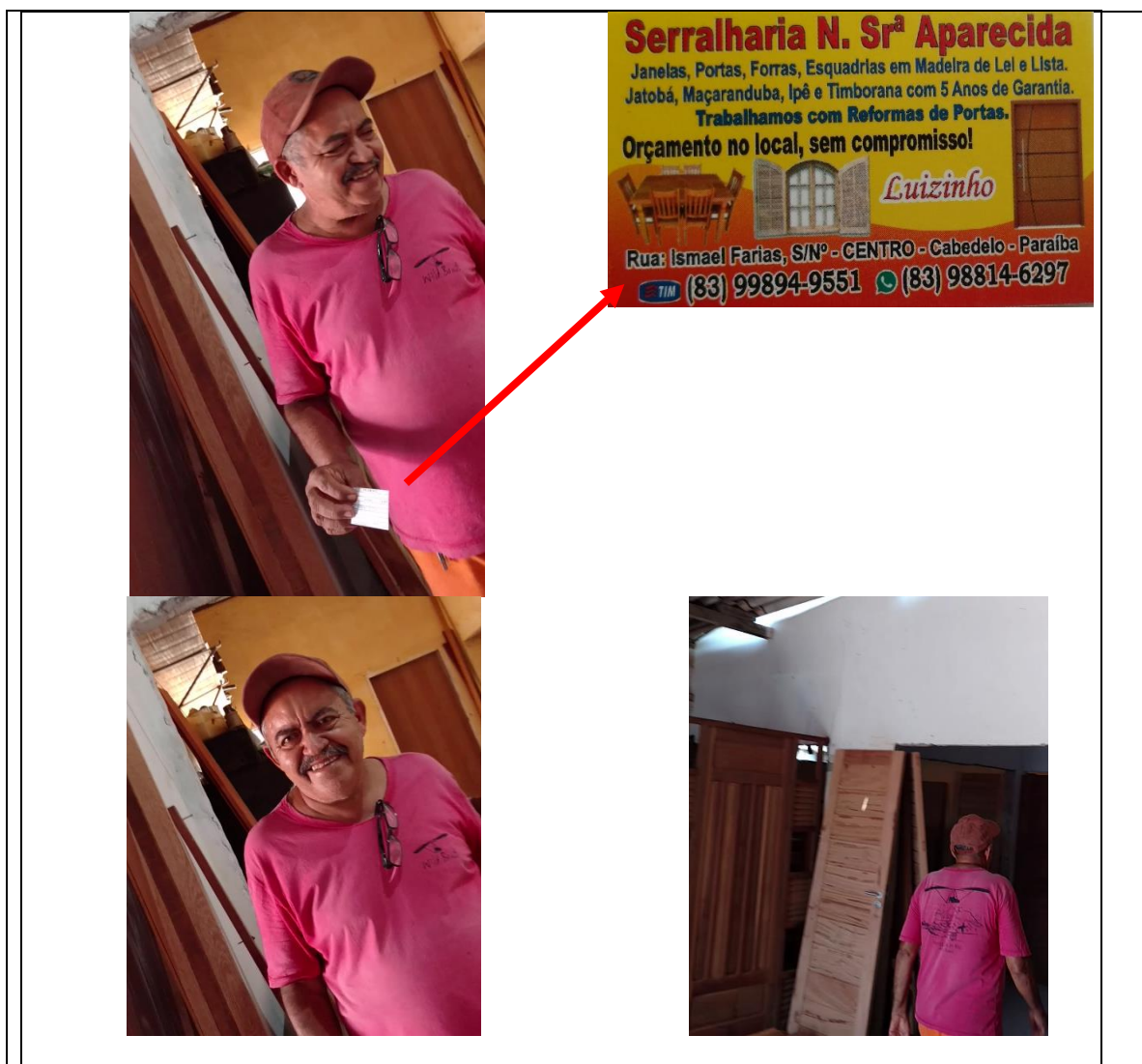
Severino Guedes Vidal

Francisco Ferreira Duarte
Junior CNH 044.170.79309
Leitor CB

CEF00392102180590005000707 4.084,88F 1009

Ainda em relação aos assessores fantasmas vinculados a **Lúcio José**, importante ressaltar o conteúdo da Informação de Polícia Judiciária nº 20/2018, que revela, em relação a **Luiz Henrique Cavalcanti** (nome constante na relação do envelope do vereador **Lúcio**), conhecido como *Luizinho*, é proprietário de uma serralharia chamada "Serralharia N. Srª Aparecida", localizada no centro de Cabedelo/PB, onde permanece trabalhando todos os dias nos turnos da manhã e da tarde, confirmando-se, portanto, sua condição de assessor fantasma:

No dia 5/12/2017, por volta das 10h da manhã, uma equipe deslocou-se para o endereço supra mencionado, onde funciona a referida empresa de serralheria e marcenaria. No local fomos recepcionados pelo senhor **LUIZ HENRIQUE CAVALCANTI**, CPF 225.303.474-68.



4. O arquivo de vídeo **VID_20171205_100443306.mp4** possui como trechos considerados relevantes à investigação os descritos a seguir:

(Trecho 01: Início do vídeo até 15s)

POLICIAL: E... aí tudo é fabricação do senhor aí mesmo, né?

LUIZ: Aqui a gente dá cinco anos de garantia qualquer tipo de porta: mista, jatobá, maçaranduba, o que for... cumaru. O que a gente fizer aqui, a gente dá cinco anos de garantia.

(Trecho 02: de 1min08s até)

POLICIAL: Hoje é que dia... do mês?

LUIZ: Hoje é...

MNI: Hoje é terça-feira, dia cinco.

(Fim do trecho)

5. O arquivo de vídeo **VID_20171205_100637123.mp4** possui como trechos considerados relevantes à investigação os descritos a seguir:

(Trecho 01: Início do vídeo até 10s)

LUIZ: Saio muito pouco. Eu... eu... saio muito pouco daqui. É muito difícil eu sair.

POLICIAL: É bom vir é... tá... é melhor eu ligar para o senhor, mas o senhor fica a maior parte do tempo aqui então, né?

LUIZ: Se eu sair é negócio de meia hora, saio e volto logo!

(Fim do trecho)

Observe-se que a diligência ocorreu na manhã do dia 05.12.2017. Não obstante, no dia 23.01.2018, ao realizar o procedimento de retirada das câmaras discretas instaladas no interior do anexo administrativo da Câmara de Vereadores, policiais federais lograram encontrar a folha de ponto de **Luiz Henrique** fraudulentamente preenchida, conforme imagem abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE CABELO
DE 200.000.000-00
JOÃO MARQUES DE CARVALHO - CABELO - PE 55100-240
Fone: (82) 3228-4140

Relatório para Folha de Ponto Mensal
Dezembro/2017

2017 Mês: Dezembro
0001338 - LUIZ HENRIQUE CAVALCANTI Cargo: VEREADOR PARLAMENTAR PL 011

Dia	Hora	Entrada	Hora	Saida	Faltas
1	01				
2	02				
3	03				
4	04				
5	05				
6	06				
7	07				
8	08				
9	09				
10	10				
11	11				
12	12				
13	13				
14	14				
15	15				
16	16				
17	17				
18	18				
19	19				
20	20				
21	21				
22	22				
23	23				
24	24				
25	25				
26	26				
27	27				
28	28				
29	29				
30	30				
31	31				

Tem-se, portanto, que as folhas de ponto encontradas nos envelopes dos vereadores são documentos que se prestam unicamente a forjar um aparência de legalidade na contratação e permanência dos assessores fantasmas nos quadros funcionais da Câmara de Vereadores.

Cite-se, ainda, trecho da representação de fls. 04/122 do processo 0001477-74.2017.815.0000 em que se revela excerto do depoimento do colaborador, corroborado por diligências realizadas por policiais federais, a

evidenciar graves indícios de corrupção e lavagem de dinheiro por parte do vereador **Lúcio**:

Ademais, os vereadores Lúcio José, Belmiro Mamede e Márcio Bezerra teriam recebido, cada um, R\$ 50.000,00 diretamente de Leto, sem o intermédio do colaborador.

*A propósito, cumpre transcrever *ipsis litteris* a fala do colaborador:*

DPF: Como foi esse pagamento?

LUCAS SANTINO: O pagamento foi em espécie, inclusive quem fez uma parte do pagamento fui eu. Eu fiz o pagamento do vereador TERCIO DORNELAS e fiz o pagamento...

DPF: Quanto foi?

LUCAS SANTINO: R\$ 100 mil pra TERCIO DORNELAS, em espécie. E paguei R\$ 100 mil pra MOACIR.

DPF: E os outros?

LUCAS SANTINO: Os demais, LETO pagou R\$ 50 mil pra LÚCIO. Que LÚCIO, disse a mim, inclusive, que tinha pego o dinheiro e comprou logo o carro dele. Que disse que era um dinheiro amaldiçoado, que não queria ficar com o dinheiro. Mas recebeu o dinheiro. Pegou os R\$ 50 mil e comprou um carro. Dinheiro amaldiçoado, mas pra compra o carro não foi amaldiçoado. Que é o Fluence que ele anda.

DPF: Tá com ele até hoje?

LUCAS SANTINO: Anda com ele até hoje. Comprou do irmão dele, pagou à vista.

Mencione-se, por oportuno, que o Relatório de Vigilância que acompanha esta Representação, revela o momento exato em que o vereador Lúcio José do Nascimento Araújo desce de seu Renault Fluence placa OFD 0736 no dia 05.06.2017 – dia de pagamento da Prefeitura de Cabedelo/PB – para entrar na sede do partido PRP em Cabedelo/PB.

O veículo está em nome de Orisvaldo do Nascimento Araújo, irmão de Lúcio, o que corrobora a versão apresentada pelo denunciante no sentido de que o referido vereador utilizou-se da propina referente às negociações do

Shopping Pátio Intermares para comprar de seu irmão um veículo Renault Fluence.



Imagem 20: vereador LÚCIO JOSÉ chega ao PRP em veículo Renault Fluence, cor prata, placa OFD 0736 (proprietário: ORISVALDO DO NASCIMENTO ARAÚJO)

Contundentes indícios, portanto, apontam **Lúcio José** como peça de capital importância na organização criminosas ora investigadas, ora submetendo o Legislativo municipal às idiossincrasias administrativas de **Leto Viana**, ora participando, ele próprio, diretamente, de atos de corrupção valendo-se da qualidade de vereador e presidente da Câmara.

Registre-se, ainda, que o afastamento do sigilo de dados fiscais permitiu constatar, em relação ao vereador **Lúcio José**, movimentações financeiras superiores às suas rendas declaradas, fato que, aliado às demais evidências colhidas nesta investigação, sugerem a movimentação de recursos oriundos de corrupção:

LUCIO JOSE DO NASCIMENTO ARAUJO

Ao analisar as informações provenientes da quebra do sigilo fiscal do investigado LUCIO JOSE DO NASCIMENTO ARAUJO, CPF 156.890.694-34, observamos que a Movimentação Financeira é 39,44% superior à soma dos Rendimentos Declarados mais os gastos dos Cartões de Crédito, entretanto cabe destacar que tal diferença se deu principalmente no ano eleitoral de 2016, a qual foi de 117,40%, conforme destaca a Tabela 5. Vale destacar a emissão de R\$ 101.360,50 em NFe com destino ao CPF do investigado.

TABELA 5 - LUCIO JOSE DO NASCIMENTO ARAUJO

ANO	Dados Financeiros - Dossiê Integrado			
	Cartão de Crédito	Movimentação Financeira	Total dos Rendimentos	MF + CC / Total dos Rendimentos
2012	18.328,32	146.412,81	125.943,98	30,81%
2013	23.623,51	177.654,72	233.033,78	-13,63%
2014	20.487,70	200.098,35	261.313,91	-15,59%
2015	34.489,34	185.355,29	270.865,32	-18,84%
2016	48.326,76	501.332,14	252.837,40	117,40%
2017	33.149,01	205.971,05	0,00	
TOTAL	178.404,64	1.416.824,36	1.143.994,39	39,44%

Dessa forma, encontra-se **Lúcio José do Nascimento** incurso nos seguintes crimes:

Tipo Penal	Conduta
Art. 2º da lei 12.850/2013	Integração de ORCRIM
Art. 1º, I e II, do Decreto-Lei 201/67, c/c art. 30 do Código Penal	Apropriação, desvio e utilização, em proveito próprio e alheio, de bens, rendas e serviços públicos (atuação em conluio com prefeito)
Art. 317 do Código Penal	Recebimento, para si ou para outrem, de vantagem indevida
Art. 1º da lei 9.613/98	Patrimônio superior às suas rendas formais, com amplos indícios de origem criminosa, e veículo de sua propriedade registrado em nome de terceiro

Diante das considerações articuladas, resulta imprescindível a decretação cautelar da prisão preventiva de **Lúcio José do Nascimento**, tendo em vista que, na condição de Chefe do Poder Legislativo, e ocupando posição de destaque na organização criminosa ora investigada, exerce, inegavelmente, poder e influência capazes de conspurcar o regular andamento do processo, sobretudo em se considerando que importante parte das testemunhas que hão de sobrevir a este processo são servidores do Poder Legislativo, e, por isso, sob seu poder hierárquico.

A gravidade dos escândalos revelados pelos elementos indiciários aqui colhidos demonstra uma inequívoca relação de proporcionalidade e adequação entre medida cautelar pessoal ora solicitada e os fatos imputados ao investigado.

3.7. Márcio Bezerra da Costa

Ex-vereador da base governista, **Márcio Bezerra** é apontado pelo colaborador **Lucas Santino** como envolvido direto em esquemas de corrupção capitaneados pelo prefeito **Leto Viana**, a exemplo da chamada “Operação Tapa Buraco”, em que **Márcio** teria tido papel fundamental ao fazer o elo entre o empresário **Emílio**, o então presidente da Câmara de Vereadores e o prefeito **Leto Viana**, tendo recebido, em contrapartida, uma promessa de propina de R\$ 80.000,00, embora **Lucas Santino** só tenha presenciado o repasse de R\$ 10.000,00 das mãos do prefeito **Leto** para o vereador **Márcio Bezerra**¹⁷.

Márcio é ainda apontado como beneficiário de propina no montante de R\$ 50.000,00, também diretamente das mãos de **Leto Viana**, como contraprestação por um prometido empenho em barrar a construção do Shopping Pátio Intermares.

A propósito, o próprio **Márcio** admite sua imersão em esquemas de corrupção na Câmara Municipal de Cabedelo/PB, conforme revela a transcrição de áudio de reunião entre os vereadores **Fernando Sobrinho**, **Belmiro**

¹⁷ Investigações posteriores revelaram que Márcio Bezerra foi um dos interlocutores de Emílio em ligações telefônicas em períodos que coincidem com os pagamentos realizados pela Prefeitura de Cabedelo à empresa Vale do Aço.

Mamede, Márcio Bezerra e Lúcio José, gravada pelo primeiro e entregue pelo colaborador à Polícia Federal, onde se percebe a corrupção sistêmica que grassa na Prefeitura e na Câmara Municipal de Cabedelo/PB, conforme passagens a seguir transcritas:

[...]

MÁRCIO - E pastor Oliveirinha quer tanto tá ali na Câmara (risos). Cada um que saiu, cada um se saindo. O problema, eu vou dizer uma coisa a você, eu tenho, esse é o meu quarto mandato né? **Mas eu nunca vi um mandato assim, só pra gente aqui, com um pessoal tão bandido como essa câmara agora. Num pode ver uma carteira.**

Num pode ver um dinheiro que fica tudo doido. Tudo doido, doente, eu nunca vi isso não. Sério mero, desde o meu primeiro mandato eu num vi isso não. No primeiro mandato num vi isso não. E tinha uns caba nó cego. Agora a Câmara era cacete. No segundo já começou a aparecer o menino de Pindobaçu, entendeu? E nesse terceiro fudeu. Agora esse agora eu nunca vi cara, é doente, fica todo mundo doente, e o pior é que todo mundo se contamina, não adianta.

MÁRCIO - **Não tem como você não participar.**

LÚCIO - **Não tem como não. O cara vai dar cinco mil a esse rapaz, eu aceito, aí tu não. Aí tu, mas por que?**

[...]

LÚCIO - Eu tava no fisco num curso de contabilidade e direito tributário. O controlador lá disse, eu nunca vi uma Câmara lá daquela. Aí eu disse, auto lá, aí eu tive que me defender. Sou vereador também lá. É? Sou, num é todo mundo não. Pois lá é assim, **tem uma tal de uso e ocupação do solo lá que é foda. Ou dá ou num passa. Eu digo a você de coração, eu nunca vi um negócio desse, eu nunca vi.**

FERNANDO - Esculhambação porra, o cara chega com um projeto aí fica neguinho, não, num vamo aprovar, num vamo, porra, faz negócio com o cara porra.

LÚCIO - No negócio de Magno que pediu, teve que sair dinheiro, quinhentos conto, mil conto, pelo amor de Jesus Cristo. O filho de Roberto Magno amigo meu. **Teve que dar mil conto ou foi quinhentos conto pra cada um.**

FERNANDO - Pois isso num chegou pra mim não isso aí não.

LÚCIO - **Chegou pra todo mundo, em cima do dinheiro lá, era quatro, era três, era quatro, ficou em cinco.**

FERNANDO - Lembro disso não.

LÚCIO - **Todo mundo pegou, todo mundo pegou. E o problema é chegar um caba ali, um doido, dizer uma coisa, chegar um caba a ir preso vai todo mundo preso, perder o mandato, todo mundo, todo mundo.**

MÁRCIO - Pegar um caba doido mermo.

FERNANDO - Agora tem que provar né? Uma coisa é falar.

LÚCIO - Não, quem prova é quem pegou o dinheiro, o montante, aí você pegou o montante foi você. Aí ele também pegou. Pegou todo mundo, como aquele Jefferson fez com Genoíno, fez com aquele pessoal todo, pegou todo mundo, eu peguei também. Aí pegou todo mundo, tá todo mundo preso. É a mesma situação da gente. Vai todo mundo preso. Passa pelo menos uns três meses lá no Roger ou um ano dois anos.

[...]

LÚCIO - Olhe, se eles botarem, estamparem isso aí, precisa nem estampar, que Junior pegou o dinheiro da Projecta e repassou pro pessoal, a cassação dele é imediata. É imediata, e todo mundo sabe que ele pegou e deu pra todo mundo, todo mundo sabe disso.

FERNANDO - Eu vou conversar com Junior pra saber o que aconteceu.

LÚCIO - Mas isso aí todo mundo sabe que foi verdade, que ele pegou o dinheiro e deu pra todo mundo.

FERNANDO - Aí eu num vou.

LÚCIO - Todo mundo pegou.

Em seu depoimento prestado no dia 25.10.2017 à Polícia Federal, **Lucas** apontou **Márcio Bezerra** como destinatário de propina mensal oriunda do pagamento a empresas prestadoras de serviços à Câmara Municipal:

QUE quando Leto assumiu a prefeitura de Cabedelo em novembro de 2013, exigiu ao depoente que seria montado um novo grupo de apoio a sua administração e com isso deveriam ser retirados os cargos da Mesa de indicação dos seguintes vereadores: JUNIOR DATELE, FERNANDO SOBRINHO, JOSÉ EUDES e JOSÉ PEREIRA; QUE diante da exigência do então prefeito, o depoente retirou os cargos dos vereadores citados repassando para os vereadores MARCIO BEZERRA, ARTHUR CUNHA LIMA, BELMIRO MAMEDE, JAQUELINE MONTEIRO e LUCIO JOSÉ; QUE por ter tirado os cargos indicados pelos vereadores JUNIOR DATELE, FERNANDO SOBRINHO, JOSÉ EUDES e JOSÉ PEREIRA a mando de Leto Viana, passou a utilizar o antigo esquema de pagamento de propinas para vereadores; QUE este esquema de pagamento de propina para vereadores era realizado com os repasses das empresas que tinham seus contratos firmados após a facilitação nas licitações; QUE fazia o repasse mensal de propina aos vereadores, a exemplo do vereador JUNIOR DATELE no valor aproximado de R\$6.000,00 (seis mil reais) em espécie para compensar os cargos comissionados que o mesmo perdeu, e MARCIO BEZERRA no valor aproximado de R\$5.000,00 (cinco mil reais) em espécie pois sendo o líder do governo à época, além dessa propina recebeu cargos da presidência

Márcio Bezerra é atualmente assessor de coordenação política, lotado no gabinete do prefeito **Leto Viana**, com salário de R\$ 10.000,00, afigurando-se pertinente, a bem do interesse público, a decretação de suspensão do exercício das funções públicas por ele exercidas, com fundamento no art. 319, VI, do Código de Processo Penal.

3.8. Tércio de Figueiredo Dornelas Filho

Apontado pelo colaborador **Lucas Santino** como beneficiário de propina no valor de R\$ 100.000,00, pagos diretamente pelo próprio colaborador, na condição de intermediário do repasse de valores entregues por **Leto Viana**, como contrapartida por um prometido empenho em barrar a construção do Shopping Pátio Intermares, o vereador **Tércio Dornelas** parece ter também participação ativa no esquema de desvio institucionalizado de recursos oriundos da folha salarial de servidores que lhe são subordinados, conforme revela o seguinte excerto do Relatório de Interceptação Telefônica nº 002/2018:

No dia 06/12/2017, às 12h15min, HNI mantém contato com TÉRCIO (áudio referente ao índice 480627). Na ocasião HNI comenta que teria ido na Câmara pegar seu cheque (pagamento) com ANDRÉ, conforme TÉRCIO o teria orientado, no entanto, relata que o mesmo (ANDRÉ) alegou que não teria autorização para entregar. HNI comenta que ANDRÉ tentou ligar para TÉRCIO, mas que não teria conseguido falar, e diz que teria falado para ANDRÉ que TÉRCIO retornaria a ligação. HNI solicita que ANDRÉ peça para que TÉRCIO pegue seu cheque, pois depois pegaria com ele. Ao final do diálogo HNI comenta que ANDRÉ teria desconfiado dele. O TMC utilizado pelo HNI para manter contato com TÉRCIO é o de número 83.98896.3184, o qual está cadastrado, de acordo com a operadora OI, em nome da senhora MEIRE EMÍLIA DE SOUZA DIAS, na Rua Cleto Campelo, 87, Jardim Brasília, Cabedelo/PB. De acordo com o sistema SIAP (MPPB) verificou-se que o referido TMC (83.98896.3184) está vinculado ao senhor EDSON DE ARAÚJO SILVA, CPF 467.411.274-53, assessor parlamentar do vereador TÉRCIO DE FIGUEIREDO DORNELAS.

ÍNDICE: 480627

AUTO 002

OPERAÇÃO: XEQUE-MATE

NOME DO ALVO: TERCIO DE FIGUEIREDO DORNELAS FILHO

TELEFONE DO ALVO: 83987958500

DATA DA CHAMADA: 06/12/2017

HORA DA CHAMADA: 12:15:42

DURAÇÃO: 00:01:00

TELEFONE DO CONTATO: 83988963184

DIREÇÃO:

OBSERVAÇÕES: @@@TÉRCIO X HNI - MNP ANDRÉ_PEGAR MEU
CHEQUE_ASSESSOR TERCINHO

TRANSCRIÇÃO:

HNI: Fala TERCINHO.

TÉRCIO: Cheguei em casa viu?

HNI: Ei, é o seguinte, eu fui lá

TÉRCIO: Hum.

HNI: Você mandou falar com ANDRÉ

TÉRCIO: Sei.

HNI: Eu fui lá... ANDRÉ eu vim pegar meu "umm" ... meu CHEQUE, eu sou "assessor" de TERCINHO... aí ele disse, tá bom um momento, é eu, eu vou ligar pra ele porque ele não me autorizou não.

TÉRCIO: Mas meu amigo...

HNI: Aí eu disse rapaz, ele foi ligou né, pra você, você não atendeu...inclusive eu falei que você foi (ininteligível) o problema. Aí ele disse, eu vou ligar pra ele. Aí ligou, chamou, chamou, não atendeu. Aí eu disse, o é o seguinte, se ele vai ... ele vai, acho que ele vai dar um retorno pra você, quando ele der o retorno pra você, você manda ele ir pegar que eu pego com ele. Eu acho que desconfiou de mim né?

TÉRCIO: Sei.

HNI: (risos)

TÉRCIO: (ininteligível)

HNI: É, mas tá certo...

TÉRCIO: Tá tranquilo...

HNI: (ininteligível)

TÉRCIO: Eu vou dar uma ligadinha pra lá pra ver se ele tá lá ainda.

HNI: Pega, pega lá, pega lá que eu tô aqui comprando pão aqui.

TÉRCIO: Tá bom, (ininteligível)

HNI: Por favor

TÉRCIO: Tchau.

HNI: Valeu. Tá bom meu irmão.

TÉRCIO: Falou, tchau.

No dia 06/12/2017, às 12h21min, TÉRCIO mantém contato com ANDRÉ, servidor da Câmara (áudio referente ao índice 480636). Na ocasião ANDRÉ comenta que teria ligado mais cedo, pois um assessor teria ido pegar... (um cheque). TÉRCIO confirma a situação e pergunta se ANDRÉ ainda estaria na Câmara. Diante da afirmação de ANDRÉ, TÉRCIO diz que estaria se deslocando até a Câmara (para pegar o cheque). Importante ressaltar que o ex-tesoureiro da Câmara Municipal de Cabedelo, LUELDO SANTINO DA SILVA, em depoimento prestado à Polícia Federal, relatou que o vereador MÁRCIO BEZERRA (presidente daquela casa), em 2013, teria autorizado de forma verbal que sua esposa pudesse receber os cheques de seus assessores. Também relatou que ao longo de quatro anos o vereador MÁRCIO

BEZERRA teria substituído vários assessores e que alguns deles teriam ido na tesouraria saber o motivo pelo qual seus salários estariam atrasados, ou seja, nesses casos o vereador ainda não teria repassado a parte do salário que caberia aos seus assessores. O diálogo realizado entre os interlocutores traz à tona situação semelhante a apresentada pelo colaborador LUELDO SANTINO DA SILVA.

ÍNDICE: 480636

AUTO 002

OPERAÇÃO: XEQUE-MATE

NOME DO ALVO: TERCIO DE FIGUEIREDO DORNELAS FILHO

TELEFONE DO ALVO: 83987958500

DATA DA CHAMADA: 06/12/2017

HORA DA CHAMADA: 12:21:06

DURAÇÃO: 00:00:23

TELEFONE DO CONTATO: 83996174931

DIREÇÃO:

OBSERVAÇÕES: @@@TÉRCIO X ANDRÉ (CÂMARA) - PEGAR CHEQUE DO ASSESSOR

TRANSCRIÇÃO:

TÉRCIO: É ANDRÉ?

ANDRÉ: É ANDRÉ aqui da CÂMARA.

TÉRCIO: Diga aí rapaz...

ANDRÉ: Liguei pra você mais cedo porque teve um ASSESSOR aqui pra pegar...

TÉRCIO: Foi rapaz, que eu tava na polícia Federal mas você tá na Câmara ainda?

ANDRÉ: Tô, tô...

TÉRCIO: Então vou dar uma passadinha aí.

ANDRÉ: Tá jóia

TÉRCIO: Tá tranquilo...

ANDRÉ: (ininteligível)

TÉRCIO: ...valeu irmão. (ininteligível)

A medida de busca exploratória revelou, no envelope destinado ao vereador **Tércio** que os assessores a ele vinculados são os seguintes (certamente há outros que não estavam no envelope naquele momento, tendo em vista que cada vereador tem direito a oito):

Envelope Vereador TÉRCIO DORNELAS

1. Termo de posse de:

- Assinatura do
Assessor nas suas vias do
Termo de Posse e
entregar na Secretaria
Administrativa até o dia
25 de janeiro.
- 
ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CABELADO
- PUBLICAÇÃO ADFARF-
MUNICÍPIO DE CABELADO
INSTRUMENTO DE POSSE
DO SENHOR VEREADOR
VEREADOR
- ERMO DE POSSE**
- Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, perante o Senhor Presidente Vereador Lucio José do Nascimento Araújo, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Cabelado (PB), compareceu a legislação vigente, compareceu **LEONARDO DE CARVALHO MOREIRA FERREIRA**, nomeado pela Portaria nº 014, de 02 de janeiro de 2018, publicada por afiliação no prédio da Câmara Municipal de Cabelado (PB), para posse no cargo em comissão de **Assessor de Comissão Permanente**, Símbolo: PL-A1-3.1, da estrutura administrativa de Cargos em Comissão da Câmara Municipal, para o qual foi nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal de Cabelado (PB). Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e os respectivos deveres, conforme previstos na Lei nº 1.808, de 04 de janeiro de 2017, que "Dispõe sobre a Estrutura de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Cabelado (PB), e da outras providências" e Lei nº 1.853, de 22 de Novembro de 2017, que "Altera a Estrutura Administrativa de Cargos em Comissão da Câmara Municipal, e dá outras providências", comprometeu-se ainda a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cabelado (PB), e por ter apresentado a documentação exigida para investidura, declaração negativa de nepotismo e declaração negativa de acumulação de cargos e empregos públicos, lhe foi dado posse e exercício imediato no cargo epágrado. Do que para constar foi lavrado o presente termo que assina com o(a) seguinte(s) assinatura(s) _____.
- Ver. LUCIO JOSÉ DO NASCIMENTO ARAÚJO
Presidente
- LEONARDO DE CARVALHO MOREIRA FERREIRA**
Assessor de Comissão Permanente
- VEREADOR TERCIO DORNELAS

Pegar Assinatura do Assessor nas duas vias do Termo de Posse e entregar na Secretaria Administrativa até o dia 25 de janeiro.

ESTADO PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABELO

PUBLICAÇÃO AFIM nº 15, de 09 de 01 de 2018
Data: 09/01/2018

TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, perante o Senhor Presidente Vereador Lucio José do Nascimento Araújo, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Cabelo (PB), cumprindo a legislação vigente, compareceu **LUCIANO GOMES DA SILVA**, nomeado pela Portaria nº 019, de 02 de janeiro de 2018, publicada por afixação no prédio da Câmara Municipal de Cabelo (PB), para posse no cargo em comissão de Assessor Institucional, Símbolo PL-AL-1, da estrutura administrativa de Cargos em Comissão da Câmara Municipal, para o qual foi nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal de Cabelo (PB). Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e os respectivos deveres, conforme previstos na Lei nº 1.808, de 04 de janeiro de 2017, que "Dispõe sobre a Estrutura de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Cabelo (PB), e dá outras providências" e Lei nº 1.853, de 22 de novembro de 2017, que "Altera a Estrutura Administrativa de Cargos em Comissão da Câmara Municipal, e dá outras providências", comprometeu-se ainda a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cabelo (PB), e por ter apresentado a documentação exigida para investidura, declaração negativa de nepotismo e declaração negativa de acumulação de cargos e empregos públicos, lhe foi dado posse e exercício imediato no cargo epigrafado. Do que para constar foi lavrado o presente termo que assina comigo o empossado XXX.

Ver. LÚCIO JOSÉ DO NASCIMENTO ARAÚJO
Presidente

LUCIANO GOMES DA SILVA
Assessor Institucional

VEREADOR TERCIO DORNELAS

Folhas ponto dos servidores:

- EDSON DE ARAUJO SILVA, Assessor Parlamentar PL-AL-1;
- FRANCILENE BEZERRA DA SILVA, Assessor Parlamentar PL-AL-1;
- JOCEMAR CLAUDIO DE FARIAS PEREIRA, Secretário Parlamentar PL-AL-2;

CÂMARA MUNICIPAL DE CABELO

Exercício: 2018 Mês: Janeiro

Nome: 0001316 - EDSON DE ARAUJO SILVA Cargo: Assessor Parlamentar PL-AL-1

Relatório para Folha de Ponto Mensal Janeiro/2018

Dia	Entrada	Saída	Faltas
Segunda-feira	01		
Terça-feira	02		
Quarta-feira	03		
Quinta-feira	04		
Sexta-feira	05		
Sábado	06	Sábado	Sábado
Domingo	07	Domingo	Domingo
Segunda-feira	08		
Terça-feira	09		
Quarta-feira	10		
Quinta-feira	11		
Sexta-feira	12		
Sábado	13	Sábado	Sábado
Domingo	14	Domingo	Domingo
Segunda-feira	15		
Terça-feira	16		
Quarta-feira	17		
Quinta-feira	18		
Sexta-feira	19		
Sábado	20	Sábado	Sábado
Domingo	21	Domingo	Domingo
Segunda-feira	22		
Terça-feira	23		
Quarta-feira	24		
Quinta-feira	25		
Sexta-feira	26		
Sábado	27	Sábado	Sábado
Domingo	28	Domingo	Domingo
Segunda-feira	29		
Terça-feira	30		
Quarta-feira	31		

VEREADOR TERCIO DORNELAS

VEREADOR TERCIO DORNELAS

DATA	MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
01/09/2017	900001	DEB.	JUROS	34,10 D	79,85 D
01/09/2017	000000	DEB.	IOF	1,08 D	80,93 D
11/09/2017	111517	SAQUE	ATM	300,00 D	380,93 D
18/09/2017	180958	DP	DIN LOT	200,00 C	180,93 D
20/09/2017	201814	CT	SALARIO	3.782,66 C	3.601,73 C
21/09/2017	210915	SAQUE	ATM	10,00 D	3.591,73 C
22/09/2017	000000	SAQ	CARTAO	3.400,00 D	191,73 C
22/09/2017	221102	SAQUE	ATM	110,00 D	81,73 C
22/09/2017	221728	SAQUE	ATM	100,00 D	18,27 D
22/09/2017	221124	CP	MAESTRO	25,00 D	43,27 D
26/09/2017	260923	CP	MAESTRO	164,00 D	207,27 D
02/10/2017	900001	DEB.	JUROS	20,38 D	227,65 D
02/10/2017	000000	DEB.	IOF	2,47 D	230,12 D
06/10/2017	060852	SAQUE	ATM	50,00 D	280,12 D
10/10/2017	101147	SAQUE	ATM	110,00 D	390,12 D
13/10/2017	125369	DOC-IR		528,73 C	138,61 C
20/10/2017	201823	CT	SALARIO	3.782,66 C	3.921,27 C
20/10/2017	000000	SAQ	CARTAO	3.163,04 D	758,23 C
20/10/2017	201828	SAQUE	ATM	100,00 D	658,23 C
23/10/2017	231214	SAQUE	LOT	100,00 D	558,23 C
24/10/2017	241901	SAQUE	ATM	10,00 D	548,23 C
25/10/2017	250917	SAQUE	ATM	110,00 D	438,23 C
25/10/2017	250844	CP	MAESTRO	25,00 D	413,23 C
25/10/2017	250852	CP	MAESTRO	55,00 D	358,23 C
25/10/2017	093001	SAQUETERMI		2,10 D	356,13 C
26/10/2017	260711	SAQUE	ATM	40,00 D	316,13 C
26/10/2017	093001	SAQUETERMI		2,10 D	314,03 C
01/11/2017	011623	SAQUE	ATM	30,00 D	284,03 C
01/11/2017	011941	SAQUE	ATM	40,00 D	244,03 C
01/11/2017	900001	DEB.	JUROS	13,98 D	230,05 C
01/11/2017	000000	DEB.	IOF	0,97 D	229,08 C
06/11/2017	061028	SAQUE	ATM	120,00 D	109,08 C
10/11/2017	101924	SAQUE	ATM	110,00 D	0,92 D
10/11/2017	007611	TEV	MESM T	103,63 D	104,55 D
13/11/2017	111203	SAQUE	ATM	20,00 D	124,55 D
13/11/2017	093001	SAQUETERMI		2,10 D	126,65 D
14/11/2017	374411	DOC-IR		671,66 C	545,01 C
20/11/2017	201817	CT	SALARIO	3.782,66 C	4.327,67 C
21/11/2017	000000	SAQ	CARTAO	3.163,03 D	1.164,64 C

23/11/2017	230951	SAQUE ATM	1.000,00 D	164,64 C
23/11/2017	231144	SAQUE LOT	200,00 D	35,36 D
23/11/2017	231738	SAQUE ATM	60,00 D	95,36 D
23/11/2017	232038	SAQUE ATM	40,00 D	135,36 D
23/11/2017	093003	SAQUETERMI	2,10 D	137,46 D
23/11/2017	093002	SAQUETERMI	2,10 D	139,56 D
23/11/2017	093001	SAQUETERMI	2,10 D	141,66 D
24/11/2017	241347	SAQUE ATM	40,00 D	181,66 D
24/11/2017	093001	SAQUETERMI	2,10 D	183,76 D
27/11/2017	271209	SAQUE ATM	150,00 D	333,76 D
27/11/2017	271132	CP MAESTRO	22,00 D	355,76 D
27/11/2017	093001	SAQUETERMI	2,10 D	357,86 D
28/11/2017	280937	SAQUE ATM	40,00 D	397,86 D
28/11/2017	093001	SAQUETERMI	2,10 D	399,96 D
30/11/2017	302145	CT SALARIO	3.782,66 C	3.382,70 C
01/12/2017	011935	SAQUE ATM	1.500,00 D	1.882,70 C
01/12/2017	900001	DEB.JUROS	9,80 D	1.872,90 C
01/12/2017	000000	DEB.IOF	2,18 D	1.870,72 C
04/12/2017	021055	SAQUE ATM	1.500,00 D	370,72 C
04/12/2017	041243	SAQUE ATM	750,00 D	379,28 D

Tal medida, em conjunto com o afastamento do sigilo bancário, permitiu revelar que o vereador **Tércio**, aparentemente, se utiliza do mesmo expediente de seus colegas para desviar os recursos públicos destinados ao pagamento daqueles que, de fato, deveriam ser seus assessores, cabendo **Luiz Augusto Ferreira Monteiro** recolher o salário dos demais assessores, *in casu*, do assessor **Alcemar Lopes Sousa**:

Comp. 018 Banco 104 Agência 0039 C1 0 Conta 06000310-9 C2 8 Série AAA Cheque nº 305310 C3 5 RS 3.740,00

Pague por este cheque a quantia de **Três Mil e Setecentos e Quarenta Reais.** *****
e centavos acima

ALCEMAR LOPES DE SOUSA

CAIXA Câmara Municipal de Cabedelo/PB

CABEDEL0, 20 de Fevereiro de 2018

CABEDEL0, PB R DUQUE DE CAXIAS, 25 Lúcio José do Nascimento Araújo PRESIDENTE

CABEDEL0, PB CONFECCÃO: 12/17

André F. de Lima Albuquerque CLIENTE BANCÁRIO DESDE 01/2001 Câmara Municipal de Cabedelo/PB. André Franklin de Lima Albuquerque TESOUREIRO

Alcemar Lopes de Sousa

Rq 1566955

15.10.00

2040428678

O colaborador **Lucas Santino** revelou em seu depoimento um expediente de viés extremamente autoritário utilizado por **Leto Viana** para controlar e manietar os vereadores da Câmara Municipal de Cabedelo/PB, revelando a completa submissão da representação parlamentar ao poderio financeiro do prefeito: as chamadas cartas-renúncia.

Sobre o tema, cumpre transcrever elucidativo excerto do depoimento de Lucas Santino:

Eu também trouxe esse documento para o senhor, foi um decreto que ele, que ele colocou, tá aqui, foi um decreto que ele fez quando ele era presidente da câmara ainda, tá aqui, também vou deixar aqui com o senhor. Que a declaração de renúncia do vereador ao mandato deve ser dirigida por escrito ao presidente da câmara, tornando-se irretratável depois do simples deferimento do pedido em despacho do presidente da câmara, ou seja, você não é, você, ele criou isso já pensando como ele faz, porque se eu quero fazer a renúncia do meu mandato, então eu mesmo teria que entregar, mas se eu estou com minha carta de renúncia na mão de Leto, ele mesmo pode pegar, entregar pro presidente e você está com seu mandato perdido. Então como ele faz, ele tem as cartas de renúncia dos vereadores que ele ajudou financeiramente, e pra fazer parte do bloco dele, inclusive no partido, como, Lúcio, presidente da câmara hoje, tem carta de renúncia com certeza assinada com ele.

DPF: Ele ajuda e pede em troca essa carta de renúncia?

LUCAS SANTINO: Pede que é pra você ficar com vínculo com ele, você não tem como romper com ele, você não tem como bater de frente com ele, você vai passar o seu mandato fazendo aquilo que ele quer. Ele lhe ajudou na campanha, lhe deu dinheiro do caixa dois, fez tudo, bancou o partido, por quê? O vereador declara na justiça

que gastou quarenta, cinquenta mil, mas, uma campanha em Cabedelo hoje custa trezentos mil reais. Tem vereador que gastou setecentos, um milhão de reais pra se eleger, tá? Então ele pega isso aí, ele ajuda, mas ele é obrigado a assinar aquela carta de renúncia, isso fica com ele. Hoje ele tem, com certeza, carta de renúncia de uns oito a nove vereadores por aí. Exemplo, Lúcio com certeza, Antônio com certeza, é Rogério Santiago com certeza, Galan, o próprio Josué, então assim, ele tem uma gama de vereadores que faz parte da bancada dele que tem essa carta renúncia feita.

Na caixa de e-mail utilizada por **Tércio Dornelas** (terciordornelas@hotmail.com) foi possível encontrar exatamente o modelo do que seriam as cartas-renúncias utilizadas por **Leto Viana** para encabrestar o Poder Legislativo em troca de apoio financeiro para a campanha dos vereadores, ressaltando-se que os originais estariam em poder do prefeito para serem apresentados à presidência da Câmara em caso de atuação parlamentar em desconformidade com a vontade de **Leto**.

No documento, o vereador expressamente renuncia ao mandato por razões de foro íntimo e em caráter irrevogável, senão vejamos:

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Lucas Santino
MD. Presidente da
Câmara Municipal de Cabedelo – PB.
N E S T A.

Senhor Presidente,

Através do presente, comunico a Vossa Excelência e demais Pares desta Edilidade a minha **renúncia** em caráter irrevogável ao cargo de **Vereador** que até então exerço nesta Casa Legislativa, relativa à Legislatura 2013/2016, por razões de foro íntimo.

A solicitação tem fundamento legal nos arts. 25 e 26 da Resolução nº 159/2006 – Código de Ética e Decoro Parlamentar, com a redação dada ao art. 26, pela Resolução nº 185/2009.

Respeitosamente,

VEREADOR -

No que diz respeito à análise de seus dados fiscais, observou-se, também aqui, movimentação financeira superior às rendas declaradas:

Ao verificar as informações fiscais do investigado **TERCIO DE FIGUEIREDO DORNELAS FILHO**, CPF 236.995.404-30, observamos que a Movimentação Financeira é 48,00% superior à soma dos Rendimentos Declarados mais os gastos dos Cartões de Crédito, conforme Tabela 8.

TABELA 8 - TERCIO DE FIGUEIREDO DORNELAS FILHO

ANO	Dados Financeiros - Dossiê Integrado			
	Cartão de Crédito	Movimentação Financeira	Total dos Rendimentos	MF + CC / Total dos Rendimentos
2012	0,00	80.668,99	59.443,20	35,71%
2013	0,00	147.133,23	102.554,56	43,47%
2014	5.192,80	141.698,36	96.000,00	53,01%
2015	0,00	119.290,78	96.000,00	24,26%
2016	0,00	102.114,33	96.000,00	6,37%
2017	0,00	69.899,81	0,00	
TOTAL	5.192,80	660.805,50	449.997,76	48,00%

Tem-se, portanto, o exercício de um mandato legislativo que não representa senão a extensão do modelo de gestão do prefeito **Leto Viana**, baseado na corrupção e na improbidade.

Tércio Dornelas, nesse cenário, encontra-se incurso nos seguintes delitos:

Tipo Penal	Conduta
Art. 2º da lei 12.850/2013	Integração de ORCRIM
Art. 1º, I e II, do Decreto-Lei 201/67, c/c art. 30 do Código Penal	Apropriação, desvio e utilização, em proveito próprio e alheio, de bens, rendas e serviços públicos (atuação em conluio com prefeito)
Art. 317 do Código Penal	Recebimento, para si ou para outrem, de vantagem indevida

Impõe-se, para fins de preservação da ordem pública e da ordem econômica, bem como em obséquio à conveniência da instrução criminal, a decretação da prisão preventiva de **Tércio Dornelas**, mantendo-se a instrução processual incólume à sua influência política.

A manutenção de **Tércio Dornelas** em liberdade poderia representar, com efeito, a perpetuação de um modelo de atuação parlamentar baseado na corrupção e na drenagem dos recursos públicos através de ardis os mais diversos.

3.9. Antonio Moacir Dantas Cavalcanti Junior

Acusado pelo colaborador **Lucas Santino** de ter recebido propina no episódio objeto do item 4.2 do Termo de Acordo de Colaboração Premiada (permuta de terreno em benefício da empresa **Projecta**), o vereador **Moacir Dantas** figura como agente político envolvido na maior parte dos esquemas de corrupção relatados pelo delator.

Com efeito, **Moacir** teria sido também contemplado com propina no montante de R\$ 100.000,00, em espécie, recebidos diretamente das mãos do colaborador **Lucas Santino**, como contrapartida por um prometido empenho em barrar a construção do Shopping Pátio Intermares.

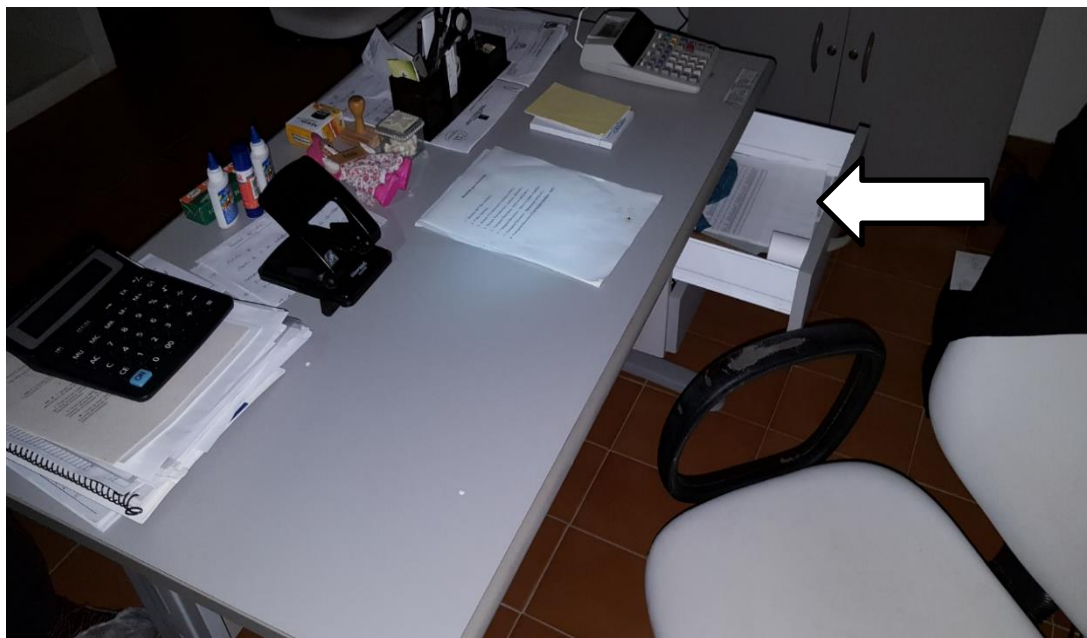
Em novo depoimento prestado à Polícia Federal no dia 25.10.2017, **Lucas** relatou outras incursões de **Moacir Dantas** no submundo da corrupção que grassa em Cabedelo/PB:

[...] QUE envolvendo os assessores existe também um grandioso esquema de empréstimos consignados que desde 2001 vem sendo praticado na Câmara Legislativa; QUE sobre os empréstimos consignados ele se dava da seguinte forma: o assessor que já havia emprestado seu nome para o preenchimento de cargos sem receber seus salários, os mesmos eram obrigados a realizar empréstimos consignados onde os valores conseguidos junto a instituição financeira seria repassado para o vereador que o indicou; QUE as parcelas dos empréstimos consignados eram descontadas na folha de pagamento do assessor e além disso sempre era usado o mesmo assessor, com o mesmo contracheque para fazer o empréstimo em duas ou três instituições bancárias que estivessem conveniadas; QUE para conseguir realizar o empréstimo em mais de um banco, a câmara imprimia vários contracheques do assessor, sem constar os empréstimos que já haviam sido realizados, chegando a alguns casos a descontar

até 90% do salário do assessor; QUE os bancos não tinham conhecimento do esquema, pois os contracheques eram apresentados a instituição de forma alterada; QUE quando era presidente da câmara deu continuidade ao esquema dos empréstimos consignados, que era feito pela maioria dos vereadores a época, entre eles por exemplo MARCIO BEZERRA, MOACIR DANTAS, TÉRCIO DORNELAS entre outros; QUE o depoente se recorda que nesse esquema foram ludibriados os bancos CRUZEIRO DO SUL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e BANCO DO BRASIL; QUE esse esquema não trazia nenhum prejuízo para o servidor porque ele ficava com uma parcela ínfima do contracheque, e o restante servia para pagar os empréstimos [...]

Com efeito, a busca exploratória (Cautelar 0000022-40.2018.815.0000) confirmou a veracidade do depoimento de **Lucas Santino**, na medida em que se logrou encontrar extensa relação de servidores que seriam coagidos a obter financiamento bancário junto à Caixa Econômica em benefício de seus respectivos padrinhos políticos, senão vejamos:

Na gaveta da mesa de LEILA foi encontrada uma lista de consignados dos servidores da Câmara em 2015.



JAN/2015

49	LUELDO SANTINO DA SILVA	1.197,22	10	11.972,20	32
50	LUIZ CAETANO DOS SANTOS	200,48	42	8.420,16	48
51	MANOEL DE ANDRADE SILVA	1.199,54	24	28.788,96	47
52	MARCIO BEZERRA DA COSTA	2.396,00	23	55.108,00	46
53	MARIA DE FATIMA DE MELO MORENO	896,63	7	6.276,41	29
54	MARIA JOSE BARBOSA MONTEIRO	697,92	16	14.369,72	40
55	MARIA JOSE MONTEIRO PERSSOA	1.195,29	18	11.400,00	40
56	MARIA VERLIZIA FERREIRA DA SILVA	600,00	19	31.346,99	41
57	MARIVONE PAULINO DA COSTA	1.649,84	19	16.198,38	41
58	MARIZETH DA COSTA VALE DA SILVA	899,18	24	0,00	47
59	MARLEIDE DE SOUZA LEMOS		24	23.087,82	35
60	MARLENE ALVES DA CRUZ	1.649,13	14	0,00	30
61	MONICA CRISTINA VIEIRA ALBUQUERQUE		22	0,00	46
62	MYCHELLE DESSIRE GOMES CABRAL		23	0,00	46
63	REGINALDO DE OLIVEIRA	120,01	5	720,09	72
64	REGINALDO DE OLIVEIRA	66,52	21	1.399,92	36
65	REINALDO BARBOSA DE LIMA	1.825,56	26	47.490,59	50
66	REINALDO BARBOSA DE LIMA	929,39	21	20.987,19	43
67	RODOLFO HENRIQUE LIMA DA SILVA	320,00	13	3.900,00	24
68	RODOLFO HENRIQUE LIMA DA SILVA	397,86	2	792,76	36
69	ROSIVANDO NEVES VIANA	2.396,54	22	52.712,88	45
70	ROSELIANA FRANCISCA DA SILVA	77,02	7	539,14	72
71	SEVERINA FRANCISCA DA SILVA	92,98	33	3.068,34	60
72	SEVERINA FRANCISCA DA SILVA	79,73	20	1.594,60	24
73	SEVERINA FRANCISCA DA SILVA	63,20	12	1.118,40	72
74	TARCILIO WILDES BRITO DA SILVA	2.398,55	22	52.768,10	30
75	TERCIO DE FIGUEIREDO DORNELAS FILHO	2.345,72	15	35.185,80	30
76	TERCIO VIEIRA GUEDES	598,46	8	4.787,68	30
77	TERCIO VIEIRA GUEDES	1.099,93	18	19.768,74	40
78	TERCIO VIEIRA GUEDES	389,77	17	6.828,09	36
79	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DA SILVA	1.829,45	24	43.908,80	36
80	TONY SANDRO ANSELMO	1.829,45	24	43.908,80	36
81	VANESSA MARIA CHAVES EVANGELISTA	1.160,22	23	26.855,06	47
82				0,00	24
	TOTAL	89.576,31		1.190.911,45	

49	LUELO SANTINO DA SILVA	1.197,22	11	13.169,42	32
50	LUIZ CAETANO DOS SANTOS	200,48	43	8.620,64	51
51	MANOEL DE ANDRADE SILVA	1.199,54	25	29.988,50	47
52	MARCIO DE BEZERRA DA COSTA	2.396,04	24	57.504,00	46
53	MARIA DE FATIMA DE MELO MORENO	698,63	8	7.173,04	29
54	MARIA JOSE BARBOSA MONTEIRO	897,92	17	15.264,64	39
55	MARIA JOSE MONTEIRO PESSOA	1.195,29	19	22.710,51	40
56	MARIA VERLIZIA FERREIRA DA SILVA	600,00	20	12.000,00	41
57	MARIVONE PAULINO DA COSTA	1.649,84	20	32.996,80	42
58	MARLEIDE DA COSTA SILVA DA SILVA	899,91	19	17.098,29	41
59	MARLEIZE DE SOUZA LEMOS		25	0,00	47
60	MARLENE ALVES DA CRUZ	1.649,13	15	24.736,95	35
61	MONICA CRISTINA VIEIRA ALBUQUERQUE		23	0,00	30
62	MYCHELLE DESSIREE GOMES CABRAL		24	0,00	46
63	REGINALDO DE OLIVEIRA	120,01	7	840,07	42
64	REGINALDO DE OLIVEIRA	96,53	22	1.654,34	36
65	REINALDO BARBOSA DE LIMA	1.826,55	29	49.317,12	50
66	REINALDO BARBOSA DE LIMA	999,39	22	21.988,58	36
67	RODOLFO HENRIQUE LIMA DA SILVA	300,00	14	4.200,00	24
68	RODOLFO HENRIQUE LIMA DA SILVA	297,86	3	1.193,58	36
69	ROSIVANDO NEVES VIANA	2.396,04	23	55.108,92	45
70	SEVERINA FRANCISCA DA SILVA	77,02	23	516,16	72
71	SEVERINA FRANCISCA DA SILVA	92,98	34	3.161,32	60
72	SEVERINA FRANCISCA DA SILVA	79,73	21	1.674,33	24
73	SEVERINA FRANCISCA DA SILVA	33,20	13	2.110,72	30
74	TARCILIO WILDES BRITO DA SILVA	2.398,58	23	55.666,65	30
75	TERCIO DE GUEDEDES DORNELAS FILHO	2.345,72	19	57.131,62	30
76	TERCIO VIEIRA GUERDES	588,46	9	5.386,14	30
77	TERCIO VIEIRA GUERDES	1.099,93	19	20.898,67	40
78	TERCIO VIEIRA GUERDES	389,77	29	7.015,86	30
79	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DA SILVA	1.829,45	18	45.736,25	36
80	TONY SANDRO ANSELMO	1.829,45	25	45.736,25	36
81	VANESSA MARIA CHAVES EVANGELISTA	1.160,22	24	27.845,20	47
82				0,00	24
	TOTAL	89.576,31		1.251.935,06	

50	LUCILDO SANTINO DA SILVA	1.187,22	12	14.366,54	32
51	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	209,45	44	4.833,12	48
52	MANOEL DE ANDRADE SILVA			31.188,04	49
53	MARCIO BEZERRA DA COSTA	1.199,54	29		
54	MARCELO DE MELO MORENO	2.266,00	25	29.800,40	50
55	MARIA ESTER FLORENDO DA PAZADO	89,63	5	1.611,44	23
56	MARIA JOSE BARBOSA MONTEIRO	1.648,14	1	1.648,14	23
57	MARIA JOSE MONTI ROSSI	381,60	18	1.061,52	29
58	MARIA VERLIZIA FERREIRA DA SILVA	1.155,20	21	24.264,00	41
59	MARIVONE PAULINO DA COSTA	800,00	21	12.600,00	41
60	MARIZ TI DA COSTA VALE DA SILVA	1.504,84	21	24.264,00	41
61	MARLEIDE DE SOUZA LEMOS	889,91	20	17.995,20	41
62	MARLENE ALVES DA CRUZ		29	0,00	47
63	MONICA CRISTINA VIEIRA ALBUQUERQUE	1.643,13	16	26.288,35	35
64	MYCHELLE DESSIRGE GOMES CAURIL		24	0,00	30
65	RONALDO DE OLIVEIRA		25	0,00	48
66	REGINALDO DE OLIVEIRA	1.201,25	8	990,08	12
67	REINALDO BARBOSA DE LIMA	68,52	23	1.629,96	50
68	REINALDO BARBOSA DE LIMA	929,58	28	51.143,68	50
69	REINALDO BARBOSA DE LIMA	1.055,58	23	22.885,37	49
70	RENATO DA SILVA LIMA DE REGO MONTI EIRO	1.644,30	1	1.644,30	23
71	RODOLFO HENRIQUE LIMA DA SILVA	1.504,84	16	4.500,24	24
72	RODOLFO HENRIQUE LIMA DA SILVA	307,86	4	4.500,24	24
73	ROSNAYANE NEVES VIANA	2.596,04	24	57.804,96	45
74	SEVERINA FRANCISCA DA SILVA	1,03	9	1.991,44	24
75	SEVERINA FRANCISCA DA SILVA	92,68	35	3.354,20	72
76	SEVERINA FRANCISCA DA SILVA	79,73	22	1.754,24	24
77	SEVERINA FRANCISCA DA SILVA	93,20	14	1.394,88	72
78	SEVERINA FRANCISCA DA SILVA	70,41	7	70,41	72
79	TARCILIO WILDES BRITO DA SILVA	2.396,55	24	57.565,20	30
80	TERCIO DE FIGUEIREDO DORNELAS FILHO	2.343,22	17	59.242,24	30
81	TERCIO VIEIRA GUEDES			5.984,60	30
82	TERCIO VIEIRA GUEDES	1.095,60	20	21.998,60	40
83	TERCIO VIEIRA GUEDES	385,17	19	7.416,63	36
84	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DA SILVA	1.828,45	26	47.565,76	36
85	TOTO SANDRO ANSELMO	1.829,65	25	47.565,76	36
86	VANESSA MARIA CHAVES EVANGELISTA	1.160,22	25	29.065,00	47
87				0,00	24
TOTAL		55.828,42		1.917.964,78	

ABR/2015

PARABÁ									
MUNICÍPIO DE CABEDELO									
RANKING DO EMPREENTEIRO SOB CONSIGNAÇÃO CEP REF. ABRIL / 2015									
RANKING	NOME	Valor	Parcelas	total	parcelas	total	parcelas	total	parcelas
1	ADILSON PEREIRA MATHIAS	1.199,01	4	4.792,04	21				
2	KIRIANNA LUDOVICO	1.641,30	19	31.186,41	57				
3	KIRIANNA LUDOVICO	688,40	19	3.984,90	29				
4	ALIRIO DOS SANTOS GONCALVES	1.628,97	27	44.483,18	48				
5	ANDERSON THIAGO OLIVEIRA	1.628,97	27	44.483,18	48				
6	ANTONIO CARLOS BARBOSA DE CARVALHO	886,75	8	3.547,00	36				
7	ANTONIO DE PAQUITA PEREIRA CAVALCANTE	1.254,17	22	27.591,74	44				
8	ANTONIO MOURIC DANTAS CAVALCANTE	2.301,48	27	62.186,46	48				
9	ARTUR PAREDES CORREA LIMA FILHO	1.254,17	22	27.591,74	44				
10	AURILIA REJANE DA SILVA SALES	886,75	8	3.547,00	36				
11	BERNARDO MARIANO DA SILVA	1.254,17	22	27.591,74	44				
12	CELEIDA DE O FERNANDES FERREIRA	1.196,76	21	25.131,95	40				
13	DAYANA PRISCILA PEREIRA ROCHA	1.196,76	21	25.131,95	40				
14	DEUSOTA PEREIRA VITAL	1.641,30	19	31.186,41	57				
15	DIEGO DE LIMA NASCIMENTO	1.641,30	19	31.186,41	57				
16	EDESON ARAUJO DE OLIVEIRA	1.641,30	19	31.186,41	57				
17	EDUARDO JOAO DE SOUZA	1.641,30	19	31.186,41	57				
18	EDUARDO DE BRITO LIMA EVANGELISTA	1.641,30	19	31.186,41	57				
19	ELIANE LOPES PEREIRA	1.641,30	19	31.186,41	57				
20	EMERSON RAMOS DE LIMA DA SILVA	1.641,30	19	31.186,41	57				
21	ENRIQUE DOUGLAS CASADO DA SILVA	1.628,97	27	44.483,18	48				
22	EVAN MARIA GUIMARAES COSTA	1.628,97	27	44.483,18	48				
23	FABIO LUIZ DA SILVA VASCONCELOS	1.628,97	27	44.483,18	48				
24	FLAVIO DE MOURA SILVA CARDOSO	1.628,97	27	44.483,18	48				
25	FRANCILENE BEZERRA DA SILVA	1.628,97	27	44.483,18	48				
26	GILVANI OLIVEIRA LIMA DO REGO MONTEIRO	1.628,97	27	44.483,18	48				
27	GUSTAVO DOS SANTOS MIRANDA	1.628,97	27	44.483,18	48				
28	GUSTAVO AMORIM DA COSTA NETO	1.628,97	27	44.483,18	48				
29	GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	1.628,97	27	44.483,18	48				
30	IZABEL CRISTINA VIGAL DA SILVA	1.628,97	27	44.483,18	48				
31	JACQUELINE MONTEIRO FRANÇA	1.628,97	27	44.483,18	48				
32	JEAN FLAVIO DA SILVA	1.628,97	27	44.483,18	48				
33	JEFFERSON LOPES DE LIMA	1.628,97	27	44.483,18	48				
34	JEREMIAS FERREIRA CORNELIAS	1.628,97	27	44.483,18	48				
35	JOCILENE DAS NEVES DE OLIVEIRA	1.628,97	27	44.483,18	48				
36	JOSE ANTONIO CORREIA DAS MERCEDES	1.628,97	27	44.483,18	48				
37	JOSE ELDES SANTOS DE SOUZA	1.628,97	27	44.483,18	48				
38	JOSE ELDES SANTOS DE SOUZA	1.628,97	27	44.483,18	48				
39	JOSE FLORESMIR DA SILVA	1.628,97	27	44.483,18	48				
40	JOSE FRANCISCO PEREIRA	1.628,97	27	44.483,18	48				
41	JOSE MARCELO DA SILVA MOURA	1.628,97	27	44.483,18	48				
42	JOSE MARCELO DA SILVA MOURA	1.628,97	27	44.483,18	48				
43	JOSE RAFAEL NASCIMENTO SANTOS	1.628,97	27	44.483,18	48				
44	JOSETE DE LIMA	1.628,97	27	44.483,18	48				
45	JOSELENE SANTANA DE SOUZA	1.628,97	27	44.483,18	48				
46	JOSSIVAN SANTANA DE SOUZA	1.628,97	27	44.483,18	48				
47	KAROLINE RAYANE DE SOUZA NASCIMENTO	1.628,97	27	44.483,18	48				

MAI/2015

PARABÁ									
MUNICÍPIO DE CABEDELO									
RANKING DO EMPREENTEIRO SOB CONSIGNAÇÃO CEP REF. MAIO / 2015									
RANKING	NOME	Valor	Parcelas	total	parcelas	total	parcelas	total	parcelas
1	ADILSON PEREIRA MATHIAS	1.199,01	4	4.792,04	21				
2	KIRIANNA LUDOVICO	1.641,30	19	31.186,41	57				
3	KIRIANNA LUDOVICO	688,40	19	3.984,90	29				
4	ALIRIO DOS SANTOS GONCALVES	1.628,97	27	44.483,18	48				
5	ANDERSON THIAGO OLIVEIRA	1.628,97	27	44.483,18	48				
6	ANTONIO CARLOS BARBOSA DE CARVALHO	886,75	8	3.547,00	36				
7	ANTONIO DE PAQUITA PEREIRA CAVALCANTE	1.254,17	22	27.591,74	44				
8	ANTONIO MOURIC DANTAS CAVALCANTE	2.301,48	27	62.186,46	48				
9	ARTUR PAREDES CORREA LIMA FILHO	1.254,17	22	27.591,74	44				
10	AURILIA REJANE DA SILVA SALES	886,75	8	3.547,00	36				
11	BERNARDO MARIANO DA SILVA	1.254,17	22	27.591,74	44				
12	CELEIDA DE O FERNANDES FERREIRA	1.196,76	21	25.131,95	40				
13	DAYANA PRISCILA PEREIRA ROCHA	1.196,76	21	25.131,95	40				
14	DEUSOTA PEREIRA VITAL	1.641,30	19	31.186,41	57				
15	DIEGO DE LIMA NASCIMENTO	1.641,30	19	31.186,41	57				
16	EDESON ARAUJO DE OLIVEIRA	1.641,30	19	31.186,41	57				
17	EDUARDO JOAO DE SOUZA	1.641,30	19	31.186,41	57				
18	EDUARDO DE BRITO LIMA EVANGELISTA	1.641,30	19	31.186,41	57				
19	ELIANE LOPES PEREIRA	1.641,30	19	31.186,41	57				
20	EMERSON RAMOS DE LIMA DA SILVA	1.641,30	19	31.186,41	57				
21	ENRIQUE DOUGLAS CASADO DA SILVA	1.628,97	27	44.483,18	48				
22	EVAN MARIA GUIMARAES COSTA	1.628,97	27	44.483,18	48				
23	FABIO LUIZ DA SILVA VASCONCELOS	1.628,97	27	44.483,18	48				
24	FLAVIO DE MOURA SILVA CARDOSO	1.628,97	27	44.483,18	48				
25	FRANCILENE BEZERRA DA SILVA	1.628,97	27	44.483,18	48				
26	GILVANI OLIVEIRA LIMA DO REGO MONTEIRO	1.628,97	27	44.483,18	48				
27	GUSTAVO DOS SANTOS MIRANDA	1.628,97	27	44.483,18	48				
28	GUSTAVO AMORIM DA COSTA NETO	1.628,97	27	44.483,18	48				
29	GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	1.628,97	27	44.483,18	48				
30	IZABEL CRISTINA VIGAL DA SILVA	1.628,97	27	44.483,18	48				
31	JACQUELINE MONTEIRO FRANÇA	1.628,97	27	44.483,18	48				
32	JEAN FLAVIO DA SILVA	1.628,97	27	44.483,18	48				
33	JEFFERSON LOPES DE LIMA	1.628,97	27	44.483,18	48				
34	JEREMIAS FERREIRA CORNELIAS	1.628,97	27	44.483,18	48				
35	JOCILENE DAS NEVES DE OLIVEIRA	1.628,97	27	44.483,18	48				
36	JOSE ANTONIO CORREIA DAS MERCEDES	1.628,97	27	44.483,18	48				
37	JOSE ELDES SANTOS DE SOUZA	1.628,97	27	44.483,18	48				
38	JOSE ELDES SANTOS DE SOUZA	1.628,97	27	44.483,18	48				
39	JOSE FLORESMIR DA SILVA	1.628,97	27	44.483,18	48				
40	JOSE FRANCISCO PEREIRA	1.628,97	27	44.483,18	48				
41	JOSE MARCELO DA SILVA MOURA	1.628,97	27	44.483,18	48				
42	JOSE MARCELO DA SILVA MOURA	1.628,97	27	44.483,18	48				
43	JOSE RAFAEL NASCIMENTO SANTOS	1.628,97	27	44.483,18	48				
44	JOSETE DE LIMA	1.628,97	27	44.483,18	48				
45	JOSELENE SANTANA DE SOUZA	1.628,97	27	44.483,18	48				
46	JOSSIVAN SANTANA DE SOUZA	1.628,97	27	44.483,18	48				
47	KAROLINE RAYANE DE SOUZA NASCIMENTO	1.628,97	27	44.483,18	48				

JUN/2015

RANKING DO EMPREITEIRO SOB CONSIGNAÇÃO CEP REF. JUNHO / 2015									
RANKING	NOME	Valor	Parcelas	total	parcelas	total	parcelas	total	parcelas
1	ADILSON PEREIRA MATHIAS	1.199,01	4	4.792,04	21				
2	KIRIANNA LUDOVICO	1.641,30	19	31.186,41	57				
3	KIRIANNA LUDOVICO	688,40	19	3.984,90	29				
4	ALIRIO DOS SANTOS GONCALVES	1.628,97	27	44.483,18	48				
5	ANDERSON THIAGO OLIVEIRA	1.628,97	27	44.483,18	48				
6	ANTONIO CARLOS BARBOSA DE CARVALHO	886,75	8	3.547,00	36				
7	ANTONIO DE PAQUITA PEREIRA CAVALCANTE	1.254,17	22	27.591,74	44				
8	ANTONIO MOURIC DANTAS CAVALCANTE	2.301,48	27	62.186,46	48				
9	ARTUR PAREDES CORREA LIMA FILHO	1.254,17	22	27.591,74	44				
10	AURILIA REJANE DA SILVA SALES	886,75	8	3.547,00	36				
11	BERNARDO MARIANO DA SILVA NETO	2.303,43	27	64.022,61	44				
12	CELEIDA DE O FERNANDES FERREIRA	1.196,76	21	25.131,95	40				
13	DAYANA PRISCILA PEREIRA ROCHA	1.196,76	21	25.131,95	40				
14	DEUSOTA PEREIRA VITAL	1.641,30	19	31.186,41	57				
15	DIEGO DE LIMA NASCIMENTO	1.641,30	19	31.186,41	57				
16	EDESON ARAUJO DE OLIVEIRA	1.641,30	19	31.186,41	57				
17	EDUARDO JOAO DE SOUZA	1.641,30	19	31.186,41	57				
18	EDUARDO DE BRITO LIMA EVANGELISTA	1.641,30	19	31.186,41	57				
19	ELIANE LOPES PEREIRA	1.641,30	19	31.186,41	57				
20	EMERSON RAMOS DE LIMA DA SILVA	1.641,30	19	31.186,41	57				
21	ENRIQUE DOUGLAS CASADO DA SILVA	1.628,97	27	44.483,18	48				
22	EVAN MARIA GUIMARAES COSTA	1.628,97	27	44.483,18	48				
23	FABIO LUIZ DA SILVA VASCONCELOS	1.628,97	27	44.483,18	48				
24	FLAVIO DE MOURA SILVA CARDOSO	1.628,97	27	44.483,18	48				
25	FRANCILENE BEZERRA DA SILVA	1.628,97	27	44.483,18	48				
26	GILVANI OLIVEIRA LIMA DO REGO MONTEIRO	1.628,97	27	44.483,18	48				
27	GUSTAVO DOS SANTOS MIRANDA	1.628,97	27	44.483,18	48				
28	GUSTAVO AMORIM DA COSTA NETO	1.628,97	27	44.483,18	48				
29	GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	1.628,97	27	44.483,18	48				
30	IZABEL CRISTINA VIGAL DA SILVA	1.628,97	27	44.483,18	48				
31	JACQUELINE MONTEIRO FRANÇA	1.628,97	27	44.483,18	48				
32	JEAN FLAVIO DA SILVA	1.628,97	27	44.483,18	48				
33	JEFFERSON LOPES DE LIMA	1.628,97	27	44.483,18	48				
34	JEREMIAS FERREIRA CORNELIAS	1.628,97	27	44.483,18	48				
35	JOCILENE DAS NEVES DE OLIVEIRA	1.628,97	27	44.483,18	48				
36	JOSE ANTONIO CORREIA DAS MERCEDES	1.628,97	27	44.483,18	48				
37	JOSE ELDES SANTOS DE SOUZA	1.628,97	27	44.483,18	48				
38	JOSE ELDES SANTOS DE SOUZA	1.628,97	27	44.483,18	48				
39	JOSE FLORESIANO DA SILVA	1.628,97	27	44.483,18	48				
40	JOSE FRANCISCO PEREIRA	1.628,97	27	44.483,18	48				
41	JOSE MARCELO DA SILVA MOURA	448,01	28	1.254,39	45				
42	JOSE MARCELO DA SILVA MOURA	597,14	16	1.024,34	34				
43	JOSE MARCELO DA SILVA MOURA	482,65	28	956,23	45				
44	JOSE RANALTI NASCIMENTO BANTOS	1.628,97	27	44.483,18	48				
45	JOSE TAVARES	1.641,30	4	6.565,20	50				
46	JOSILENE SANTANA DE SOUZA	1.628,97	32	58.004,99	50				

46	JOSILENE SANTANA DE SOUZA			
47	JOSILENE SANTANA DE SOUZA	1.829,00	33	60.369,07
53	RELIMAR CRISTINA DO NASCIMENTO SANTOS	1.829,00	33	54.868,50
54	ELINEIR DINIZ CARDOSO DA SILVA			
55	LUIS CARLOS CHAVES JUNIOR	2.369,47	30	71.964,00
56	LUCIVALDO DO NASCIMENTO SILVA	898,47	28	26.055,63
57	LUCILIANO DA SILVA	1.197,20	41	49.177,47
58	LUELIANO DA SILVA	1.197,20	29	34.741,71
59	LUIS DO SANTO DA SILVA	599,79	25	12.238,37
60	LUIS DO ANJARA SILVA	599,79	24	23.885,72
61	MARCIO BEZERRA DA COSTA	1.197,20	18	19.155,56
62	MARIA DE FATIMA DE MELO MORENO	1.197,20	36	43.100,36
63	MARIA DE FÁTIMA DE MELO MORENO	2.366,00	19	45.524,00
64	MARIA JOSÉ BARROS DA PAIXÃO	898,63	13	11.686,19
65	MARIA JOSÉ BARROS DA MONTENHO	1.197,20	14	8.290,48
66	MARIA VERLÚCIA MONTEIRO PESSOA	792,22	18	17.754,24
67	MARIA VERLÚCIA FERREIRA DA SILVA	1.197,20	24	28.866,80
68	MARILUZE PAULINO DA SILVA	500,00	25	15.000,00
69	MARILUZE DA COSTA VALE DA SILVA	1.649,84	45	61.246,00
70	MARLENE DE SOUZA LEMOS	499,97	34	21.597,84
71	MARLENE ALVES DA SILVA	1.649,10	20	32.982,60
72	MONICA CRISTINA VIEIRA ALBUQUERQUE			
73	MYCHELE DESSIERE GUEDES CABRAL			
74	REGINALDO DE OLIVEIRA		29	0,00
75	REGINALDO DE OLIVEIRA	12.001,12	12	1.440,12
76	REGINALDO DIAMANTIS DE LIMA	96,52	27	2.606,04
77	REINALDO BARBOSA DE LIMA	1.826,56	32	58.849,92
78	RENATO OLIVEIRA LIMA DO REGO MONTEIRO	999,39	27	26.983,63
79	RODOLFO HENRIQUE LIMA DA SILVA	1.644,30	5	8.221,50
80	RODOLFO HENRIQUE LIMA DA SILVA	3.000,00	8	5.700,00
81	ROSIVANDY NEVES VIANA	347,84	8	3.132,86
82	SEVERINA FRANCISCA DA SILVA	2.366,04	28	67.000,48
83	SEVERINA FRANCISCA DA SILVA	72,12	12	794,24
84	SEVERINA FRANCISCA DA SILVA	82,96	19	1.926,62
85	SEVERINA FRANCISCA DA SILVA	93,20	18	1.677,62
86	SEVERINA FRANCISCA DA SILVA	70,41	5	752,28
87	TARCILIO WALDES BRITO DA SILVA	2.368,55	28	67.159,40
88	TERCIO DE FOLHEIREIRO DORNELAS FILHO	2.368,55	22	52.108,10
89	TERCIO VIEIRA GUEDES	508,40	14	8.378,44
90	TERCIO VIEIRA GUEDES	1.069,93	24	26.398,32
91	TERCIO VIEIRA GUEDES	309,77	23	8.564,71
92	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DA SILVA	1.829,45	30	54.883,50
93	TONY SANDRO ANSELMO	1.829,45	30	54.883,50
94	VANEISSA MARIA CHAVES EVANGELISTA	1.163,22	29	33.640,38
95	TOTAL	117.801,10		2.342.993,58

51	JOSE RAEL MAGALHÃES SANTOS				
52	JOSE TE DE LIMA	RS 1.820,43	31	56.712,55	39
53	JOSEF SANTANA DE SOUZA	RS 1.043,26	6	8.966,93	23
54	JOSIVAN SANTANA DE SOUZA	RS 1.329,26	5	10.729,25	34
55	KARINE CRISTINE DO NASCIMENTO SANTOS	RS 1.805,95	31	56.676,45	28
56	LENESE DE OLIVEIRA CASARINHA SILVA				01
57	LOURIVAL CHAVES JUNIOR	RE 2.380,41	31	71.981,37	27
58	LUCAS SANTANA DA SILVA	RS 508,47	37	2.785,12	47
59	LUCIANA DA COSTA NASCIMENTO DA SILVA	RS 1.682,74	27	11.512,68	38
60	LUIS EDUARDO DA SILVA	RS 1.147,99	30	35.539,10	39
61	LUIS EDUARDO DA SILVA	RS 1.789,79	30	36.179,29	39
62	LURDIO SANTANA DA SILVA	RS 596,25	30	1.946,50	41
63	MARCELO DE ANDRADE SILVA	RS 1.197,27	17	20.352,24	37
64	MARCIO DE JESUS DA COSTA	RS 1.119,94	31	37.018,41	30
65	MARCELO DE FATIMA DE MELLO MORENO	RS 1.368,30	30	7.880,00	60
66	MARIA CÉCILA FERREIRA DO NASCIMENTO	RS 1.820,43	31	12.572,27	39
67	MARIA CÉCILA FERREIRA DO NASCIMENTO	RS 1.820,43	6	8.966,94	23
68	MARIA JOSÉ EMMANUELA MONTENEGRO	RS 887,87	23	20.612,51	29
69	MARIA JOSÉ MONTENEGRO PEREIRA	RS 1.199,28	23	29.183,39	30
70	MARIA JULIANA FERREIRA MONTENEGRO	RS 1.666,71	1	1.666,71	17
71	MARILYN SILVA FERREIRA DA SILVA	RS 1.206,06	30	10.206,06	41
72	MARIVONE PAULINO DA COSTA	RS 1.648,84	28	42.806,41	41
73	MATIAS THOMAS COSTA VIEIRA DA SILVA	RS 990,91	25	22.471,25	37
74	MARLEIRE DE SOUZA LEMOS		31	40.021,27	39
75	MARLENE ALVES DA SILVA	RS 1.846,13	31	31.637,71	35
76	MARLENE CRISTINA VIEIRA ALBUQUERQUE				01
77	MYCHELLE DESSEIRE GOMES CAIRAL		30	50,00	16
78	PAULA MARIA GURGEL	RS 1.197,98	31	5.855,61	33
79	REGINALDO DE OLIVEIRA	RS 1.220,15	31	1.660,13	13
80	REGINALDO DE OLIVEIRA	RS 946,52	28	1.962,56	31
81	REINALDO BARBOSA DE LIMA	RS 1.206,06	30	10.206,06	41
82	REINALDO BARBOSA DE LIMA	RS 999,38	28	27.992,61	43
83	REINALDO BARBOSA DE LIMA	RS 1.644,99	31	8.865,61	35
84	RENATO OLIVEIRA LIMA DO NASCIMENTO	RS 1.551,16	20	6.000,00	24
85	RICARDO MENDES LIMA DA SILVA	RS 367,99	9	3.580,74	36
86	RICARDO MENDES LIMA DA SILVA	RS 1.206,06	30	68.406,10	41
87	ROGIVANDY NEVES VIANA	RS 2.112,58	1	2.112,58	15
88	ROSE ANTONIO DE OLIVEIRA	RS 776,54	40	3.444,00	42
89	SEVERINA FRANCISCA DA SILVA	RS 1.789,79	30	1.789,79	60
90	SEVERINA FRANCISCA DA SILVA	RS 930,20	19	1.770,02	30
91	SEVERINA FRANCISCA DA SILVA	RS 744,8	29	2.855,61	36
92	SEVERINA FRANCISCA DA SILVA	RS 1.587,50	29	68.557,50	30
93	TARCILIO VILDES BRITO DA SILVA	RS 3.473,31	22	11.512,68	38
94	TERCIO DE FLORENTINO DORNELAS FILHO	RS 556,46	15	2.855,61	36
95	TERCIO VIEIRA GUEDES	RS 1.039,93	27	27.438,25	40
96	TERCIO VIEIRA GUEDES	RS 1.039,93	27	27.438,25	40
97	TERCIO VIEIRA GUEDES	RS 388,71	31	56.712,55	39
98	TERCIO VIEIRA GUEDES	RS 1.820,43	31	56.712,55	39
99	TERCIO VIEIRA GUEDES	RS 579,48	31	56.712,55	39
100	TERCIZIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA	RS 1.952,27	30	2.481,125,65	47
101	TONY SANJON ANILMO	RS 1.952,27	30	2.481,125,65	47
102	VANESSA MARIA CHAVES EVANGELISTA				01
103					01

		NO ME	REG. DETEMBR/2016			
			Valor (R\$)	Parcelas	Valor (R\$)	Parcelas
1	ADILSON PEREIRA MATIAS	R\$ 1.160,01	9		127,77	23
2	ADRIANA LUDOVICO	R\$ 1.641,30	23		37,95	61
3	ADRIANO DUCCI MORAES S LOUEIRA	R\$ 1.858,44	9		207,61	34
4	ANA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 617,69	9		25,55	28
5	ANDERSON THIAGO OLIVEIRA	R\$ 800,00	2		1.860,00	35
6	ANTONIO CARLOS BARBOSA DE CARVALHO	R\$ 1.246,64	19		42,72	34
7	ANTONIO PADUA PEREIRA DE CARVALHO	R\$ 2.885,76	10		8.867,50	41
8	ANTONIO MECAS DANTAS CAVALCANTE	R\$ 2.297,14	19		29,75	34
9	ARTUR PAVÃO CORREIA FARIAS FILHO	R\$ 1.254,17	23		31,56	40
10	BELENIA MARCELA DA SILVA SANTO	R\$ 800,00	14		11.000,00	28
11	CELIDIO DE O FERRNANDES FERREIRA	R\$ 2.303,43	9		71.895,50	44
12	DAYANA PEREIRA PEREIRA DA SILVA	R\$ 1.186,76	20		31.117,50	40
13	DELAIR FERREIRA VITAL		30			
14	DIEGO DA SILVA MESQUITA		31		0,50	46
15	EDSON ARAUJO DE OLIVEIRA	R\$ 1.824,69	69		47.446,44	41
16	EDSON DA SILVA	R\$ 1.144,30	9		11.893,50	23
17	EDNALVA DE BRITO LIMA EVANGELISTA	R\$ 959,77	27		10,98	30
18	ELISABIANE NEIS PERES	R\$ 1.642,80	9		32,92	30
19	EMANUEL RAMON DE LIMA DA SILVA	R\$ 1.169,99	9		14.872,70	29
20	ENRIQUE ROSALES CASAS DE LIMA	R\$ 820,77	36		22,50	30
21	ERIANI AGUIAR SAMPAYO NETO	R\$ 795,42	9		3.097,15	19
22	EVANIR GUIMARÃES COSTA	R\$ 1.755,50	10		11.958,00	29
23	FABIO DA SILVA VASCONCELOS	R\$ 800,00	27		24,30	30
24	FLAVIO HENRIQUE SILVA CARROSO	R\$ 1.640,10	23		52,71	30
25	FRANCINEI BEZERRA DA SILVA	R\$ 2.250,00	6		13.600,00	22
26	GILVANY OLIVEIRA LIMA DO REGO MONTEIRO	R\$ 1.156,46	9		7.119,34	30
27	GIVANILDO DOS SANTOS MARIANO	R\$ 2.249,20	31		77,77	40
28	GUSTAVO AMORIM DA COSTA NETO	R\$ 2.310,64	6		14.388,24	21
29	GUSTAVO FERREIRA DA SILVA	R\$ 1.011,18	6		8.173,00	20
30	HAILSON ALVES DE BRITO	R\$ 2.305,31	9		11.976,55	29
31	IZABEL CRISTINA VILDA DA SILVA	R\$ 1.153,39	17		10.772,63	30
32	JACQUELIN MONTEIRO FRANÇA	R\$ 1.399,49	47		65,81	30
33	JILAN JAVIER DA SILVA	R\$ 1.200,00	6		7.200,00	20
34	JEFFERSON LOPES DE LIMA		36		50,00	30
35	JEREMIAS FERREIRA DORNELAS	R\$ 1.200,00	6		13.200,00	30
36	JOSÉ ENRIQUE SILVA BARBOSA	R\$ 2.300,00	30		21.996,50	30
37	JOSÉ MARYLADIA DE FARIAS	R\$ 1.184,55	23		1.184,55	30
38	JOSÉ MARYLADIA DE FARIAS	R\$ 1.124,58	10		17.955,00	35
39	JOCELINE NEVES DE SOUZA DE LIMA	R\$ 493,56	4		6.999,48	28
40	JOSÉ ANTONIO CORREIA DOS SANTOS	R\$ 1.018,46	3		1.055,00	10
41	JOSÉ CECILIA PEREIRA DE CARVALHO	R\$ 1.140,10	22		25,00	30
42	JOSÉ EUDÉS SANTOS DE SOUZA	R\$ 571,75	29		11.555,20	30
43	JOSÉ EUDÉS SANTOS DE SOUZA	R\$ 496,31	11		5.019,41	72
44	JOSÉ F. CRISTIAN DA SILVA	R\$ 1.200,00	32		78,00	30
45	JOSÉ FERREIRA PEREIRA	R\$ 4.440,31	31		13.683,45	30
46	JOSÉ MARCELO DA SILVA MOURA	R\$ 561,94	19		11.543,75	34

	JOSE RAFAEL NASCIMENTO SANTOS	R\$ 1.829,40	32	58.542,40	36
52	JOSETE DE LIMA	R\$ 1.642,30	27	11.502,83	23
53	JOSIANE SANTANA DE SOUZA	R\$ 1.820,99	31	64.118,15	50
54	JOSIVAN SANTANA DE SOUZA	R\$ 1.826,50	32	64.118,15	50
55	JOSIVALDO COSTA DO NASCIMENTO SANTOS	R\$ 1.826,50	32	64.118,15	50
56	LEINER GILDO CASARDO DA SILVA	R\$ 2.399,47	31	80.002,48	68
57	LEONIVAL CHAVES JUNIOR	R\$ 898,47	31	14.835,57	38
58	LUCKAS SANTANA DA SILVA	R\$ 1.137,69	31	27.855,85	47
59	LUEDIVALDO DO NASCIMENTO SILVA	R\$ 1.800,00	28	50.730,44	46
60	LUEDSON SANTANA DA SILVA	R\$ 859,70	31	15.653,49	45
61	LUEDSON SANTANA DA SILVA	R\$ 859,38	29	25.983,88	41
62	LUEDSON SANTANA DA SILVA	R\$ 859,38	27	25.983,88	41
63	LUEDSON SANTANA DA SILVA	R\$ 859,38	24	25.983,88	41
64	MARCOS DE ANDRADE SILVA	R\$ 1.826,50	32	64.118,15	50
65	MARCIO DE AZEVEDO DA COSTA	R\$ 1.826,50	32	64.118,15	50
66	MARIA DE FATIMA DE MELO MORENO	R\$ 2.396,05	31	74.275,00	62
67	MARIA ESTER FLORENCIO DA PAIXAO	R\$ 898,47	31	14.835,57	38
68	MARIA JOSE BARBOSA NETO	R\$ 1.048,14	7	11.538,25	58
69	MARIA JOSE MONTEIRO PESSOA	R\$ 897,52	24	21.550,08	39
70	MARIA JULIA FERREIRA MONTEIRO	R\$ 1.199,29	27	11.027,54	40
71	MARIA JULIA FERREIRA DA SILVA	R\$ 1.048,22	2	3.200,54	15
72	MARIVONE PAULINO DA COSTA	R\$ 1.048,06	27	12.020,49	41
73	MARLYNE DA COSTA VIEIRA DA SILVA	R\$ 698,91	28	23.367,41	41
74	MARLENE LIMA DE SOUZA LIMA	R\$ 1.048,14	22	10.938,47	37
75	MARLENE LIMA DE CRUZ	R\$ 1.048,13	22	36.281,36	47
76	MARLENE CRISTINA VIEIRA ALBUQUERQUE		30	0,00	30
77	MICHELLE DESSELE JACARI CASARDO		31	0,00	31
78	MILKA MARIA GURGEL	R\$ 1.197,58	31	3.398,16	45
79	REGINALDO DO OLIVEIRA	R\$ 1.200,14	2	1.680,14	12
80	REGINALDO DO OLIVEIRA	R\$ 1.200,14	2	1.680,14	12
81	REINALDO BARBOSA DE LIMA	R\$ 1.826,50	34	61.828,98	56
82	REINALDO BARBOSA DE LIMA	R\$ 899,39	29	25.982,31	43
83	RICARDO DE ALMEIDA LIMA DA SILVA	R\$ 1.826,50	32	64.118,15	50
84	RICARDO HERGENQUE LIMA DA SILVA	R\$ 300,00	21	5.200,00	23
85	RODOLFO HERGENQUE LIMA DA SILVA	R\$ 387,10	10	3.870,10	36
86	RODOLFO NEVES VIANA	R\$ 1.200,14	2	1.680,14	15
87	ROSEIRIO ANTONIO DO OLIVEIRA	R\$ 1.192,58	2	1.680,14	15
88	SEVERINA FRANCISCA DA SILVA	R\$ 712,32	15	11.821,30	72
89	SEVERINA FRANCISCA DA SILVA	R\$ 712,31	15	11.821,30	72
90	SEVERINA FRANCISCA DA SILVA	R\$ 712,31	15	11.821,30	72
91	SEVERINA FRANCISCA DA SILVA	R\$ 712,31	15	11.821,30	72
92	SEVERINA FRANCISCA DA SILVA	R\$ 712,31	15	11.821,30	72
93	SEVERINA FRANCISCA DA SILVA	R\$ 712,31	15	11.821,30	72
94	SEVERINA FRANCISCA DA SILVA	R\$ 712,31	15	11.821,30	72
95	SEVERINA FRANCISCA DA SILVA	R\$ 712,31	15	11.821,30	72
96	SEVERINA FRANCISCA DA SILVA	R\$ 712,31	15	11.821,30	72
97	SEVERINA FRANCISCA DA SILVA	R\$ 712,31	15	11.821,30	72
98	SEVERINA FRANCISCA DA SILVA	R\$ 712,31	15	11.821,30	72
99	SEVERINA FRANCISCA DA SILVA	R\$ 712,31	15	11.821,30	72
100	SEVERINA FRANCISCA DA SILVA	R\$ 712,31	15	11.821,30	72
101	TERCIO DE FIGUEIREDO DORNELIAS FILHO	R\$ 2.346,27	30	71.956,50	50
102	TERCIO VIEIRA GUEDES	R\$ 2.346,27	30	71.956,50	50
103	TERCIO VIEIRA GUEDES	R\$ 1.060,53	26	28.958,18	44
104	TERCIO VIEIRA GUEDES	R\$ 1.060,53	23	28.958,18	44
105	TERCIO VIEIRA GUEDES	R\$ 1.060,53	26	28.958,18	44
106	TERCIZINHA DE JESUS PEREIRA DA SILVA	R\$ 1.826,45	32	58.542,40	36
107	TONY SANDRO ANSELMO	R\$ 1.826,45	32	58.542,40	36
108	VANESSA MARIA CHAVES E VANGELISTA	R\$ 1.137,69	31	27.855,85	47
	TOTAL	117.538,42		2.413.327,37	47

OUT/2015

1001

NOV/2015

RESUMO DO EMPRESTIMO NOS CONSIGNACAO CEF PER. ABRIL/2018				
DATA	VALOR	PRESTADO	VALOR	PRESTADO
1	ACELSON PEREIRA MORAES	10.000,00	11	3.396,00
2	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
3	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
4	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
5	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
6	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
7	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
8	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
9	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
10	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
11	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
12	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
13	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
14	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
15	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
16	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
17	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
18	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
19	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
20	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
21	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
22	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
23	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
24	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
25	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
26	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
27	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
28	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
29	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
30	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
31	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
32	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
33	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
34	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
35	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
36	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
37	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
38	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
39	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
40	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
41	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
42	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
43	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
44	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
45	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
46	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
47	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
48	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
49	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
50	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
51	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
52	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
53	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
54	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
55	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
56	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
57	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
58	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
59	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
60	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
61	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
62	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
63	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
64	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
65	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
66	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
67	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
68	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
69	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
70	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
71	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
72	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
73	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
74	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
75	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
76	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
77	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
78	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
79	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
80	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
81	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
82	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
83	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
84	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
85	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
86	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
87	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
88	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
89	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
90	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
91	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
92	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
93	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
94	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
95	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
96	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
97	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
98	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
99	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00
100	ADRIANA LOVATO	10.000,00	11	3.396,00

23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	524	525	526	527	528	529	530	531	532	533	534	535	536	537	538	539	540	541	542	543	544	545	546	547	548	549	550	551	552	553	554	555	556	557	558	559	560	561	562	563	564	565	566	567	568	569	570	571	572	573	574	575	576	577	578	579	580	581	582	583	584	585	586	587	588	589	590	591	592	593	594	595	596	597	598	599	600	601	602	603	604	605	606	607	608	609	610	611	612	613	614	615	616	617	618	619	620	621	622	623	624	625	626	627	628	629	630	631	632	633	634	635	636	637	638	639	640	641	642	643	644	645	646	647	648	649	650	651	652	653	654	655	656	657	658	659	660	661	662	663	664	665	666	667	668	669	670	671	672	673	674	675	676	677	678	679	680	681	682	683	684	685	686	687	688	689	690	691	692	693	694	695	696	697	698	699	700	701	702	703	704	705	706	707	708	709	710	711	712	713	714	715	716	717	718	719	720	721	722	723	724	725	726	727	728	729	730	731	732	733	734	735	736	737	738	739	740	741	742	743	744	745	746	747	748	749	750	751	752	753	754	755	756	757	758	759	760	761	762	763	764	765	766	767	768	769	770	771	772	773	774	775	776	777	778	779	780	781	782	783	784	785	786	787	788	789	790	791	792	793	794	795	796	797	798	799	800	801	802	803	804	805	806	807	808	809	810	811	812	813	814	815	816	817	818	819	820	821	822	823	824	825	826	827	828	829	830	831	832	833	834	835	836	837	838	839	840	841	842	843	844	845	846	847	848	849	850	851	852	853	854	855	856	857	858	859	860	861	862	863	864	865	866	867	868	869	870	871	872	873	874	875	876	877	878	879	880	881	882	883	884	885	886	887	888	889	890	891	892	893	894	895	896	897	898	899	900	901	902	903	904	905	906	907	908	909	910	911	912	913	914	915	916	917	918	919	920	921	922	923	924	925	926	927	928	929	930	931	932	933	934	935	936	937	938	939	940	941	942	943	944	945	946	947	948	949	950	951	952	953	954	955	956	957	958	959	960	961	962	963	964	965	966	967	968	969	970	971	972	973	974	975	976	977	978	979	980	981	982	983	984	985	986	987	988	989	990	991	992	993	994	995	996	997	998	999	1000	1001	1002	1003	1004	1005	1006	1007	1008	1009	1010	1011	1012	1013	1014	1015	1016	1017	1018	1019	1020	1021	1022	1023	1024	1025	1026	1027	1028	1029	1030	1031	1032	1033	1034	1035	1036	1037	1038	1039	1040	1041	1042	1043	1044	1045	1046	1047	1048	1049	1050	1051	1052	1053	1054	1055	1056	1057	1058	1059	1060	1061	1062	1063	1064	1065	1066	1067	1068	1069	1070	1071	1072	1073	1074	1075	1076	1077	1078	1079	1080	1081	1082	1083	1084	1085	1086	1087	1088	1089	1090	1091	1092	1093	1094	1095	1096	1097	1098	1099	1100	1101	1102	1103	1104	1105	1106	1107	1108	1109	1110	1111	1112	1113	1114	1115	1116	1117	1118	1119	1120	1121	1122	1123	1124	1125	1126	1127	1128	1129	1130	1131	1132	1133	1134	1135	1136	1137	1138	1139	1140	1141	1142	1143	1144	1145	1146	1147	1148	1149	1150	1151	1152	1153	1154	1155	1156	1157	1158	1159	1160	1161	1162	1163	1164	1165	1166	1167	1168	1169	1170	1171	1172	1173	1174	1175	1176	1177	1178	1179	1180	1181	1182	1183	1184	1185	1186	1187	1188	1189	1190	1191	1192	1193	1194	1195	1196	1197	1198	1199	1200	1201	1202	1203	1204	1205	1206	1207	1208	1209	1210	1211	1212	1213	1214	1215	1216	1217	1218	1219	1220	1221	1222	1223	1224	1225	1226	1227	1228	1229	1230	1231	1232	1233	1234	1235	1236	1237	1238	1239	1240	1241	1242	1243	1244	1245	1246	1247	1248	1249	1250	1251	1252	1253	1254	1255	1256	1257	1258	1259	1260	1261	1262	1263	1264	1265	1266	1267	1268	1269	1270	1271	1272	1273	1274	1275	1276	1277	1278	1279	1280	1281	1282	1283	1284	1285	1286	1287	1288	1289	1290	1291	1292	1293	1294	1295	1296	1297	1298	1299	1300	1301	1302	1303	1304	1305	1306	1307	1308	1309	1310	1311	1312	1313	1314	1315	1316	1317	1318	1319	1320	1321	1322	1323	1324	1325	1326	1327	1328	1329	1330	1331	1332	1333	1334	1335	1336	1337	1338	1339	1340	1341	1342	1343	1344	1345	1346	1347	1348	1349	1350	1351	1352	1353	1354	1355	1356	1357	1358	1359	1360	1361	1362	1363	1364	1365	1366	1367	1368	1369	1370	1371	1372	1373	1374	1375	1376	1377	1378	1379	1380	1381	1382	1383	1384	1385	1386	1387	1388	1389	1390	1391	1392	1393	1394	1395	1396	1397	1398	1399	1400	1401	1402	1403	1404	1405	1406	1407	1408	1409	1410	1411	1412	1413	1414	1415	1416	1417	1418	1419	1420	1421	1422	1423	1424	1425	1426	1427	1428	1429	1430	1431	1432	1433	1434	1435	1436	1437	1438	1439	1440	1441	1442	1443	1444	1445	1446	1447	1448	1449	1450	1451	1452	1453	1454	1455	1456	1457	1458	1459	1460	1461	1462	1463	1464	1465	1466	1467	1468	1469	1470	1471	1472	1473	1474	1475	1476	1477	1478	1479	1480	1481	1482	1483	1484	1485	1486	1487	1488	1489	1490	1491	1492	1493	1494	1495	1496	1497	1498	1499	1500	1501	1502	1503	1504	1505	1506	1507	1508	1509	1510	1511	1512	1513	1514	1515
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

DEZ/2015

SECRETARIA DE GOVERNO		SECRETARIA DE GOVERNO		SECRETARIA DE GOVERNO	
DO EXERCÍCIO POR CONTRIBUIÇÃO COM REG. DEZEMBRO/2014					
		VALOR	PERCENTUAL	VALOR	PERCENTUAL
1	ADILSON FERREIRA SANTOS	R\$ 1.799,00	14,48%	14,48%	100,00%
2	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
3	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
4	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
5	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
6	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
7	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
8	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
9	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
10	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
11	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
12	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
13	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
14	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
15	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
16	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
17	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
18	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
19	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
20	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
21	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
22	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
23	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
24	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
25	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
26	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
27	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
28	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
29	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
30	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
31	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
32	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
33	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
34	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
35	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
36	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
37	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
38	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
39	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
40	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
41	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
42	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
43	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
44	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
45	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
46	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
47	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
48	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
49	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
50	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
51	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
52	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
53	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
54	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
55	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
56	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
57	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
58	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
59	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
60	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
61	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
62	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
63	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
64	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
65	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
66	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
67	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
68	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
69	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
70	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
71	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
72	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
73	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
74	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
75	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
76	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
77	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
78	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
79	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
80	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
81	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
82	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
83	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
84	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
85	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
86	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
87	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
88	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
89	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
90	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
91	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
92	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
93	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
94	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
95	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
96	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
97	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
98	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
99	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%
100	ADRIANA LOPES	R\$ 1.866,00	15,16%	15,16%	100,00%

50	JOSIVAN SANTANA DE SOUZA	R\$ 1.626,95	35	35	63.943,25	48	
51	KELIANE CRISTINE DO NASCIMENTO SANTOS			35	35	1,03	48
52	KLINIR DE GODO CASADO DA SILVA	R\$ 2.309,47	34		81.581,35	48	
53	JOVINAL CHAVES JUNIOR	R\$ 638,47	34		30.547,88	48	
54	LUCAS SANTO DA SILVA		31		1,05	44	
55	LUEDIVALDO DO NASCIMENTO SILVA	R\$ 1.197,99	34		40.731,66	48	
56	LUEDIVALDO SANTO DA SILVA	R\$ 599,79	34		29.362,86	48	
57	LUEDIVALDO SANTO DA SILVA	R\$ 999,39	29		28.902,02	41	
58	MANOEL DE ANDRADE SILVA	R\$ 1.112,22	21		25.141,62	32	
59	MARIO BEZERRA DA COSTA	R\$ 1.199,54	35		41.983,90	47	
60	MARIA DE FATIMA DE MELO MORENO	R\$ 2.395,04	34		81.454,00	48	
61	MARIA ESTER FLORENTINO DA PAIXAO	R\$ 960,18	30		28.136,14	36	
62	MARIA ESTER FLORENTINO DA PAIXAO	R\$ 987,52	27		24.243,38	39	
63	MARJOSE BARBOSA MONTEIRO	R\$ 1.192,29	28		34.243,41	40	
64	MAURICE JOSÉ MONTEIRO PESSOA	R\$ 1.046,27	5		8.231,15	15	
65	MARIA JAQUELA FERREIRA MONTEIRO	R\$ 600,00	30		18.000,00	41	
66	MARIA VERLÚZA FERREIRA DA SILVA	R\$ 1.640,04	30		49.200,29	40	
67	MARYOVE PAULINO DA COSTA	R\$ 899,91	29		26.697,39	41	
68	MARIZETE DA COSTA VALE DA SILVA		35		6,00	47	
69	MARLEIDE SILVA LEMOS		25		41.226,25	35	
70	MARLENE ALVES DA CRUZ	R\$ 1.048,13	25		26.207,19	35	
71	PAULA MARIA GURGEL	R\$ 1.197,58			8.477,40	15	
72	REGINALDO DE OLIVEIRA	R\$ 1.030,17	7		2.040,17	72	
73	REGINALDO DE OLIVEIRA	R\$ 85,52	32		2.126,84	36	
74	REINALDO BARBOSA DE LIMA	R\$ 1.820,59	37		67.582,72	42	
75	REINALDO BARBOSA DE LIMA	R\$ 999,39	32		31.988,48	43	
76	RICATO OLIVEIRA LIMA DO REGO MONTEIRO	R\$ 1.644,30	10		16.443,00	23	
77	RODOLFO HENRIQUE LIMA DA SILVA	R\$ 350,29	24		7.200,24	24	
78	RODOLFO HENRIQUE LIMA DA SILVA	R\$ 389,80	8		5.172,18	36	
79	RODRIGANDO NEVES VIANA	R\$ 2.396,04	33		79.609,32	37	
80	RODRIGO ANTONIO DE OLIVEIRA	R\$ 2.182,58	5		10.910,90	55	
81	SEVERINA FRANCISCA DA SILVA	R\$ 77,02	18		3.366,36	72	
82	SEVERINA FRANCISCA DA SILVA	R\$ 92,71	4		3.704,72	72	
83	SEVERINA FRANCISCA DA SILVA	R\$ 63,28	23		2.434,60	72	
84	SEVERINA FRANCISCA DA SILVA	R\$ 70,41	10		724,10	72	
85	TERCIO DE FIGUEIREDO DORNELAS FILHO	R\$ 2.345,72	26		60.996,72	30	
86	TERCIO VIEIRA GUEDES	R\$ 588,46	29		11.376,74	30	
87	TERCIO VIEIRA GUEDES	R\$ 1.099,13	19		33.187,40	40	
88	TERCIO VIEIRA GUEDES	R\$ 389,77	19		7.405,03	36	
89	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DA SILVA	R\$ 1.820,45	35		64.030,76	36	
90	TOTY SANDRO ANSELMO	R\$ 1.820,45	35		64.030,76	36	
91	VANESSA MARIA CHAVES EVANGELISTA	R\$ 1.160,22	34		38.445,48	47	
	TOTAL	101.891,00			2.483.587,50		

FEV/2016

ESTADO DA PARAIBA CÂMARA MUNICIPAL DE CARDELO DESCONTO DO EMPRÉSTIMO SOB COMISSÃO CEP REF: FEVEREIRO/2018									
Nº	NOME	CPF	Salário	Desconto	Salário Líquido	Nº	NOME	CPF	Salário
1	ANTONIO PEREIRA MATEUS	08.108.11	14	10.958,44	3,7	54	JOSEITE DE LIMA	08.164.30	12
2	ADRIANA LUCIOVIVO	08.164.30	28	45.554,30	2,7	55	JOSELENE SANTANA DE SOUZA	08.162.00	40
3	ALBERTO DOS SANTOS SOUZA	08.164.30	28	11.958,44	2,7	56	JOSIVAN SANTANA DE SOUZA	08.162.00	37
4	ANA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	08.164.30	28	12.353,86	2,7	57	JOSENEIRO DREGO CASADO DA SILVA	08.162.00	37
5	ANDERSON THIAGO OLIVEIRA	08.164.30	28	5.503,50	1,5	58	LUCAS SANTANA DA SILVA	08.162.00	37
6	ANTONIO CARLOS DE ANDRADE DE CARVALHO	08.164.30	28	12.457,25	2,8	59	LUCIVALVA DO NASCIMENTO SILVA	08.162.00	33
7	ANTONIO DE PAULA PEREIRA CAVALCANTE	08.164.30	24	53.993,20	3,4	60	LUIZ EDSON SANTANA DA SILVA	08.162.00	30
8	ANTONIO MOURA SANTANA CAVALCANTE	08.164.30	24	53.993,20	3,4	61	LUIZ EDSON SANTANA DA SILVA	08.162.00	30
9	ARTUR BARREIRA CORREIA LIMA FILHO	08.164.30	34	81.504,12	4,3	62	MANOEL DE ANDRADE SILVA	08.162.00	31
10	BARBARA JANE DA SILVA SALES	08.164.30	30	37.620,10	4,0	63	MARCO BEZERRA DA COSTA	08.162.00	23
11	BELMIR MORAES DA SILVA NETO	08.164.30	19	15.200,00	2,9	64	MARIA DE FÁTIMA DE MELO MORENO	08.162.00	37
12	CELESTIA DE OLIVEIRA FERREIRA	08.164.30	35	89.770,00	4,4	65	MARIA ESTER FLORENÇA DA PAZ	08.162.00	36
13	CELSON PEREIRA VIEIRA	08.164.30	31	21.666,50	4,0	66	MARIA JOSE BARBOSA MONTEIRO	08.162.00	12
14	CEZAR CRISTINA MELO	08.164.30	30	5.000,00	4,0	67	MARIA JULIA FERREIRA PESSICA	08.162.00	29
15	CIQUEIRO DE LIMA NASCIMENTO	08.164.30	2	3.592,10	6,0	68	MARIVONE PAULINO DA SILVA	08.162.00	7
16	COELHO ARANHA DE OLIVEIRA	08.164.30	31	90.565,30	4,1	69	MARIZETH DA COSTA VALE DA SILVA	08.162.00	32
17	EDMILSON DE BRITO LIMA EMMELISTA	08.164.30	22	13.164,44	2,9	70	MARLEIDE DE SOUZA LEMOS	08.162.00	31
18	EDMILSON DE BRITO LIMA EMMELISTA	08.164.30	22	13.164,44	2,9	71	PAULA MAIA GURGEL	08.162.00	37
19	ELISABETHA NOFRIE	08.164.30	25	41.240,20	3,5	72	REGINALDO DE OLIVEIRA	08.162.00	19
20	FABIANEL CARLOS DE LIMA DA SILVA	08.164.30	15	24.708,20	2,5	73	REGINALDO DE OLIVEIRA	08.162.00	19
21	ENRIQUE DOUGLAS CASADO DA SILVA	08.164.30	14	30.378,00	2,3	74	REINALDO BARBOSA DE LIMA	08.162.00	39
22	ERIKAI AGUIAR SAMPAIO NETO	08.164.30	49	73.196,80	5,0	75	REINALDO BARBOSA DE LIMA	08.162.00	34
23	EVA MARIA OLIVEIRA COSTA	08.164.30	19	7.954,30	2,9	76	REINALDO OLIVEIRA LIMA DO REGO MONTEIRO	08.162.00	12
24	FABIO LUIZ DA SILVA VASQUEIRO	08.164.30	32	28.754,84	4,1	77	RODOLFO HENRIQUE LIMA DA SILVA	08.162.00	18
25						78	RODOLFO HENRIQUE LIMA DA SILVA	08.162.00	18
26	FRANCILENE BEZERRA DA SILVA	08.164.30	11	24.760,00	2,0	79	SERGIO ANTONIO DA OLIVEIRA	08.162.00	35
27	FRAZIO CLAUDIO	08.164.30	2	3.270,00	6,0	80	SEVERINA FRANCISCA DA SILVA	08.162.00	7
28	GILVAN OLIVEIRA LIMA DO REGO MONTEIRO	08.164.30	11	13.161,30	2,2	81	SEVERINA FRANCISCA DA SILVA	08.162.00	20
29	GRANILDO DOS SANTOS MIRANDA	08.164.30	38	89.874,44	4,6	82	SEVERINA FRANCISCA DA SILVA	08.162.00	20
30	GUSTAVO AMORIM DA COSTA NETO	08.164.30	11	25.375,44	2,1	83	SEVERINA FRANCISCA DA SILVA	08.162.00	25
31	GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	08.164.30	11	12.128,12	2,2	84	SEVERINA FRANCISCA DA SILVA	08.162.00	25
32	HALSON ALVES DE BRITO	08.164.30	22	21.861,10	3,0	85	TERCIO DE FIGUEIREDO DORNELAS FILHO	08.162.00	28
33	IZABEL CRISTINA VIANA DA SILVA	08.164.30	11	13.260,00	2,2	86	TERCIO VIEIRA GUEDES	08.162.00	21
34	JEAN FLAVIO DA SILVA	08.164.30	46	5.000,00	5,0	87	TERCIO VIEIRA GUEDES	08.162.00	31
35	JEFFERSON LOPES DE LIMA	08.164.30	11	24.200,00	2,2	88	TERCIO VIEIRA GUEDES	08.162.00	31
36	JOSIMAS FERREIRA DORNELAS	08.164.30	7	13.362,10	1,8	89	TERCINIA DA SILVA PEREIRA DA SILVA	08.162.00	36
37	JOSIMAR CLAUDIO DE FARIAS	08.164.30	15	26.532,20	2,5	90	THIANIA DIVA KENYA RAMOS	08.162.00	2
38	JOSIELINE DAS NEVES DE OLIVEIRA	08.164.30	19	14.845,24	2,9	91	YANESSA MARIA CHAVES EVANGELISTA	08.162.00	30
39	JOSE ANTONIO CORREIA DAS MERCEDES	08.164.30	27	30.782,54	3,6		TOTAL		
40	JOSE CLOVIS PEREIRA DE CARVALHO	08.164.30	25	14.342,20	3,4				
41	JOSE ELIOES SANTOS DE SOUZA	08.164.30	12	7.520,36	2,2				
42	JOSE ELIOES SANTOS DE SOUZA	08.164.30	12	7.520,36	2,2				
43	JOSE FLORENTIN DA SILVA	08.164.30	39	88.144,30	4,5				
44	JOSE FRANCISCO PEREIRA	08.164.30	10	4.820,10	1,9				
45	JOSE MARCELO DA SILVA MOURA	08.164.30	24	14.328,90	3,4				
46	JOSE MARCELO DA SILVA MOURA	08.164.30	10	4.820,10	1,9				
47	JOSE MARCELO DA SILVA MOURA	08.164.30	26	55.960,30	3,6				

Importante ressaltar que o esquema de recebimento de dinheiro desviado do salário dos servidores municipais, que ocorre na Câmara de Vereadores e na Prefeitura, permite aos parlamentares envolvidos alocar servidores de sua cota na Prefeitura e ao prefeito beneficiar-se do mesmo esquema junto a servidores do Legislativo, numa simbiose deletéria custeado pelo erário municipal.

Com efeito, as interceptações telefônicas revelaram que **Moacir** parece ter servidores de sua cota lotados na Prefeitura Municipal, na medida em que, a partir do dia 04.12.2017 (dia de pagamento da folha salarial da Prefeitura), o citado parlamentar telefona para alguns servidores públicos no possível intuito de recolher a parte que lhe caberia de seus salários, senão vejamos:

No dia 04/12/2017, às 16h34min, MOACIR mantém contato com RICARDO (áudio referente ao índice 478132). Na ocasião MOACIR pergunta se a prefeitura teria realizado o pagamento e RICARDO afirma que o pagamento teria sido realizado no sábado (02/12/2017). Diante do questionamento RICARDO diz que teria ido no trabalho de MOACIR pela manhã, mas explica que o local estaria fechado, diz também que teria esperado MOACIR ligar até às 14h, o que não teria ocorrido, motivo pelo qual o mesmo (RICARDO) teria ido embora. Diante da explicação MOACIR diz que ANTÔNIO passaria logo cedo (no dia seguinte) em RICARDO (local de trabalho). No final do diálogo RICARDO pergunta como iria ficar sua situação, se ele continuaria trabalhando no mesmo local, e MOACIR afirma que sim e

diz que o cargo de RICARDO seria comissionado. MOACIR pergunta se teria havido pagamento do 13º, porém RICARDO diz que não. O TMC utilizado por RICARDO para manter contato com MOACIR é o de número 83.98792.2208, o qual está cadastrado, de acordo com a operadora Oi, em nome do senhor RICARDO RÉGIS NASCIMENTO SILVA, CPF 069.306.194-42, no endereço localizado na Rua Zuíla Araújo Matos, 2, Camboinha, Cabedelo/PB. Em pesquisa realizada junto ao banco de dados do MPPB (SIAP) verificou-se que o mesmo possui vínculo empregatício junto a Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB.

ÍNDICE: 478132

AUTO 002

OPERAÇÃO: XEQUE-MATE

NOME DO ALVO: ANTONIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI JUNIOR

TELEFONE DO ALVO: 83987407594

DATA DA CHAMADA: 04/12/2017

HORA DA CHAMADA: 16:34:43

DURAÇÃO: 00:02:29

TELEFONE DO CONTATO: 83987922208

DIREÇÃO:

OBSERVAÇÕES: @@@MOACIR X RICARDO - A PREFEITURA PAGOU SÁBADO

TRANSCRIÇÃO:

RICARDO: Oi MOACIR!

MOACIR: Oi irmão tudo em ordem?

RICARDO: Tudo em ordem meu querido!

MOACIR: Como é que tá lá no trabalho?

RICARDO: MOACIR, tá, tá, tá, tudo bem!

MOACIR: Tudo bem né!?

RICARDO: Tá, tá!

MOACIR: Ah beleza tu sabe dizer se a Prefeitura pagou hoje RICARDO?

RICARDO: Pagou sábado, pagou sábado aí eu fui lá no seu trabalho hoje, hoje de manhã...

MOACIR: Hum!

RICARDO: (...) aí tava fechado, aí eu esperei é o senhor me ligar, mas o senhor até duas horas não tinha me ligado, aí eu vim "me bora"

MOACIR: Não, tranquilo TOINHO (ANTONIO) passa logo cedo amanhã tá bom aí

RICARDO: Pronto! Pronto, pronto tá certo, tá certo viu

MOACIR: A que horas você chega?

RICARDO: Chego de sete, sete e quarenta!

MOACIR: Pronto! Oito horas ele passa aí

RICARDO: Quinze pras oito, pronto, pronto, pronto, tá certo
MOACIR: (ininteligível)
RICARDO: Sim! É, é MOACIR, era outra coisa que eu ia perguntar é ao senhor me diga uma coisa é a minha situação eu ainda continuo lá, como é que vai ser o próximo ano?
MOACIR: Não! Lógico que você continua, lógico oxe! O seu cargo já estar comissionado
RICARDO: Tá certo! Ahã, ah sim, tá certo, porque, porque tá, tá tendo mudança como é de, de, de...setor aí eu pensei quando eu falar com ele...
MOACIR: Não, não
RICARDO: (...) eu vou perguntar a ele
MOACIR: Ele pagou (ininteligível) pagou agora?
RICARDO: MOACIR! Não viu, não ele, ele só pagou do mês de novembro
MOACIR: E foi eu achando que ele pagou décimo terceiro
RICARDO: Não, não pagou não, pagou não
MOACIR: ANTONIO passa aí amanhã pra falar contigo visse
RICARDO: Pronto, pronto, tá certo, tá certo MOACIR tá certo
MOACIR: Tranquilo, beleza RICARDO (ininteligível)
RICARDO: (ininteligível) sim! Se eu não falar com o senhor daqui pra terminar o ano é um bom Natal pro senhor viu
MOACIR: Não! Mas ainda vou passar lá, vou passar lá
RICARDO: O senhor vai lá ainda né?
MOACIR: Eu vou dar um abraço em você, na (ininteligível) eu dou um abraço em você
RICARDO: Ah! Ah "apoi" tá certo, "apoi" tá certo meu "fie"tchau, xero
MOACIR: Tá bom irmão, tranquilo, tranquilo
RICARDO: Tchau
MOACIR: Tchau.

No dia 05/12/2017, às 18h11min, MOACIR mantém contato com HNI (áudio referente ao índice 479806). Na ocasião MOACIR pergunta se HNI estaria em casa e o mesmo confirma que sim. HNI diz que iria descer até a portaria do prédio para aguardá-lo. O TMC utilizado por HNI para manter contato com MOACIR é o de número 83.99161.8440, o qual está cadastrado, de acordo com a operadora CLARO, em nome da senhora LARISSA DE ANDRADE LORENZO MARINHO, CPF 088.557.034-04, no endereço localizado na Rua Golfo de Biscaia, 119, Apt. 302, Intermares, Cabedelo/PB. De acordo com o sistema SIAP (MPPB) a senhora LARISSA possui vínculo

empregatício (cargo comissionado) junto a Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, onde exerce a função de Procuradora, cujo salário bruto é de R\$ 3.300,00.

ÍNDICE: 479806

AUTO 002

OPERAÇÃO: XEQUE-MATE

NOME DO ALVO: ANTONIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI JUNIOR

TELEFONE DO ALVO: 83987407594

DATA DA CHAMADA: 05/12/2017

HORA DA CHAMADA: 18:11:01

DURAÇÃO: 00:00:30

TELEFONE DO CONTATO: 83991618440

DIREÇÃO:

OBSERVAÇÕES: @@@MOACIR X HNI - ESPERANDO NA PORTARIA DO PRÉDIO

TRANSCRIÇÃO:

LIRA: (ininteligível)

MOACIR: Você tá em casa?

LIRA: Tô em casa! em?

MOACIR: Pronto! Eu só tô comprando aqui um remédio

LIRA: Tá certo

MOACIR: E vou

LIRA: Eu vou descer, eu vou descer logo vou ficar ali na portaria, tá certo?

MOACIR: Mas você vai descer pa...pro prédio né o seu né?

LIRA: Vou descer já pra portaria vou ficar lá embaixo esperando

MOACIR: Ah não! beleza, tranquilo, beleza

LIRA: Beleza, tá tchau, tchau, tchau.

A medida de busca exploratória revelou, no envelope destinado ao vereador **Moacir** que os assessores a ele vinculados são os seguintes:

Envelope Vereador MOACIR DANTAS

1. Termo de posse de:

- a. BRUNO RAVICK DOS SANTOS CORREIA, Assessor de Comissão Permanente;
- b. FLAVIA VANUCY DE OLIVEIRA SANTOS, Assessora Legislativo Especial;
- c. JEAN FLÁVIO DA SILVA, Assessor Legislativo Especial;

- a. BRUNO RAVICK DOS SANTOS CORREIA, Assessor de Comissão Permanente – PL-AL-3.1;
- b. FLAVIA VANUCY DE OLIVEIRA SANTOS, Assessora Legislativo Especial PL-AL-2;
- c. JEAN FLÁVIO DA SILVA, Assessor Legislativo Especial PL-AL-2;
- d. ANTONIO DE PADUA PEREIRA CAVALCANTE, Assessor Parlamentar PL-AL-1;
- e. CATIA SEVERINA DA SILVA FREITAS, Secretário Parlamentar PL-AL-2;
- f. JOSE CLOVIS PEREIRA DE CARVALHO, Assessor Parlamentar PL-AL-1;
- g. JOSE ZENILDO MARQUES NEVES, Assessor Institucional PL-AL-1;
- h. PAULA MAIA GURGEL, Assessor Institucional PL-AL-1;

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
 Rua do Centro, 414 - Cabedelo - PB 56100-040
 Telefone para Faltas de Ponto Mensal: Janeiro/2018

Assessorado: 0001350 - BRUNO RAVICK DOS SANTOS CORREIA
 Cargo: Assessor de Comissão Permanente - PL-AL-3.1

Mês: Janeiro

Entrada	Hora	Saída	Faltas
Segunda-feira	01		
Terça-feira	02		
Quarta-feira	03		
Quinta-feira	04		
Sexta-feira	05		
Sábado	06	Sábado	Sábado
Domingo	07	Domingo	Domingo
Segunda-feira	08		
Terça-feira	09		
Quarta-feira	10		
Quinta-feira	11		
Sexta-feira	12		
Sábado	13	Sábado	Sábado
Domingo	14	Domingo	Domingo
Segunda-feira	15		
Terça-feira	16		
Quarta-feira	17		
Quinta-feira	18		
Sexta-feira	19		
Sábado	20	Sábado	Sábado
Domingo	21	Domingo	Domingo
Segunda-feira	22		
Terça-feira	23		
Quarta-feira	24		
Quinta-feira	25		
Sexta-feira	26		
Sábado	27	Sábado	Sábado
Domingo	28	Domingo	Domingo
Segunda-feira	29		
Terça-feira	30		
Quarta-feira	31		

VEREADOR MOACIR DANTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
 Rua do Centro, 414 - Cabedelo - PB 56100-040
 Telefone para Faltas de Ponto Mensal: Janeiro/2018

Assessorado: 0001355 - FLAVIA VANUCY DE OLIVEIRA SANTOS
 Cargo: Assessora Legislativa Especial PL-AL-2

Mês: Janeiro

Entrada	Hora	Saída	Faltas
Segunda-feira	01		
Terça-feira	02		
Quarta-feira	03		
Quinta-feira	04		
Sexta-feira	05		
Sábado	06	Sábado	Sábado
Domingo	07	Domingo	Domingo
Segunda-feira	08		
Terça-feira	09		
Quarta-feira	10		
Quinta-feira	11		
Sexta-feira	12		
Sábado	13	Sábado	Sábado
Domingo	14	Domingo	Domingo
Segunda-feira	15		
Terça-feira	16		
Quarta-feira	17		
Quinta-feira	18		
Sexta-feira	19		
Sábado	20	Sábado	Sábado
Domingo	21	Domingo	Domingo
Segunda-feira	22		
Terça-feira	23		
Quarta-feira	24		
Quinta-feira	25		
Sexta-feira	26		
Sábado	27	Sábado	Sábado
Domingo	28	Domingo	Domingo
Segunda-feira	29		
Terça-feira	30		
Quarta-feira	31		

VEREADOR MOACIR DANTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CABELO
RUA DO COMENDADOR JOSE MARQUES, 25 - CENTRO - CABELO - PB - 58100-243
Fone: (83) 3228-4145

Relação para Folha de Ponto Mensal
Janeiro/2018

Exercício: 2018
Secretaria: COMENDADOR
Nome: 0001364 - JEAN FLAVIO DA SILVA
Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO PL-1

18/01/2018
Página 29 de 130

Dia	Hora	Entrada	Hora	Saída	Faltas
Segunda-feira	01				
Terça-feira	02				
Quarta-feira	03				
Quinta-feira	04				
Sexta-feira	05				
Sábado	06				
Domingo	07				
Segunda-feira	08				
Terça-feira	09				
Quarta-feira	10				
Quinta-feira	11				
Sexta-feira	12				
Sábado	13				
Domingo	14				
Segunda-feira	15				
Terça-feira	16				
Quarta-feira	17				
Quinta-feira	18				
Sexta-feira	19				
Sábado	20				
Domingo	21				
Segunda-feira	22				
Terça-feira	23				
Quarta-feira	24				
Quinta-feira	25				
Sexta-feira	26				
Sábado	27				
Domingo	28				
Segunda-feira	29				
Terça-feira	30				
Quarta-feira	31				

Assinatura do Titular: _____
Assinatura do Secretário: _____

VEREADOR MOACIR DANTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CABELO
RUA DO COMENDADOR JOSE MARQUES, 25 - CENTRO - CABELO - PB - 58100-243
Fone: (83) 3228-4145

Relação para Folha de Ponto Mensal
Janeiro/2018

Exercício: 2018
Secretaria: COMENDADOR
Nome: 0001277 - ANTONIO DE PADUA PEREIRA CAVALCANTE
Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO PL-1

18/01/2018
Página 29 de 130

Dia	Hora	Entrada	Hora	Saída	Faltas
Segunda-feira	01				
Terça-feira	02				
Quarta-feira	03				
Quinta-feira	04				
Sexta-feira	05				
Sábado	06				
Domingo	07				
Segunda-feira	08				
Terça-feira	09				
Quarta-feira	10				
Quinta-feira	11				
Sexta-feira	12				
Sábado	13				
Domingo	14				
Segunda-feira	15				
Terça-feira	16				
Quarta-feira	17				
Quinta-feira	18				
Sexta-feira	19				
Sábado	20				
Domingo	21				
Segunda-feira	22				
Terça-feira	23				
Quarta-feira	24				
Quinta-feira	25				
Sexta-feira	26				
Sábado	27				
Domingo	28				
Segunda-feira	29				
Terça-feira	30				
Quarta-feira	31				

Assinatura do Titular: _____
Assinatura do Secretário: _____

VEREADOR MOACIR DANTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CABELO
RUA DO COMENDADOR JOSE MARQUES, 25 - CENTRO - CABELO - PB - 58100-243
Fone: (83) 3228-4145

Relação para Folha de Ponto Mensal
Janeiro/2018

Exercício: 2018
Secretaria: COMENDADOR
Nome: 0001367 - CATIA SEVERINA DA SILVA FREITAS
Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO PL-1

18/01/2018
Página 29 de 130

Dia	Hora	Entrada	Hora	Saída	Faltas
Segunda-feira	01				
Terça-feira	02				
Quarta-feira	03				
Quinta-feira	04				
Sexta-feira	05				
Sábado	06				
Domingo	07				
Segunda-feira	08				
Terça-feira	09				
Quarta-feira	10				
Quinta-feira	11				
Sexta-feira	12				
Sábado	13				
Domingo	14				
Segunda-feira	15				
Terça-feira	16				
Quarta-feira	17				
Quinta-feira	18				
Sexta-feira	19				
Sábado	20				
Domingo	21				
Segunda-feira	22				
Terça-feira	23				
Quarta-feira	24				
Quinta-feira	25				
Sexta-feira	26				
Sábado	27				
Domingo	28				
Segunda-feira	29				
Terça-feira	30				
Quarta-feira	31				

Assinatura do Titular: _____
Assinatura do Secretário: _____

VEREADOR MOACIR DANTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CABELO
RUA DO COMENDADOR JOSE MARQUES, 25 - CENTRO - CABELO - PB - 58100-243
Fone: (83) 3228-4145

Relação para Folha de Ponto Mensal
Janeiro/2018

Exercício: 2018
Secretaria: COMENDADOR
Nome: 0001322 - JOSE CLOVIS PEREIRA DE CARVALHO
Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO PL-1

18/01/2018
Página 29 de 130

Dia	Hora	Entrada	Hora	Saída	Faltas
Segunda-feira	01				
Terça-feira	02				
Quarta-feira	03				
Quinta-feira	04				
Sexta-feira	05				
Sábado	06				
Domingo	07				
Segunda-feira	08				
Terça-feira	09				
Quarta-feira	10				
Quinta-feira	11				
Sexta-feira	12				
Sábado	13				
Domingo	14				
Segunda-feira	15				
Terça-feira	16				
Quarta-feira	17				
Quinta-feira	18				
Sexta-feira	19				
Sábado	20				
Domingo	21				
Segunda-feira	22				
Terça-feira	23				
Quarta-feira	24				
Quinta-feira	25				
Sexta-feira	26				
Sábado	27				
Domingo	28				
Segunda-feira	29				
Terça-feira	30				
Quarta-feira	31				

Assinatura do Titular: _____
Assinatura do Secretário: _____

VEREADOR MOACIR DANTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CABELO
RUA DO COMENDADOR JOSE MARQUES, 25 - CENTRO - CABELO - PB - 58100-243
Fone: (83) 3228-4145

Relação para Folha de Ponto Mensal
Janeiro/2018

Exercício: 2018
Secretaria: COMENDADOR
Nome: 0001278 - JOSE ZENILDO MARQUES NEVES
Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO PL-1

18/01/2018
Página 29 de 130

Dia	Hora	Entrada	Hora	Saída	Faltas
Segunda-feira	01				
Terça-feira	02				
Quarta-feira	03				
Quinta-feira	04				
Sexta-feira	05				
Sábado	06				
Domingo	07				
Segunda-feira	08				
Terça-feira	09				
Quarta-feira	10				
Quinta-feira	11				
Sexta-feira	12				
Sábado	13				
Domingo	14				
Segunda-feira	15				
Terça-feira	16				
Quarta-feira	17				
Quinta-feira	18				
Sexta-feira	19				
Sábado	20				
Domingo	21				
Segunda-feira	22				
Terça-feira	23				
Quarta-feira	24				
Quinta-feira	25				
Sexta-feira	26				
Sábado	27				
Domingo	28				
Segunda-feira	29				
Terça-feira	30				
Quarta-feira	31				

Assinatura do Titular: _____
Assinatura do Secretário: _____

VEREADOR MOACIR DANTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CABELO
RUA DO COMENDADOR JOSE MARQUES, 25 - CENTRO - CABELO - PB - 58100-243
Fone: (83) 3228-4145

Relação para Folha de Ponto Mensal
Janeiro/2018

Exercício: 2018
Secretaria: COMENDADOR
Nome: 0001328 - PAULA MAIA GURGEL
Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO PL-1

18/01/2018
Página 29 de 130

Dia	Hora	Entrada	Hora	Saída	Faltas
Segunda-feira	01				
Terça-feira	02				
Quarta-feira	03				
Quinta-feira	04				
Sexta-feira	05				
Sábado	06				
Domingo	07				
Segunda-feira	08				
Terça-feira	09				
Quarta-feira	10				
Quinta-feira	11				
Sexta-feira	12				
Sábado	13				
Domingo	14				
Segunda-feira	15				
Terça-feira	16				
Quarta-feira	17				
Quinta-feira	18				
Sexta-feira	19				
Sábado	20				
Domingo	21				
Segunda-feira	22				
Terça-feira	23				
Quarta-feira	24				
Quinta-feira	25				
Sexta-feira	26				
Sábado	27				
Domingo	28				
Segunda-feira	29				
Terça-feira	30				
Quarta-feira	31				

Assinatura do Titular: _____
Assinatura do Secretário: _____

VEREADOR MOACIR DANTAS

Referida busca exploratória, em conjunto com o afastamento do sigilo bancário dos investigados, permitiu aferir que o vereador **Tércio**, aparentemente, se utiliza do mesmo expediente de seus colegas para desviar os recursos públicos destinados ao pagamento daqueles que, de fato, deveriam ser seus assessores, tendo a “assessora” **Cátia Severina da Silva Freitas** tido seu salário descontado, em espécie, por terceiro não identificado na boca do caixa, conforme imagem abaixo:

Comp. 018 G18	Banco 104	Agência 0039 0039	C1 0	Conta 06000310-9 06000310-9	C2 8	Série AAA AAA	Cheque nº 305322 305322	C3 9	RS 3.782,66
---------------------	---------------------	-------------------------	---------	-----------------------------------	---------	---------------------	-------------------------------	---------	----------------

Pague por este cheque a quantia de **Três Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos.** *****
CATIA SEVERINA DA SILVA FREITAS ou à sua ordem
CAIXA Câmara Municipal de Cabedelo/PB CABEDEL0, 20 de Fevereiro de 2018
 Lúcio José do Nascimento Araújo PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL0
 CABEDEL0, PB R DUQUE DE CAXIAS, 25 CABEDEL0 - PB CONFEÇÃO: 12/17
 Andre F. de Lima Albuquerque CLIENTE BANCÁRIO DESDE 01/2001 Câmara Municipal de Cabedelo/PB.
 Andre Franklin de Lima Albuquerque TESOUREIRO
 2018000393 0183053225 80060003090
 Cátia Severina da Silva Freitas 2955843
 R\$ 3630457 20/02
 01.10.08
 EF00392102180700006000001 3.782,66 1004

Ainda que os fatos imputados ao vereador **Moacir Dantas** revistam-se de inegável gravidade, as investigações não revelaram, contemporaneamente, um envolvimento mais profundo do investigado a ponto de se poder considerá-lo, sob o ponto de vista processual penal, integrante da organização criminosa investigada, razão pela qual se opta, neste momento processual, por requerer a suspensão do exercício da função pública por ele exercida, com fundamento no art. 319, VI, do Código de Processo Penal, prescindindo-se, por ora, de sua segregação cautelar.

3.10. Rosildo Pereira de Araújo Junior (Júnior Datele)

O vereador **Rosildo**, conhecido como **Júnior Datele**, foi apontado pelo colaborador **Lucas Santino** como responsável direto por capitanear o esquema de distribuição de propinas entre o avaliador **Inaldo** e vereadores da base aliada do prefeito **Leto Viana** para beneficiar o empresário **Henrique Lara** e a empresa **Projecta** no episódio objeto do item 4.2 do Termo de Acordo de Colaboração Premiada.

Júnior Datele, ao receber R\$ 150.000,00 de **Henrique Lara**, teria repassado aproximadamente R\$ 80.000,00 para **Leto** e distribuído o restante entre os vereadores. Segundo o colaborador, **Junior** teria cometido um deslize ao depositar um cheque de **Henrique Lara** diretamente em sua conta na UNICRED, mas teria adiantado a **Lucas Santino** a justificativa que daria caso fosse descoberto:

LUCAS SANTINO: JUNIOR estava com os cheques, com todos os cheques. Com todos os cheques.

DPF: Não era um só cheque de R\$ 150 mil?

LUCAS SANTINO: Não, eram vários cheques.

DPF: Ah, totalizando R\$150 mil.

LUCAS SANTINO: Totalizando R\$150 mil. Inclusive tinha uma parte pequena, na verdade, em dinheiro. Tinha uns R\$ 30 mil em dinheiro e uns cento e pouco mil em cheques. E JUNIOR pegou esse cheque e foi na UNICRED e encontrou comigo em Intermares, pra falar que já tinha resolvido e tudo e tava indo conversar com LETO, que era pra poder reunir também os vereadores e tudo pra ver como é que ia ser feita a divisão. Mas ele tava muito nervoso porque ele tinha feito uma besteira, ele não pensou, na ânsia de começar a sacar os cheques, ele próprio foi na UNICRED, que na época era no MAG SHOPPING, e fez o cheque... O saque dos cheques. E ele tava muito nervoso.

DPF: De quê valor?

LUCAS SANTINO: Se eu não me engano, o valor era R\$ 15 mil. Sei que ele fez um saque no valor do cheque da negociação da PROJECTA. O valor exato realmente eu não

sei se R\$15 mil, mas ele sacou o cheque da PROJECTA dessa negociação. E ele tava muito ansioso. Aí ele falou "não, mas qualquer coisa se der algum problema lá na frente, eu tenho como justificar porque o meu sogro"... À época, porque hoje é ex-sogro, ele separou da esposa. O sogro à época, ele tem uma madeireira muito grande, perto ali da Salinas Ribamar aqui em Cabedelo e faz negociações com a PROJECTA. E seria uma forma de ele justificar, caso necessário, alguma transação da PROJECTA com a empresa do sogro dele. Era uma forma de ele se livrar disso aí.

A participação de **Junior Datele** no esquema de desvio de dinheiro dos salários de servidores fantasmas restou devidamente comprovada ao longo das investigações. O vereador e seu assessor e braço-direito, **Gleuryston Vasconcelos Bezerra Filho**, vulgo **Léo**, foram fotografados por policiais federais na manhã do dia 20.10.2017 (dia de pagamento da folha salarial do Legislativo municipal) adentrando a Câmara de Vereadores de Cabedelo/PB, conforme imagens abaixo:



(GLEURYSTON, "LEO")



(GLEURYSTON transportando maleta)



Em seguida, naquele mesmo dia, já no início da tarde, **Léo** dirige-se à agência da CEF em Cabedelo/PB, onde desconta os cheques referentes ao pagamento de sete dos oito servidores ligados ao gabinete de **Júnior Datele**, totalizando um montante de R\$ 27.559,52¹⁸, conforme revelou a quebra de sigilo bancário:

Check Details:

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	0039	0	06000310-9	8	AAA	304923	0	4.084,88

Pague por este cheque a quantia de **Quatro Mil, Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos**.

MARLENE APOLINARIO DA COSTA

CAIXA Câmara Municipal de Cabedelo/PB

CABEDELÔ, 20 de Outubro de 2017

Lúcio José do Nascimento Araújo PRESIDENTE

André F. de Lima Albuquerque CLIENTE BANCÁRIO DESDE 01/2001

André Franklin de Lima Albuquerque TESOUREIRO

Deposito Details:

CAIXA

Cód. Ag. Nº da Conta do Depositante

Marlene Apolinario da Costa

Gláucia Vitoria Bezerra

NH 04424768773 DEB DAN

¹⁸ Conforme ressaltado por Lucas Santino em sua colaboração premiada, o esquema de desvio dos salários de assessores permite a cada vereador ganhos extras no montante de aproximadamente R\$ 30.000,00 mensais.

Cheque nominal a Marlene Apolinário da Cosa, endossado pela mesma e sacado por Gleuryston

Comp. 018 Banco 104 Agência 0039 C1 0 C2 06000310-9 C3 8 Série AAA Cheque nº 902707
Pague por este cheque a quantia de **Quatro Mil, Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos** 4.084,88

JOELMA MILENA SOUZA ALVES
CAIXA
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Lúcio José do Nascimento Araújo
PRESIDENTE
CABEDELÔ, 20 de Outubro de 2017
André F. de Lima Albuquerque
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÔ
CPF 08.220.922/0001-89
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
André Franklin de Lima Albuquerque
TESOUREIRO
CONFECÇÃO: 09/2017
10400392 0139027075 800600031090
CLIENTE BANCÁRIO
desde 01/2001

CAIXA
Cód. Ag. 104
Nº de Conta do Depositante
Joelma Milena Souza Alves
Gleuryton Vitorino da Costa Filho
CPF 044.246.8733 DB
1552700092351-2
4.084,88P 1005

Cheque nominal a Joelma Milena Souza Alves, endossado pela mesma e sacado por Gleuryston

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	0039	0	06000310-9	8	AAA	304933	7	3.740,00
Pague por este cheque a quantia de Três Mil e Setecentos e Quarenta Reais.*****									
***** e centavos acima									
a SERGIO MARCOS DE ARAUJO ou à sua ordem									
CAIXA Câmara Municipal de Cabedelo/PB									
CABEDELO, 20 Outubro de 2017									
Lúcio José do Nascimento Araújo <i>Lúcio José do Nascimento Araújo</i> PRESIDENTE									
CABEDELO, PB R DUQUE DE CAXIAS, 25 CABEDELO - PB CONFECCÃO: 09/17									
CAMARA MUNICIPAL DE CABELO CPU 09.220.922/0001-89									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 01/2001 Câmara Municipal de Cabedelo/PB.									
André F. de Lima Albuquerque André Franklin de Lima Albuquerque TESOUREIRO									
10400397 0183049335 800600031090									

CAIXA

Céd. Ap. _____

Nº da Conta de Depósito _____

x 5 mil e setecentos e quarenta reais :

Gleuryton Vitorino Bezerra Filho
 CNH 04424768873 DB

3.740,00 R\$ 1005

CEP003920101710100060000857

Cheque nominal a Sergio Marcos de Araújo, endossado pelo mesmo e sacado por Gleuryton

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	IS
018	104	0039	0	06000310-9	8	AAA	902687	8	
Pagite por este* cheque a quantia de Quatro Mil, Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos. ELIANE PEREIRA DE SOUZA CAIXA Câmara Municipal de Cabedelo/PB Lúcio José do Nascimento Araújo PRESIDENTE CABEDELÔ R DUQUE DE CAXIAS, 25 CABEDELÔ-PB CONFEÇÃO: 09/2017 CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÔ CNPJ 09.220.922/0001-89 André F. de Lima Albuquerque Câmara Municipal de Cabedelo/PB André Franklin de Lima Albuquerque TESOUREIRO CLIENTE BANCÁRIO DESDE 01/2001 CABEDELÔ, 20 de Outubro de 2017 10400396 0189026875 800600031090									

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	IS
018	104	0039	0	06000310-9	8	AAA	902687	8	
Pagite por este* cheque a quantia de Quatro Mil, Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos. ELIANE PEREIRA DE SOUZA CAIXA Câmara Municipal de Cabedelo/PB Lúcio José do Nascimento Araújo PRESIDENTE CABEDELÔ R DUQUE DE CAXIAS, 25 CABEDELÔ-PB CONFEÇÃO: 09/2017 CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÔ CNPJ 09.220.922/0001-89 André F. de Lima Albuquerque Câmara Municipal de Cabedelo/PB André Franklin de Lima Albuquerque TESOUREIRO CLIENTE BANCÁRIO DESDE 01/2001 CABEDELÔ, 20 de Outubro de 2017 10400396 0189026875 800600031090									

Cheque nominal a Eliane Pereira de Souza, endossado pela mesma e sacado por Gleuryston

Comp. 018	Banco 104	Agência 0039	C1 0	Conta 06000310-9	C2 8	Série AAA	Cheque nº 304903	C3 5	R\$ 3.740,00
--------------	--------------	-----------------	---------	---------------------	---------	--------------	---------------------	---------	-----------------

Pague por este cheque a quantia de **Três Mil e Setecentos e Quarenta Reais.*******

***** e centavos acima

JOAO PEREIRA DA SILVA ou à sua ordem

CAIXA Câmara Municipal de Cabedelo/PB

CABEDELÔ, 20 de Outubro de 2017

Lúcio José do Nascimento Araújo
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÔ
CNPJ 09.220.922/0001-89

CABEDELÔ, PB
R DUQUE DE CAXIAS, 25
CABEDELÔ - PB
CONFEÇÃO: 09/17

André F. de Lima Albuquerque
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 09/2001
Câmara Municipal de Cabedelo/PB.
André Franklin de Lima Albuquerque
TESOUREIRO

10400393 0183049035 800600031090

CAIXA

5001 400 000 1005 02F00392010171060006000873

Cda. Alp.

Nº de Conta do Depositante

João Pereira da Silva

Gleuryton Cordeiro Bizarro Filho
CNPJ 04424768773 58

Cheque nominal a João Pereira da Silva, endossado pelo mesmo e sacado por Gleuryton

Comp. 018	Banco 104	Agência 0039	C1 0	Conta 06000310-9	C2 8	Série AAA	Cheque nº 304921	C3 3	R\$ 3.740,00
--------------	--------------	-----------------	---------	---------------------	---------	--------------	---------------------	---------	-----------------

Pague por este cheque a quantia de **Três Mil e Setecentos e Quarenta Reais.*******

***** e centavos acima

MARIA SANDRA DOS SANTOS ou à sua ordem

CAIXA Câmara Municipal de Cabedelo/PB

CABEDELÔ, 20 de Outubro de 2017

Lúcio José do Nascimento Araújo
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÔ
CNPJ 09.220.922/0001-89

CABEDELÔ, PB
R DUQUE DE CAXIAS, 25
CABEDELÔ - PB
CONFEÇÃO: 09/17

André F. de Lima Albuquerque
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 09/2001
Câmara Municipal de Cabedelo/PB.
André Franklin de Lima Albuquerque
TESOUREIRO

10400393 0183049215 800600031090

CAIXA

5001 400 000 1005 02F00392010171060006000873

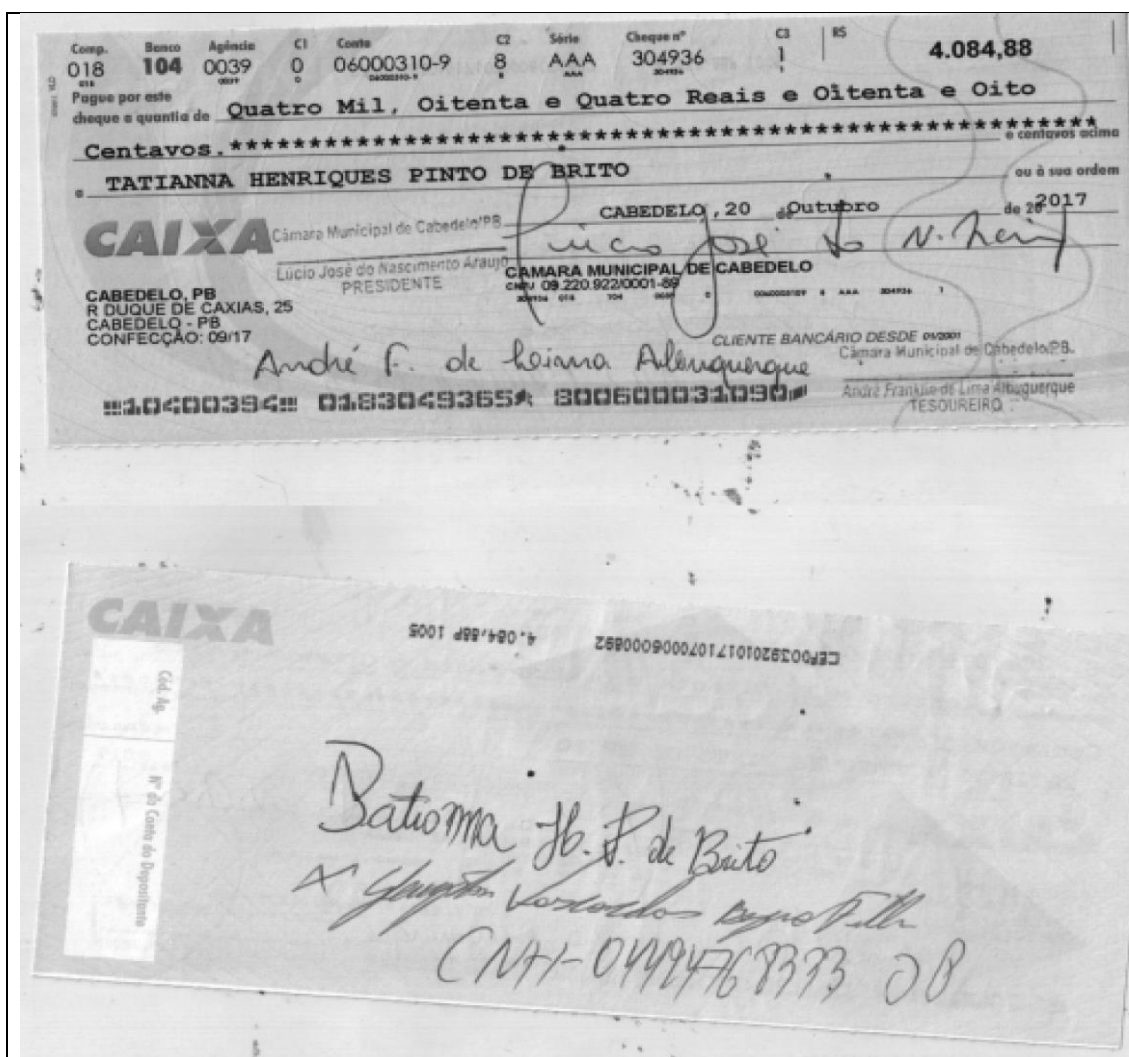
Cda. Alp.

Nº de Conta do Depositante

Maria Sandra dos Santos
CPF: 052.202.184-08

Gleuryton Cordeiro Bizarro Filho
CNPJ 04424768773 58

Cheque nominal a Maria Sandra dos Santos, endossado pela mesma e sacado por Gleuryton



Cheque nominal a Tatianna Genriques Pinto de Brito, endossado pela mesma e sacado por Gleuryston

Observe-se que, em seguida, o dinheiro é pulverizado em outras contas e no pagamento de boletos bancários. Dentre as contas beneficiárias dos depósitos está a do próprio **Júnior Datele**, em flagrante exaurimento de corrupção passiva, e também a de sua ex-mulher, **Amanda Araújo Rodrigues**, esta última no montante de R\$ 3.400,00, não se descartando a possibilidade de que o vereador se utilize do dinheiro de servidores fantasmas para pagar pensão alimentícia devida à sua ex-mulher, conforme revelam as imagens abaixo, conforme revela o resumo de operações do guichê bancário no momento em que **Gleurston** realizava as transações:

0039 000816 003 00970 300,00 C C323235 005 098 1033 000000 13:54:17
Depósito em dinheiro na conta 1033.003.971-4 - LOGON SERVICOS E COMERCIO LT

0039 000850 006 00101 4.084,88 D C323235 005 099 0039 000000 13:58:58
Desconto de cheque 304923 conta 0039.006.310-9 - CAMARA MUN. DE CABEDELO

0039 000855 006 00101 4.084,88 D C323235 005 100 0039 000000 13:59:54
Desconto de cheque 902707 conta 0039.006.310-9 - CAMARA MUN. DE CABEDELO

0039 000857 006 00101 3.740,00 D C323235 005 101 0039 000000 14:00:12
Desconto de cheque 304933 conta 0039.006.310-9 - CAMARA MUN. DE CABEDELO

0039 000862 006 00101 6.280,38 D C323235 005 102 0039 000000 14:00:45
Desconto de cheque 902671 conta 0039.006.310-9 - CAMARA MUN. DE CABEDELO

0039 000868 006 00101 4.084,88 D C323235 005 103 0039 000000 14:01:16
Desconto de cheque 902687 conta 0039.006.310-9 - CAMARA MUN. DE CABEDELO

0039 000870 006 00101 3.740,00 D C323235 005 104 0039 000000 14:01:30
Desconto de cheque 304903 conta 0039.006.310-9 - CAMARA MUN. DE CABEDELO

0039 000888 006 00101 3.740,00 D C323235 005 106 0039 000000 14:02:53
Desconto de cheque 304921 conta 0039.006.310-9 - CAMARA MUN. DE CABEDELO

0039 000892 006 00101 4.084,88 D C323235 005 107 0039 000000 14:03:07
Desconto de cheque 304936 conta 0039.006.310-9 - CAMARA MUN. DE CABEDELO

0039 000904 013 00970 1.000,00 C C323235 005 108 1914 000000 14:08:50
Depósito em dinheiro na conta 1914.013.109649-8 - HOZANA MARIA DE LIMA SILVA

0039 000908 001 00970 3.400,00 C C323235 005 109 0729 000000 14:09:32
Depósito em dinheiro na conta 0729.001.25242-7 - AMANDA ARAUJO RODRIGUES
 (Conta salário de servidor público/mun/Est)

0039 000910 001 00970 220,00 C C323235 005 110 0729 000000 14:10:03
Depósito em dinheiro na conta 0729.001.2619-2 - ROSILDO PEREIRA DE ARAUJO

0039 000912 013 00100 400,00 C C323235 005 111 0039 000000 14:10:28
Depósito em dinheiro na conta 0039.013.39283-3 ANDRE LUIZ ROQUE DOS SANTOS

0039 000915 001 00970 200,00 C C323235 005 112 1456 000000 14:11:06
Depósito em dinheiro na conta 1456.001.25000-8 THIAGO LIVIO A DO NASCIMENTO

0039 000918 013 00970 500,00 C C323235 005 113 0729 000000 14:12:16
Depósito em dinheiro na conta 0729.013.9494-9 - DULCINEIDE BARBOSA DA SILVA
 (Conta salário – servidor público municipal)

0039 000924 788 00788 1.291,17 C C323235 005 114 0000 000000 14:14:57
Pagamento de BOLETO de outro banco (não CAIXA)

0039 000926 788 00788 65,90 C C323235 005 115 0000 000000 14:15:51
Pagamento de BOLETO de outro banco (não CAIXA)

0039 000928 788 00788 1.665,58 C C323235 005 116 0000 000000 14:16:33
Pagamento de BOLETO de outro banco (não CAIXA)

0039 000931 788 00788 6.703,84 C C323235 005 117 0000 000000 14:17:53
Pagamento de BOLETO de outro banco (não CAIXA)

Observe-se, Excelência, que todos os cheques sacados por **Gleuryston (Leo)** correspondem aos nomes dos “assessores” encontrados no envelope destinado a **Júnior Datele** nas diligências de busca exploratória:

Envelope Vereador JÚNIOR DATELE

1. Termo de posse de JENIELE DA SILVA, Assessora de Comissão Permanente;



2. Folhas ponto dos servidores:
 - a. JENIELE DA SILVA, Assessor de Comissão Permanente – PL-AL-2.1;
 - b. ELIANE PEREIRA DE SOUZA, Assessor Institucional – PL-AL-1;
 - c. JOÃO PEREIRA DA SILVA, Assessor Legislativo Especial- PL-AL-2;

- d. JOELMA MILENA SOUZA ALVEZ, Assessor Parlamentar – PL-AL-1;
- e. MARLENE APOLINARIO DA COSTA, Assessor Institucional PL-AL-1;
- f. MARIA SANDRA DOS SANTOS, Assessor Legislativo Especial PL-AL-2;
- g. SERGIO MARCOS DE ARAUJO, Secretário Parlamentar PL-AL-2;
- h. TATIANA HENRIQUES PINTO DE BRITO, Assessor Parlamentar PL-AL-1.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
RUA MACHADO 26 CENTRO CABEDELO - PB 58100-243
Fone: (33) 3228-4145

Relação para Folha de Ponto Mensal
Janeiro/2018

Exercício: 2018 Mês: Janeiro
Secretaria: COMISSÃO Nome: 0001373 - JANELE DA SILVA Cargo: ASSESSOR DE COMISSÃO PERMANENTE PLAL-1

Dia	Entrada	Hora	Saída	Faltas
Segunda-feira 01				
Terça-feira 02				
Quarta-feira 03				
Quinta-feira 04				
Sexta-feira 05				
Sábado 06				
Domingo 07				
Segunda-feira 08				
Terça-feira 09				
Quarta-feira 10				
Quinta-feira 11				
Sexta-feira 12				
Sábado 13				
Domingo 14				
Segunda-feira 15				
Terça-feira 16				
Quarta-feira 17				
Quinta-feira 18				
Sexta-feira 19				
Sábado 20				
Domingo 21				
Segunda-feira 22				
Terça-feira 23				
Quarta-feira 24				
Quinta-feira 25				
Sexta-feira 26				
Sábado 27				
Domingo 28				
Segunda-feira 29				
Terça-feira 30				
Quarta-feira 31				

VEREADOR JÚNIOR DATELE

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
RUA MACHADO 26 CENTRO CABEDELO - PB 58100-243
Fone: (33) 3228-4145

Relação para Folha de Ponto Mensal
Janeiro/2018

Exercício: 2018 Mês: Janeiro
Secretaria: COMISSÃO Nome: 0001284 - ELIANE PEREIRA DE SOUZA Cargo: ASSESSOR INSTITUCIONAL PLAL-1

Dia	Entrada	Hora	Saída	Faltas
Segunda-feira 01				
Terça-feira 02				
Quarta-feira 03				
Quinta-feira 04				
Sexta-feira 05				
Sábado 06				
Domingo 07				
Segunda-feira 08				
Terça-feira 09				
Quarta-feira 10				
Quinta-feira 11				
Sexta-feira 12				
Sábado 13				
Domingo 14				
Segunda-feira 15				
Terça-feira 16				
Quarta-feira 17				
Quinta-feira 18				
Sexta-feira 19				
Sábado 20				
Domingo 21				
Segunda-feira 22				
Terça-feira 23				
Quarta-feira 24				
Quinta-feira 25				
Sexta-feira 26				
Sábado 27				
Domingo 28				
Segunda-feira 29				
Terça-feira 30				
Quarta-feira 31				

VEREADOR JÚNIOR DATELE

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
RUA MACHADO 26 CENTRO CABEDELO - PB 58100-243
Fone: (33) 3228-4145

Relação para Folha de Ponto Mensal
Janeiro/2018

Exercício: 2018 Mês: Janeiro
Secretaria: COMISSÃO Nome: 0001295 - JOÃO PEREIRA DA SILVA Cargo: ASSESSOR LEGISLATIVO ESPECIAL PLAL-2

Dia	Entrada	Hora	Saída	Faltas
Segunda-feira 01				
Terça-feira 02				
Quarta-feira 03				
Quinta-feira 04				
Sexta-feira 05				
Sábado 06				
Domingo 07				
Segunda-feira 08				
Terça-feira 09				
Quarta-feira 10				
Quinta-feira 11				
Sexta-feira 12				
Sábado 13				
Domingo 14				
Segunda-feira 15				
Terça-feira 16				
Quarta-feira 17				
Quinta-feira 18				
Sexta-feira 19				
Sábado 20				
Domingo 21				
Segunda-feira 22				
Terça-feira 23				
Quarta-feira 24				
Quinta-feira 25				
Sexta-feira 26				
Sábado 27				
Domingo 28				
Segunda-feira 29				
Terça-feira 30				
Quarta-feira 31				

VEREADOR JÚNIOR DATELE

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
RUA MACHADO 26 CENTRO CABEDELO - PB 58100-243
Fone: (33) 3228-4145

Relação para Folha de Ponto Mensal
Janeiro/2018

Exercício: 2018 Mês: Janeiro
Secretaria: COMISSÃO Nome: 0001342 - JOELMA MILENA SOUZA ALVES Cargo: ASSESSOR PARLAMENTAR PLAL-1

Dia	Entrada	Hora	Saída	Faltas
Segunda-feira 01				
Terça-feira 02				
Quarta-feira 03				
Quinta-feira 04				
Sexta-feira 05				
Sábado 06				
Domingo 07				
Segunda-feira 08				
Terça-feira 09				
Quarta-feira 10				
Quinta-feira 11				
Sexta-feira 12				
Sábado 13				
Domingo 14				
Segunda-feira 15				
Terça-feira 16				
Quarta-feira 17				
Quinta-feira 18				
Sexta-feira 19				
Sábado 20				
Domingo 21				
Segunda-feira 22				
Terça-feira 23				
Quarta-feira 24				
Quinta-feira 25				
Sexta-feira 26				
Sábado 27				
Domingo 28				
Segunda-feira 29				
Terça-feira 30				
Quarta-feira 31				

VEREADOR JÚNIOR DATELE

VEREADOR JÚNIOR DATELEVEREADOR JUNIOR DATELEVEREADOR JUNIOR DAIELEVEREADOR JÚNIOR DATELE

Mais uma vez se repete o nefasto enredo de desvios do salário dos assessores fantasmas do vereador **Júnior Datele**, cabendo a **Léo** descontar os cheques de todos os oito assessores fantasmas, conforme revelou o resultado da quebra de sigilo bancário, em que se evidencia, também aqui, o endosso dos

cheques pelos assessores fantasmas seguido do desconto dos cheques por Leó.



Gleurston deixando o anexo administrativo da Câmara de Vereadores com o envelope contendo cheques e folhas de ponto de assessores fantasmas do vereador Júnio Datele

Em relação ao afastamento do sigilo de dados fiscais do investigado **Júnior Datele**, a análise realizada pelo GAECO/MP/PB aventa suspeita relacionada a possível lavagem de dinheiro:

ROSILDO PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR

Ao analisar as informações provenientes da quebra do sigilo fiscal do investigado ROSILDO PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR, CPF 034.797.404-05, averiguamos que nos anos de 2013 a 2015 o mesmo declarou ter auferido rendimentos que somam de R\$ 420.120,36, no entanto o mesmo não possui qualquer Movimentação Financeira nesse período, conforme destaca a Tabela 14. Tal fato leva-nos a crer que há uma tentativa de legalizar recursos oriundos de origem ilícita.

TABELA 14 - ROSILDO PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR

ANO	Dados Financeiros - Dossiê Integrado			
	Cartão de Crédito	Movimentação Financeira	Total dos Rendimentos	MF + CC / Total dos Rendimentos
2012	0,00	0,00	0,00	
2013	0,00	0,00	96.000,00	
2014	0,00	0,00	128.120,36	
2015	0,00	0,00	196.000,00	
2016	0,00	258.614,71	96.005,66	169,37%

2017	35.700,29	19.150,00	0,00	
TOTAL	35.700,29	277.764,71	516.126,02	-39,27%

No período analisado, o investigado adquiriu R\$ 181.094,04 em mercadorias e/ou serviços com emissão de NFe para o seu CPF.

Tem-se, portanto, um quadro inequívoco de corrupção contumaz tendo por protagonista o vereador **Junior Datele**, coadjuvado por seu braço-direito **Gleurston**, em que mensalmente são desviados aproximadamente R\$ 30.000,00 que deveriam ser reservados ao pagamento de assessores do gabinete do parlamentar.

Diante de tal cenário, encontra-se **Júnior Datele** incurso nos seguintes crimes:

Tipo Penal	Conduta
Art. 2º da lei 12.850/2013	Integração de ORCRIM
Art. 317 do Código Penal	Recebimento, para si ou para outrem, de vantagem indevida
Art. 1º da Lei 9.613/98	Lavagem aventada pela análise do afastamento do sigilo fiscal

A prisão preventiva do vereador, com fundamento no art. 312 do Código de Processo Penal, é medida que se impõe, sendo de todo recomendada, sob o ponto de vista cautelar, a segregação de sua liberdade no enquanto perdurar a colheita de provas, resguardando-se a higidez do processo de sua influência política.

A corrupção contumaz em que se encontra envolvido o vereador indica, sob pena de ofensa à ordem econômica e à ordem pública, a premente necessidade de seu encarceramento cautelar.

Também se revela inafastável, dada a gravidade do caso e a robustez das provas colhidas, a prisão preventiva de **Gleurston**, operador financeiro de

Junior Datele e responsável direta por operacionalizar os desvios mensais de recursos da folha salarial.

A respeito de **Léo**, destaque-se ainda que as ligações índices 10953455, 10956594, 10958257, 10992223, 10992838, 11018436, 11019271, 11019394 mostram-no empenhando-se no sentido de conseguir os orçamentos para a realização de *Coffee Break*. **Gleurston**, junto com pessoas ligadas à prefeitura de Cabedelo, falam deste processo e do Termo de Referência que o compõe, evidenciando-se uma possível combinação de preços, tendo em vista que eles cogitam falar com o fornecedor para reduzir o preço de um item e ganhar em outro. **Léo** chega a digitar a proposta para um dos proponentes, ficando apenas de ir à empresa para carimbar e assinar o orçamento.

Tipo Penal	Conduta
Art. 2º da lei 12.850/2013	Integração de ORCRIM
Art. 317 do Código Penal	Recebimento, para si ou para outrem, de vantagem indevida
Art. 90 da Lei 8.666/93	Frustração do caráter competitivo de licitação

3.11. Belmiro Mamede da Silva Neto

Também relacionado como um dos beneficiários da distribuição de propina nos episódios envolvendo a permuta em benefício da empresa **Projecta** e o impedimento da construção do shopping Pátio Intermare¹⁹, o vereador **Belmiro Mamede** foi fotografado por policiais federais no dia 20.10.2017 (dia de pagamento da folha salarial do Poder Legislativo, na companhia de seu provável assessor, conforme imagens abaixo (Informação de Polícia Judiciária nº 664/2017), com o envelope no qual são acondicionados os cheques dos servidores fantasmas:

¹⁹ Belmiro teria recebido R\$ 50.000,00 diretamente das mãos de Leto Viana



(Vereador BELMIRO e assessor)



(Belmiro e assessor)

As interceptações telefônicas, em conjunto com a medida de busca exploratória, possibilitaram descortinar robustos indícios da atuação direta do vereador **Belmiro Mamede** no esquema de desvio dos salários dos servidores fantasmas, senão vejamos:

No dia 01/12/2017, às 08h27min, BELMIRO mantém contato com MARIA LÚCIA (áudio referente ao índice 474710). Na ocasião BELMIRO informa que estaria aguardando (local combinado) e a mesma diz que já estaria indo ao seu encontro. O TMC utilizado por MARIA LÚCIA para manter contato com BELMIRO é o de número 83.98649.6111, o qual está cadastrado, de acordo com a operadora Oi, em nome da senhora MARIA JOSÉ DANTAS DE MELO, CPF 753.375.684-34, nascida em 01/04/1936, filha de Margarida Rosaria da Conceição, portadora do título de eleitor nº 0103.307.012-44, com endereço residencial cadastrado na Rua do Cajueiro, 22, Cabedelo/PB. Em pesquisa realizada junto ao banco de dados da Receita Federal do Brasil verificou-se que a mesma é genitora da senhora MARIA LÚCIA DANTAS DE MELO, CPF 853.654.324-87, nascida em 01/06/1969, portadora do RG 1.315.660 SSP/PB e título de eleitor nº 0014.700.812-52, com endereço residencial cadastrado no mesmo endereço de sua genitora, qual seja, Rua do Cajueiro, 22, Centro, Cabedelo/PB. De acordo com o sistema SAGRES/TCE/PB a senhora MARIA LÚCIA DANTAS DE MELO exerce cargo em comissão junto a Câmara Municipal de Cabedelo/PB, onde exerce a função de assessora legislativa especial (PL- AL-2), cujo salário bruto mensal é de R\$ 4.500,00.

ÍNDICE: 474710

AUTO 002

OPERAÇÃO: XEQUE-MATE

NOME DO ALVO: BELMIRO MAMEDE DA SILVA NETO

TELEFONE DO ALVO: 83986354625

DATA DA CHAMADA: 01/12/2017

HORA DA CHAMADA: 08:27:08

DURAÇÃO: 00:00:27

TELEFONE DO CONTATO: 83986496111

DIREÇÃO:

OBSERVAÇÕES: @@@BELMIRO X MARIA LUCIA - JA ESTOU POR AQUI

TRANSCRIÇÃO:

BELMIRO: Bom dia, tô por aqui já, visse! (ESTOU POR AQUI JÁ, OUVISSE!)

MARIA LÚCIA: Bom dia, tá bom. Chego já aí!

No dia 01/12/2017, às 08h35min, BELMIRO mantém contato com DAVID (áudio referente ao índice 474722). Na ocasião BELMIRO pede para DAVID que o mesmo mantenha contato com LARA e lhe avise para se encontrar com ele (BELMIRO). DAVID informa que LARA estaria na casa de Dona Rosa, mas comenta que iria ligar para ela (LARA) para informar. O TMC utilizado por DAVID para manter contato com BELMIRO é o de número 83.98887.7607, o qual está cadastrado, de acordo com a operadora Oi, em nome da senhora ELISÂNGELA MARIA LINS LISBOA, CPF 031.613.274-89, no endereço localizado na Rua João Vitaliano, 160, Casa, Centro, Cabedelo/PB. Em pesquisa realizada junto ao sistema da RFB verificou-se que a mesma é mãe da senhora LARA LOUISE LISBOA CAVALCANTI DE FARIAS, CPF 119.231.814-59, a qual de acordo com o sistema SAGRES/TCE/PB é servidora comissionada junto a Câmara Municipal de Cabedelo, onde ocupa o cargo de secretária parlamentar (PL-AL-2), cuja remuneração mensal bruta é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). DAVID JOSÉ CAVALCANTI DE FARIAS, CPF 753.367.904-00, é praça do Exército Brasileiro desde 1992, com renda mensal de R\$ 5.164,90.

ÍNDICE: 474722

AUTO 002

OPERAÇÃO: XEQUE-MATE

NOME DO ALVO: BELMIRO MAMEDE DA SILVA NETO

TELEFONE DO ALVO: 83986354625

DATA DA CHAMADA: 01/12/2017

HORA DA CHAMADA: 08:35:46

DURAÇÃO: 00:00:31

TELEFONE DO CONTATO: 83988877607

DIREÇÃO:

OBSERVAÇÕES: @@@BELMIRO X DAVID - AVISA A LARA PRA PASSAR AQUI

TRANSCRIÇÃO:

DAVID: Fala BEL!

BELMIRO: (ININTELIGÍVEL) avisa a LARA pra passar aqui, eu tô esperando ela visse! (OUVISSE)

DAVID: Oxe, ela tá aí já, tá na casa de dona Rosa. Vou ligar pra ela aí!

BELMIRO: Valeu! Ela tá com telefone já, tá?

DAVID: Oi?

BELMIRO: Ela tá com número já?

DAVID: Já! Quer ligar pra ela, pode ligar. É o mesmo número!
BELMIRO: Há, valeu!
DAVID: (ININTELIGÍVEL) torci o pé, chega tá andando devagar, mas eu vou ligar pra ela visse!
BELMIRO: Valeu David!
DAVID: Valeu!

No dia 01/12/2017, às 08h35min, BELMIRO mantém contato com DAVID (áudio referente ao índice 474722). Na ocasião BELMIRO pede para DAVID que o mesmo mantenha contato com LARA e lhe avise para se encontrar com ele (BELMIRO). DAVID informa que LARA estaria na casa de Dona Rosa, mas comenta que iria ligar para ela (LARA) para informar. O TMC utilizado por DAVID para manter contato com BELMIRO é o de número 83.98887.7607, o qual está cadastrado, de acordo com a operadora Oi, em nome da senhora ELISÂNGELA MARIA LINS LISBOA, CPF 031.613.274-89, no endereço localizado na Rua João Vitaliano, 160, Casa, Centro, Cabedelo/PB. Em pesquisa realizada junto ao sistema da RFB verificou-se que a mesma é mãe da senhora LARA LOUISE LISBOA CAVALCANTI DE FARIAS, CPF 119.231.814-59, a qual de acordo com o sistema SAGRES/TCE/PB é servidora comissionada junto a Câmara Municipal de Cabedelo, onde ocupa o cargo de secretária parlamentar (PL-AL-2), cuja remuneração mensal bruta é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). DAVID JOSÉ CAVALCANTI DE FARIAS, CPF 753.367.904-00, é praça do Exército Brasileiro desde 1992, com renda mensal de R\$ 5.164,90.

ÍNDICE: 474722

AUTO 002

OPERAÇÃO: XEQUE-MATE

NOME DO ALVO: BELMIRO MAMEDE DA SILVA NETO

TELEFONE DO ALVO: 83986354625

DATA DA CHAMADA: 01/12/2017

HORA DA CHAMADA: 08:35:46

DURAÇÃO: 00:00:31

TELEFONE DO CONTATO: 83988877607

DIREÇÃO:

OBSERVAÇÕES: @@@BELMIRO X DAVID - AVISA A LARA PRA PASSAR AQUI

TRANSCRIÇÃO:

DAVID: Fala BEL! BELMIRO: (ININTELIGÍVEL) avisa a LARA pra passar aqui, eu tô esperando ela visse! (OUVISSE) DAVID: Oxe, ela tá aí já, tá na casa de dona Rosa. Vou ligar pra ela aí! BELMIRO: Valeu! Ela tá com telefone já, tá? DAVID: Oi? BELMIRO: Ela tá com número já? DAVID: Já! Quer ligar pra ela, pode ligar. É o mesmo número! BELMIRO: Há, valeu! DAVID: (ININTELIGÍVEL) torci o pé, chega tá andando devagar, mas eu vou ligar pra ela visse! BELMIRO: Valeu David! DAVID: Valeu!	
--	--

No dia 01/12/2017, às 08H28min, BELMIRO mantém contato com IVONEIDE (áudio referente ao índice 474712). Na ocasião BELMIRO pergunta se ela teria condições de se encontrar com ele, mas IVONEIDE lhe responde que não. BELMIRO então combina para que os mesmos possam se encontrar na segunda-feira (04/12/2017). O TMC utilizado por IVONEIDE para manter contato com BELMIRO é o de número 83.98640.8584, o qual está cadastrado, de acordo com a operadora Oi, em nome da senhora IVONEIDE NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF 034.161.964-73, nascida em 06/09/1969, filha de Benedito Luiz dos Santos e Irene Nascimento dos Santos, portadora do título de Eleitor nº 0155.187.712-95, no endereço localizado na Rua Vereador Pedro Paulo de Almeida, 141, Centro, Cabedelo/PB. De acordo com o sistema SAGRES/TCE/PB, IVONEIDE NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF 034.161.964-73, ocupa cargo em comissão junto a Câmara Municipal de Cabedelo/PB, onde exerce a função de assessora parlamentar (PL-AL-1), com salário mensal de R\$ 5.000,00.	
ÍNDICE: 474712 AUTO 002 OPERAÇÃO: XEQUE-MATE NOME DO ALVO: BELMIRO MAMEDE DA SILVA NETO TELEFONE DO ALVO: 83986354625 DATA DA CHAMADA: 01/12/2017 HORA DA CHAMADA: 08:28:54 DURAÇÃO: 00:00:38 TELEFONE DO CONTATO: 83986408584	

DIREÇÃO:

OBSERVAÇÕES: @@@BELMIRO X IVONEIDE - VAI PODER VIM HOJE_DEIXA PRA SEGUNDA

TRANSCRIÇÃO:

IVONEIDE: Oi!

BELMIRO: Oi mulher! Vai poder vim hoje?

IVONEIDE: Não! (RISOS)

BELMIRO: Pronto, aí fica pra segunda.

IVONEIDE: Pronto, segunda dá visse (OUVISSE), quando eu ia te avisar aí esqueci...

BELMIRO: Nove horas! Nove horas!

IVONEIDE: Tá bom!

BELMIRO: Tá!

IVONEIDE: Viu! Tá, Brigado! (OBRIGADO)

Ivoneide, ao que indicam as investigações, é servidora fantasma, sendo seu salário descontado por outro servidor da cota de **Belmiro**, qual seja, **Antônio de Lima Silva**, provável arrecadador a serviço do parlamentar, conforme microfilmagem de cheque abaixo revelada:

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Chque nº	C3	RS	
018	104	0039	0	06000310-9	8	AAA	305347	4		4.084,88
Pague por este cheque a quantia de Quatro Mil, Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos										
***** e centavos acima										
a IVONEIDE NASCIMENTO DOS SANTOS ou a sua ordem										
CAIXA Câmara Municipal de Cabedelo/PB CABEDEL0, 20 de Fevereiro de 2018										
CABEDEL0, PB R DUQUE DE CAXIAS, 25 CONFECCÃO: 12/17										
Lucio José do Nascimento Araújo PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL0 CNPJ: 08.220.922/0001-89										
André F. de Lima Albuquerque CLIENTE BANCÁRIO DESDE 01/2001 Câmara Municipal de Cabedelo/PB. André Franklin de Lima Albuquerque TESOUREIRO										
1609969 1609969 1609969 1609969 1609969										

Ivoneide dos Santos
RG: 1609969
X Antônio de Lima Silva
RG 1.111.198 *5375/PM*

Todas as pessoas com quem **Belmiro** pessoalmente manteve contato no dia 01.12.2017 (data aparentemente escolhida para repasse de dinheiro) e combina de se encontrar pessoalmente, a teor das ligações telefônicas acima transcritas, são servidores lotados em seu gabinete que não exercem, de fato, qualquer trabalho, conforme revelam as imagens obtidas durante o procedimento de busca exploratória e respectivo auto circunstanciado:

Folhas ponto dos servidores:

- a. ANTONIO DE LIMA SILVA, Assessor de Comissão Permanente PL-AL-3.1;
- b. FRANCISCA VIEIRA DA SILVA, Assessor Institucional PL-AL-1;
- c. IVONEIDE NASCIMENTO DOS SANTOS, Assessor Parlamentar PL-AL-1;
- d. LARA LOUISSE LISBOA CAVALCANTE DE FARIAS, Secretário Parlamentar PL-AL-2;
- e. MARIA LUCIA DANTAS DE MELO, Assessor Legislativo Especial PL-AL-2;
- f. RICARDO DO NASCIMENTO SIMOES, Assessor Parlamentar PL-AL-1;
- g. SANDRA DOS SANTOS SILVA, Assessor Institucional PL-AL-1;
- h. VALERIA AGRICIO PEREIRA DA SILVA, Assessor Legislativo Especial PL-AL-2;

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
R. 220, 3228-445
JOÃO MACHADO 28 CENTRO CABEDELO PB 58100-243
Fone: (83) 3228-4145

Relatório para Folha de Ponto Mensal
Janeiro/2018

Exercício: 2018 Mês: Janeiro
Secretaria: CONSERVAÇÃO Nome: 0001374 - ANTONIO DE LIMA SILVA Cargo: APOIADOR DE COMISSÃO PERMANENTE PLAL-1

Dia	Entrada	Saída	Faltas
Segunda-feira 01			
Terça-feira 02			
Quarta-feira 03			
Quinta-feira 04			
Sexta-feira 05			
Sábado 06			
Domingo 07			
Segunda-feira 08			
Terça-feira 09			
Quarta-feira 10			
Quinta-feira 11			
Sexta-feira 12			
Sábado 13			
Domingo 14			
Segunda-feira 15			
Terça-feira 16			
Quarta-feira 17			
Quinta-feira 18			
Sexta-feira 19			
Sábado 20			
Domingo 21			
Segunda-feira 22			
Terça-feira 23			
Quarta-feira 24			
Quinta-feira 25			
Sexta-feira 26			
Sábado 27			
Domingo 28			
Segunda-feira 29			
Terça-feira 30			
Quarta-feira 31			

LEGENDA: F=FALTAS; F=FALTAS NÃO JUSTIFICADAS; F=FALTAS JUSTIFICADAS COM ATESTADO; F=FALTAS JUSTIFICADAS.

Responsável do Setor: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
R. 220, 3228-445
JOÃO MACHADO 28 CENTRO CABEDELO PB 58100-243
Fone: (83) 3228-4145

Relatório para Folha de Ponto Mensal
Janeiro/2018

Exercício: 2018 Mês: Janeiro
Secretaria: CONSERVAÇÃO Nome: 0001317 - FRANCISCA VIEIRA DA SILVA Cargo: APOIADOR INSTITUCIONAL PLAL-1

Dia	Entrada	Saída	Faltas
Segunda-feira 01			
Terça-feira 02			
Quarta-feira 03			
Quinta-feira 04			
Sexta-feira 05			
Sábado 06			
Domingo 07			
Segunda-feira 08			
Terça-feira 09			
Quarta-feira 10			
Quinta-feira 11			
Sexta-feira 12			
Sábado 13			
Domingo 14			
Segunda-feira 15			
Terça-feira 16			
Quarta-feira 17			
Quinta-feira 18			
Sexta-feira 19			
Sábado 20			
Domingo 21			
Segunda-feira 22			
Terça-feira 23			
Quarta-feira 24			
Quinta-feira 25			
Sexta-feira 26			
Sábado 27			
Domingo 28			
Segunda-feira 29			
Terça-feira 30			
Quarta-feira 31			

LEGENDA: F=FALTAS; F=FALTAS NÃO JUSTIFICADAS; F=FALTAS JUSTIFICADAS COM ATESTADO; F=FALTAS JUSTIFICADAS.

Responsável do Setor: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
R. 220, 3228-445
JOÃO MACHADO 28 CENTRO CABEDELO PB 58100-243
Fone: (83) 3228-4145

Relatório para Folha de Ponto Mensal
Janeiro/2018

Exercício: 2018 Mês: Janeiro
Secretaria: CONSERVAÇÃO Nome: 0001311 - IVONEIDE NASCIMENTO DOS SANTOS Cargo: APOIADOR INSTITUCIONAL PLAL-1

Dia	Entrada	Saída	Faltas
Segunda-feira 01			
Terça-feira 02			
Quarta-feira 03			
Quinta-feira 04			
Sexta-feira 05			
Sábado 06			
Domingo 07			
Segunda-feira 08			
Terça-feira 09			
Quarta-feira 10			
Quinta-feira 11			
Sexta-feira 12			
Sábado 13			
Domingo 14			
Segunda-feira 15			
Terça-feira 16			
Quarta-feira 17			
Quinta-feira 18			
Sexta-feira 19			
Sábado 20			
Domingo 21			
Segunda-feira 22			
Terça-feira 23			
Quarta-feira 24			
Quinta-feira 25			
Sexta-feira 26			
Sábado 27			
Domingo 28			
Segunda-feira 29			
Terça-feira 30			
Quarta-feira 31			

LEGENDA: F=FALTAS; F=FALTAS NÃO JUSTIFICADAS; F=FALTAS JUSTIFICADAS COM ATESTADO; F=FALTAS JUSTIFICADAS.

Responsável do Setor: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
R. 220, 3228-445
JOÃO MACHADO 28 CENTRO CABEDELO PB 58100-243
Fone: (83) 3228-4145

Relatório para Folha de Ponto Mensal
Janeiro/2018

Exercício: 2018 Mês: Janeiro
Secretaria: CONSERVAÇÃO Nome: 0001307 - LARA LOUISE LISBOA CAVALCANTE DE FARIAS Cargo: APOIADOR INSTITUCIONAL PLAL-1

Dia	Entrada	Saída	Faltas
Segunda-feira 01			
Terça-feira 02			
Quarta-feira 03			
Quinta-feira 04			
Sexta-feira 05			
Sábado 06			
Domingo 07			
Segunda-feira 08			
Terça-feira 09			
Quarta-feira 10			
Quinta-feira 11			
Sexta-feira 12			
Sábado 13			
Domingo 14			
Segunda-feira 15			
Terça-feira 16			
Quarta-feira 17			
Quinta-feira 18			
Sexta-feira 19			
Sábado 20			
Domingo 21			
Segunda-feira 22			
Terça-feira 23			
Quarta-feira 24			
Quinta-feira 25			
Sexta-feira 26			
Sábado 27			
Domingo 28			
Segunda-feira 29			
Terça-feira 30			
Quarta-feira 31			

LEGENDA: F=FALTAS; F=FALTAS NÃO JUSTIFICADAS; F=FALTAS JUSTIFICADAS COM ATESTADO; F=FALTAS JUSTIFICADAS.

Responsável do Setor: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
R. 220, 3228-445
JOÃO MACHADO 28 CENTRO CABEDELO PB 58100-243
Fone: (83) 3228-4145

Relatório para Folha de Ponto Mensal
Janeiro/2018

Exercício: 2018 Mês: Janeiro
Secretaria: CONSERVAÇÃO Nome: 0001308 - MARIA LUCIA DANTAS DE MELO Cargo: APOIADOR INSTITUCIONAL PLAL-1

Dia	Entrada	Saída	Faltas
Segunda-feira 01			
Terça-feira 02			
Quarta-feira 03			
Quinta-feira 04			
Sexta-feira 05			
Sábado 06			
Domingo 07			
Segunda-feira 08			
Terça-feira 09			
Quarta-feira 10			
Quinta-feira 11			
Sexta-feira 12			
Sábado 13			
Domingo 14			
Segunda-feira 15			
Terça-feira 16			
Quarta-feira 17			
Quinta-feira 18			
Sexta-feira 19			
Sábado 20			
Domingo 21			
Segunda-feira 22			
Terça-feira 23			
Quarta-feira 24			
Quinta-feira 25			
Sexta-feira 26			
Sábado 27			
Domingo 28			
Segunda-feira 29			
Terça-feira 30			
Quarta-feira 31			

LEGENDA: F=FALTAS; F=FALTAS NÃO JUSTIFICADAS; F=FALTAS JUSTIFICADAS COM ATESTADO; F=FALTAS JUSTIFICADAS.

Responsável do Setor: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
R. 220, 3228-445
JOÃO MACHADO 28 CENTRO CABEDELO PB 58100-243
Fone: (83) 3228-4145

Relatório para Folha de Ponto Mensal
Janeiro/2018

Exercício: 2018 Mês: Janeiro
Secretaria: CONSERVAÇÃO Nome: 0001312 - RICARDO DO NASCIMENTO SIMÕES Cargo: APOIADOR INSTITUCIONAL PLAL-1

Dia	Entrada	Saída	Faltas
Segunda-feira 01			
Terça-feira 02			
Quarta-feira 03			
Quinta-feira 04			
Sexta-feira 05			
Sábado 06			
Domingo 07			
Segunda-feira 08			
Terça-feira 09			
Quarta-feira 10			
Quinta-feira 11			
Sexta-feira 12			
Sábado 13			
Domingo 14			
Segunda-feira 15			
Terça-feira 16			
Quarta-feira 17			
Quinta-feira 18			
Sexta-feira 19			
Sábado 20			
Domingo 21			
Segunda-feira 22			
Terça-feira 23			
Quarta-feira 24			
Quinta-feira 25			
Sexta-feira 26			
Sábado 27			
Domingo 28			
Segunda-feira 29			
Terça-feira 30			
Quarta-feira 31			

LEGENDA: F=FALTAS; F=FALTAS NÃO JUSTIFICADAS; F=FALTAS JUSTIFICADAS COM ATESTADO; F=FALTAS JUSTIFICADAS.

Responsável do Setor: _____

Verifica-se, portanto, que o vereador **Belmiro** integra o núcleo do Poder Legislativo cuja atuação é caracterizada pela prática sistemática de atos de corrupção, tendo participação direta nos atos relatados pelo colaborador **Lucas Santino** e no esquema de desvio institucionalizado de recursos dos servidores municipais.

A propósito, observe-se o seguinte excerto do Relatório de Análise referente à medida de captação ambiental autorizada nos autos da Medida Cautelar Inominada Criminal nº 0000022-40.2018.815.0000:

Na parte do lapso 09:54:28 a 09:56:30 (duração 02min02seg), o Vereador BELMIRO MAMEDE cumprimenta LEILA VIANA e recebe o envelope com folhas de ponto e cheques, e faz a conferência, vide imagens abaixo.



Na sequência, segue a transcrição do trecho da conversa entre o Vereador BELMIRO MAMEDE e LEILA VIANA.

BELMIRO: BOM DIA LEILA

LEILA VIANA: BOM DIA

BELMIRO: TUDO NA PAZ?

LEILA VIANA: TUDO EM PAZ.

BELMIRO: NA LUTA?

LEILA VIANA: OS CONTRACHEQUES AGORA É ON LINE

BELMIRO: CERTO

LEILA VIANA: SE O SERVIDOR PRECISAR DE ALGUMA VIA, PODE VIR AQUI QUE EU TIRO.

BELMIRO recebe uma chamada telefônica e pede para dar retorno depois.

BELMIRO: AQUELE DE LOUISSE TÁ VINDO? SAIU AGORA OU NO FINAL DO MÊS?

LEILA VIANA: OI

BELMIRO: LARA LOUISSE

LEILA VIANA: SAIU AGORA

BELMIRO: TÁ AQUI JÁ?

LEILA confirma balançando a cabeça positivamente

LEILA VIANA: SE QUISER CONFERE. SÓ O LOCAL POR ECONOMIA, POR CONTA DO FERIADO DO DIA PRIMEIRO, NÉ?

BELMIRO: SIM

LEILA VIANA: NÃO É... COLETIVO O DIA. AI JÁ TEM QUE VER COM O OUTRO.

BELMIRO: O DINHEIRO CAI NA CONTA OU EM CHEQUE TAMBÉM?

...SEIS, SETE

LEILA VIANA: NÃO. QUEM TÁ EM CHEQUE VAI RECEBER EM CHEQUE TAMBÉM.

BELMIRO: NÃO TÁ AQUI. TÁ AONDE?

LEILA VIANA: AH? NÃO, TÁ TUDO JUNTO.

BELMIRO: TU ESTÁS VENDENDO OS VALORES?

LEILA VIANA: TÁ. QUAL É O FAÍO DELA?

BELMIRO: NÃO. TÁ CERTO.

LEILA VIANA: HEIN?

BELMIRO: EU PENSEI QUE ERA DOIS CHEQUES DELA

LEILA VIANA: NÃO.

BELMIRO: TCHAU.

A pessoa por quem o Vereador BELMIRO pergunta para LEILA VIANA a respeito do contracheque, provavelmente, se trata de LARA LOUISE LISBOA CAVALCANTI DE FARIAS²⁰ – CPF 119.231.814-59, nomeada sob a matrícula 0001307 para ocupar o cargo de Secretária Parlamentar da Câmara de Vereadores de Cabedelo.

Ainda que os fatos imputados ao vereador **Belmiro Mamede** revistam-se de inegável gravidade, as investigações não revelaram, contemporaneamente, um envolvimento mais profundo do investigado a ponto de se poder considerá-lo, sob o ponto de vista processual penal, integrante da organização criminosa investigada, razão pela qual se opta, neste momento

²⁰ http://cabedelo.pb.gov.br/arquivos/PDF/LISTA_COMISSIONADOS.pdf

processual, por requerer a suspensão do exercício da função pública por ele exercida, com fundamento no art. 319, VI, do Código de Processo Penal, prescindindo-se, por ora, da segregação cautelar de sua liberdade.

3.12. Josué Góes

O vereador **Josué Góes** foi apontado por **Lueldo Santino da Silva**, ex-tesoureiro da Câmara de Vereadores de Cabedelo, como um importante elo de **Leto Viana** e sua esposa **Jacqueline** no Poder Legislativo do município, na medida em que teria, em contrapartida a um empréstimo de campanha de R\$ 40.000,00 que lhe teria sido feito pelo prefeito, disponibilizado dois cargos de sua assessoria à primeira-dama **Jacqueline Monteiro**.

A respeito das irregularidades praticadas por **Josué Góes** relacionadas ao desvio de salários de seus assessores, observe-se o teor da ligação índice 483041:

No dia 07/12/2017, às 21h44min, JOSUÉ mantém contato com HNI (áudio referente ao índice 483041). Na ocasião JOSUÉ pede para que HNI vá ao seu encontro na Câmara, pois os "envelopes" teriam ficado em seu veículo (JOSUÉ). HNI comenta que estaria em João Pessoa/PB, e que quando retornasse iria procurá-lo. O TMC utilizado por HNI para manter contato com JOSUÉ GOES é o de número 83.98777.7777, o qual está cadastrado, de acordo com a operadora Oi, em nome do senhor GILVAN OLIVEIRA LIMA DO REGO MONTEIRO, CPF 910.187.304-00, no endereço localizado na Rua Sólon de Lucena, 556, Centro, Cabedelo-PB. De acordo com o sistema SAGRES/TCE/PB o senhor GILVAN mantém vínculo empregatício junto a Câmara Municipal de Cabedelo/PB, onde exerce a função de assessor parlamentar (PL - AL - 1), cujo salário mensal bruto é de R\$ 4.000,00.

ÍNDICE: 483041
AUTO 002
OPERAÇÃO: XEQUE-MATE
NOME DO ALVO: JOSUE GOMES
TELEFONE DO ALVO: 83988026032
DATA DA CHAMADA: 07/12/2017
HORA DA CHAMADA: 21:44:52
DURAÇÃO: 00:00:45

TELEFONE DO CONTATO: 8398777777

DIREÇÃO:

OBSERVAÇÕES: @@@HNI X JOSUE - ENVELOPES FICARAM NA CÂMARA

TRANSCRIÇÃO:

JOSUÉ: Alô, vem pegar aqui rapaz.

HNI: (risadas) E tu saísse...

JOSUÉ: Na Câmara.

HNI: E eu, e eu ligando, ligando, ligando, os envelopes ficaram no, no teu carro.

JOSUÉ: Foi, eu vi aqui agora, vem aqui na Câmara.

HNI: Eu passei a mensagem, eu, eu "too" aqui em João Pessoa, rapaz...

JOSUÉ: Pronto e agora?

HNI: Quando eu voltar, vou atrás de você aí.

JOSUÉ: Está bom, eu vou lá na Suba, vou lanchar ali na Suba, vou levar ARISTÓTELES para comer.

HNI: Evita! Leva ele para comer mesmo.

JOSUÉ: É.

HNI: ele "está" precisando.

JOSUÉ: "Tá".

HNI: Tchau.

JOSUÉ: "Tá", até mais.

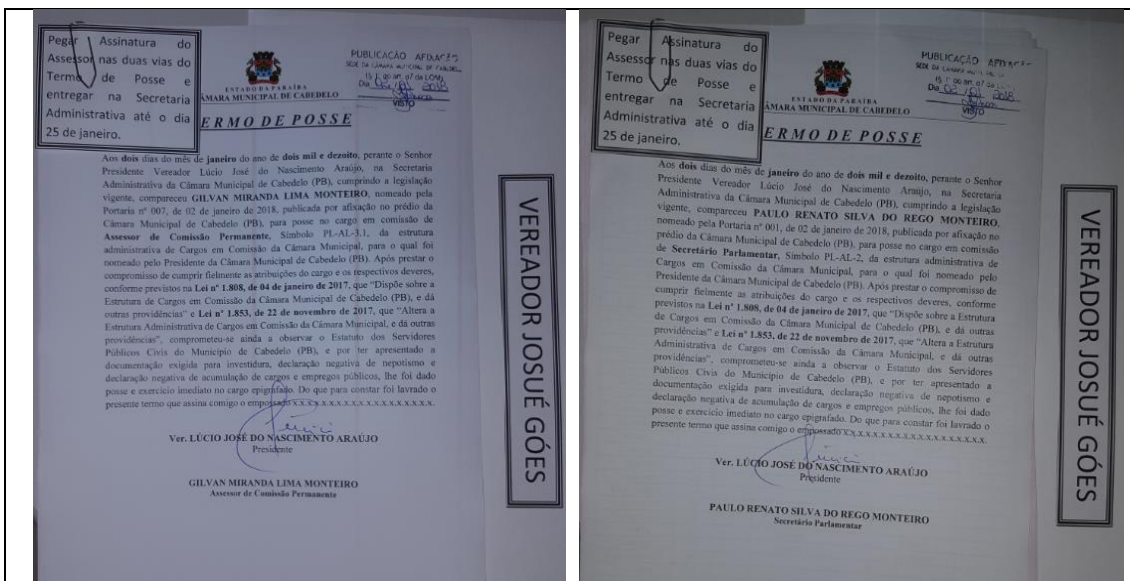
Ademais, **Gilvan** também se presta a figurar como "laranja" de **Josué Góes**, na medida em que o veículo JEEP COMPASS placa QFT 8436, cuja propriedade, de fato, é de **Josué**, está registrado em nome de **Gilvan**.

Acerca dos assessores vinculados ao vereador **Josué**, as diligências de busca exploratória revelaram o que segue:

Envelope Vereador JOSUÉ GÓES

1. Termo de posse de:

- a. GILVAN MIRANDA LIMA MONTEIRO, Assessor de Comissão Permanente;
- b. PAULO RENATO SILVA REGO MONTEIRO, Secretário Parlamentar;



2. Folhas ponto dos servidores;

- a. GILVAN MIRANDA LIMA MONTEIRO, Assessor de Comissão Permanente – PL-AL-3.1;
- b. PAULO RENATO SILVA REGO MONTEIRO, Secretário Parlamentar – PL-AL-2;
- c. EDSON ALVES CASADO, Assessor Institucional PL-AL-1;
- d. GILVAN OLIVEIRA DO REGO MONTEIRO, Assessor Parlamentar – PL-AL-1;
- e. GISELDA NAZARIO DA SILVA PONTES, Assessor Legislativo Especial PL-AL-2;
- f. MARIA APARECIDA DE LIMA SILVA, Assessor Institucional PL-AL-1;
- g. RENATO OLIVEIRA LIMA DO REGO MONTEIRO, Assessor Parlamentar, PL-AL-1;
- h. SEVERINO DOS RAMOS CRISTIANO DA SILVA, Assessor Legislativo Especial PL-AL-2;

CÂMARA MUNICIPAL DE CABELO
RUA 228, 3228-4145
JOÃO MACHADO 28 CENTRO CABELO PB 58100-243
Fone: (33) 3228-4145

Relação para Folha de Ponto Mensal
Janeiro/2018

Exercício: 2018
Secretaria: COMISSÃO DE
Nome: 0001368 - GILVAN MIRANDA LIMA MONTEIRO
Cargo: ACESSOR DE COMISSÃO PERMANENTE - PLAL-31

Mês: Janeiro

Dia	Hora	Entrada	Hora	Saída	Faltas
Segunda-feira	01				
Terça-feira	02				
Quarta-feira	03				
Quinta-feira	04				
Sexta-feira	05				
Sábado	06				
Domingo	07				
Segunda-feira	08				
Terça-feira	09				
Quarta-feira	10				
Quinta-feira	11				
Sexta-feira	12				
Sábado	13				
Domingo	14				
Segunda-feira	15				
Terça-feira	16				
Quarta-feira	17				
Quinta-feira	18				
Sexta-feira	19				
Sábado	20				
Domingo	21				
Segunda-feira	22				
Terça-feira	23				
Quarta-feira	24				
Quinta-feira	25				
Sexta-feira	26				
Sábado	27				
Domingo	28				
Segunda-feira	29				
Terça-feira	30				
Quarta-feira	31				

LEGENDA: F= FALTA; FJ= FALTA NÃO JUSTIFICADA; FJA= FALTA JUSTIFICADA COM ATESTADO; FJA= FALTA JUSTIFICADA

Assinatura do Setor: _____

VEREADOR JOSUÉ GÔES

CÂMARA MUNICIPAL DE CABELO
RUA 228, 3228-4145
JOÃO MACHADO 28 CENTRO CABELO PB 58100-243
Fone: (33) 3228-4145

Relação para Folha de Ponto Mensal
Janeiro/2018

Exercício: 2018
Secretaria: COMISSÃO DE
Nome: 0001382 - PAULO RENATO SILVA DO REGO MONTEIRO
Cargo: ACESSOR PARLAMENTAR PLAL-3

Mês: Janeiro

Dia	Hora	Entrada	Hora	Saída	Faltas
Segunda-feira	01				
Terça-feira	02				
Quarta-feira	03				
Quinta-feira	04				
Sexta-feira	05				
Sábado	06				
Domingo	07				
Segunda-feira	08				
Terça-feira	09				
Quarta-feira	10				
Quinta-feira	11				
Sexta-feira	12				
Sábado	13				
Domingo	14				
Segunda-feira	15				
Terça-feira	16				
Quarta-feira	17				
Quinta-feira	18				
Sexta-feira	19				
Sábado	20				
Domingo	21				
Segunda-feira	22				
Terça-feira	23				
Quarta-feira	24				
Quinta-feira	25				
Sexta-feira	26				
Sábado	27				
Domingo	28				
Segunda-feira	29				
Terça-feira	30				
Quarta-feira	31				

LEGENDA: F= FALTA; FJ= FALTA NÃO JUSTIFICADA; FJA= FALTA JUSTIFICADA COM ATESTADO; FJA= FALTA JUSTIFICADA

Assinatura do Setor: _____

VEREADOR JOSUÉ GÔES

CÂMARA MUNICIPAL DE CABELO
RUA 228, 3228-4145
JOÃO MACHADO 28 CENTRO CABELO PB 58100-243
Fone: (33) 3228-4145

Relação para Folha de Ponto Mensal
Janeiro/2018

Exercício: 2018
Secretaria: COMISSÃO DE
Nome: 0001349 - EDSON ALVES CASADO
Cargo: ACESSOR INSTITUCIONAL PLAL-1

Mês: Janeiro

Dia	Hora	Entrada	Hora	Saída	Faltas
Segunda-feira	01				
Terça-feira	02				
Quarta-feira	03				
Quinta-feira	04				
Sexta-feira	05				
Sábado	06				
Domingo	07				
Segunda-feira	08				
Terça-feira	09				
Quarta-feira	10				
Quinta-feira	11				
Sexta-feira	12				
Sábado	13				
Domingo	14				
Segunda-feira	15				
Terça-feira	16				
Quarta-feira	17				
Quinta-feira	18				
Sexta-feira	19				
Sábado	20				
Domingo	21				
Segunda-feira	22				
Terça-feira	23				
Quarta-feira	24				
Quinta-feira	25				
Sexta-feira	26				
Sábado	27				
Domingo	28				
Segunda-feira	29				
Terça-feira	30				
Quarta-feira	31				

LEGENDA: F= FALTA; FJ= FALTA NÃO JUSTIFICADA; FJA= FALTA JUSTIFICADA COM ATESTADO; FJA= FALTA JUSTIFICADA

Assinatura do Setor: _____

VEREADOR JOSUÉ GÔES

CÂMARA MUNICIPAL DE CABELO
RUA 228, 3228-4145
JOÃO MACHADO 28 CENTRO CABELO PB 58100-243
Fone: (33) 3228-4145

Relação para Folha de Ponto Mensal
Janeiro/2018

Exercício: 2018
Secretaria: COMISSÃO DE
Nome: 0001318 - GILVAN OLIVEIRA LIMA DO REGO MONTEIRO
Cargo: ACESSOR PARLAMENTAR PLAL-3

Mês: Janeiro

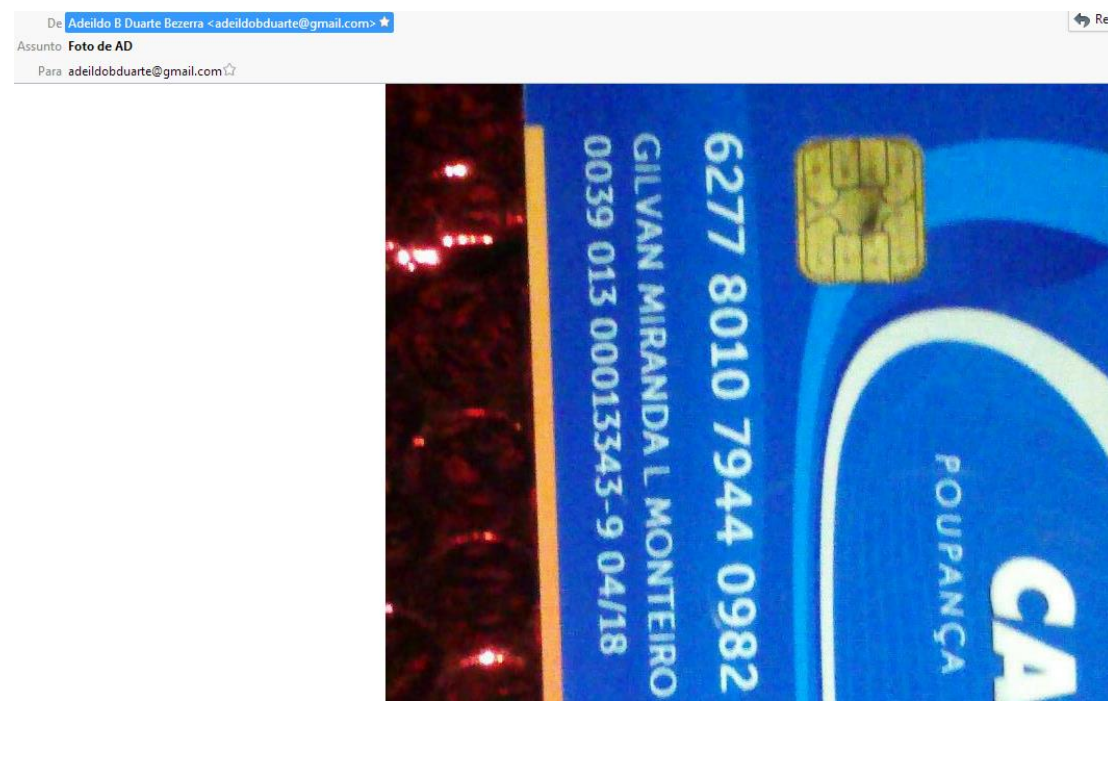
Dia	Hora	Entrada	Hora	Saída	Faltas
Segunda-feira	01				
Terça-feira	02				
Quarta-feira	03				
Quinta-feira	04				
Sexta-feira	05				
Sábado	06				
Domingo	07				
Segunda-feira	08				
Terça-feira	09				
Quarta-feira	10				
Quinta-feira	11				
Sexta-feira	12				
Sábado	13				
Domingo	14				
Segunda-feira	15				
Terça-feira	16				
Quarta-feira	17				
Quinta-feira	18				
Sexta-feira	19				
Sábado	20				
Domingo	21				
Segunda-feira	22				
Terça-feira	23				
Quarta-feira	24				
Quinta-feira	25				
Sexta-feira	26				
Sábado	27				
Domingo	28				
Segunda-feira	29				
Terça-feira	30				
Quarta-feira	31				

LEGENDA: F= FALTA; FJ= FALTA NÃO JUSTIFICADA; FJA= FALTA JUSTIFICADA COM ATESTADO; FJA= FALTA JUSTIFICADA

Assinatura do Setor: _____

VEREADOR JOSUÉ GÔES

E-mail de ADEILDO para ADEILDO com a imagem de um cartão de débito em nome de GILVAN MIRANDA LIMA MONTEIRO, CPF: 703.396.664-47, vinculado a conta poupança agência CAIXA ECONÔMICA 0039, operação 013, conta 00013343-9.



Tendo em vista a evidente vinculação financeira entre **Adeildo** e o casal **Leto/Jacqueline**, conforme fartamente demonstrado ao longo desta investigação, pode-se concluir pela possibilidade de que **Gilvan** seja um servidor fantasma do mencionado casal vinculado formalmente ao gabinete de **Josué**, sobretudo em se considerando que **Maria José Barbosa Monteiro** está atualmente vinculada à vereadora **Jacqueline**, o que sugere a possibilidade de que os assessores fantasmas **Gilvan** e **Maria José** tenham trocado de gabinete.

Ainda acerca do envolvimento de **Josué** em negociatas de cargos públicos, observe-se o seguinte excerto de relatório de interceptação telefônica nº 002/2018, acerca da ligação índice 486968:

No dia 13/12/2017, às 21h21min, ANTÔNIO mantém contato com JOSUÉ (áudio referente ao índice 486968). Na ocasião JOSUÉ comenta que uma pessoa

sua (ANTÔNIA) teria saído (sido exonerada) por causa de um problema, mas que estaria ajudando-a com o seu próprio salário (R\$ 800,00). JOSUÉ comenta que iria substituí-la e diz que queria colocar ANTÔNIO em um cargo comissionado, no entanto, diz que precisaria conversar com o mesmo pessoalmente para discutir uma "situação" (possível repasse de R\$ 800,00 para a senhora ANTÔNIA). Solicita que ANTÔNIO leve seus documentos pessoais, e comenta que tentaria vinculá-lo ao posto de saúde localizado na estrada que dá acesso ao Jacaré. Nesse momento ANTÔNIO comenta que JOSILENE (possível esposa) teria sido transferida para o referido posto e diz que seria melhor para ele que os mesmos ficassem em locais distintos. ANTÔNIO pergunta se JOSUÉ poderia lhe colocar na creche, mas JOSUÉ diz que não, pois a creche seria composta de outra equipe, e que o prefeito já teria dado a outra pessoa (disponibilização de cargos). No final do diálogo JOSUÉ pede para que o mesmo lhe encontre no dia seguinte, pois explica que teria uma "brecha" para acertar e diz que iria ajudar a senhora ANTÔNIA com seu próprio salário. JOSUÉ explica que o prefeito queria colocar uma outra pessoa, mas como o mesmo havia dito que o cargo seria de indicação de JOSUÉ, iria chamar uma pessoa sua. O TMC utilizado por ANTÔNIO para manter contato com JOSUE é o de número 83.98733.3386, o qual está cadastrado, de acordo com a operadora OI, em nome do senhor ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA FILHO, CPF 030.344.404-56, no endereço localizado na Rua dos Pescadores, 50, Apto, Salinas de Ribamar, Cabedelo/PB.

ÍNDICE: 486968

AUTO 002

OPERAÇÃO: XEQUE-MATE

NOME DO ALVO: JOSUE GOMES

TELEFONE DO ALVO: 83988026032

DATA DA CHAMADA: 13/12/2017

HORA DA CHAMADA: 21:21:19

DURAÇÃO: 00:04:02

TELEFONE DO CONTATO: 83987333386

DIREÇÃO:

OBSERVAÇÕES: @@@ANTONIO X JOSUE - CONTRATO DE
COMISSIONADO

TRANSCRIÇÃO:

Chamada a cobrar...

JOSUE GOÉS:Alô!

ANTÔNIO:Alô! É Antonio

JOSUE GOÉS:Diga aí Sr. Antônio! O senhor fica sumido, o senhor não aparece, não fala nada, fica escondido aí, a mulher não está deixando o senhor sair é? eu soube da história!

ANTÔNIO:É, foi ela está certo, (risos)

JOSUE GOÉS:(risos), Sr. Antônio! É, é que ..é como eu disse a você, que a gente as vezes não acredita, acha que está enrolando o povo, mas é aquilo que eu disse a você, aparacendo uma situação, num é?

ANTÔNIO:É

JOSUE GOÉS:A gente vai colocar. Como teve uma pessoa nossa que saiu, teve um problema, aí eu resolvi tirar, ajudar ela de outra forma pelo meu, e colocar você no cargo comissionado, nos (ininteligível) públicos

ANTÔNIO:certo, certo

JOSUE GOÉS:Só que tem uma situação, a gente teria que conversar pessoalmente, se , se você puder vir amanhã aqui, em casa por volta de 08: 00 hrs, que eu já levo seus documentos, você tras identidade, cpf , comprovante de residência, é , cartão da conta, é...se tiver uma fotografia você tras, tem mais o que?...comprovante de residência, cpf, identidade, título de eleitor...

ANTÔNIO:Escolar, né?

JOSUE GOÉS:Se tiver escolar também viu? Aí a gente vai falar pra ver se você fica trabalhando nesse posto de saúde aí ... do jacaré, esse daí da da estrada, não é o lá da vila nao, entendeu?

ANTÔNIO:Esse que assim, Josilene foi transferida da vila pra esse daqui da da BR aqui, pertinho

JOSUE GOÉS:É da até melhor né, da BR não é, né da da estrada que estão fazendo?

ANTÔNIO:É, exatamente (ininteligível)

JOSUE GOÉS:É ate melhor que fica vocês dois, ou querem botar separado ?

ANTÔNIO:É melhor separado.

JOSUE GOÉS:É? Aí teria que botar em outro lugar

ANTÔNIO:E não teria condições de de da gente, a gente tentar conseguir lá lá na creche não?

JOSUE GOÉS:É porque tem outra equipe lá né? A creche o rapaz, o prefeito deu a outra pessoa lá

ANTÔNIO:Aaa

JOSUE GOÉS:Aí eu não sei né?vai ... vai ter disputa, o negócio é que eu ia botar você como encarregado da segurança, lá no posto é mais fácil, porque ficava você mesmo ali tudo bem

ANTÔNIO:Pronto ...

JOSUE GOÉS:Ía acompanham... conversando com as pessoas, era uma forma de de de ter contato com as pessoas, tudo mais, saber se está precisando, ajeitando...

ANTÔNIO:E ...e o ..o fluxo de pessoas são, é maior, com certeza

JOSUE GOÉS:É maior, então e é na sua área, um contato que você ia ter com seu pessoal na hora que a gente precisar é mais fácil, né?

ANTÔNIO:Ótimo, ótimo ... ó

JOSUE GOÉS:Né isso?

ANTÔNIO:Pode ser.

JOSUE GOÉS:Aí tu vem aqui em casa amanhã de manhã, pega o trem aí, vem aqui pra cá de manhã, 08:00hrs, que é pra gente ir lá pra administração bater os documentos e ir lá na na ...administração

ANTÔNIO:Tá certo, é tá morando no mesmo lugar ainda?

JOSUE GOÉS:Rapaz, já faz 20 anos é, que eu vivo na política, tenho mesmo emprego, moro na mesma casa...

ANTÔNIO:(risos)

JOSUE GOÉS:Não fui morar em Intermares não, "homi", nem num condomínio fechado daqueles não!

ANTÔNIO:(risos) eu sei, "homi! é é... (risos) é só por perguntar mesmo, porque o senhor pode né, ter mudado de endereço né (risos)

JOSUE GOÉS:É né (risos) aí tu tu vem?

ANTÔNIO:Vou

JOSUE GOÉS:...Aí eu já estava procurando aqueles teus números, nenhum atendia, eu liguei pra Isaiás, " Isaiás rapaz, localiza, diga onde é, liguei pra Vitória, localiza Antônio rapaz, que eu preciso falar, faz três dias pra gente ... desde ontem pra ter levado, na quarta-feira

ANTÔNIO:rammm, é que eu perdi o chip, vou ter que resgatar ele, resgatar, eu perdi, tô só com o zap mesmo

JOSUE GOÉS:você tem que está com um número que a gente possa entrar em contato, aí tu vem aqui de manhã que tem um assuntozinho, uma brechazinha de um negócio, que é pra gente acertar, é que eu vou ajudar ela do meu entendeu?

ANTÔNIO:Sei, sei

JOSUE GOÉS: Ela criou um problema, aí eu digo... o prefeito queria botar uma pessoa dele, aí eu não, "o cargo o senhor não disse que era indicação minha!? É. Então eu vou botar uma pessoa nossa que está precisando. Não que eu dou o dinheiro. Não se é pra senhor dá esse dinheiro eu também dou, não se preocupe não!

ANTÔNIO:Apois tá certo, 08:00 hrs eu estou chegando aqui

JOSUE GOÉS:Esteja aqui tá certo?

ANTÔNIO:Está ótimo

JOSUE GOÉS:Traga, traga os documentos todos viu?

ANTÔNIO:Todos ...todos necessários, pode deixar

JOSUE GOÉS:Tá bom ?

ANTÔNIO:Tá ok, tá ok!

JOSUE GOÉS:Tá certo meu amigo, até mais

ANTÔNIO:Josué lhe agradeço

JOSUE GOÉS:Que isso, até mais, pode vir

ANTÔNIO:Tchau

Insta consignar, ainda, que a Informação de Polícia Judiciária nº 81/2018 revela que os “assessores” de **Josué Goões** são, em grande parte, parentes entre si (família Rego Monteiro) e, ao que tudo indica, não trabalham na Câmara Municipal de Cabedelo/PB.

Ainda que os fatos imputados ao vereador **Belmiro Mamede** revistam-se de inegável gravidade, as investigações não revelaram, contemporaneamente, um envolvimento mais profundo do investigado a ponto de se poder considerá-lo, sob o ponto de vista processual penal, integrante da organização criminosa investigada, razão pela qual se opta, neste momento processual, por requerer a suspensão do exercício da função pública por ele exercida, com fundamento no art. 319, VI, do Código de Processo Penal, prescindindo-se, por ora, da segregação cautelar de sua liberdade.

3.13. Antônio Bezerra do Vale Filho

Ex-procurador da Prefeitura de Cabedelo/PB, o vereador **Antônio do Vale** teve, de acordo com o colaborador **Lucas Santino**, participação direta no episódio objeto do item 4.2 do Termo de Acordo de Colaboração Premiada (permuta de terreno em benefício da empresa Projecta), no qual teria recebido propina diretamente das mãos do prefeito **Leto Viana**.

Ademais, o acesso ao conteúdo de dados telemáticos armazenado na caixa de e-mail antoniobvf@hotmail.com revela que o então Procurador-chefe foi destinatário de uma sequência de e-mails oriundos de **Emílio Augusto Alquete de Paula**, proprietário da empresa VALE DO AÇO, apontado como responsável pela distribuição de propina entre vereadores e o próprio prefeito **Leto** no episódio abarcado pelo item 3 do acordo de colaboração premiada.

Com efeito, vinte e cinco e-mails encaminhados por **Emílio Augusto a Antônio do Vale** revelam, de maneira incontestável, que a contratação da empresa VALE DO AÇO foi meticulosamente engendrada entre **Emílio** e autoridades do município de Cabedelo/PB com a finalidade exclusiva de atender a interesses particulares.

A rigor, a contratação deu-se por iniciativa do próprio **Emílio**, responsável por indicar a ata de registro de preços para adesão pela Prefeitura de Cabedelo e até mesmo por redigir documentos para assinatura do prefeito **Leto Viana**, enviando, em seguida, para **Antônio do Vale**, propostas de outras empresas para simular concorrência.

Importante registrar que na sequência dos *e-mails*, **Antônio do Vale** recebe de **Emílio** dois ofícios anexados a uma mensagem eletrônica, **já assinados por Wellington Viana**, contendo a solicitação da Prefeitura de Cabedelo para adesão à Ata de Registro de Preços, conforme demonstrado no item 3.1.3 desta representação.

Ressalte-se, ainda, que **Antônio do Vale** foi flagrado pela medida de captação de sinais óticos, eletromagnéticos e acústicos (captação ambiental) no momento em que pegava o seu envelope contendo as folhas de ponto e cheques dos servidores fantasmas de sua cota. Na ocasião, **Antônio** demonstra extrema preocupação com a possibilidade de o sindicalista **Alexsandro Batista de Lima** (conhecido como **Sandro**) fotografar os vereadores na saída da Câmara com os envelopes em mãos, senão vejamos:

Em outra parte do vídeo, especificamente no tempo 09:41:55, LEILA VIANA, após fazer a entrega de envelope com cheque para ANDRÉ FRANKLIN, ela recebe a pessoa do Vereador ANTÔNIO DO VALE²¹ (vide qualificação abaixo).



²¹ <https://www.eleicoes2016.com.br/antonio-do-vale/>

2018-01-22 09:42:08



2018-01-22 09:42:51



Nessa ocasião, LEILA VIANA recebe reclamação do Vereador ANTÔNIO DO VALE, dando conta de que uma pessoa que a chama de SANDRO (nome pelo qual é conhecido o presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cabedelo – 01.958.626/0001-78, ALEXANDRO BATISTA DE LIMA – CPF 854.646.604-10) estaria dentro de um carro que se encontrava estacionado bem na entrada das instalações da Câmara de Vereadores de Cabedelo observando quem entrava e saia do prédio.

Segue abaixo a transcrição do diálogo entre ANTÔNIO DO VALE e LEILA:

Duração de 09:42:08 as 09:43:38 (duração 01min30seg):

ANTONIO DO VALE: LICENÇA

SIMONE NOGUEIRA: OLÁ, BOM DIA!

ANTONIO DO VALE: TUDO BOM?

SIMONE NOGUEIRA: TUDO JÓIA

ANTONIO DO VALE: AQUI...

SIMONE NOGUEIRA: SENTAR?

ANTONIO DO VALE: TUDO TRANQUILO

Entra uma mulher – que foi identificada como sendo JESSICA FERNANDA, qualificação adiante.

ANTONIO DO VALE: EU TENHO ATÉ UMA NOTÍCIA BOA... NO DIA DE HOJE, SANDRO EM UM CARRO AQUI PARADO DE FRENTE PARA A PORTA, ESPERANDO A GENTE ENTRAR E SAIR. LUCIO NÃO ERA PARA DEIXAR... ASSIM ACABA COM A AGENTE, NÉ?

SIMONE NOGUEIRA: O QUÊ?

LEILA VIANA: QUEM?

ANTONIO DO VALE: SANDRO AQUI PARADO NO CARRO DELE. ASSIM NÃO DÁ RAPAZ... UM CARRO DESSE AQUI NA FRENTE. NA FRENTE MESMO. SANDRO DENTRO DO CARRO DELE, ESPERANDO A GENTE PASSAR. LUCIO NÃO ERA PARA DEIXAR.

LEILA VIANA: VOU LIGAR PARA LUCIO AGORINHA MESMO. ELE AINDA ESTÁ AI?

ANTONIO DO VALE: TÁ..... EU VINDO DO CARRO AGORA....

JESSICA FERNANDA: (ÁUDIO INCOMPREENSÍVEL)

ANTONIO DO VALE: MAS ESTÁ TOMANDO NA FRENTE DA NÃO É NEM NO ESTACIONAMENTO.... NA PRAIA NÃO.... O CARRO ESTÁ PARADO NA FRENTE DA ENTRADA

SIMONE NOGUEIRA: ELE NÃO PODE FICAR COM O CARRO ESTACIONADO DESSE LADO NÃO. JÁ FOI AVISADO...

(SONS INCOMPREENSÍVEIS)

ANTONIO DO VALE: ELE NÃO ESTÁ ESTACIONALDO, ELE ESTÁ DENTRO DO CARRO. É..... ESPERANDO SAIR COM ENVELOPE..... PENSA QUE EU SOU IDIOTA....

LEILA VIANA: TÁ POR FORA VIU? ... (INCOMPREENSÍVEL)

Nesse momento, entra uma moça que LEILA cumprimenta:

LEILA VIANA: TUDO BEM? JESSICA.

LEILA VIANA: A GENTE JÁ NÃO FOI PARA LÁ...

ANTONIO DO VALE: POIS É. QUER TIRAR SÓ UMA FOTOZINHA DA GENTE SAINDA DAQUI.

(CONVERSAS)

LEILA VIANA: SERÁ QUE ELE ESTÁ ESPERANDO ALGUÉM?

ANTONIO DO VALE: HANN... ELE ESTÁ QUERENDO TIRAR FOTO DA GENTE PRA CHANTAGEAR DEPOIS.

A conversa é interrompida com a chegada de uma mulher (JESSICA FERNANDA), momento em que LEILA VIANA se virou para o lado apanhando um envelope, de dentro da sacola aposto sobre a cadeira do seu lado. Em seguida, se dirigiu a JESSICA dizendo: “esse é o de JACQUELINE”, na sequência, fazendo a entrega, vide imagens abaixo.



2018-01-22 09:43:18



Momento que LEILA VIANA entregue o envelope para JESSICA

2018-01-22 09:43:19



A imagem do envelope é idêntica com as imagens dos que foram fotografados pela equipe policial que efetuou a Busca Exploratória no referido local.

[...]

JESSICA FERNANDA: VOCÊ VAI AGORA, MOÇO?

ANTONIO DO VALE: VOU. VOCÊ AGUARDA UM POUQUINO, PRA VER SE SANDRO SAI DAI DA FRENTE.

Em que pese a interrupção, no entanto mais adiante o Vereador ANTÔNIO DO VALE fala que a pessoa, que estaria no veículo, quer tirar foto da “gente”, uma referência, possivelmente, a quem estaria recebendo os envelopes.

[...]

No intervalo do registro 09:43:48, ANTONIO DO VALE questiona a LEILA VIANA a respeito dos contracheques, tendo ela respondido que “agora é online” e explicar que o motivo era porque “estavam voltando”.

As imagens infra correspondem a duração da conversa, transcrita, entre o Vereador ANTÔNIO DO VALE e LEILA VIANA, a respeito de um contracheque de servidora ligada ao referido vereador.

2018-01-22 09:44:21



Vereador ANTONIO DO VALE confere o conteúdo dos envelopes

2018-01-22 09:45:45



ANTONIO DO VALE, quando guarda os documentos, deixa revelar seu rosto

2018-01-22 09:47:39



ANTONIO DO VALE, enquanto aguarda a impressão do contracheque de LUIZA, faz uma ligação.

2018-01-22 09:48:16



ANTONIO DO VALE recebe a impressão do contracheque de LUIZA, se despede e sai.

Reprodução do período de 09:43:45 a 09:48:18 (duração 04min33seg)

ANTONIO DO VALE: TU TIRA SÓ ESSE AQUI, LEILA POR FAVOR. O DE LUIZA, UM NOVO SÓ PARA EU VER COMO FICOU.

LEILA VIANA: OK. JÁ DESDE.... (incompreensível) UM DIA... É PORQUE....

ANTONIO DO VALE: AHH... ERA O QUE EU QUERIA SABER

LEILA VIANA: É PORQUE É FOLHA DE DOIS, DIA PRIMEIRO TEM....

ANTONIO DO VALE: EU TINHA FEITO OS CALCULOS DIFERENTES, QUANDO EU VI...

LEILA VIANA: NÃO, É ISSO AI... TODOS DA FOLHA DE DOIS VÃO TER ESSE DESCONTO PORQUE NO DIA PRIMEIRO NÃO TEVE EXPEDIENTE, NÉ?

ANTONIO DO VALE: É!!! DESCONTO

LEILA VIANA: DEPOIS... CERTO.... AGRENTE...

ANTONIO DO VALE: EU TINHA CALCULADO TRÊS MIL CENTO E POUCO E VEIO TRÊS MIL E SETENTA E TRÊS.

LEILA VIANA: POR ISSO, POR CAUSA DE UM DIA. ME DÊ A MATRICULA DELA POR FAVOR.

ANTONIO DO VALE: MATRICULA 0001370?

LEILA VIANA: ACHO QUE SIM.

ANTONIO DO VALE: NOME...

LEILA VIANA: TREZE SETENTA. É? LUIZA?

ANTONIO DO VALE: É!

LEILA VIANA: A QUE PRECISAR A GENTE TIRA AQUI, MAS ESTAMOS DISPONIBILIZANDO "ON LINE", CERTO?

ANTONIO DO VALE: NÃO, TRANQUILO É SÓ O PRIMEIRO.

LEILA VIANA: CERTO

ANTONIO DO VALE: ELE EXPLICA AÍ PORQUE VEIO ESSE DESCONTO?

LEILA VIANA: NÃO

ANTONIO DO VALE: AHH... JÁ VEM A MENOR, NÉ?

LEILA VIANA: *É... É... ELE JÁ CALCULOU POR UM DIA A MENOS DE TRABALHO*

ANTONIO DO VALE: *ENTENDI.*

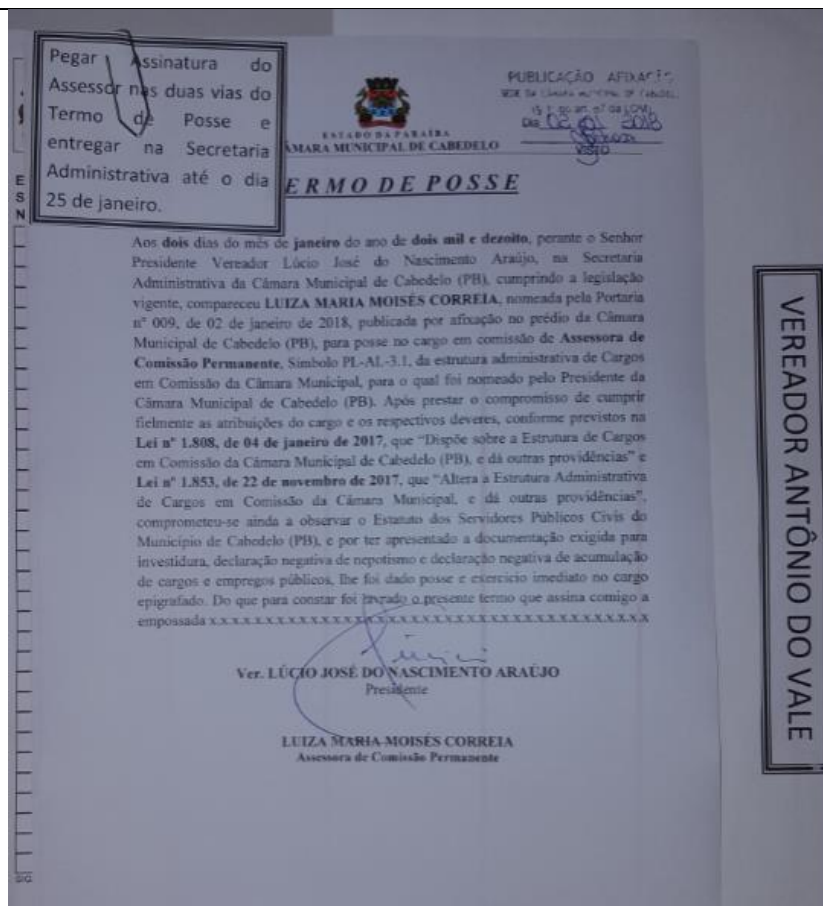
Considerando as informações colhidas no bojo do Auto Circunstanciado de Busca Exploratória Nº 001/2018 - DELECOR/DRCOR/SR/PF/PB, que dão conta de que no interior do envelope endereçado ao Vereador ANTONIO DO VALE – há termo de posse e folha de ponto em nome da pessoa de LUIZA MARIA MOISÉS CORREIA, possuindo esse último documento a anotação da matrícula 0001370.

Portanto a fração da confabulação supra, entre ANTONIO DO VALE e LEILA VIANA, estava se referido a LUIZA MARIA MOISÉS CORREIA – CPF 097.103.144-40, nomeada em 02/01/2018 para exercer o cargo de Assessor de Comissão Permanente da Câmara de Vereadores de Cabedelo.

Inequívoca, portanto, a imersão de **Antônio do Vale** no esquema de desvio de recursos públicos da folha de pagamento dos servidores do Poder Legislativo. A propósito, observe-se o resultado da busca exploratória em relação ao mencionado vereador e a presença de **Luiza Maria Moisés Correia** entre seus assessores fantasmas:

Envelope Vereador ANTONIO DO VALE

1. Termo de posse de LUIZA MARIA MOISÉS CORREIA, Assessor de Comissão Permanente;



2. Folhas ponto dos servidores;

- a. LUIZA MARIA MOISES CORREIA, Assessor de Comissão Permanente – PL-AL-3.1;
- b. ANANERE MARIA MOREIRA DA SILVA TEJO, Assessor Institucional – PL-AL-1;
- c. ANA CAROLYNE DE CARVALHO MARQUES SERRANO, Assessor Legislativo Especial PI-AL-2;
- d. JAISSA CRISTINA ASSIS MENDES, Secretario Parlamentar PL-AL-2;
- e. JOSENILDO FRANCISCO DE ANDRADE, Assessor Parlamentar PL-AL-1;
- f. RODRIGO LUIS DE LIMA FERREIRA, Assessor Institucional PL-AL-1;
- g. SAMARA SAID SOUSA FRADE, Assessor Legislativo Especial PL-AL-2;

h. WAGNER ROGERIO FERNANDES SILVA, Assessor
Parlamentar PL-AL-1;

CÂMARA MUNICIPAL DE CABELO
RUA JACQUES DE CARVALHO, 18 - JARDIM MARCHELO 28 CENTRO - CABELO - PB 58100-240
Fone: (35) 3228-4145

Relatório para Folha de Ponto Mensal
Janeiro/2018

Exercício: 2018 Mês: Janeiro
Secretaria: ANANERIE MARIA MOREIRA DA SILVA TEJO
Nome: 0001370 - LUIZA MARIA MOISES CORREIA
Cargo: ACESSOR DE CONTABILIDADE PL-AL-1

Dia	Horas	Entrada	Saída	Faltas
Segunda-feira	01			
Terça-feira	02			
Quarta-feira	03			
Quinta-feira	04			
Sexta-feira	05			
Sábado	06			
Domingo	07			
Segunda-feira	08			
Terça-feira	09			
Quarta-feira	10			
Quinta-feira	11			
Sexta-feira	12			
Sábado	13			
Domingo	14			
Segunda-feira	15			
Terça-feira	16			
Quarta-feira	17			
Quinta-feira	18			
Sexta-feira	19			
Sábado	20			
Domingo	21			
Segunda-feira	22			
Terça-feira	23			
Quarta-feira	24			
Quinta-feira	25			
Sexta-feira	26			
Sábado	27			
Domingo	28			
Segunda-feira	29			
Terça-feira	30			
Quarta-feira	31			

Assinatura do Setor: _____

VEREADOR ANTÔNIO DO VALE

CÂMARA MUNICIPAL DE CABELO
RUA JACQUES DE CARVALHO, 18 - JARDIM MARCHELO 28 CENTRO - CABELO - PB 58100-240
Fone: (35) 3228-4145

Relatório para Folha de Ponto Mensal
Janeiro/2018

Exercício: 2018 Mês: Janeiro
Secretaria: ANANERIE MARIA MOREIRA DA SILVA TEJO
Nome: 0001351 - ANANERIE MARIA MOREIRA DA SILVA TEJO
Cargo: ACESSOR INSTITUCIONAL PL-AL-1

Dia	Horas	Entrada	Saída	Faltas
Segunda-feira	01			
Terça-feira	02			
Quarta-feira	03			
Quinta-feira	04			
Sexta-feira	05			
Sábado	06			
Domingo	07			
Segunda-feira	08			
Terça-feira	09			
Quarta-feira	10			
Quinta-feira	11			
Sexta-feira	12			
Sábado	13			
Domingo	14			
Segunda-feira	15			
Terça-feira	16			
Quarta-feira	17			
Quinta-feira	18			
Sexta-feira	19			
Sábado	20			
Domingo	21			
Segunda-feira	22			
Terça-feira	23			
Quarta-feira	24			
Quinta-feira	25			
Sexta-feira	26			
Sábado	27			
Domingo	28			
Segunda-feira	29			
Terça-feira	30			
Quarta-feira	31			

Assinatura do Setor: _____

VEREADOR ANTÔNIO DO VALE

CÂMARA MUNICIPAL DE CABELO
RUA JACQUES DE CARVALHO, 18 - JARDIM MARCHELO 28 CENTRO - CABELO - PB 58100-240
Fone: (35) 3228-4145

Relatório para Folha de Ponto Mensal
Janeiro/2018

Exercício: 2018 Mês: Janeiro
Secretaria: ANANERIE MARIA MOREIRA DA SILVA TEJO
Nome: 0001358 - ANA CAROLYNE DE CARVALHO MARQUES SERRANO
Cargo: ACESSOR DE CONTABILIDADE PL-AL-1

Dia	Horas	Entrada	Saída	Faltas
Segunda-feira	01			
Terça-feira	02			
Quarta-feira	03			
Quinta-feira	04			
Sexta-feira	05			
Sábado	06			
Domingo	07			
Segunda-feira	08			
Terça-feira	09			
Quarta-feira	10			
Quinta-feira	11			
Sexta-feira	12			
Sábado	13			
Domingo	14			
Segunda-feira	15			
Terça-feira	16			
Quarta-feira	17			
Quinta-feira	18			
Sexta-feira	19			
Sábado	20			
Domingo	21			
Segunda-feira	22			
Terça-feira	23			
Quarta-feira	24			
Quinta-feira	25			
Sexta-feira	26			
Sábado	27			
Domingo	28			
Segunda-feira	29			
Terça-feira	30			
Quarta-feira	31			

Assinatura do Setor: _____

VEREADOR ANTÔNIO DO VALE

CÂMARA MUNICIPAL DE CABELO
RUA JACQUES DE CARVALHO, 18 - JARDIM MARCHELO 28 CENTRO - CABELO - PB 58100-240
Fone: (35) 3228-4145

Relatório para Folha de Ponto Mensal
Janeiro/2018

Exercício: 2018 Mês: Janeiro
Secretaria: ANANERIE MARIA MOREIRA DA SILVA TEJO
Nome: 0001359 - JANA CRISTINA ASSIS MENDES
Cargo: ACESSOR INSTITUCIONAL PL-AL-1

Dia	Horas	Entrada	Saída	Faltas
Segunda-feira	01			
Terça-feira	02			
Quarta-feira	03			
Quinta-feira	04			
Sexta-feira	05			
Sábado	06			
Domingo	07			
Segunda-feira	08			
Terça-feira	09			
Quarta-feira	10			
Quinta-feira	11			
Sexta-feira	12			
Sábado	13			
Domingo	14			
Segunda-feira	15			
Terça-feira	16			
Quarta-feira	17			
Quinta-feira	18			
Sexta-feira	19			
Sábado	20			
Domingo	21			
Segunda-feira	22			
Terça-feira	23			
Quarta-feira	24			
Quinta-feira	25			
Sexta-feira	26			
Sábado	27			
Domingo	28			
Segunda-feira	29			
Terça-feira	30			
Quarta-feira	31			

Assinatura do Setor: _____

VEREADOR ANTÔNIO DO VALE



“Assessora” Ananere, flagrada em dia de expediente, às 11:30, na porta de sua residência

A respeito de Ananere, a quebra do sigilo bancário revelou tratar-se de assessora fantasma que adere ao padrão que parece ser regra entre os fantasmas de Cabedelo/PB, qual seja, o saque do valor de seu salário, em espécie, para repasse ao respectivo padrinho político, senão vejamos:

AG: 0039 - CABEDELLO OPER: 013 CONTA: 27.658-2

MES/ANO: 09 / 2017

PERIODO: DIA 01 ATE 30 CPF: 323.185.964-68

NOME: ANANERE MARIA M DA SILVA

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	TAXA	VALOR	SALDO
01/09/2017	000000	REM BASICA	0,05090000	0,00 C	25,85 C
01/09/2017	000000	REM BASICA	0,05090000	0,01 C	25,86 C
01/09/2017	000000	CRED JUROS	0,00500000	0,08 C	25,94 C
01/09/2017	702600	SALARIO	0,00000000	2.616,42 C	2.642,36 C
01/09/2017	015089	CRED TEV	0,00000000	500,00 C	3.142,36 C
05/09/2017	000000	SAQ CARTAO	0,00000000	1.940,00 D	1.202,36 C
05/09/2017	050953	SAQUE ATM	0,00000000	1.200,00 D	2,36 C
12/09/2017	000000	REM BASICA	0,00000000	0,00 C	2,36 C
12/09/2017	000000	CRED JUROS	0,00500000	0,01 C	2,37 C
01/10/2017	000000	REM BASICA	0,00000000	0,00 C	2,37 C
02/10/2017	702600	SALARIO	0,00000000	2.616,42 C	2.618,79 C
02/10/2017	206037	CRED TEV	0,00000000	500,00 C	3.118,79 C
03/10/2017	031320	SAQUE ATM	0,00000000	1.200,00 D	1.918,79 C
03/10/2017	031322	SAQUE ATM	0,00000000	300,00 D	1.618,79 C

04/10/2017	041020	SAQUE ATM	0,00000000	1.500,00 D	118,79 C
12/10/2017	000000	REM BASICA	0,00000000	0,00 C	118,79 C
12/10/2017	000000	CRED JUROS	0,00469000	0,01 C	118,80 C
13/10/2017	171004	SAQUETERMI	0,00000000	2,10 D	116,70 C
01/11/2017	000000	REM BASICA	0,00000000	0,00 C	116,70 C
01/11/2017	702600	SALARIO	0,00000000	2.616,42 C	2.733,12 C
02/11/2017	000000	REM BASICA	0,00100000	0,00 C	2.733,12 C
02/11/2017	000000	CRED JUROS	0,00469000	0,55 C	2.733,67 C
03/11/2017	014323	CRED TEV	0,00000000	500,00 C	3.233,67 C
06/11/2017	060902	SAQUE ATM	0,00000000	1.500,00 D	1.733,67 C
10/11/2017	101007	SAQUE ATM	0,00000000	1.500,00 D	233,67 C
12/11/2017	000000	REM BASICA	0,00000000	0,00 C	233,67 C
23/11/2017	339772	ENVIO TEV	0,00000000	50,00 D	183,67 C
23/11/2017	171123	TRANSF.REC	0,00000000	1,05 D	182,62 C
01/12/2017	000000	REM BASICA	0,00000000	0,00 C	182,62 C
01/12/2017	000000	REM BASICA	0,00000000	0,00 C	182,62 C
01/12/2017	000000	CRED JUROS	0,00427300	0,78 C	183,40 C
01/12/2017	702600	SALARIO	0,00000000	2.610,98 C	2.794,38 C
01/12/2017	702600	SALARIO	0,00000000	2.616,42 C	5.410,80 C
04/12/2017	099166	CRED TEV	0,00000000	500,00 C	5.910,80 C
04/12/2017	021127	SAQUE ATM	0,00000000	1.500,00 D	4.410,80 C
04/12/2017	041041	SAQUE ATM	0,00000000	1.500,00 D	2.910,80 C
08/12/2017	081543	SAQUE ATM	0,00000000	1.500,00 D	1.410,80 C
08/12/2017	466922	PAG BOLETO	0,00000000	321,86 D	1.088,94 C
08/12/2017	171208	SAQUETERMI	0,00000000	2,10 D	1.086,84 C
11/12/2017	101646	COMPRA ELO	0,00000000	55,00 D	1.031,84 C
11/12/2017	111059	COMPRA ELO	0,00000000	90,65 D	941,19 C
13/12/2017	130954	SAQUE ATM	0,00000000	400,00 D	541,19 C
13/12/2017	429999	ENVIO TEV	0,00000000	160,00 D	381,19 C
13/12/2017	171213	SAQUETERMI	0,00000000	2,10 D	379,09 C
13/12/2017	171213	TRANSF.REC	0,00000000	1,05 D	378,04 C
01/01/2018	000000	REM BASICA	0,00000000	0,00 C	378,04 C
01/01/2018	000000	REM BASICA	0,00000000	0,00 C	378,04 C
01/01/2018	000000	CRED JUROS	0,00427300	1,61 C	379,65 C
02/01/2018	702600	SALARIO	0,00000000	3.708,91 C	4.088,56 C

Vínculos empregatícios por CPF - Fonte: MTE - RAIS - Consultando: 04403781411 - Período: 2014 até 2014

Exibir 10 registros por página

CO_TIPO_INSC_ESTAB_RAIS	CO_CNPJ_CEI	RAZAO_SOCIAL	CO_CEI_VINCULADO	CO_PIS	NO_PARTIC_RAIS
CNPJ	3609783000284	SENAC CEP JP	0	12763214446	JAISA CRISTINA ASSIS MENDES
DESCRICAO_CBO DA_ADMISSAO_RAIS_DMA					
Auxiliar de escritório 08/03/2002					

Vínculo, comprovado de fato por policiais federais, entre a “assessora” Jaisa Cristina Assis Fernandes e o SENAC, onde, de fato, dá expediente



Registre-se, ainda o teor da ligação índice 10957948, emblemática em relação à forma de se fazer política em Cabedelo, entre **Antônio do Vale** e **Jacqueline França**, no qual conversam sobre ações que o Governo do Estado irá realizar no município de Cabedelo. Aproveitando essa informação, **Jacqueline** diz que irá realizar um requerimento solicitando justamente as ações que já estão para acontecer, de forma que as ações seriam atendidas justamente porque a bancada política dela fez o pedido:

ÍNDICE: 10957948
OPERAÇÃO: XEQUE-MATE
NOME DO ALVO: JACQUELINE MONTEIRO FRANÇA
TELEFONE DO ALVO: 83999825011
DATA DA CHAMADA: 29/11/2017
HORA DA CHAMADA: 20:47:32
DURAÇÃO: 00:03:03
TELEFONE DO CONTATO: 83988527874
DIREÇÃO: EFETUADA

OBSERVAÇÕES: @@@JACQUELINE X ANTÔNIO - GOVERNADOR FAZER AÇÕES EM CABEDEL

CADASTRO DE LINHA
ANTONIO BEZERRA DO VALE
020.562.164-34

ANTÔNIO: Oi, Jacqueline.

JACQUELINE: Oi, Antônio, bem rapidinho: é... Eu tive a informação agora há pouco, que o governador tá com interesse de fazer algumas ações em Cabedelo, sabe?

ANTÔNIO: Quem?

JACQUELINE: O Governo do Estado. Algumas ações.

ANTÔNIO: Sim, entendi.

JACQUELINE: Pra aparecer, pra divulgar o nome dele. Aí a gente vai fazer requerimento de bancada, já tô anotando tudinho aqui o que é, pedindo a ele pra fazer, entendeu?

ANTÔNIO: Sei, sei.

JACQUELINE: Tá bom, eu já sei o que é aqui. É recapeamento na mar vermelho, na orla de intermares, na do poço, aquela principal do poço e a do por do sol.

ANTÔNIO: Ele vai fazer é?

JACQUELINE: Ele vai fazer o recapeamento. Aí a gente vai fazer o requerimento da Câmara pedindo pra ele fazer isso, entendeu? E quando ele fizer, ele atendeu a gente.

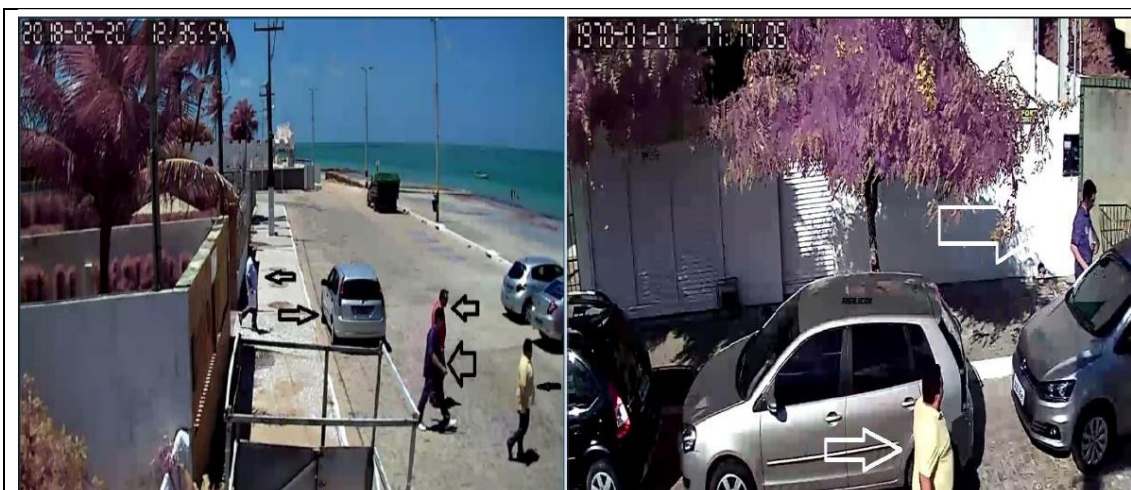
ANTÔNIO: Ah, entendi. Ótimo.

JACQUELINE: Viu, eu soube dessa notícia hoje.

ANTÔNIO: Agora vai ser requerimento pra ele e ele não faz essa obra (risos)
 JACQUELINE: Não. Faz, menino, faz. Faz. A gente não manda pra ele não, a gente faz e pede que seja enviado para a Secretária de Planejamento, né, quem é?
 ANTÔNIO: De Planejamento... Agora não tô lembrado quem é não.
 JACQUELINE: A gente não manda direto pra ele não, manda pra ela, entendeu?
 ANTÔNIO: Entendi. Pronto, tá certo, tá bom.
 JACQUELINE: Viu. Tô anotando algumas coisas aqui que tá pra acontecer, pra gente fazer de bancada terça feira, visse?!

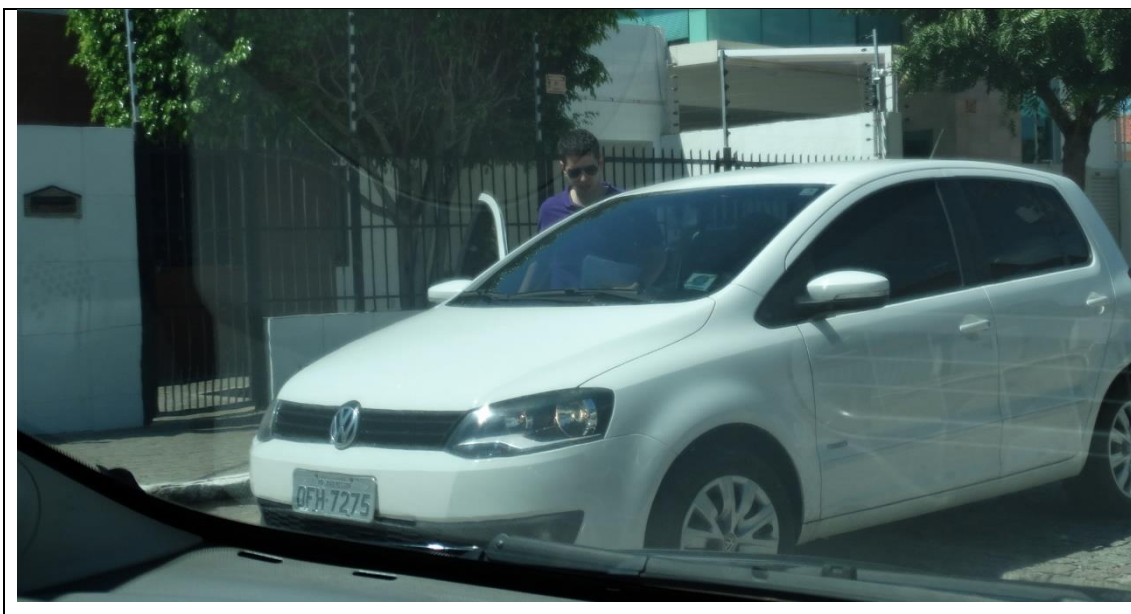
ANTÔNIO: Fechado, terça feira a gente já tá de volta.
 (...)

Registre-se, ainda, que no dia 20.02.2018, após receber o envelope contendo os cheques e as folhas de ponto dos “assessores” que lhe são vinculados, **Antônio do Vale** dirige-se imediatamente à residência do prefeito **Leto Viana**, circunstância que pode sugerir uma possível ingerência do prefeito sobre os servidores fantasmas vinculados ao parlamentar:



Logo após sair do anexo administrativo da Câmara na companhia do vereador Tércio Dornelas e de seu motorista (de blusa amarela, carregando o que seria o envelope contendo cheques e documentação dos assessores de Antônio do Vale), Antônio do Vale é visto adentrando a residência do prefeito Leto.

A rigor, o Relatório de Vigilância 001/2017 já revelara que, em 31.05.2017, dia de pagamento da folha salarial da Prefeitura, **Antônio do Vale** se encontrava com **Leto Viana**, desta feita na sede do PRP, onde o prefeito se encontrava na ocasião, naquilo que parece ser rotina em dias de pagamento:



A respeito de sua movimentação financeira, o afastamento do sigilo fiscal de **Antônio do Vale** revelou sua movimentação financeira, quando somada aos gastos com cartão de crédito, ultrapassam os rendimentos declarados.

Diante das considerações articuladas, não há dúvidas de que **Antônio do Vale** se encontra incurso nos seguintes delitos:

Tipo Penal	Conduta
Art. 2º da lei 12.850/2013	Integração de ORCRIM
Art. 317 do Código Penal	Recebimento, para si ou para outrem, de vantagem indevida (verbas destinadas ao salário de seus assessores)
Art. 89 da Lei 8.666/93	Dispensa indevida de certame licitatório (Operação Tapa-Buraco)

Impõe-se, diante das considerações ora articuladas, e com fundamento no art. 312 do Código de Processo Penal, a decretação da prisão preventiva de **Antônio do Vale Filho**, na medida em que a manutenção de sua liberdade significa o aviltamento reiterado da ordem pública e da ordem econômica,

continuadamente abaladas pela prática de crimes, no contexto de organização criminosa, que dilapidam as finanças públicas e esvaziam o erário municipal.

3.14. Flávio de Oliveira

O vice-prefeito de Cabedelo, **Flávio de Oliveira**, foi flagrado em comunicação telefônica interceptada negociando deliberadamente o repasse de parcela do salário de servidor-fantasma para seu irmão, **Fábio de Oliveira**, que havia sido recém exonerado em razão de divergência com o prefeito **Leto Viana**, senão vejamos:

ÍNDICE: 10972528
OPERAÇÃO: XEQUE-MATE
NOME DO ALVO: FABIO DE OLIVEIRA
TELEFONE DO ALVO: 83986444425
DATA DA CHAMADA: 03/12/2017
HORA DA CHAMADA: 12:55:40
DURAÇÃO: 00:01:56
TELEFONE DO CONTATO: 83987550902
DIREÇÃO:

OBSERVAÇÕES: @@@ FABIO X FLÁVIO - SITUAÇÃO FABIO
TRANSCRIÇÃO:
Linha pertence a FLÁVIO DE OLIVEIRA
CPF: 250.572.434-20

FLÁVIO: ei FABINHO, tudo em ordem?
FÁBIO: tu ligou pra mim
FLÁVIO: liguei
FÁBIO: hum?
FLÁVIO: ontem eu peguei JANDERSON na frente de LETO
FÁBIO: foi?
FLÁVIO: ia dando umas tapas nele na frente de LETO, lá no escritório de LETO
FÁBIO: hum
FLÁVIO: eu disse, eu sai de casa certo pra brigar ontem, tava com espírito de guerra
FÁBIO: hu, hum
FLÁVIO: LETO viu a pressão, sabe quem armou esse escândalo todinho, foi o REUBEN
FÁBIO: foi?
FLÁVIO: desse negócio da casa
FÁBIO: ham?
FLÁVIO: quem mostrou foi REUBEN. REUBEN não sei o que, REUBEN não sei o que, só tu vendo
FÁBIO: quem foi que disse?
FLÁVIO: eu que cheguei a conclusão porque LETO, não porque REUBEN me levou na casa de fulano, tudo é REUBEN no meio, sabe
FÁBIO: um, hum
FLÁVIO: foi ele que armou esse escândalo todinho, mas deixa comigo que amanhã eu converso com ele amanhã
FÁBIO: tá bom, beleza

FLÁVIO: Ó, esse negócio de JANINHO vai ser botado pra fora vice, depois falo contigo

FÁBIO: tá bom

FLÁVIO: JANINHO vai ser botado pra fora e o cargo dele disse que era meu, eu passo pra tu, vice

FÁBIO: tá bom, beleza

FLÁVIO: tá bom?

FÁBIO: tá

FLÁVIO: ó, e, e, funcionário seu dinheiro saiu

FÁBIO: saiu

FLÁVIO: é, outra coisa

FÁBIO: o de DENIS só saiu seiscentos, DENIS falou

FLÁVIO: foi, porque saíram cortando, eu vou dizer a...quanto é que saiu, vice

FÁBIO: hum?

FLÁVIO: vou ver o de...tá bom, tá legal, tchau

FÁBIO: beleza

FLÁVIO: e ai, e ai, pra ele pagar esse cartão, como que vai fazer, diz?

FÁBIO: vou ver ai, imprimo minhas conta ai, vou ver como vou fazer

FLÁVIO: como é?

FÁBIO: fazer minhas contas ai, eu vejo ai, na segunda feira já tô

FLÁVIO: veja ai pra gente acertar os ponteiros

FÁBIO: certo

FLÁVIO: outra coisa, amanhã, você vai nesse negócio do apartamento que o cara, que o cara, prorrogava o prazo do pagamento

FÁBIO: de que?

FLÁVIO: do apartamento

FÁBIO: sim, sim, sim, eu vou ver

FLÁVIO: faça isso, corra na frente

FÁBIO: um, hum

FLÁVIO: porque planejar pra gente botar outra laje nesse negócio ai

FÁBIO: tá bom, tchau

FLÁVIO: viu, tá bom?

FÁBIO: tá, tchau

Observe-se que na mesma ligação os irmãos Oliveira comentam sobre outros servidores fantasmas cujos salários provavelmente lhes são repassados, numa inequívoca prática de peculato-desvio.

Semelhante atuação criminosa revela-se na ligação abaixo transcrita, também entre **Fábio** e **Flávio**:

ÍNDICE: 10982199
 OPERAÇÃO: XEQUE-MATE
 NOME DO ALVO: FABIO DE OLIVEIRA
 TELEFONE DO ALVO: 83986444425
 DATA DA CHAMADA: 05/12/2017
 HORA DA CHAMADA: 12:27:07
 DURAÇÃO: 00:01:03
 TELEFONE DO CONTATO: 83987550902
 DIREÇÃO:

OBSERVAÇÕES: @@@ FABIO X FLAVIO - CRISTINA LIGOU PRA TU
 TRANSCRIÇÃO:
 de felipe era 700, vc tem como passar esses 700 pra....
 pra greicinha

Linha pertence a FLÁVIO DE OLIVEIRA
CPF: 250.572.434-20

FÁBIO: oi FLÁVIO
FLÁVIO: FABINHO
FÁBIO: oi
FLÁVIO: é, é, RITINHA ligou pra tu?
FÁBIO: RITINHA ligou, porque não pude atender não, tô aqui na fila pagando um negócio. Porque, ela quer o que?
FLÁVIO: ela quer, ela quer, o seguinte, tu tem pra me passar quanto é?
FÁBIO: mas o de FELIPE era R\$ 700,00, não saiu.
FLÁVIO: eu pergunto a tu, tu tem esse dinheiro?
FÁBIO: em?
FLÁVIO: tu tem esse dinheiro? Tu vai me passar aquele dinheiro pra mim hoje
FÁBIO: eu vou ver né! Tô fazendo as contas ai, de ver
FLÁVIO: Tu tem como passar esses R\$ 700,00 pra RITINHA?
FÁBIO: tenho, eu passo pra ela
FLÁVIO: passa hoje?
FÁBIO: rapaz, deixa eu ver aqui...vão ter que parar hoje ou não, vice
FLÁVIO: ...vai entrar um negócio do banco do marido dela ai
FÁBIO: tá bom, tá joia, beleza
FLÁVIO: ...pegar o resto, tá bom
FÁBIO: tchau

Contrariado com a exoneração de seu irmão, **Flávio** comenta na ligação índice 10976583 que teria dito pessoalmente a **Reuben** (provavelmente o principal braço-direito de **Leto Viana**) que se resolver falar “o império cai”, informando ainda a seu interlocutor que teria dito a **Reuben**: “*você vive roubando aí, eu disse a ele, você vê essa coisa da saúde todinha, que ele manda não sei o que...*”.

ÍNDICE: 10976583
OPERAÇÃO: XEQUE-MATE
NOME DO ALVO: FABIO DE OLIVEIRA
TELEFONE DO ALVO: 83986444425
DATA DA CHAMADA: 04/12/2017
HORA DA CHAMADA: 13:20:40
DURAÇÃO: 00:02:28
TELEFONE DO CONTATO: 83987550902
DIREÇÃO:

OBSERVAÇÕES: @@@ FABIO X FLÁVIO - REVOLTA CONTRA O PREFEITO
TRANSCRIÇÃO:
Linha pertence a FLÁVIO DE OLIVEIRA
CPF: 250.572.434-20

FÁBIO: oi FLÁVIO
FLÁVIO: FABINHO?
FÁBIO: oi
FLÁVIO: só R\$ 750,00
FÁBIO: em?
FLÁVIO: seu dinheiro é só R\$ 750,00
FÁBIO: foi, vão ver a diferença

FLÁVIO: incompreensível
FÁBIO: tá bom
FLÁVIO: liga anotando aí, vice
FÁBIO: tá bom, beleza
FLÁVIO: quando eu vim do médico eu ligo pra tu
FÁBIO: tá bom
FLÁVIO: tá bom, eu tô no médico agora...
FÁBIO: tás no médico, é?
FLÁVIO: falei com, com, com o bichinho hoje
FÁBIO: com quem?
FLÁVIO: com REUBEN, com REUBEN, ele veio falar comigo, LETO mandou ele falar comigo, ficaram tudo com medo lá
FÁBIO: foi? REUBEN ligou pra mim, mandando mensagem, querendo falar comigo também, não dei atenção não
FLÁVIO: atenda, atenda, não tem, ele viu aquela proposta que ele deu, no mínimo o que eles iam fazer comigo é eu voltar pro meu lugar, embora que aqui dois meses se botado pra fora, que eu fosse pra outro canto, entendeu? Se eu for falar o que eu sei e se me apertar, eu disse a ele, sabe o que eu vou falar com FÁBIO? É que a gente perde o império todinho aqui, esse império da gente cai todinho.
FÁBIO: aí ele disse o que?
FLÁVIO: falou - é realmente é, não sei o que - Vocês não sabem nem vender maconha, rapaz!
FÁBIO: hum
FLÁVIO: você vive roubando aí, eu disse a ele, você vê essa coisa da saúde todinha, que ele manda não sei o que. Disse a você, não sou de dizer quem disse não rapaz, REUBEN é que botou o pobre rapaz pra fora
FÁBIO: uhum
FLÁVIO: todo mundo sabe aqui em Cabedelo, se você disse a, a, que ele tomasse conta a...nunca ia saber disso, o SICRED tem problema demais na saúde
FÁBIO: uhum, tá bom
FLÁVIO: se ele ligar...incompreensível
FÁBIO: pronto, beleza
FLÁVIO: falei um negócio dum carro que tu não ia comprar ele que fizesse um plano de pagar não sei quantos meses, não sei o que, parapapa...tudo armação sua
FÁBIO: bom
FLÁVIO: ...nada não, armação sua, você que armou isso tudinho
FÁBIO: beleza
FLÁVIO: ele ia apertar minha mão logo entrando, rapaz não quero apertar sua mão não, eu tô com ódio de você, você é um cabra safado e traidor
FÁBIO: porra, beleza
FLÁVIO: querendo assim com tanto...
FÁBIO: é
FLÁVIO: comigo não tem esse negócio pra não ofender não, eu disse, eu não tô com, eu...vou voltar a andar armado, outra coisa, eu não quero ser candidato do prefeito não, sabe. Pode dizer a ele que eu não quero não, vou dizer ele...
FÁBIO: uhum
FLÁVIO: não pretensão nenhuma de poder aqui dentro, pretensão nenhuma
FÁBIO: é
FLÁVIO: rapaz, você é o candidato pra gente ganhar a eleição. Eu, ganhar a eleição, quero nada, eu quero paz. Eu quero sossego
FÁBIO: verdade
FLÁVIO: viu
FÁBIO: beleza
FLÁVIO: tchau
FÁBIO: tchau

Ainda na mesma toada, **Flávio** relata a seu irmão **Fábio**, desta feita na ligação índice 10979438, que teria dito a **Reuben**, o qual lhe teria procurado a mando de **Leto Viana**: “*vocês não sabem nem ser bandido, vocês tudo roubando ai rapaz, eu sei de tudo. Na saúde você tá metendo a mão lá, agora eu não tenho nada a ver com isso não, não me meto nisso não, pode roubar a vontade...prefeitura e bote nas costas e leve pra casa*”:

ÍNDICE: 10979438
OPERAÇÃO: XEQUE-MATE
NOME DO ALVO: FABIO DE OLIVEIRA
TELEFONE DO ALVO: 83986444425
DATA DA CHAMADA: 04/12/2017
HORA DA CHAMADA: 20:24:49
DURAÇÃO: 00:05:59
TELEFONE DO CONTATO: 83987550902
DIREÇÃO:

OBSERVAÇÕES: @@@ FABIO X FLAVIO - FALAM SOBRE CORRUPÇÃO NA PREFEITURA
TRANSCRIÇÃO:
Linha pertence a FLÁVIO DE OLIVEIRA
CPF: 250.572.434-20

FLÁVIO: fala FABINHO
FÁBIO: oi FLÁVIO
FLÁVIO: tudo bom?
FÁBIO: tudo em ordem
FLÁVIO: tó ligando pra saber como você tá, você tá bem?
FÁBIO: tá tranquilo, tá em ordem
FLÁVIO: já fez a contabilidade, não, não vou fazer amanhã de manhã, porque hoje a tarde eu peguei MARCELO, fui lá em Mangabeira ver o negócio da laje
FÁBIO: MARCELO pedreiro
De 00:30.00 a 01:09.00 - NADA DIGNO DE REGISTRO
(conversam sobre preço de laje)
FLÁVIO: te contei a história minha com REUBEN hoje?
FÁBIO: sim, sim, falou
FLÁVIO: foi...rapaz, dentro da sala lá, e tem outra coisa, vou logo lhe dizendo a você, não tenho medo de você não, eu topo com você quando você quiser...na faca, na bala, quando você quiser eu faço com você, todo mundo aqui tem medo de você, eu não tenho medo não, eu não tenho medo de você não, eu tô aqui pra resolver qualquer parada, viu
FÁBIO: beleza
FLÁVIO: eu vou dizer um negócio a ele, não, não tenho culpa nisso, Você tem, disse a ele. Ai...levava o prefeito dentro da caminhoneta...foi escroto eu disse a ele, você foi escroto, viu, tá, tá, tá...ai eu falei pra...não esse negócio assim, rapaz eu não quero nada não, eu tive uma conversa com FLÁVIO aí, viu
FÁBIO: beleza
De 02:00.39 a 02:34.40 - NADA DIGNO DE REGISTRO
FLÁVIO: Ó e o, o, o, dinheiro deu 750
FÁBIO: certo, amanhã eu fecho e vejo com tu
FLÁVIO: esfria a cabeça, levanta a cabeça, tá certo. Seu irmão tá aqui
FÁBIO: beleza, valeu
FLÁVIO: pra matar e pra morrer, não tem esse negócio comigo não, tá bom
FÁBIO: valeu

FLÁVIO: ...cabeça fria e levanta a crista, porque não vai ficar de cabeça baixa pra ninguém não
FÁBIO: beleza...corre atrás
FLÁVIO: chegou pra pra mim FABINHO...JANDERSON sabe, ele vai dizer a tu (incompreensível)
FLÁVIO: diz assim...encontrei com ele...
FÁBIO: incompreensível
FLÁVIO: ficou medo de LETO...eu encima dele pra matar, ó
FÁBIO: ham? e LETO, disse o que? e LETO?
FLÁVIO: assustado, foi falar com REUBEN, pedindo pra REUBEN explicar a mim
FÁBIO: fez o que LETO?
FLÁVIO: mandou REUBEN falar comigo
FÁBIO: hum
FLÁVIO: pra se explicar. Você armar o esquema aí...eu não quero ser o candidato a prefeito de vocês não, viu. Sério mesmo, disse a ele
FÁBIO: ...empregado
FLÁVIO: vocês não sabem nem ser bandido, vocês tudo roubando aí rapaz, eu sei de tudo. Na saúde você tá metendo a mão lá, agora eu não tenho nada a ver com isso não, não me meto nisso não, pode roubar a vontade...prefeitura e bote nas costas e leve pra casa
FÁBIO: hum?
FLÁVIO: agora você querer festar com os outros, eu falei assim não, viu
FÁBIO: beleza, valeu
FLÁVIO: esfria a cabeça e vai dormir em paz
FÁBIO: amém
FLÁVIO: que Deus te abençoe
De 04:02.90 a FIM - NADA DIGNO DE REGISTRO

Observa-se, portanto, que o vice-prefeito **Flávio de Oliveira**, além de participar diretamente do esquema de desvios de recursos da folha salarial da Prefeitura, é profundo conhecedor dos esquemas de corrupção que vicejam na gestão de **Leto Viana**.

Impõe-se, dessa forma, o afastamento cautelar do investigado do exercício das funções públicas de vice-prefeito exercidas por **Flávio de Oliveira**, na forma do art. 319, VI, do Código de Processo Penal.

3.15. Fábio de Oliveira

Servidor da Prefeitura Municipal de Cabedelo, **Fábio de Oliveira**, irmão do vice-prefeito **Flávio de Oliveira**, teria sido dispensado do cargo comissionado que ocupava por uma possível desavença com **Leto Viana**. A demissão teria gerado uma revolta em **Fábio de Oliveira** e nas pessoas que lhe são mais próximas, os quais insinuem a possibilidade de denunciar as graves irregularidades existentes na Prefeitura de Cabedelo/PB, conforme ligações telefônicas a seguir transcritas:

ÍNDICE: 10965674
OPERAÇÃO: XEQUE-MATE
NOME DO ALVO: FABIO DE OLIVEIRA
TELEFONE DO ALVO: 83986444425
DATA DA CHAMADA: 01/12/2017
HORA DA CHAMADA: 18:21:36
DURAÇÃO: 00:01:59
TELEFONE DO CONTATO: 83988704561
DIREÇÃO:

OBSERVAÇÕES: @@@ FABIO X JORGE - APOIO
TRANSCRIÇÃO:
Linha de Jorge Mendes dos Santos
CPF: 047.136.094-55

FÁBIO: e ai JORGE?
JORGE: fala meu irmão, tudo em ordem? Diga ai as novidades
FÁBIO: tudo em ordem, tudo tranquilo
JORGE: tá bom
FÁBIO: tá tudo se resolvendo
JORGE: tomou conhecimento daqueles negócios, mas tô ligando pra dizer que continuo orando pelo amigo
FÁBIO: não, eu sei disso e outra coisa homi, o cabra tem que entender que quando o cara passa dois anos vivendo com a rapariga tanto ela sabe das safadezas do cara, com o cara sabe das safadezas dela, entendeste?
JORGE: entendi, entendi
FÁBIO: isso é besteira
JORGE: eu aprendi isso com FLAVIO
FÁBIO: é, então é besteira, tá entendendo. Não fiz nada demais, o que eu fiz foi pra ajudar, entendeu, só fiz pra ajudar, ajudar as pessoas, entendeu? Agora não sabe ele quem é, né? Ficar calado, ninguém...ai acaba a festa
JORGE: não, mas deixa pra lá e vamo entregar na mão de Deus que as coisas vão caminhando, entendeu?
FÁBIO: é, mas só que, só que também não vou deixar as coisas ficar do jeito que tão dizendo não, entendeu?
JORGE: hum
FÁBIO: não são assim também não, as coisas também não fica na forma, do jeito que quer não, sabe
JORGE: vamos focar ai que daqui dois anos a gente tem uma eleição ai, pra gente não perder, entendeu
FÁBIO: exatamente
JORGE: lembre-se que eu estou no grupo, a gente é tudo no mesmo barco
FÁBIO: eu acredito, eu acredito...eu tô dizendo a você....não esquece não, atendo qualquer um que ligar
JORGE: FLÁVIO e tudo, nem falei com FLÁVIO ainda porque...sei que ele deve estar com a cabeça também, mas
FÁBIO: tá não, tá não. Falei pra ele, tem esse negócio não
JORGE: que a gente tá no grupo
FÁBIO: que a gente não fez nada não, a gente fez ajudar o grupo, ajudar as pessoas, os amigos
JORGE: a gente tá no grupo, a gente tá no grupo
FÁBIO: eu sei disso, viu. Beleza, qualquer coisa se precisar pode ligar, viu?
JORGE: beleza FÁBIO
FÁBIO: tá bom, valeu meu irmão. Obrigado pela amizade. Valeu mesmo.
JORGE: tá tchau

ÍNDICE: 10968396
OPERAÇÃO: XEQUE-MATE

NOME DO ALVO: FABIO DE OLIVEIRA
TELEFONE DO ALVO: 83986444425
DATA DA CHAMADA: 02/12/2017
HORA DA CHAMADA: 12:26:40
DURAÇÃO: 00:01:29
TELEFONE DO CONTATO: 83998137828
DIREÇÃO:

OBSERVAÇÕES: @@@ FABIO X FERNANDO - CONVERSA COM LETO
TRANSCRIÇÃO:

FABIO: oi FERNANDO
FERNANDO: conversei com FLÁVIO agora pouco e ele disse que ia ter uma conversa com LETO. Rapaz, que situação
FABIO: oi?
FERNANDO: conversei com FLÁVIO agora...
FABIO: hum?
FERNANDO: que ia ter uma conversa com LETO hoje...dizer uns negócios a LETO, tá bravo o FLÁVIO e com razão e com razão.
FABIO: FLÁVIO tá puto com ele
FERNANDO: tá puto com ele, rapaz eu vou lhe contar é uma sacanagem muito grande, é aquele negócio, só quer pra si, sabe
FABIO: é
FERNANDO: só quer pra ele
FABIO: só pensa nele, só pensa nele
FERNANDO: só pensa nele e tem um negócio, não tem coração não, viu
FABIO: tá certo
FERNANDO: amigo, não tem consideração...um negócio faz fofocar...
FABIO: com ninguém
FERNANDO: era para lhe chamar, chamava FLÁVIO, conversava com vocês dois, como é que é, vamo fazer isso, tal, tal, não era pra assim...
FABIO: é isso, olha a maior safadeza, escrotão!!! Escroto
FERNANDO: incompreensível
FABIO: tá bom, fica cortando a ligação. Quando eu chegar eu ligo pra tu pra saber direitinho, vice
FERNANDO: tá bom, tá tchau
FABIO: veleu, tchau

ÍNDICE: 10979438
OPERAÇÃO: XEQUE-MATE
NOME DO ALVO: FABIO DE OLIVEIRA
TELEFONE DO ALVO: 83986444425
DATA DA CHAMADA: 04/12/2017
HORA DA CHAMADA: 20:24:49
DURAÇÃO: 00:05:59
TELEFONE DO CONTATO: 83987550902
DIREÇÃO:

OBSERVAÇÕES: @@@ FABIO X FLAVIO - FALAM SOBRE CORRUPÇÃO NA PREFEITURA
TRANSCRIÇÃO:

Linha pertence a FLÁVIO DE OLIVEIRA
CPF: 250.572.434-20

FLÁVIO: fala FABINHO
FÁBIO: oi FLÁVIO
FLÁVIO: tudo bom?
FÁBIO: tudo em ordem
FLÁVIO: tó ligando pra saber como você tá, você tá bem?

FÁBIO: tá tranquilo, tá em ordem
FLÁVIO: já fez a contabilidade, não, não vou fazer amanhã de manhã, porque hoje a tarde eu peguei MARCELO, fui lá em Mangabeira ver o negócio da laje
FÁBIO: MARCELO pedreiro
De 00:30.00 a 01:09.00 - NADA DIGNO DE REGISTRO
(conversam sobre preço de laje)
FLÁVIO: te contei a história minha com REUBEN hoje?
FÁBIO: sim, sim, falou
FLÁVIO: foi...rapaz, dentro da sala lá, e tem outra coisa, vou logo lhe dizendo a você, não tenho medo de você não, eu topo com você quando você quiser...na faca, na bala, quando você quiser eu faço com você, todo mundo aqui tem medo de você, eu não tenho medo não, eu não tenho medo de você não, eu tô aqui pra resolver qualquer parada, viu
FÁBIO: beleza
FLÁVIO: eu vou dizer um negócio a ele, não, não tenho culpa nisso, Você tem, disse a ele. Ai...levava o prefeito dentro da caminhoneta...foi escroto eu disse a ele, você foi escroto, viu, tá, tá, tá...ai eu falei pra...não esse negócio assim, rapaz eu não quero nada não, eu tive uma conversa com FLÁVIO ai, viu
FÁBIO: beleza
De 02:00.39 a 02:34.40 - NADA DIGNO DE REGISTRO
FLÁVIO: Ó e o, o, o, dinheiro deu 750
FÁBIO: certo, amanhã eu fecho e vejo com tu
FLÁVIO: esfria a cabeça, levanta a cabeça, tá certo. Seu irmão tá aqui
FÁBIO: beleza, valeu
FLÁVIO: pra matar e pra morrer, não tem esse negócio comigo não, tá bom
FÁBIO: valeu
FLÁVIO: ...cabeça fria e levanta a crista, porque não vai ficar de cabeça baixa pra ninguém não
FÁBIO: beleza...corre atrás
FLÁVIO: chegou pra pra mim FABINHO...JANDERSON sabe, ele vai dizer a tu (incompreensível)
FLÁVIO: diz assim...encontrei com ele...
FÁBIO: incompreensível
FLÁVIO: ficou medo de LETO...eu encima dele pra matar, ó
FÁBIO: ham? e LETO, disse o que? e LETO?
FLÁVIO: assustado, foi falar com REUBEN, pedindo pra REUBEN explicar a mim
FÁBIO: fez o que LETO?
FLÁVIO: mandou REUBEN falar comigo
FÁBIO: hum
FLÁVIO: pra se explicar. Você armar o esquema ai...eu não quero ser o candidato a prefeito de vocês não, viu. Sério mesmo, disse a ele
FÁBIO: ...empregado
FLÁVIO: vocês não sabem nem ser bandido, vocês tudo roubando ai rapaz, eu sei de tudo. Na saúde você tá metendo a mão lá, agora eu não tenho nada a ver com isso não, não me meto nisso não, pode roubar a vontade...prefeitura e bote nas costas e leve pra casa
FÁBIO: hum?
FLÁVIO: agora você querer festar com os outros, eu falei assim não, viu
FÁBIO: beleza, valeu
FLÁVIO: esfria a cabeça e vai dormir em paz
FÁBIO: amém
FLÁVIO: que Deus te abençoe
De 04:02.90 a FIM - NADA DIGNO DE REGISTRO

Observa-se, portanto, que **Fábio de Oliveira** tem profundo conhecimento dos esquemas de desvio de recursos públicos na Prefeitura de Cabedelo/PB.

Dentre os esquemas em que **Fábio** parece estar incurso, as ligações interceptadas revelam sua importante participação no recolhimento de salários de servidores fantasmas, conforme ligações índices 10958380, 10967678, 10967869, 10968654, 10968668, 10973631, 10974809, 10975383²², 10978133, 10978151, 10981658, 10991193, 11008930, 11009106.

Referidas ligações demonstram uma atuação despudorada no recolhimento de parcelas de salários de servidores fantasmas, os quais são instados por **Fábio** a repassar parcelas de seus vencimentos por meio de transferências bancárias.

Corroborando sua participação no esquema, **Fábio** foi flagrado pelo sistema de câmeras da agência da CEF em Cabedelo no momento em que sacava R\$ 1.500,00 de conta salário em dia de pagamento da folha salarial do Executivo, numa operação que revela o mesmo padrão (em termo de valores, datas e circunstâncias) de suspeita dos saques que representam o desvio sistemático de recursos públicos da folha de pagamento dos servidores do Executivo e do legislativo do município.



²² As ligações 10974809 e 10975383 deixam claro que a servidora Janilma Vasconcelos de Oliveira, prima dos irmãos Oliveira, repassa seu salário para Fábio.

Tal suspeita é ainda reforçada pelo fato de, logo em seguida, **Fábio de Oliveira** ter sido flagrado por policiais federais entrando na sede do PRP (transformada em escritório pessoal de **Leto Viana**) carregando objeto semelhante a um maço de dinheiro e saindo, em seguida, de mãos vazias (Relatório de Vigilância 04/2017):



Embora de extrema gravidade as irregularidades imputadas a **Fábio de Oliveira**, não foram colhidos elementos suficientes a alça-lo à condição de membro da organização criminosa, circunstância que afasta, sob o ponto de vista cautelar, a necessidade de sua prisão preventiva.

Todavia, considerando-se que atualmente exerce o cargo de Secretário Adjunto da Secretaria de Obras Públicas da Prefeitura, e dada sua inegável contribuição para perpetuação do esquema criminoso, impõe-se, com fulcro no art. 319, VI, do Código de Processo Penal, seja decretada a suspensão do exercício da função pública por ele exercida.

3.16. Aliberto Florêncio de Oliveira

Apontado pelo colaborador **Lucas Santino** como um dos “laranjas” de **Leto Viana**, é em nome de **Aliberto** que se encontra registrado o telefone utilizado pelo prefeito. Ademais, também está em nome de **Aliberto** a linha telefônica do PRP/Escritório de **Leto** (imóvel, aliás, declarado por **Leto** como de sua propriedade ao TR/PB), conforme revela a ligação índice 10986362, em que **Íris**²³ atende ao telefone do PRP (linha 32281746) com a frase “*escritório Leto, bom dia*”, circunstâncias que reforçam a confiança de **Leto** em **Aliberto** e a atuação deste como *laranja* do gestor, na esteira do que asseverado pelo delator.

Além de ter sua filha como servidora, **Aliberto**, que também figura como servidor público municipal (Secretário Adjunto), atuaria como uma espécie de empregado particular de **Leto** e **Jacqueline**, sendo uma pessoa de extrema confiança do casal, conforme revela, por exemplo, a ligação índice 11006566, em que **Aliberto** e **Jacqueline** comentam sobre a reforma de um imóvel da primeira-dama, e, em seguida, **Aliberto** fala sobre documentos de “você” (possivelmente referindo-se a **Leto** e **Jacqueline**) que deveriam ser guardados num escritório na sua casa (casa de **Aliberto**).

Embora vinculado à Prefeitura no cargo de Secretário Adjunto, **Aliberto** parece ocupar-se exclusivamente com a prestação de serviços particulares para **Jacqueline** e **Leto Viana**, notadamente a reforma da casa da primeira-dama no Condomínio Vilas do Atlântico, localizado na Rodovia BR-230, s/n, Km 10, Qd. DL 12 - Intermares – Cabedelo. Outras ligações mostram que **Aliberto** é presença frequente em um outro imóvel de **Jacqueline** e **Leto**, um apartamento, no qual ele cuida pessoalmente de serviços a serem executados.

²³ Possivelmente Íris Rodrigues da Silva, servidora comissionada da Câmara Municipal (envelope da vereadora Jacqueline) mas que trabalha, de fato, no PRP.

Registre-se, ainda, que **Lucas Santino** informou ser **Aliberto** um dos arrecadadores de salários de servidores em benefício direto do Prefeito **Leto Viana**. Tal acusação é corroborada pelas ligações índices 10977245 e 10976844, em que **Aliberto** conversa com sua filha **Mônica**, servidora com salário de R\$ 10.000,00, no dia do pagamento da folha salarial da Prefeitura (04.12.2017) e pergunta a esta se já pegou o dinheiro. **Mônica** diz que o dela tem que sacar, mas que de outra pessoa já estaria com ela. Após esta conversa, **Mônica** diz que vai ao encontro de **Leto** “para pegar e assinar o documento”.

Registre-se, ademais, conforme revela a Informação de Polícia Judiciária nº 29/2018, que **Aliberto** parece ter “emprestado” o nome de sua filha para que **Leto Viana** registrasse a propriedade do veículo GM Corsa NQB 3718, que, de fato, pertence ao prefeito.

No dia 02.10.2017 (dia de pagamento da folha salarial da Prefeitura), **Aliberto** foi identificado no interior da agência da CEF de Cabedelo/PB, consoante relatado na Informação de Polícia Judiciária nº 50/2018:



Em seguida, logo após sua saída, **Aliberto** se dirige ao escritório de **Leto Viana**, instalado na sede do PRP, conforme Relatório de Vigilância nº 04/2017:



Os indícios de atuação como “laranja” a serviço de **Leto Viana** e **Jacqueline** se tornam ainda mais evidentes a partir da análise dos dados oriundos do afastamento do sigilo fiscal de **Aliberto**, realizada pelo GAECO/MP/PB, a revelar que sua movimentação financeira financeira é 96,92% superior à soma dos rendimentos declarados mais os gastos dos Cartões de Crédito, conforme tabela abaixo, sendo ainda de se ressaltar o montante de NFe emitida em favor do CPF do investigado, o qual soma R\$ 252.113,34, valor que corresponde a 73,43% dos rendimentos por ele declarados:

ANO	Dados Financeiros - Dossiê Integrado			
	Cartão de Crédito	Movimentação Financeira	Total dos Rendimentos	MF + CC / Total dos Rendimentos
2012	0,00	41.319,93	78.066,71	-47,07%
2013	0,00	155.109,78	71.283,90	117,59%
2014	11.691,31	121.082,81	65.767,70	101,88%
2015	6.500,00	122.820,94	64.113,55	101,71%
2016	19.291,78	128.281,03	64.084,88	130,28%
2017	16.065,96	53.904,89	0,00	
TOTAL	53.549,05	622.519,38	343.316,74	96,92%

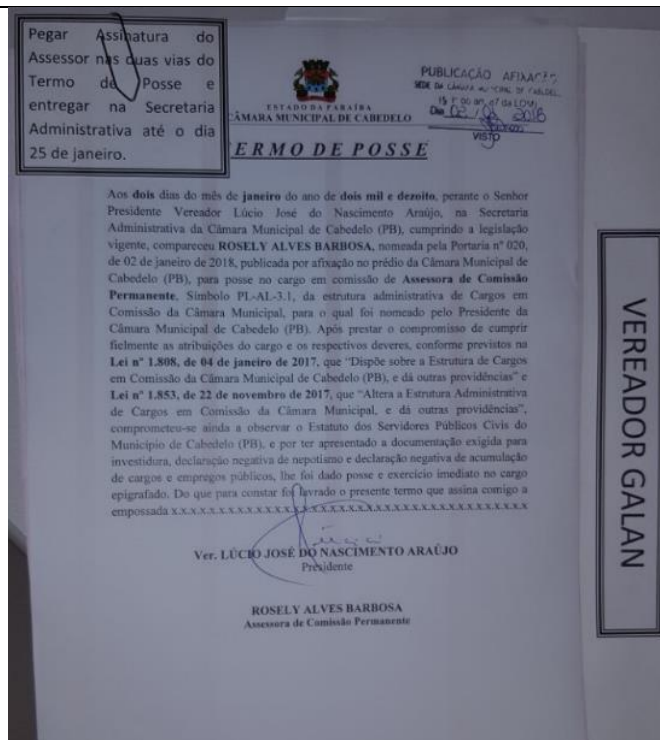
Verifica-se, dessa forma, que **Aliberto Florêncio de Oliveira** figura como elemento de inegável importância na sustentação do esquema criminoso capitaneado por **Leto Viana**, fazendo-se mister o afastamento cautelar das funções públicas por ele exercidas, com base no art. 319, VI, do Código de Processo Penal.

3.17. Rosivaldo Alves Barbosa (Vereador Galan)

O vereador **Galan**, conforme revela o auto circunstanciado de busca exploratória, tem participação ativa no esquema de desvio dos salários de seus assessores, senão vejamos:

Envelope Vereador GALAN

1. Termo de posse de ROSELY ALVES BARBOSA, Assessora de Comissão Permanente;



2. Folhas ponto dos servidores:

- a. ROSELY ALVES BARBOSA, Assessor de Comissão Permanente PL-AL-3.1;
- b. CRISTIANE MARIA PEREIRA DANTAS, Assessor Parlamentar PL-AL-1;
- c. ISABEL CRISTINA SILVA CUNHA FERREIRA, Assessor Institucional PL-AL-1;
- d. JERÔNIMO FAUSTINO SOUZA, Assessor Institucional PL-AL-1;
- e. JOALISSON MENDES GOMES, Secretário Parlamentar PL-AL-2;
- f. LARISSA MIGELANIA ALVES DE MEDEIROS, Assessor Parlamentar PL-AL-1;
- g. PATRÍCIA MARIA DA SILVA, Assessor Legislativo Especial PL-AL-2;
- h. ROSANA DOS SANTOS NASCIMENTO, Assessor Legislativo Especial PL-AL-2;

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
RUA DO CENTRO, 29 CENTRO - CABEDELO - PB 58100-243
Fone: (35) 3228-4145

Relatório para Folha de Ponto Mensal
Janeiro/2018

18/01/2018
Página 123 de 130

Exercício: 2018
Secretaria: CONDIÇÃO DE VEREADOR
Nome: 0001381 - ROSELY ALVES BARBOSA
Cargo: ASSESSOR DE CONSELHO PERMANENTE - PLAL II

Mês: Janeiro

Dia	Hora	Entrada	Hora	Saída	Faltas
Segunda-feira	01				
Terça-feira	02				
Quarta-feira	03				
Quinta-feira	04				
Sexta-feira	05				
Sábado	06		Sábado	Sábado	
Domingo	07		Domingo	Domingo	
Segunda-feira	08				
Terça-feira	09				
Quarta-feira	10				
Quinta-feira	11				
Sexta-feira	12				
Sábado	13		Sábado	Sábado	
Domingo	14		Domingo	Domingo	
Segunda-feira	15				
Terça-feira	16				
Quarta-feira	17				
Quinta-feira	18				
Sexta-feira	19				
Sábado	20		Sábado	Sábado	
Domingo	21		Domingo	Domingo	
Segunda-feira	22				
Terça-feira	23				
Quarta-feira	24				
Quinta-feira	25				
Sexta-feira	26				
Sábado	27		Sábado	Sábado	
Domingo	28		Domingo	Domingo	
Segunda-feira	29				
Terça-feira	30				
Quarta-feira	31				

LEGENDA: FALTAS NÃO JUSTIFICADAS: FALTAS JUSTIFICADAS COM ATESTADO: FALTAS JUSTIFICADAS

Responsável do Setor: _____

VEREADOR GALAN

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
RUA DO CENTRO, 29 CENTRO - CABEDELO - PB 58100-243
Fone: (35) 3228-4145

Relatório para Folha de Ponto Mensal
Janeiro/2018

18/01/2018
Página 28 de 130

Exercício: 2018
Secretaria: CONDIÇÃO DE VEREADOR
Nome: 0001298 - CRISTIANE MARIA PEREIRA DANTAS
Cargo: ASSESSOR PARLAMENTAR PLAL II

Mês: Janeiro

Dia	Hora	Entrada	Hora	Saída	Faltas
Segunda-feira	01				
Terça-feira	02				
Quarta-feira	03				
Quinta-feira	04				
Sexta-feira	05				
Sábado	06		Sábado	Sábado	
Domingo	07		Domingo	Domingo	
Segunda-feira	08				
Terça-feira	09				
Quarta-feira	10				
Quinta-feira	11				
Sexta-feira	12				
Sábado	13		Sábado	Sábado	
Domingo	14		Domingo	Domingo	
Segunda-feira	15				
Terça-feira	16				
Quarta-feira	17				
Quinta-feira	18				
Sexta-feira	19				
Sábado	20		Sábado	Sábado	
Domingo	21		Domingo	Domingo	
Segunda-feira	22				
Terça-feira	23				
Quarta-feira	24				
Quinta-feira	25				
Sexta-feira	26				
Sábado	27		Sábado	Sábado	
Domingo	28		Domingo	Domingo	
Segunda-feira	29				
Terça-feira	30				
Quarta-feira	31				

LEGENDA: FALTAS NÃO JUSTIFICADAS: FALTAS JUSTIFICADAS COM ATESTADO: FALTAS JUSTIFICADAS

Responsável do Setor: _____

VEREADOR GALAN

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
RUA DO CENTRO, 29 CENTRO - CABEDELO - PB 58100-243
Fone: (35) 3228-4145

Relatório para Folha de Ponto Mensal
Janeiro/2018

18/01/2018
Página 82 de 130

Exercício: 2018
Secretaria: CONDIÇÃO DE VEREADOR
Nome: 0001302 - ISABEL CRISTINA SILVA CUNHA FERREIRA
Cargo: ASSESSOR INSTITUCIONAL PLAL II

Mês: Janeiro

Dia	Hora	Entrada	Hora	Saída	Faltas
Segunda-feira	01				
Terça-feira	02				
Quarta-feira	03				
Quinta-feira	04				
Sexta-feira	05				
Sábado	06		Sábado	Sábado	
Domingo	07		Domingo	Domingo	
Segunda-feira	08				
Terça-feira	09				
Quarta-feira	10				
Quinta-feira	11				
Sexta-feira	12				
Sábado	13		Sábado	Sábado	
Domingo	14		Domingo	Domingo	
Segunda-feira	15				
Terça-feira	16				
Quarta-feira	17				
Quinta-feira	18				
Sexta-feira	19				
Sábado	20		Sábado	Sábado	
Domingo	21		Domingo	Domingo	
Segunda-feira	22				
Terça-feira	23				
Quarta-feira	24				
Quinta-feira	25				
Sexta-feira	26				
Sábado	27		Sábado	Sábado	
Domingo	28		Domingo	Domingo	
Segunda-feira	29				
Terça-feira	30				
Quarta-feira	31				

LEGENDA: FALTAS NÃO JUSTIFICADAS: FALTAS JUSTIFICADAS COM ATESTADO: FALTAS JUSTIFICADAS

Responsável do Setor: _____

VEREADOR GALAN

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
RUA DO CENTRO, 29 CENTRO - CABEDELO - PB 58100-243
Fone: (35) 3228-4145

Relatório para Folha de Ponto Mensal
Janeiro/2018

18/01/2018
Página 89 de 130

Exercício: 2018
Secretaria: CONDIÇÃO DE VEREADOR
Nome: 0001301 - JERONIMO FAUSTINO SOUZA
Cargo: ASSESSOR INSTITUCIONAL PLAL II

Mês: Janeiro

Dia	Hora	Entrada	Hora	Saída	Faltas
Segunda-feira	01				
Terça-feira	02				
Quarta-feira	03				
Quinta-feira	04				
Sexta-feira	05				
Sábado	06		Sábado	Sábado	
Domingo	07		Domingo	Domingo	
Segunda-feira	08				
Terça-feira	09				
Quarta-feira	10				
Quinta-feira	11				
Sexta-feira	12				
Sábado	13		Sábado	Sábado	
Domingo	14		Domingo	Domingo	
Segunda-feira	15				
Terça-feira	16				
Quarta-feira	17				
Quinta-feira	18				
Sexta-feira	19				
Sábado	20		Sábado	Sábado	
Domingo	21		Domingo	Domingo	
Segunda-feira	22				
Terça-feira	23				
Quarta-feira	24				
Quinta-feira	25				
Sexta-feira	26				
Sábado	27		Sábado	Sábado	
Domingo	28		Domingo	Domingo	
Segunda-feira	29				
Terça-feira	30				
Quarta-feira	31				

LEGENDA: FALTAS NÃO JUSTIFICADAS: FALTAS JUSTIFICADAS COM ATESTADO: FALTAS JUSTIFICADAS

Responsável do Setor: _____

VEREADOR GALAN

CÂMARA MUNICIPAL DE CABELO
 08.205.823/0001-49
 JOÃO MACHADO 29 CENTRO - CABELO - PE 58100-243
 Fone: (85) 3228-4145
 18/01/2018
 Página 17 de 130

Relação para Folha de Ponto Mensal
 Janeiro/2018

Exercício: 2018
 Secretária: COMISSÃO DE
 Nome: 0001296 - JOAILSON MENDES GOMES
 Cargo: SECRETARIO PARLAMENTAR PL II

Mês: Janeiro

Dia	Hora	Entrada	Hora	Saída	Faltas
Segunda-feira	01				
Terça-feira	02				
Quarta-feira	03				
Quinta-feira	04				
Sexta-feira	05				
Sábado	06		Sábado	Sábado	
Domingo	07		Domingo	Domingo	
Segunda-feira	08				
Terça-feira	09				
Quarta-feira	10				
Quinta-feira	11				
Sexta-feira	12				
Sábado	13		Sábado	Sábado	
Domingo	14		Domingo	Domingo	
Segunda-feira	15				
Terça-feira	16				
Quarta-feira	17				
Quinta-feira	18				
Sexta-feira	19				
Sábado	20		Sábado	Sábado	
Domingo	21		Domingo	Domingo	
Segunda-feira	22				
Terça-feira	23				
Quarta-feira	24				
Quinta-feira	25				
Sexta-feira	26				
Sábado	27		Sábado	Sábado	
Domingo	28		Domingo	Domingo	
Segunda-feira	29				
Terça-feira	30				
Quarta-feira	31				

Respostas: 01. Selo

VEREADOR GALAN

CÂMARA MUNICIPAL DE CABELO
 08.205.823/0001-49
 JOÃO MACHADO 29 CENTRO - CABELO - PE 58100-243
 Fone: (85) 3228-4145
 18/01/2018
 Página 88 de 130

Relação para Folha de Ponto Mensal
 Janeiro/2018

Exercício: 2018
 Secretária: COMISSÃO DE
 Nome: 0001297 - LARISSA MIGELANIA ALVES DE MEDEIROS
 Cargo: ARREDORE PARLAMENTAR PL II

Mês: Janeiro

Dia	Hora	Entrada	Hora	Saída	Faltas
Segunda-feira	01				
Terça-feira	02				
Quarta-feira	03				
Quinta-feira	04				
Sexta-feira	05				
Sábado	06		Sábado	Sábado	
Domingo	07		Domingo	Domingo	
Segunda-feira	08				
Terça-feira	09				
Quarta-feira	10				
Quinta-feira	11				
Sexta-feira	12				
Sábado	13		Sábado	Sábado	
Domingo	14		Domingo	Domingo	
Segunda-feira	15				
Terça-feira	16				
Quarta-feira	17				
Quinta-feira	18				
Sexta-feira	19				
Sábado	20		Sábado	Sábado	
Domingo	21		Domingo	Domingo	
Segunda-feira	22				
Terça-feira	23				
Quarta-feira	24				
Quinta-feira	25				
Sexta-feira	26				
Sábado	27		Sábado	Sábado	
Domingo	28		Domingo	Domingo	
Segunda-feira	29				
Terça-feira	30				
Quarta-feira	31				

Respostas: 01. Selo

VEREADOR GALAN

CÂMARA MUNICIPAL DE CABELO
 08.205.823/0001-49
 JOÃO MACHADO 29 CENTRO - CABELO - PE 58100-243
 Fone: (85) 3228-4145
 18/01/2018
 Página 112 de 130

Relação para Folha de Ponto Mensal
 Janeiro/2018

Exercício: 2018
 Secretária: COMISSÃO DE
 Nome: 0001299 - PATRICIA MARIA DA SILVA
 Cargo: ARREDORE LEGISLATIVO ESPECIAL PL II

Mês: Janeiro

Dia	Hora	Entrada	Hora	Saída	Faltas
Segunda-feira	01				
Terça-feira	02				
Quarta-feira	03				
Quinta-feira	04				
Sexta-feira	05				
Sábado	06		Sábado	Sábado	
Domingo	07		Domingo	Domingo	
Segunda-feira	08				
Terça-feira	09				
Quarta-feira	10				
Quinta-feira	11				
Sexta-feira	12				
Sábado	13		Sábado	Sábado	
Domingo	14		Domingo	Domingo	
Segunda-feira	15				
Terça-feira	16				
Quarta-feira	17				
Quinta-feira	18				
Sexta-feira	19				
Sábado	20		Sábado	Sábado	
Domingo	21		Domingo	Domingo	
Segunda-feira	22				
Terça-feira	23				
Quarta-feira	24				
Quinta-feira	25				
Sexta-feira	26				
Sábado	27		Sábado	Sábado	
Domingo	28		Domingo	Domingo	
Segunda-feira	29				
Terça-feira	30				
Quarta-feira	31				

Respostas: 01. Selo

VEREADOR GALAN

CÂMARA MUNICIPAL DE CABELO
 08.205.823/0001-49
 JOÃO MACHADO 29 CENTRO - CABELO - PE 58100-243
 Fone: (85) 3228-4145
 18/01/2018
 Página 122 de 130

Relação para Folha de Ponto Mensal
 Janeiro/2018

Exercício: 2018
 Secretária: COMISSÃO DE
 Nome: 0001300 - ROSANA DOS SANTOS NASCIMENTO
 Cargo: ARREDORE LEGISLATIVO ESPECIAL PL II

Mês: Janeiro

Dia	Hora	Entrada	Hora	Saída	Faltas
Segunda-feira	01				
Terça-feira	02				
Quarta-feira	03				
Quinta-feira	04				
Sexta-feira	05				
Sábado	06		Sábado	Sábado	
Domingo	07		Domingo	Domingo	
Segunda-feira	08				
Terça-feira	09				
Quarta-feira	10				
Quinta-feira	11				
Sexta-feira	12				
Sábado	13		Sábado	Sábado	
Domingo	14		Domingo	Domingo	
Segunda-feira	15				
Terça-feira	16				
Quarta-feira	17				
Quinta-feira	18				
Sexta-feira	19				
Sábado	20		Sábado	Sábado	
Domingo	21		Domingo	Domingo	
Segunda-feira	22				
Terça-feira	23				
Quarta-feira	24				
Quinta-feira	25				
Sexta-feira	26				
Sábado	27		Sábado	Sábado	
Domingo	28		Domingo	Domingo	
Segunda-feira	29				
Terça-feira	30				
Quarta-feira	31				

Respostas: 01. Selo

VEREADOR GALAN

A Informação de Polícia Judiciária nº 80/2018 revela “servidores” da lista acima (**Cristiane Maria e Isabel Cristina**), em horário de expediente, absolutamente alheios ao serviço público que deveriam executar, o que denota tratar-se efetivamente de assessores fantasmas.



Dois dias após a busca exploratória realizada pela Polícia Federal,, **Lindiane**²⁴, esposa de **Galan**, esteve pessoalmente na Câmara de Vereadores de Cabedelo, oportunidade em que recebeu das mãos de **Leila Viana** o envelope contendo cheques e folhas de ponto dos servidores lotados no gabinete de seu marido, conforme revela o relatório de captação ambiental (Relatório de Análise de Polícia Judiciária nº 002/2018 – MPA):



Observe-se, a propósito, que as folhas de ponto não preenchidas (assim constatadas no dia 18.01.2018), entregues em conjunto aos vereadores ou a

²⁴ Lidiane seria irmã de Larissa Migelânia, sendo esta um dos assessores fantasmas do vereador Galan, conforme revelado pela Busca Exploratória.

alguém por estes designado para posterior colheita das assinaturas, comprovam de forma indiscutível que os recursos são pagos aos assessores dos vereadores sem que estes prestem, de fato, qualquer tipo de trabalho, comprovando-se, dessa forma, a sua qualificação como “fantasmas”.

Lindiane Mirella parece ser a pessoa encarregada de descontar os cheques dos servidores fantasmas que repassam seus salários ao vereador **Rosivaldo Galan**, conforme revelam as imagens do circuito interno de segurança da CEF do dia 22.01.2018:

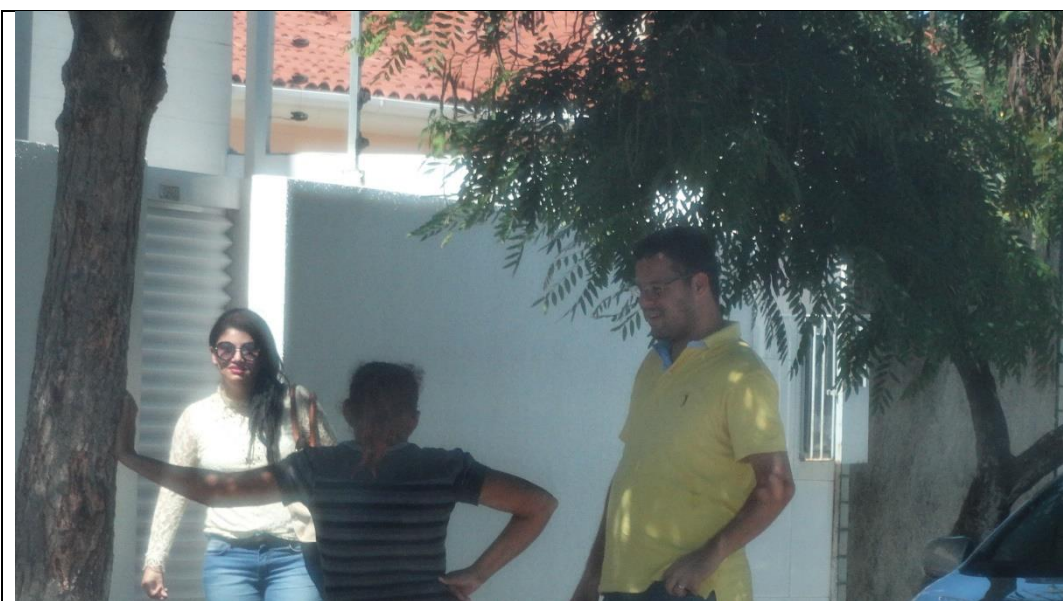


O afastamento do sigilo bancário dos “assessores” vinculados a **Rosivaldo Galan** revelou que nenhum dos extratos de conta bancária de seus assessores apresenta qualquer menção a depósito mensal de salários, fato que reforça a suspeita de os recursos públicos destinados ao pagamento de seus salários sejam manipulados em dinheiro vivo após desconto dos cheques na boca do caixa.

Registre-se, ainda, que **Lindiane** é servidora da Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura, com salário de R\$ 5.000,00, fato que conduz à possibilidade de indicações cruzadas de apadrinhados entre agentes políticos da Prefeitura e da Câmara de vereadores, na medida em que a servidora **Cristiane Maria Pereira Dantas**, embora vinculada formalmente ao gabinete de **Galan**, parece repassar seu salário a **Adeildo Bezerra**, operador

financeiro do prefeito **Leto Viana**, conforme revelam o auto circunstanciado de busca exploratória e a ligação índice 10963766.

Tal suspeita é ainda reforçada pelo que consta do Relatório de Vigilância nº 001/2017, em que foi possível constatar, no dia 31.05.2017, dia de pagamento da folha salarial do Executivo municipal, uma movimentação frenética de servidores entrando e saindo do PRP, local onde funciona o escritório de **Leto** e onde, ao que tudo indica, é realizado o repasse de dinheiro pelos servidores, tendo sido constatada a entrada do vereador **Rosivaldo Galan** no mencionado imóvel:



vereador Galan e Lidiane chegando ao PRP

De igual sorte, em 20.02.2018, câmeras discretas instaladas por policiais federais nas vias pública de acesso ao anexo administrativo da Câmara de Vereadores e à residência de **Leto Viana** no bairro Monte Castelo, Cabedelo/PB, revelaram que aproximadamente duas horas após **Galan** sair da Câmara portando o envelope que contém os cheques dos “assessores”, sua esposa, **Lindiane**, é vista entrando na casa do prefeito com idêntico envelope em mãos:



Embora, a princípio, **Rosivaldo Galan** não tenha ostentado vínculos suficientemente fortes com os demais investigados a ponto de ser possível considerá-lo como integrante da organização criminosa ora investigada, há contra si, inquestionavelmente, fatos de indiscutível gravidade que revelam a prática contumaz, renovada mês a mês, do crime de corrupção passiva, tendo por objeto as verbas públicas destinadas ao salários dos servidores fantasmas de sua cota.

Dessa forma, o resguardo do interesse público e a preservação da higidez do processo penal exigem a suspensão do exercício da função pública que exerce, na forma do art. 319, VI, do Código de Processo Penal.

Também se mostra imprescindível, pelas mesmas razões, o afastamento cautelar de **Lindiane Mirella** do exercício de suas funções junto à Prefeitura, que se reveste de mera conveniência política para permitir a perpetuação dos desvios, devendo também contra ela ser decretada a medida prevista no art. 319, VI, do Código de Processo Penal.

3.18. Leila Maria Viana do Amaral

Prima do prefeito **Leto Viana**, a servidora da Câmara de Vereadores **Leila Viana** figura como peça central do esquema de desvio dos salários dos servidores do Poder Legislativo, cabendo-lhe, além da distribuição dos envelopes contendo os cheques dos assessores fantasmas de cada vereador e respectivas folhas de ponto para preenchimento *a posteriori*, a distribuição de dinheiro oriundo de tal prática espúria aos parlamentares e, também, o saque do dinheiro dos servidores junto à agência da CEF em Cabedelo/PB.

A medida de captação ambiental de sinais eletromagnéticos, ópticos e acústicos (Relatório de Análise de Polícia Judiciária nº 002/2018 – MPA) possibilitou descortinar o atuação criminoso de **Leila Viana**, figura fundamental na consolidação e institucionalização do esquema de desvio de recursos da folha de pagamento da Câmara Municipal em benefícios dos vereadores.

Com efeito, cabe a **Leila**, num primeiro momento, a distribuição dos envelopes cuidadosamente preparados a cada um dos vereadores, conforme imagens abaixo:



No tempo 09:09:30, a primeira imagem que aparece é da Secretária Legislativa da Câmara de Vereadores de Cabedelo²⁵, LEILA VIANA (vide qualificação abaixo), que adentra a sala e se organiza para o expediente,

²⁵ <http://pbnews.com.br/cabedelo/2017/04/cpi-da-camara-de-cabedelo-ouve-ex-prefeito-da-cidade.html>

merecendo o destaque na marcação 09:11:15, ela coloca sobre uma cadeira uma sacola da marca HR – HERRERO, realçado acima, que armazenava vários envelopes que foram distribuídos conforme relatado a diante.

[...]

Nas imagens do período de 09:18:22 a 09:19:12 (duração 50secs), LEILA VIANA recebe um homem pelo qual o chama de VITOR, conforme início do diálogo abaixo transcrito, foi possível identificá-lo, com o auxílio do colaborador ALEXANDRO BATISTA DE LIMA, como sendo o Vereador VITOR HUGO²⁶ (vide qualificação abaixo), que procura LEILA VIANA para receber um envelope, em ação que perdura em menos de um minuto.



COM A CHEGA DE VITOR HUGO, LEILA SE VIRA PARA O LADO, PEGA UM ENVELOPE DE DENTRO DA SACOLA POUSADA NA CADEIRA AO LADO E FAZ A ENTREGA.



VITOR HUGO TROCA ALGUMAS PALAVRAS COM LEILA ENQUANTO CONFERE O CONTEUDO DO ENVELOPE. APÓS SE DESPEDE E SAI DA SALA.

Em outra parte do vídeo, especificamente no tempo 09:41:55, LEILA VIANA, após fazer a entrega de envelope com cheque para ANDRÉ FRANKLIN, ela recebe a pessoa do Vereador ANTÔNIO DO VALE²⁷ (vide qualificação abaixo).

²⁶ <https://www.eleicoes2016.com.br/vitor-hugo-prb/>

²⁷ <https://www.eleicoes2016.com.br/antonio-do-vale/>



Na parte do lapso 09:54:28 a 09:56:30 (duração 02min02seg), o Vereador BELMIRO MAMEDE cumprimenta LEILA VIANA e recebe o envelope com folhas de ponto e cheques, e faz a conferência, vide imagens abaixo.





[...]

As imagens a seguir, se referente ao atendimento de LEILA VIANA para a pessoa de nome ROGERIO (vereador Rogério Santiago), nome pelo qual o homem é chamado, quando cumprimentado por RENATA SAMPAIO FALCÃO no tempo 10:09:41.



Em seguida, observe-se **Leila** recebendo em mãos dinheiro oriundo, ao que tudo indica, dos saques efetuados pelos assessores fantasmas para posterior repasse aos vereadores:

Por volta o tempo 10:24:29, um homem que foi chamado pelo nome de HAMILTON, adentra a sala onde se encontrava LEILA VIANA e retira

do bolso dinheiro vivo e os dois passam a trocar palavra em sussurro, conforme pode ser conferido nas imagens abaixo.



HAMILTON retira o dinheiro do bolso e coloca sobre a mesa de LEILA VIANA



Destaque do dinheiro posto sobre a mesa



LEILA VIANA confere o valor recebido, para descontar a parte que cabe a HAMILTON.



Na imagem ao lado mostra o momento em que LEILA VIANA estende a mão direita entregando o dinheiro e HAMILTON recebe, também com a mão direita.

[...]

FLAVIANNA CRISTINA retira do bolso do short um certa importância e dinheiro “vivo” e entrega a LEILA VINNA, que confere o montante, embala em uma folha de papel, que na sequência recebe anotação no papel, conforme pode ser visto nos quadros abaixo.



FLAVIANNA CRISTINA retira o dinheiro do bolso



FLAVIANNA CRISTINA faz a entrega do dinheiro



LEILA VIANA recebe o dinheiro, em destaque



LEILA VIANA, se levanta, apanha uma folha de papel e se direciona para a mesa.



LEILA VIANA senta à mesa e conta o dinheiro	LEILA VIANA embrulha o dinheiro, fazendo a notação no papel
---	---

Num momento posterior, já no início da tarde, **Leila** repassa em mãos parte do dinheiro da corrupção ao seu padrinho político, o vereador e presidente da Câmara **Lúcio José**, conforme excerto abaixo transcrito do Relatório de Análise de Polícia Judiciária nº 002/2018 – MPA:

o exato momento em que o Presidente da Câmara de Vereadores de Cabedelo, Sr. LUCIO JOSE DO NASCIMENTO ARAUJO (vide qualificação completa ao final), recebe dinheiro em espécie das mãos da servidora LEILA MARIA VIANA DO AMARAL, conforme o registro do arquivo de vídeo 13.00.00_M.av – no tempo 13:11:44, conforme pode se apurar nas imagens e da transcrição que seguem adiante.



Na foto ao lado, LEILA retira uns volumes de sua bolsa, possivelmente maços de dinheiro.



LEILA VIANA faz a entrega de um volume (maço de dinheiro) ao vereador LUCIO



Em desta a entrega de dinheiro, envolto em papel, padrão utilizado por LEILA VIANA



Registre-se, ainda, que **Leila Viana** foi flagrada pelas câmeras de segurança da agência da CEF em Cabedelo realizando, em conjunto com a pessoa de **Francisco Ferreira Duarte Junior**, no dia 20.10.2017, operações bancárias (desconto de cheques de servidores para recebimento de dinheiro em espécie), pessoa responsável por sacar os cheques dos servidores fantasmas vinculados a **Lúcio José**, conforme relatado no item 3.

7 desta representação.

Segue tabela-resumo dos crimes imputados a **Leila Maria do Amaral Viana**:

Tipo Penal	Conduta
Art. 2º da lei 12.850/2013	Integração de ORCRIM
Art. 317 do Código Penal	Recebimento, para si ou para outrem, de vantagem indevida

Tem-se, portanto, um quadro de extrema gravidade em que se verifica a prática reiterada, por parte de **Leila Maria Viana do Amaral**, no contexto de organização criminosa, do crime de peculato-desvio, tipificado no art. 312 do Código Penal, com a transferência de recursos públicos da folha de pagamento para agentes políticos do município.

As condutas criminosas por ela praticadas renovam-se mês a mês e contribuem de forma decisiva para a depauperação do erário, permitindo que vereadores se locupletem ardilosamente às custas dos recursos públicos, num estratagema institucionalizado na *praxis* administrativa do município de Cabedelo/PB.

A manutenção de **Leila Viana** em liberdade significa, inequivocamente, a reiteração da prática criminosa no âmbito do Poder Legislativo, fazendo-se mister a segregação cautelar de sua liberdade para assegurar a ordem pública e econômica e também pela conveniência da instrução criminal, na medida em que é ela a servidora responsável pelo gerenciamento e pela produção da documentação através da qual é forjado um falso panorama de regularidade no pagamento e na frequência de servidores fantasmas, um escândalo que rende a cada parlamentar, aproximadamente R\$ 30.000,00 em desvios, cabendo-lhe, ainda, a organização e o repasse do dinheiro em espécie a vários beneficiários.

Diante de tal panorama, com fundamento nos arts. 312 e 313, I, do Código de Processo Penal, afigura-se imprescindível, do ponto de vista cautelar, a prisão preventiva de **Leila Maria Viana do Amaral**, medida processual absolutamente adequada à gravidade do caso concreto e necessária para resguardar a incolumidade do processo penal (CPP, art. 282, I e II).

3.19. Érika Moreno Gusmão de Aquino

Secretária de Infraestrutura da Prefeitura de Cabedelo/PB, **Érika** parece ter envolvimento direto em contratações irregulares e em ardis que objetivam ludibriar ações fiscalizatórias realizadas no município, conforme revelam as ligações índice 10979214, 472233, 473686, e 477153, todas transcritas e comentadas no Relatório de Interceptação Telefônica nº 002/2018.

É possível constatar, a partir dos diálogos interceptados, que **Érika** idealiza burlas a fiscalizações do TCE relacionadas a contratações da empresa **Light Engenharia** (responsável, dentre outras contratações, pelo recolhimento do lixo no município de Cabedelo/PB) e solicita, de forma absolutamente pessoal, indicação de empresa para contratação por dispensa pela Prefeitura.

É possível constatar, também, em relação à fiscalização, pelo TCE, das obras de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) em Cabedelo, mais precisamente na praia do Poço, que a própria Prefeitura realiza ligação clandestina de água (gato), tendo **Érika** solicitado ao servidor **Luan** que abastecesse as caixas d'água para que a irregularidade não fosse descoberta.

Tem-se, portanto, que a atuação de **Érika** à frente da Secretaria de Infraestrutura coaduna-se com a pessoalidade e a ausência de compromisso público que caracteriza a gestão **Leto Viana**, contribuindo de forma indiscutível para a perpetuação das irregularidades que grassam naquele município.

Impõe-se, em face de tais razões, a suspensão do exercício da função pública que exerce, na forma do art. 319, VI, do Código de Processo Penal.

3.20. Felipe Monteiro França

Filho de casal **Leto** e **Jacqueline**, **Felipe** ocupa atualmente o cargo de Secretário Adjunto da Secretaria de Transportes da Prefeitura de Cabedelo/PB, recebendo um salário de R\$ 5.000,00 sem que, de fato, exerça tal função.

Conforme revelado na Informação de Polícia Judiciária nº 663/2017, **Felipe** promove em grupos de *whatsapp* a concessionária LIFAN (oferecendo-a para participar de licitações em órgãos públicos).

A análise dos dados fiscais de **Felipe** permitiu a constatação, nos anos em que verificada movimentação financeira, que esta é, em média, 186,38% superior às rendas formalmente declaradas pelo investigado.

Com efeito, as investigações revelaram que **Felipe** tem padrão de vida absolutamente incompatível com suas rendas formais ou mesmo com a capacidade financeira que os salários dos integrantes de seu núcleo familiar (todos servidores públicos) poderiam proporcionar, dispondo de carros de luxo como um NISSAN NISMO, Honda Civic, GM Hummer e BMW 320i.

Impõe-se, assim, como forma de acautelar o processo penal, a decretação da suspensão do exercício da função pública por ele ficticiamente desempenhada, com fulcro no art. 319, VI, do Código de Processo Penal.

3.21. Francisco Rogério Santiago Mendonça

O vereador **Rogério Santiago** foi flagrado pela medida de captação ambiental no exato momento em que pegava o envelope no qual são acondicionados os cheques dos assessores fantasmas e respectivas folhas de ponto, conforme imagens abaixo:

As imagens a seguir, se referem ao atendimento de LEILA VIANA para a pessoa de nome ROGERIO, nome pelo qual o homem é chamado, quando cumprimentado por RENATA SAMPAIO FALCÃO no tempo 10:09:41.



Destaque do rosto de ROGÉRIO



Destaque do rosto de ROGÉRIO

As figuras mostram LEILA entregando o envelope e informando que os contracheques agora são somente obtidos através do Portal da internet, explicando, ainda, que o motivo dessa nova forma é em razão do fato de que estariam retornando. Ela acrescenta a explicando que o novo cargo vem com um desconto de um dia de trabalho, pois a nomeação só ocorreu no dia dois de janeiro.

ROGÉRIO: LUCIO ME FALOU QUE IA HAVER SESSÃO, POR ISSO QUE EU TAVA AI

LEILA VIANA: É... NÃO... A MIM NÃO, ELE SÓ DISSE...

(incompreensível) POR CAUSA DO PAGAMENTO. AS SEIS DA

MANHÃ ELE MANDOU MENSAGEM PELO ZAP, DIZENDO PAGAMENTO

NA PRAIA.

Observando os dados, imagens e o nome da pessoa de ROGERIO, é de se presumir que o homem que converse com LEILA VIANA seja a pessoa de FRANCISCO ROGÉRIO SANTIAGO MENDONÇA, qualificação abaixo, que exerce o cargo de Vereador na Câmara de Cabedelo e é filiado ao Partido Republicano Progressista

A busca exploratória realizada na Câmara de Vereadores, por sua vez, demonstra o conteúdo do envelope do vereador **Rogério Santiago**, senão vejamos:

Envelope Vereador ROGÉRIO SANTIAGO

1. Termo de posse de CLEBSON GILVANDRO DE OLIVEIRA BATISTA, Assessor de Comissão Permanente;

Pegar Assinatura do Assessor nas duas vias do Termo de Posse e entregar na Secretaria Administrativa até o dia 25 de janeiro.



PUBLICAÇÃO Afixação
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
15 F. 05.001.07 da LOM
Data 02.01.2018
Visto

TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, perante o Senhor Presidente Vereador Lúcio José do Nascimento Araújo, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), cumprindo a legislação vigente, compareceu **CLEBSON GILVANDRO DE OLIVEIRA BATISTA**, nomeado pela Portaria nº 008, de 02 de janeiro de 2018, publicada por afixação no prédio da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), para posse no cargo em comissão de **Assessor de Comissão Permanente**, Símbolo PL-AL-3.1, da estrutura administrativa de Cargos em Comissão da Câmara Municipal, para o qual foi nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo (PB). Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e os respectivos deveres, conforme previstos na **Lei nº 1.808, de 04 de janeiro de 2017**, que "Dispõe sobre a Estrutura de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), e dá outras providências" e **Lei nº 1.853, de 22 de novembro de 2017**, que "Altera a Estrutura Administrativa de Cargos em Comissão da Câmara Municipal, e dá outras providências", comprometeu-se ainda a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cabedelo (PB), e por ter apresentado a documentação exigida para investidura, declaração negativa de nepotismo e declaração negativa de acumulação de cargos e empregos públicos, lhe foi dado posse e exercício imediato no cargo epígrafado. Do que para constar foi lavrado o presente termo que assina comigo o empossado XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Ver. LÚCIO JOSÉ DO NASCIMENTO ARAÚJO
Presidente

CLEBSON GILVANDRO DE OLIVEIRA BATISTA
Assessor de Comissão Permanente

VEREADOR ROGÉRIO SANTIAGO

2. Folhas ponto dos servidores;

- a. CLEBSON GILVANDRO DE OLIVEIRA BATISTA, Assessor de Comissão Permanente;
- b. ANDRE ALEXANDRE DE LUCENA, Assessor Institucional PL-AL-1;
- c. CLAUDIANA PEDRO DE ALMEIDA, Secretario Parlamentar PL-AL-2;
- d. HAMILTON JOSE PEREIRA, Assessor Legislativo Especial PL-AL-2;
- e. JOSE BERNARDO FILHO, Assessor Legislativo Especial PL-AL-2;
- f. KELLYBETH FIDELIS DE ARAUJO ONOFRE, Assessor Parlamentar PL-AL-1;

g. LUCIANO DE ALBUQUERQUE ARAGÃO JUNIOR. Assessor Parlamentar PL-AL-1;

h. ROSILENE ALVES DA SILVA, Assessor Institucional PL-AL-1;

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
38.220.922/0001-88
JOÃO MACHADO 29 CENTRO CABEDELLO PB 58100-243
Fone: (83) 3328-4145

Relatório para Folha de Ponto Mensal
Janeiro/2018

18/01/2018
Página 27 de 138

Exercício: 2018 Mês: Janeiro
Secretaria: COMISSÃO DE CARGO: APOIADOR DE CARGAS PERMANENTE PL-AL-1
Nome: 0001360 - CLEBSON GILVANDRO DE OLIVEIRA BATISTA

Dia	Hora	Entrada	Hora	Saída	Faltas
Segunda-feira	01				
Terça-feira	02				
Quarta-feira	03				
Quinta-feira	04				
Sexta-feira	05				
Sábado	06		Sábado	Sábado	
Domingo	07		Domingo	Domingo	
Segunda-feira	08				
Terça-feira	09				
Quarta-feira	10				
Quinta-feira	11				
Sexta-feira	12				
Sábado	13		Sábado	Sábado	
Domingo	14		Domingo	Domingo	
Segunda-feira	15				
Terça-feira	16				
Quarta-feira	17				
Quinta-feira	18				
Sexta-feira	19				
Sábado	20		Sábado	Sábado	
Domingo	21		Domingo	Domingo	
Segunda-feira	22				
Terça-feira	23				
Quarta-feira	24				
Quinta-feira	25				
Sexta-feira	26				
Sábado	27		Sábado	Sábado	
Domingo	28		Domingo	Domingo	
Segunda-feira	29				
Terça-feira	30				
Quarta-feira	31				

LEGENDA: F=FALTA; FN=FALTA NÃO JUSTIFICADA; FJ=FALTA JUSTIFICADA COM ATESTADO; FJH=FALTA JUSTIFICADA; R=RESPONSAVEL DO SETOR

Responsável do Setor: _____

VEREADOR ROGÉRIO SANTIAGO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
38.220.922/0001-88
JOÃO MACHADO 29 CENTRO CABEDELLO PB 58100-243
Fone: (83) 3328-4145

Relatório para Folha de Ponto Mensal
Janeiro/2018

18/01/2018
Página 28 de 138

Exercício: 2018 Mês: Janeiro
Secretaria: COMISSÃO DE CARGO: APOIADOR INSTITUCIONAL PL-AL-1
Nome: 0001273 - ANDRE ALEXANDRE DE LUCENA

Dia	Hora	Entrada	Hora	Saída	Faltas
Segunda-feira	01				
Terça-feira	02				
Quarta-feira	03				
Quinta-feira	04				
Sexta-feira	05				
Sábado	06		Sábado	Sábado	
Domingo	07		Domingo	Domingo	
Segunda-feira	08				
Terça-feira	09				
Quarta-feira	10				
Quinta-feira	11				
Sexta-feira	12				
Sábado	13		Sábado	Sábado	
Domingo	14		Domingo	Domingo	
Segunda-feira	15				
Terça-feira	16				
Quarta-feira	17				
Quinta-feira	18				
Sexta-feira	19				
Sábado	20		Sábado	Sábado	
Domingo	21		Domingo	Domingo	
Segunda-feira	22				
Terça-feira	23				
Quarta-feira	24				
Quinta-feira	25				
Sexta-feira	26				
Sábado	27		Sábado	Sábado	
Domingo	28		Domingo	Domingo	
Segunda-feira	29				
Terça-feira	30				
Quarta-feira	31				

LEGENDA: F=FALTA; FN=FALTA NÃO JUSTIFICADA; FJ=FALTA JUSTIFICADA COM ATESTADO; FJH=FALTA JUSTIFICADA; R=RESPONSAVEL DO SETOR

Responsável do Setor: _____

VEREADOR ROGÉRIO SANTIAGO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
38.220.922/0001-88
JOÃO MACHADO 29 CENTRO CABEDELLO PB 58100-243
Fone: (83) 3328-4145

Relatório para Folha de Ponto Mensal
Janeiro/2018

18/01/2018
Página 29 de 138

Exercício: 2018 Mês: Janeiro
Secretaria: COMISSÃO DE CARGO: SECRETARIO PARLAMENTAR PL-AL-1
Nome: 0001274 - CLAUDIANA PEDRO DE ALMEIDA

Dia	Hora	Entrada	Hora	Saída	Faltas
Segunda-feira	01				
Terça-feira	02				
Quarta-feira	03				
Quinta-feira	04				
Sexta-feira	05				
Sábado	06		Sábado	Sábado	
Domingo	07		Domingo	Domingo	
Segunda-feira	08				
Terça-feira	09				
Quarta-feira	10				
Quinta-feira	11				
Sexta-feira	12				
Sábado	13		Sábado	Sábado	
Domingo	14		Domingo	Domingo	
Segunda-feira	15				
Terça-feira	16				
Quarta-feira	17				
Quinta-feira	18				
Sexta-feira	19				
Sábado	20		Sábado	Sábado	
Domingo	21		Domingo	Domingo	
Segunda-feira	22				
Terça-feira	23				
Quarta-feira	24				
Quinta-feira	25				
Sexta-feira	26				
Sábado	27		Sábado	Sábado	
Domingo	28		Domingo	Domingo	
Segunda-feira	29				
Terça-feira	30				
Quarta-feira	31				

LEGENDA: F=FALTA; FN=FALTA NÃO JUSTIFICADA; FJ=FALTA JUSTIFICADA COM ATESTADO; FJH=FALTA JUSTIFICADA; R=RESPONSAVEL DO SETOR

Responsável do Setor: _____

VEREADOR ROGÉRIO SANTIAGO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
38.220.922/0001-88
JOÃO MACHADO 29 CENTRO CABEDELLO PB 58100-243
Fone: (83) 3328-4145

Relatório para Folha de Ponto Mensal
Janeiro/2018

18/01/2018
Página 30 de 138

Exercício: 2018 Mês: Janeiro
Secretaria: COMISSÃO DE CARGO: APOIADOR LEGISLATIVO ESPECIAL PL-AL-2
Nome: 0001343 - HAMILTON JOSE PEREIRA

Dia	Hora	Entrada	Hora	Saída	Faltas
Segunda-feira	01				
Terça-feira	02				
Quarta-feira	03				
Quinta-feira	04				
Sexta-feira	05				
Sábado	06		Sábado	Sábado	
Domingo	07		Domingo	Domingo	
Segunda-feira	08				
Terça-feira	09				
Quarta-feira	10				
Quinta-feira	11				
Sexta-feira	12				
Sábado	13		Sábado	Sábado	
Domingo	14		Domingo	Domingo	
Segunda-feira	15				
Terça-feira	16				
Quarta-feira	17				
Quinta-feira	18				
Sexta-feira	19				
Sábado	20		Sábado	Sábado	
Domingo	21		Domingo	Domingo	
Segunda-feira	22				
Terça-feira	23				
Quarta-feira	24				
Quinta-feira	25				
Sexta-feira	26				
Sábado	27		Sábado	Sábado	
Domingo	28		Domingo	Domingo	
Segunda-feira	29				
Terça-feira	30				
Quarta-feira	31				

LEGENDA: F=FALTA; FN=FALTA NÃO JUSTIFICADA; FJ=FALTA JUSTIFICADA COM ATESTADO; FJH=FALTA JUSTIFICADA; R=RESPONSAVEL DO SETOR

Responsável do Setor: _____

VEREADOR ROGÉRIO SANTIAGO



HAMILTON retira o dinheiro do bolso e coloca sobre a mesa de LEILA VIANA



Destaque do dinheiro posto sobre a mesa



LEILA VIANA confere o valor recebido, para descontar a parte que cabe a HAMILTON.



Na imagem ao lado mostra o momento em que LEILA VIANA estende a mão direita entregando o dinheiro e HAMILTON recebe, também com a mão direita.

Abaixo, segue trecho reproduzindo o diálogo entre a pessoa de HAMILTON com LEILA VIANA.

LEILA VIANA: PODE VIR HAMILTON, VOU DESPACHAR AQUI COM VOCÊ.

HAMILTON: OI

LEILA VIANA fala com outra pessoa dizendo que já, já a chama.

LEILA VIANA (sussurra): JÁ TIROU O SEU?

HAMILTON (sussurra): NÃO. AI É TUDO

LEILA VIANA (sussurra): AI TIRA O SEU, NÉ?

HAMILTON balança a cabeça positivamente

LEILA VIANA:FICAVA QUANTO? VOCÊ SABE?

HAMILTON: NO FINAL FICAVA...

LEILA VIANA: VEJA AI QUANTO FICAVA.

HAMILTON: FICAVA.... FICAVA... MIL... DEIXA EU VER COM....

LEILA VIANA: VÁ....

HAMILTON: TRÊS, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS, E TRINTA E TRÊS (3.733,33)

LEILA VIANA: TEM QUE VER...(incompreensível).

TAMBÉM....(incompreensível) A C.G.U. É QUEM MANDA.

(incompreensível)REMETE POR E-MAIL E PRONTO.

LEILA VIANA faz os cálculos

LEILA VIANA: IGUAL, MIL QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS (1.563)

LEILA VIANA: ... (incompreensível)UM MIL, QUINHETOS E SESSENTA. ...

TÁ ENTENDENDO. ESSES TRÊS DEIXA AI. DEIXA LÁ...NÃO PRECISA...

HAMILTON: DEIXA LÁ NA CONTA?

LEILA VIANA: É...

HAMILTON: PORQUE SE EU RETIREI NA BOCA DO CAIXA, O BANCO NÃO COBRA TAXA, ENTENDE-SE.

LEILA VIANA: AHHH... É... ERA O QUE EU IA DIZER. OLHA VOU FICAR DEVENDO UM REAL PARA DEIXAR TUDO NO JEITO, CERTO? O RESTO EU JÁ CONFERI.

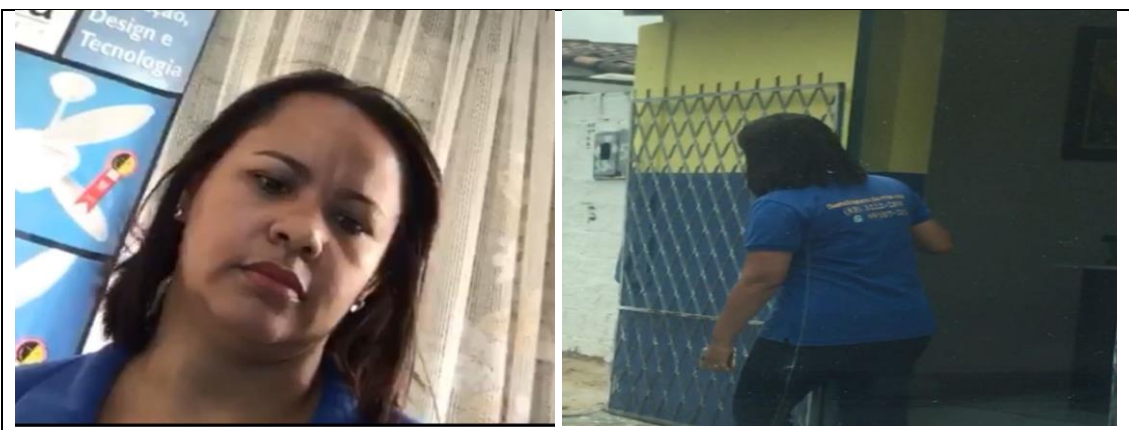
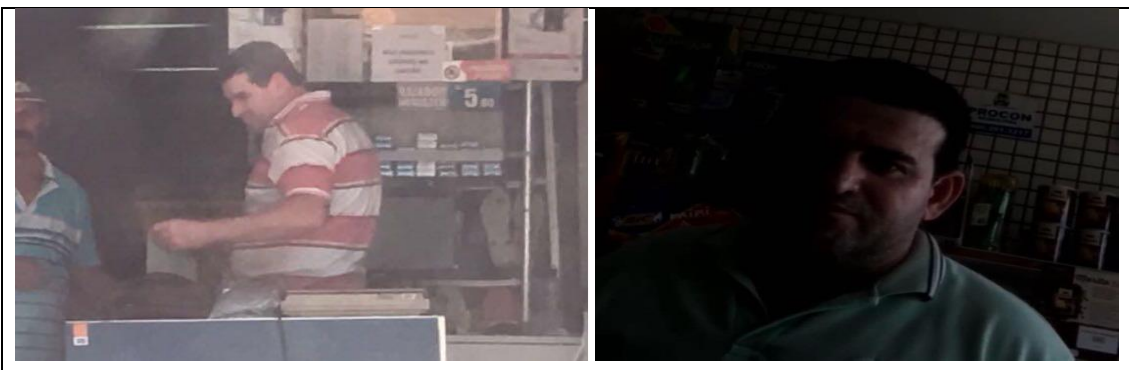
HAMILTON:(incompreensível)....TU SABE... ERA ELE QUEM IA PAGAR.....

OBRIGADO AI.. DIGA PARA ANDRÉ PRA NÃO DEPOSITAR NA CONTA, NÃO. É MELHOR ASSIM. DIRETO NA BOCA, NÉ?.

A conversa termina como HAMILTON reafirmando que acha melhor que os pagamentos sejam recebidos na boca do caixa do que na conta e, em seguida, saída da sala, enquanto que LEILA VIANA fica envolvendo o dinheiro recebido com papel, no qual faz anotações.

Considerando a lista de servidores fornecida pelo colaborador ALEXANDRO BATISTA DE LIMA, é de se presumir que HAMILTON seja a HAMILTON JOSE PEREIRA, dados abaixo.

A Informação de Polícia Judiciária nº 088/018 revelou que os assessores vinculados a **Rogério Santiago** são, de fato, fantasmas, consoantes demonstram, exemplificativamente, as imagens de **André Alexandre de Lucena** e **Kellybeth Fidelis de Araújo Onofre** trabalhando em suas reais profissões, quais sejam , respectivamente, caixa de mercadinho e atendente de uma empresa de refrigeração:



Embora, a princípio, **Rogério Santiago** não tenha ostentado vínculos suficientemente fortes com os demais investigados a ponto de ser possível considerá-lo como integrante da organização criminosa ora investigada, há contra si, inquestionavelmente, fatos de indiscutível gravidade que revelam a prática contumaz, renovada mês a mês, do crime de corrupção passiva, tendo por objeto as verbas públicas destinadas ao salários dos servidores fantasmas de sua cota.

4. **Da Imprescindibilidade Cautelar das Medidas**

As medidas pelas quais ora se representa assentam-se em bases estritamente cautelares, objetivando, a teor dos incisos I e II do art. 282 do Código de Processo Penal, resguardar a incolumidade da investigação e evitar a prática de novas infrações penais, além de apresentarem absoluta adequação à gravidade do crime, circunstâncias do fato e às condições pessoais dos investigados.

Com efeito, as medidas cautelares ora propugnadas visam a evitar a prática de novas infrações penais pelos investigados, os quais, à evidência, permanecem articulando e realizando condutas que resultam numa contínua malversação do dinheiro público, restando evidente, portanto, a configuração do *periculum libertatis*.

Logo, não se pode negar que a higidez das provas, *in casu*, depende fundamentalmente da execução das medidas cautelares pelas quais ora se representa, afigurando-se imprescindível resguardar a investigação criminal e o processo penal da deletéria influência do grupo criminoso ora investigado, sobre o qual, conforme revelaram as investigações, pesam sérios indícios de crimes de indiscutível gravidade.

Em relação às **prisões preventivas**, a manutenção dos investigados em liberdade traduz-se em potencial atentado à incolumidade da prova, afigurando-se imprescindível, do ponto de vista processual penal, lançar mão de

medidas relativizadoras de direitos fundamentais para assegurar uma instrução processual idônea e apta a buscar a verdade real.

A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é torrencial ao admitir a custódia cautelar em casos análogos:

HABEAS CORPUS. PROCESSUAL PENAL. CRIMES DE FORMAÇÃO DE QUADRILHA E **CORRUPÇÃO PASSIVA. PRISÃO PREVENTIVA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA NA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA.** REITERAÇÃO NA PRÁTICA DELITIVA. PACIENTE QUE EXERCIA FUNÇÃO DE LIDERANÇA DENTRO DO GRUPO CRIMINOSO. EXCESSO DE PRAZO NÃO SUSCITADO E, TAMPOUCO, APRECIADO PELO TRIBUNAL DE ORIGEM. 1. A **prisão preventiva** foi satisfatoriamente motivada na necessidade da segregação do Paciente, em razão de seu papel de líder dentro da quadrilha, para se **preservar a ordem pública e evitar, assim, a reiteração e a continuidade da atividade ilícita da organização criminosa**, que se encontrava estruturada para a prática de crimes graves (HC 97061 RJ 2007/0301510-3 - STJ).

Já no que diz respeito à **suspensão do exercício das funções públicas**, a efetividade do processo penal exige, no caso concreto, o imediato afastamento cautelar das funções de vereadores e servidores em relação aos quais há indícios concretos de envolvimento nas irregularidades investigadas.

Além deles, também todos os servidores fictícios (fantasmas) identificados ao longo desta investigação devem, a bem do interesse público e da efetividade do processo penal, ser submetidos à cautelar prevista no art. 319, VI, do Código de Processo Penal, na medida em que é justamente a legião de funcionários fantasmas que representa uma das principais e caudalosas fontes da corrupção no município de Cabedelo/PB.

Faz-se necessário, portanto, estancar a sangria proporcionada pelos desvios que se renovam mês a mês e conduzem o município de Cabedelo/PB a uma situação de inexplicável subdesenvolvimento, ao passo que gestores políticos enriquecem clandestinamente com o passar do tempo.

Importante frisar ainda, Excelência, que no dia 09.03 do corrente mês, a Mesa Diretora da Câmara de Cabedelo/PB antecipou as eleições do biênio 2019-2020 para eleger **Jacqueline Monteiro** como sua Presidente, havendo

ainda rumores de uma possível renúncia iminente do atual Presidente da Câmara de Vereadores, **Lúcio Jose**, para assunção imediata de **Jacqueline. Leto Viana**, por sua vez, pretende disputar o cargo de Deputado estadual nas eleições vindouras, de modo que a ascendência de sua esposa à Presidência do Legislativo Municipal, colocando-a, portanto, na linha sucessória do Chefe do Executivo, revela um perigosíssimo artifício para perpetuação de **Leto Viana** no poder municipal.

Dessa forma, as medidas pelas quais ora se representa objetivam, nesse contexto, a desarticulação simultânea do *consilium criminis*, possibilitando a realização concomitante dos interrogatórios dos investigados, sem que uns possam influenciar nas declarações dos outros, e permitindo, ainda, que os elementos de prova colhidos nas diligências de busca e apreensão sejam cotejados com o teor dos interrogatórios, ensejando a obtenção pormenorizada de informações que possam subsidiar o eventual ajuizamento de ação penal.

5. DO PEDIDO

Diante das considerações articuladas, e tendo em vista sua absoluta imprescindibilidade cautelar, representa-se a Vossa Excelência pelas seguintes medidas:

5.1. Buscas e Apreensões

Pugna-se a Vossa Excelência pela expedição de mandados de busca para os seguintes endereços, nos quais **deverão ser apreendidos documentos, mídias eletrônicas, veículos²⁸ e objetos relacionados às investigações** em curso:

²⁸ Em relação à apreensão de veículos, pugna-se a Vossa Excelência, desde já, que seja autorizada, caso a caso, a juízo da autoridade policial, a lavratura de termos de fiel depositário em virtude da limitada capacidade logística das atuais instalações da SR/PF/PB.

- **Residência de Wellington Viana França e Jacqueline Monteiro França**
na BR 230, KM 10, CASA B 12, Condomínio Residencial Villas do Atlantico,
Cabedelo;

- **Residência de Wellington Viana França e Jacqueline Monteiro França**
Rua PEDRO GONZAGA DE LIMA s/n. - Monte Castelo, Cabedelo;

- **Residência de Wellington Viana França e Jacqueline Monteiro França**
na Av. Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 188 ap. Tambaú Home Service;

- **Escritório de Leto Viana** (sede do PRP), na Rua Severino Vitalino,
60/70/80 – Ponta de Matos – Cabedelo-PB;

- **Escritório de Leto e Adeildo**, na Rua Duque de Caxias, 97 – Centro
Cabedelo PB (BR 230 KM 1, ao lado do Hospital, na diagonal oposta ao posto)

- **Residência de Felipe Monteiro**, na Rua Mucio Abilio Wanderley (na placa
de endereço), 67, ap 202, Residencial Tordesilhas

- **Depósito de Leto Viana**, no terreno situado no n. 14, da quadra 14-c, do
Loteamento Praia Poço, Cabedelo – Atrás da empresa VITRIUM, na BR, entre
as ruas Jatobá e Av. Cavalo Marinho;

- **Gabinete do Leto Viana na Prefeitura de Cabedelo**, na Rua João Pires
de Figueiredo, s/n, centro – Cabedelo/PB;

- **Câmara de Vereadores de Cabedelo/PB**, na Rua João Machado, 29 –
Camalaú – Cabedelo-PB;

- **Anexo Administrativo da Câmara de Cabedelo/PB**, na Avenida Oceano
Atlântico, 43, Praia de Ponta de Matos – Cabedelo/PB;

- **Residência de Marcos**, Rua Agostinho Garcia Lobo, s/n - Camboinha - Cabedelo/PB;

- **Residência de Lúcio José**, na Rua Juarez Távora, 335 - Camalaú - Cabedelo/PB;

- **Residência de Márcio Bezerra**, na Rua Pastor Jose Alves de Oliveira, 530 - apt. 302, Bloco 'B' - Cond. Vista Dourada - Areia Dourada , Cabedelo/PB;

- **Residência de Kelner Maux Dias**, na Av. Esperança, nº 90, aptº 1601, Manaíra, João Pessoa/PB;

- **Residência de Tércio Dornelas**, na Rua João Vitaliano, 503, Ponta de Matos - Cabedelo/PB;

- **Residência de Moacir Dantas**, na AV. Mar Negro, 167 - Apto 701 - Edf. Supremus, Intermares - Cabedelo/PB;

- **Residência de Josué Góes**, na Rua João Castor de Sena, 168 - Jardim Brasília, Cabedelo/PB;

- **Residência de Belmiro Mamede**, na Projetada, s/nº (ao lado do número 48), Ponta de Campina, Cabedelo/PB;

- **Residência de Rogério Santiago**, na Rua Maria de Pace Rocco, nº 719, Camboinha, 58310-000, Cabedelo – PB;

- **Residência de Rosivaldo Galan**, na Rua Santo Antônio, 314, Renascer II, Cabedelo/PB;

- **Residência de Júnior Datele**, na Av. Oceano Pacífico, 392 - Apt. 303, Intermares Cabedelo/PB;

- **Residência de Gleuryston**, na Rua Beira Mar 377, Ponta de Matos, Cabedelo/PB;

- **Residência de Gleuryston**, na Rua Des. Severino Montenegro, 78, Praia Formosa, Cabedelo/PB;

- **Residência de Leila Viana**, Rua João Castor de Sena, 323, Vila São João, Cabedelo/PB, Residencial Galvão II, ap 103 – Cabedelo/PB;

- **Residência de Leila Viana**, na Rua Oceano Atlântico, 904, ap. 119, Residencial Mar Formosa, Praia Formosa, Cabedelo/PB

- **Residência de Roberto Santiago**, na Rua Argemiro de Figueiredo, 4085, Bessa – João Pessoa/PB;

- **Escritório de Roberto Santiago**, na Rua Escritor Sebastião de Azevedo Vastos, s/nº, Manaíra, João Pessoa/PB;

- **Residência de Olívio**, na Rua Mar de Irlanda, 346, Intermares – Cabedelo/PB;

- **Residência de Érika**, na Rua Hildebrando Tourinho, nº 430, ap 601 Miramar, 58032-080, João Pessoa - PB;

- **Residência de Adeildo**, na Rua Papa João XXIII, 248, Camalaú - Cabedelo/PB;

- **Residência de Aliberto**, na Rua Siqueira Campos, 454, Camalaú – Cabedelo/PB;

- **Residência de Antônio do Vale**, Rua Mar Salgado, 18, Apto 601, Residencial Tropical Atlantic Residence, Intermares, Cabedelo/PB.

- **Residência de Fábio de Oliveira**, na Rua Pastor Jose Alves de Oliveira, 530 - Cond. Vista Dourada, Bloco 'B' apt. 402, - Areia Dourada - Cabedelo-PB;

- **Residência de Flávio de Oliveira**, na Av. Mar da Irlanda, 119 - Apto 402 - Edifício Villa das Acácias, Intermares - Cabedelo/PB;

- **Residência de Inaldo**, na Rua Benedito Fernandes Vieira, 767 - apt 302, Cond. Resid. Myria Aluska, Camboinha - Cabedelo/PB.

5.2. Prisões Preventivas

Requer-se, conforme já fundamentado ao longo desta representação, a **expedição de mandado de prisão preventiva** em desfavor das seguintes pessoas:

WELLINGTON VIANA FRANCA, nascido em 25/08/1963, portador da identidade nº 691024 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 395.605.204-82, possuidor da CNH nº 03366226493 (Categoria: B), possuidor do Título Eleitoral nº 010332641228, filho de MARIA NAZARE VIANA DE FRANCA e JOSE LOUREIRO DE FRANCA;

JACQUELINE MONTEIRO FRANCA, nascida em 20/08/1966, portador da identidade nº 888203 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 436.448.134-34, possuidor da CNH nº 01783054880 (Categoria: B), possuidor do Título Eleitoral nº 010367891260, filha de ALZINETE PIMENTEL MONTEIRO e JEFFERSON BATISTA MONTEIRO;

LUCIO JOSE DO NASCIMENTO ARAUJO, nascido em 29/08/1957, portador da identidade nº 347727 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 156.890.694-34, possuidor da CNH nº 03166470808 (Categoria: B), possuidor do Título Eleitoral nº 010383771287, filho de MARIA JURACI DO NASCIMENTO ARAUJ e OSVALDO VIEIRA DE ARAUJO;

MARCOS ANTONIO SILVA DOS SANTOS, nascido em 14/09/1979, portador da identidade nº 2377007 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 035.341.634-78, possuidor da CNH nº 00759483496 (Categoria: AD), possuidor do Título Eleitoral nº 026825111228, filho de LUCIENE SILVA DOS SANTOS;

INALDO FIGUEIREDO DA SILVA, nascido em 14/11/1973, portador da identidade nº 1682322 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 918.277.524-91, possuidor da CNH nº 03719498950 (Categoria: B), possuidor do Título Eleitoral nº 018841001279, filho de MANAIRA DE FIGUEIREDO ALBUQUERQUE e FRANCISCO MIGUEL DA SILVA,;

TERCIO DE FIGUEIREDO DORNELAS FILHO, nascido em 18/02/1961, natural de JOÃO PESSOA - PARAÍBA, portador da identidade nº 663565 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 236.995.404-30, possuidor da CNH nº 02775651083 (Categoria: D), possuidor do Título Eleitoral nº 010388561279, filho de RAIMUNDA LADISLAU DORNELAS e TERCIO DE FIGUEIREDO DORNELAS;

ROSILDO PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR (Júnior Datele), nascido em 23/08/1980, portador da identidade nº 5454373 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 034.797.404-05, possuidor da CNH nº 00364602174 (Categoria: B), possuidor do Título Eleitoral nº 056293730892, filho de TELMA LOPES PEREIRA DE ARAUJO e ROSILDO PEREIRA DE ARAUJO;

ANTONIO BEZERRA DO VALE FILHO, nascido em 27/04/1987, portador da identidade nº 70698161 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 072.102.974-48, possuidor da CNH nº 03625018784 (Categoria: B), possuidor do Título Eleitoral nº 036473661295, filho de DARCI MARIA PAIVA LEITE DO VALE e ANTONIO BEZERRA DO VALE;

GLEURYSTON VASCONCELOS BEZERRA FILHO, nascido em 09/03/1989, portador da identidade nº 3180351 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 074.264.674-22, possuidor da CNH nº 04424768333 (Categoria: AB), possuidor

do Título Eleitoral nº 038246521201, filho de MARIA BETANIA DA SILVA BEZERRA e GLEURYSTON VASCONCELOS BEZERRA;

ADEILDO BEZERRA DUARTE, nascido em 07/03/1960, portador da identidade nº 590436 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 225.303.044-91, possuidor da CNH nº 01142891115 (Categoria: B), possuidor do Título Eleitoral nº 010343491201, filho de MARIA ANGELITA BEZERRA DUARTE e FRANCISCO FERREIRA DUARTE,;

LEILA MARIA VIANA DO AMARAL, nascida em 29/05/1971, portador da identidade nº 1374503 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 885.203.904-04, possuidor da CNH nº 03888367580 (Categoria: A), possuidor do Título Eleitoral nº 028544811210, filha de ROSA MARIA VIANA AMARAL e MANOEL PIRES DO AMARAL.

5.3. Suspensão do Exercício das Funções Públicas

Pugna-se, outrossim, no sentido de que seja comunicado ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura e da Câmara de Cabedelo/PB o afastamento cautelar, em virtude da suspensão do exercício de suas funções públicas, dos seguintes servidores e agentes políticos:

WELLINGTON VIANA FRANCA, nascido em 25/08/1963, portador da identidade nº 691024 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 395.605.204-82, possuidor da CNH nº 03366226493 (Categoria: B), possuidor do Título Eleitoral nº 010332641228, filho de MARIA NAZARE VIANA DE FRANCA e JOSE LOUREIRO DE FRANCA;

JACQUELINE MONTEIRO FRANCA, nascida em 20/08/1966, portador da identidade nº 888203 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 436.448.134-34, possuidor da CNH nº 01783054880 (Categoria: B), possuidor do Título Eleitoral nº 010367891260, filha de ALZINETE PIMENTEL MONTEIRO e JEFFERSON BATISTA MONTEIRO;

LUCIO JOSE DO NASCIMENTO ARAUJO, nascido em 29/08/1957, portador da identidade nº 347727 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 156.890.694-34, possuidor da CNH nº 03166470808 (Categoria: B), possuidor do Título Eleitoral nº 010383771287, filho de MARIA JURACI DO NASCIMENTO ARAUJ e OSVALDO VIEIRA DE ARAUJO;

MARCOS ANTONIO SILVA DOS SANTOS, nascido em 14/09/1979, portador da identidade nº 2377007 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 035.341.634-78, possuidor da CNH nº 00759483496 (Categoria: AD), possuidor do Título Eleitoral nº 026825111228, filho de LUCIENE SILVA DOS SANTOS;

INALDO FIGUEIREDO DA SILVA, nascido em 14/11/1973, portador da identidade nº 1682322 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 918.277.524-91, possuidor da CNH nº 03719498950 (Categoria: B), possuidor do Título Eleitoral nº 018841001279, filho de MANAIRA DE FIGUEIREDO ALBUQUERQUE e FRANCISCO MIGUEL DA SILVA,;

TERCIO DE FIGUEIREDO DORNELAS FILHO, nascido em 18/02/1961, natural de JOÃO PESSOA - PARAÍBA, portador da identidade nº 663565 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 236.995.404-30, possuidor da CNH nº 02775651083 (Categoria: D), possuidor do Título Eleitoral nº 010388561279, filho de RAIMUNDA LADISLAU DORNELAS e TERCIO DE FIGUEIREDO DORNELAS;

ROSILDO PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR (Júnior Datele), nascido em 23/08/1980, portador da identidade nº 5454373 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 034.797.404-05, possuidor da CNH nº 00364602174 (Categoria: B), possuidor do Título Eleitoral nº 056293730892, filho de TELMA LOPES PEREIRA DE ARAUJO e ROSILDO PEREIRA DE ARAUJO;

ANTONIO BEZERRA DO VALE FILHO, nascido em 27/04/1987, portador da identidade nº 70698161 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 072.102.974-48, possuidor da CNH nº 03625018784 (Categoria: B), possuidor do Título Eleitoral nº 036473661295, filho de DARCI MARIA PAIVA LEITE DO VALE e ANTONIO BEZERRA DO VALE;

GLEURYSTON VASCONCELOS BEZERRA FILHO, nascido em 09/03/1989, portador da identidade nº 3180351 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 074.264.674-22, possuidor da CNH nº 04424768333 (Categoria: AB), possuidor do Título Eleitoral nº 038246521201, filho de MARIA BETANIA DA SILVA BEZERRA e GLEURYSTON VASCONCELOS BEZERRA,;

ADEILDO BEZERRA DUARTE, nascido em 07/03/1960, portador da identidade nº 590436 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 225.303.044-91, possuidor da CNH nº 01142891115 (Categoria: B), possuidor do Título Eleitoral nº 010343491201, filho de MARIA ANGELITA BEZERRA DUARTE e FRANCISCO FERREIRA DUARTE;

LEILA MARIA VIANA DO AMARAL, nascida em 29/05/1971, portador da identidade nº 1374503 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 885.203.904-04, possuidor da CNH nº 03888367580 (Categoria: A), possuidor do Título Eleitoral nº 028544811210, filha de ROSA MARIA VIANA AMARAL e MANOEL PIRES DO AMARAL;

PAULO ROBERTO FREIRE VITAL, nascido em 22/02/1964, portador da identidade nº 816222 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 305.357.784-49, possuidor da CNH nº 03200449407 (Categoria: AB), possuidor do Título Eleitoral nº 013055351260, filho de ORCINA GLAUCE FREIRE VICTAL e AYRTON FONTES VICTAL

CARLOS VINICIUS CAMPOS E SILVA, nascido em 06/04/1996, portador da identidade nº 3859564 SSDS/PB, inscrito no CPF sob o nº 115.290.204-09,

possuidor da CNH nº 06348142547 (Categoria: B), possuidor do Título Eleitoral nº 044023541252, filho de FERNANDA MARA DE CAMPOS e CARLOS ALBERTO DA SILVA

ERIVALDO DE ALMEIDA SILVA, nascido em 03/10/1967, portador da identidade nº 1189915 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 552.572.674-20, possuidor da CNH nº 04405997203 (Categoria: C), possuidor do Título Eleitoral nº 010391051236, filho de EZINETE DE ALMEIDA SILVA e ARYOSVALDO FERREIRA DA SILVA

MAURICIO CHAVES, nascido em 21/12/1965, inscrito no CPF sob o nº 450.869.074-20, possuidor do Título Eleitoral nº 010395931287, filho de IRENE PARANHAS DA SILVA e SEVERINO RAMOS CHAVES

TACIO SILVA NOBREGA DE OLIVEIRA, nascido em 02/03/1988, portador da identidade nº 3164156 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 064.430.754-47, possuidor da CNH nº 04543573544 (Categoria: B), possuidor do Título Eleitoral nº 036681571210, filho de MARIA DAS MERCES DA SILVA OLIVEIRA e TARCÍSIO NÓBREGA DE OLIVEIRA,

JUNIO FERREIRA SALES, nascido em 14/06/1979, portador da identidade nº 2274231 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 034.086.444-38, possuidor da CNH nº 01727001843 (Categoria: AD), possuidor do Título Eleitoral nº 024998111279, filho de MARIA FERREIRA SALES e JOSE HORACIO SALES,

ALEXANDRE DA SILVA SOARES, nascido em 25/01/1971, portador da identidade nº 1397260 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 788.477.884-04, possuidor da CNH nº 03803500932 (Categoria: AB), possuidor do Título Eleitoral nº 017430221244, filho de EDNA DA SILVA SOARES e JORGE FABIANO BARBOSA SOARES

FRANK RODRIGO DOS SANTOS SOUZA, nascido em 26/10/1982, portador da identidade nº 2480537 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 045.387.774-55, possuidor da CNH nº 01950015599 (Categoria: AD), possuidor do Título Eleitoral nº 028470741252, filho de MARICELIA DOS SANTOS e MOISES RODRIGUES DE SOUZA,

TATIANA MATIAS GERMANO, nascida em 06/04/1981, portador da identidade nº 3117973 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 046.622.644-64, possuidor da CNH nº 02450005188 (Categoria: B), possuidor do Título Eleitoral nº 030284831201, filha de MARLENE DE FRANCA FIGUEIREDO e JOSÉ PEREIRA MATIAS

JOSELITO DOS SANTOS SANTANA, nascido em 26/10/1968, portador da identidade nº 1283037 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 646.420.464-53, possuidor da CNH nº 03022434573 (Categoria: AB), possuidor do Título Eleitoral nº 014815301236, filho de IRENE VICTOR DOS SANTOS e SEVERINO JOAQUIM DE SANTANA FILHO

ADRIANO KLEBER DA PENHA SILVA, nascido em 02/05/1979, portador da

identidade nº 2404435 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 032.915.114-25, possuidor da CNH nº 00641731778 (Categoria: AD), possuidor do Título Eleitoral nº 024996161252, filho de MARIA DE LOURDES DA PENHA SILVA e SEVERINO RAMOS FERREIRA DA SILVA

LUAN PAULO DA SILVA SANTOS, nascido em 07/09/1991, portador da identidade nº 3469371 SSDS/PB, inscrito no CPF sob o nº 083.474.184-97, possuidor da CNH nº 05424194735 (Categoria: B), possuidor do Título Eleitoral nº 040293151279, filho de JOSENEIDE VERONICA DA SILVA SANTOS e MANOEL CLEMENTE DOS SANTOS

MONICA RIBEIRO DE OLIVEIRA, nascida em 08/02/1986, portador da identidade nº 2843525 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 052.908.894-00, possuidor da CNH nº 05201793764 (Categoria: B), possuidor do Título Eleitoral nº 030316191279, filha de MARIA JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA e ALIBERTO FLORENCIO DE OLIVEIRA

ALEXANDRO FERREIRA BARBOSA, nascido em 08/09/1975, portador da identidade nº 1925726 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 012.274.664-39, possuidor da CNH nº 05055442503 (Categoria: AB), possuidor do Título Eleitoral nº 029374801244, filho de MARIA JOSE FERREIRA BARBOSA e ROSILVANDRO FERNANDES BARBOSA,

EDUARDO CUNHA CARNEIRO BRAGA, nascido em 21/06/1966, portador da identidade nº 1011715 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 466.983.104-68, possuidor da CNH nº 03826407201 (Categoria: B), possuidor do Título Eleitoral nº 000246471260, filho de LIGIA CUNHA CARNEIRO BRAGA e FRANCISCO CARNEIRO BRAGA

DELSUITA FERREIRA VITAL, nascida em 31/07/1959, inscrito no CPF sob o nº 593.917.407-82, possuidor do Título Eleitoral nº 034740851260, filha de ANTONIA FERREIRA AMARAL e ELIAS FERREIRA

MARIA JOSE BARBOSA MONTEIRO, nascida em 13/10/1967, inscrito no CPF sob o nº 504.314.044-53, possuidor do Título Eleitoral nº 000477861295, filha de MARIA DE LOURDES MONTEIRO e ANTONIO BARBOSA MONTEIRO

CLEVELANDIO DE ALMEIDA GOMES, nascido em 07/02/1983, portador da identidade nº 2737481 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 012.264.294-59, possuidor da CNH nº 02322518009 (Categoria: AB), possuidor do Título Eleitoral nº 029375361236, filho de IVONETE DE ALMEIDA GOMES e JOSE ANSELMO GOMES

EDILSON MATOS DE PAIVA, nascido em 09/11/1971, portador da identidade nº 1025606 SEP/DF, inscrito no CPF sob o nº 417.062.181-68, possuidor da CNH nº 00026837648 (Categoria: B), possuidor do Título Eleitoral nº 009558442062, filho de JOANA MATOS DE PAIVA e RAIMUNDO JOSE DE MATOS

JOSE CORREIA DE ARAUJO FILHO, nascido em 06/09/1963, portador da identidade nº 908072 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 424.169.494-20, possuidor da CNH nº 02659212278 (Categoria: B), possuidor do Título Eleitoral nº 010348331260, filho de MA DE LOURDES LIMA ARAUJO e JOSE CORREIA DE ARAUJO

ALMIR JOSE DE CARVALHO, nascido em 15/07/1947, portador da identidade nº 143300 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 027.041.454-15, possuidor da CNH nº 03316381206 (Categoria: B), possuidor do Título Eleitoral nº 011928621201, filho de AMBROZINA DINIZ CARVALHO e ASSUERO JOSE GOMES DE CARVALHO

MARIA ODICELIA NEVES SILVA, nascida em 09/01/1962, portador da identidade nº 740625 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 325.786.604-68, possuidor da CNH nº 02277646127 (Categoria: AB), possuidor do Título Eleitoral nº 009409681287, filha de ODETE SILVA NEVES e EDEVALDO BRUNO NEVES

JANAINA DA SILVA TARGINO, nascida em 14/11/1980, portador da identidade nº 2762115 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 048.087.294-58, possuidor da CNH nº 05775643331 (Categoria: AB), possuidor do Título Eleitoral nº 028541911201, filha de MARIA DA PENHA SILVA TARGINO e EDVALDO LINS TARGINO.

ANA CLAUDIA FERREIRA DA CUNHA, nascida em 20/11/1995, inscrito no CPF sob o nº 099.522.384-01, possuidor do Título Eleitoral nº 045160681260, filha de CICERA FERREIRA DA CUNHA e MARIVALDO DA CUNHA MÉLO

MARCOS VALERIO DANTAS DE FIGUEIREDO, nascido em 10/07/1962, portador da identidade nº 696871 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 338.182.314-00, possuidor da CNH nº 01110229755 (Categoria: B), possuidor do Título Eleitoral nº 000668031260, filho de MARIA LUIZA DANTAS DE FIGUEIREDO e IDÁCIO FLORÊNCIO DE FIGUEIREDO

FRANCISCO FERREIRA DUARTE JUNIOR, nascido em 03/03/1986, portador da identidade nº 2629745 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 012.435.714-89, possuidor da CNH nº 04417079309 (Categoria: B), possuidor do Título Eleitoral nº 030318901244, filho de ALDENIR MARIA DE JESUS e FRANCISCO FERREIRA DUARTE

PEDRO AMERICO DA SILVA FILHO, nascido em 16/12/1960, portador da identidade nº 404135 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 253.645.454-15, possuidor da CNH nº 00459259235 (Categoria: B), possuidor do Título Eleitoral nº 010352821210, filho de ALINE MARIA DE VASCONCELOS e PEDRO AMERICO DA SILVA

MARCIO BEZERRA DA COSTA, nascido em 31/08/1977, portador da identidade nº 2217271 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 691.166.284-20, possuidor da CNH nº 02166306479 (Categoria: B), possuidor do Título Eleitoral

nº 022612411260, filho de MARIVONE PAULINO DA COSTA e PAULO BEZERRA DA COSTA

FABIO DE OLIVEIRA, nascido em 18/07/1971, portador da identidade nº 1494149 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 788.490.044-00, possuidor da CNH nº 02567795338 (Categoria: B), possuidor do Título Eleitoral nº 027901181210, filho de MARIA DAS GRACAS CARNEIRO DE OLIVEIRA e FRANCISCO DE OLIVEIRA

ALIBERTO FLORENCIO DE OLIVEIRA, nascido em 22/01/1957, portador da identidade nº 321135 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 176.401.484-72, possuidor da CNH nº 02190628358 (Categoria: AB), possuidor do Título Eleitoral nº 013250811279, filho de SANTINA FLORENCIO DE OLIVEIRA e MANOEL PIRES BEZERRA

LINDIANE MIRELLA ALVES DE MEDEIROS, nascida em 10/07/1990, portador da identidade nº 379297590 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 095.802.404-93, possuidor da CNH nº 06230505660 (Categoria: AB), possuidor do Título Eleitoral nº 039015431228, filha de MARICLEIDE ALVES DE MEDEIROS e JOSÉ LAILSON DE MEDEIROS

FLAVIANNA CRISTINA MEDEIROS DE LUCENA, nascida em 17/07/1985, portador da identidade nº 3019911 SSDS/PB, inscrito no CPF sob o nº 054.084.984-76, possuidor da CNH nº 06393464488 (Categoria: AB), possuidor do Título Eleitoral nº 035258231236, filha de MARIA BEANIA LEANDRO DE LUCENA e MAILSON RODRIGUES DE MEDEIROS

ERIKA MORENO DE GUSMAO, nascida em 08/03/1970, portador da identidade nº 1123206 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 675.692.004-97, possuidor da CNH nº 02792853403 (Categoria: B), possuidor do Título Eleitoral nº 016217661279, filha de VILMA MORENO DE GUSMAO e AUCÉLIO MELO DE GUSMÃO

FELIPE MONTEIRO FRANCA, nascido em 27/04/1995, portador da identidade nº 2629734 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 081.796.164-01, possuidor da CNH nº 05871781430 (Categoria: B), possuidor do Título Eleitoral nº 042578971236, filho de JACQUELINA MONTEIRO FRANCA e WELLINGTON VIANA FRANÇA

FRANCISCO ROGERIO SANTIAGO MENDONCA, nascido em 04/10/1978, natural de JOÃO PESSOA - PARAÍBA, portador da identidade nº 2444219 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 008.015.974-55, possuidor da CNH nº 01691820269 (Categoria: AC), possuidor do Título Eleitoral nº 027061181236, filho de MARIA DAS DORES SANTIAGO MENDONCA e RUY ANTONIO DE OLIVEIRA MENDONCA

SIMONE MEDEIROS BESERRA, nascida em 22/12/1968, natural de JOÃO PESSOA - PARAÍBA, portador da identidade nº 1036026 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 691.526.674-72, possuidor da CNH nº 04539831967 (Categoria:

B), possuidor do Título Eleitoral nº 017764661210, filha de MARIA DO SOCORRO MEDEIROS BEZERRA e JOÃO BEZERRA GUEDES

LUCIENE SILVA DOS SANTOS, nascida em 23/02/1959, inscrito no CPF sob o nº 616.891.654-72, possuidor do Título Eleitoral nº 019941291236, filha de MARLUCE SILVA DOS SANTOS e JOSÉ CORREIA DOS SANTOS

ANA EMILIA GUEDES DA SILVA, nascida em 13/05/1975, inscrito no CPF sob o nº 853.669.194-87, possuidor do Título Eleitoral nº 018836681228, filha de MARIA DAS NEVES SILVA GUEDES e ESDRAS GUEDES DOS SANTOS

IRIS RODRIGUES DA SILVA, nascida em 18/09/1961, inscrito no CPF sob o nº 324.557.804-06, possuidor do Título Eleitoral nº 013576901295, filha de IRENE RODRIGUES DA SILVA

JESSICA FERNANDA GUEDES DA SILVA, nascida em 10/01/1996, portador da identidade nº 3007830 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 088.093.714-96, possuidor da CNH nº 06162613800 (Categoria: AB), possuidor do Título Eleitoral nº 042581481260, filha de ANA EMILIA GUEDES DA SILVA e FERNANDO ASTROGILDO DA SILVA

CRISTIANE MARIA PEREIRA DANTAS, nascida em 06/05/1986, inscrito no CPF sob o nº 061.194.124-41, possuidor do Título Eleitoral nº 040077351279, filha de MARIA GORETTI PEREIRA DANTAS e JOSE CONSTANTINO DANTAS

JOSENILDA DE MOURA SANTOS, nascida em 11/03/1965, portador da identidade nº 1591846 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 753.365.374-20, possuidor da CNH nº 05192112788 (Categoria: B), possuidor do Título Eleitoral nº 010363771279, filha de MARIA DA PENHA DE MOURA SANTOS e JOSÉ RICARDO DOS SANTOS

LUIZ HENRIQUE CAVALCANTI, nascido em 05/06/1953, portador da identidade nº 599882 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 225.303.474-68, possuidor da CNH nº 00540561444 (Categoria: B), possuidor do Título Eleitoral nº 010349531279, filho de ARLETE BARBOSA DE LIMA e PAULO LUIZ CAVALCANTE

SEVERINO GUEDES VIDAL, nascido em 24/11/1956, inscrito no CPF sob o nº 204.709.914-53, possuidor do Título Eleitoral nº 010388291201, filho de MARIA DAS NEVES BERNARDO e BENEDITO GUEDES VIDAL

LUIZ AUGUSTO FERREIRA MONTEIRO, nascido em 01/03/1988, portador da identidade nº 3144865 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 066.247.034-66, possuidor da CNH nº 04212428678 (Categoria: B), possuidor do Título Eleitoral nº 036596601244, filho de MARIA JULIA FERREIRA DA SILVA MONTEIRO e ABDON PINHEIRO MONTEIRO

JOCEMAR CLAUDIO DE FARIAS PEREIRA, nascido em 05/04/1974, inscrito no CPF sob o nº 033.431.234-55, possuidor do Título Eleitoral nº 026593761295, filho de ISETE SILVA DE FARIAS e JOAO PEREIRA DOS REIS

FLAVIA VANUCY DE OLIVEIRA SANTOS, nascida em 12/02/1996, inscrito no CPF sob o nº 066.775.184-00, possuidor do Título Eleitoral nº 043982141201, filha de FRANCEGRACE DE OLIVEIRA SANTOS

CATIA SEVERINA DA SILVA FREITAS, nascida em 09/10/1986, portador da identidade nº 2955873 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 061.945.734-14, possuidor da CNH nº 03885392647 (Categoria: AB), possuidor do Título Eleitoral nº 035037381252, filha de ANTONIA AUGUSTA DA SILVA e JOSE SEVERINO DA SILVA

JANIELE DA SILVA, nascida em 18/06/1987, inscrito no CPF sob o nº 064.036.874-33, possuidor do Título Eleitoral nº 035181691295, filha de MARLENE NOEMI DA SILVA e FRANCISCO ANTONIO DA SILVA

ELIANE PEREIRA DE SOUZA, nascida em 05/03/1969, inscrito no CPF sob o nº 034.153.004-20, possuidor do Título Eleitoral nº 015088521295, filha de EUNICE PEREIRA DE SOUZA e JOSE MENDES DE SOUZA

JOELMA MILENA SOUZA ALVES, nascida em 07/09/1987, inscrito no CPF sob o nº 084.440.684-89, possuidor do Título Eleitoral nº 073088880892, filha de QUITERIA SOUZA ALVES e JOSÉ CARLOS ALVES PEREIRA.

MARLENE APOLINARIO DA COSTA, nascida em 18/09/1968, inscrito no CPF sob o nº 854.799.344-49, possuidor do Título Eleitoral nº 032288921210, filha de MARIA ETELVINA DA CONCEICAO e BENEDITO APOLINARIO DOS SANTOS

MARIA SANDRA DOS SANTOS, nascida em 15/02/1972, inscrito no CPF sob o nº 052.202.184-09, possuidor do Título Eleitoral nº 017339601201, filha de MARIZETE NUNES DA SILVA e ANTÔNIO FABRÍCIO DOS SANTOS

SERGIO MARCOS DE ARAUJO, nascido em 28/04/1970, inscrito no CPF sob o nº 714.540.044-87, possuidor do Título Eleitoral nº 015906851201, filho de ANTONIA DOS SANTOS DE ARAUJO e MARCOS ANTONIO DE ARAUJO

TATIANNNA HENRIQUES PINTO DE BRITO, nascida em 04/09/1976, natural de JOÃO PESSOA - PARAÍBA, portador da identidade nº 2333123 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 035.520.344-80, possuidor da CNH nº 00435788305 (Categoria: B), possuidor do Título Eleitoral nº 025294071252, filha de ELEANA HENRIQUES PINTO e ADEBAL PINTO

ANTONIO DE LIMA SILVA, nascido em 01/02/1967, portador da identidade nº 1111198 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 486.440.644-87, possuidor da CNH nº 00414218265 (Categoria: AC), possuidor do Título Eleitoral nº 010344321228, filho de RITA DE LIMA SILVA e JOAO FERNANDES DA SILVA

IVONEIDE NASCIMENTO DOS SANTOS, nascida em 06/09/1969, inscrito no CPF sob o nº 034.161.964-73, possuidor do Título Eleitoral nº 015518771295, filha de IRENE NASCIMENTO DOS SANTOS e BENEDITO LUIZ DOS SANTOS

LARA LOUISE LISBOA CAVALCANTI DE FARIAS, nascida em 14/07/1995, inscrito no CPF sob o nº 119.231.814-59, possuidor do Título Eleitoral nº 043802691295, filha de ELISANGELA MARIA LINS LISBOA e DAVID JOSÉ CAVALCANTI DE FARIAS

MARIA LUCIA DANTAS DE MELO, nascida em 01/06/1969, portador da identidade nº 1315660 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 853.654.324-87, possuidor da CNH nº 05208100872 (Categoria: B), possuidor do Título Eleitoral nº 014700081252, filha de MARIA JOSE DANTAS DE MELO e ARILTON GOMES DE MELO

GILVAN MIRANDA LIMA MONTEIRO, nascido em 06/04/1998, inscrito no CPF sob o nº 703.396.664-47, possuidor do Título Eleitoral nº 045565101244, filho de DANIELLE MIRANDA e GILVAN OLIVEIRA LIMA DO REGO MONTEIRO

PAULO RENATO SILVA DO REGO MONTEIRO, nascido em 16/11/1998, natural de JOÃO PESSOA - PARAÍBA, inscrito no CPF sob o nº 704.916.994-33, possuidor do Título Eleitoral nº 045565091201, filho de LUCICLEIDE MARIA DA SILVA e RENATO DE OLIVEIRA LIMA DO REGO MONTEIRO

GILVAN OLIVEIRA LIMA DO REGO MONTEIRO, nascido em 08/08/1973, portador da identidade nº 1649094 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 910.187.304-00, possuidor da CNH nº 00470761413 (Categoria: AD), possuidor do Título Eleitoral nº 023667621210, filho de WANDA OLIVEIRA LIMA DO REGO MONTEIRO e PAULO GILMAR FERREIRA DO REGO MONTEIRO

RENATO OLIVEIRA LIMA DO REGO MONTEIRO, nascido em 20/02/1963, portador da identidade nº 787126 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 309.268.234-34, possuidor da CNH nº 01841267348 (Categoria: B), possuidor do Título Eleitoral nº 013024571244, filho de WANDA OLIVEIRA LIMA DO REGO MONTEIRO e PAULO GILMAR FERREIRA DO REGO MONTEIRO

ANANERE MARIA MOREIRA DA SILVA TEJO, nascida em 23/08/1960, portador da identidade nº 814382 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 323.185.964-68, possuidor da CNH nº 03137610237 (Categoria: B), possuidor do Título Eleitoral nº 002838711201, filha de REGINA MOREIRA DA SILVA e MANOEL ERNESTO DA SILVA,

RODRIGO LUIS DE LIMA FERREIRA, nascido em 27/04/1996, inscrito no CPF sob o nº 107.927.764-10, possuidor do Título Eleitoral nº 045234131228, filho de MARIA APARECIDA SILVA DE LIMA e ANSELMO LUIZ DE OLIVEIRA FERREIRA

WAGNER ROGERIO FERNANDES SILVA, nascido em 03/07/1982, portador da identidade nº 2463852 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 046.158.174-44, possuidor da CNH nº 03735043793 (Categoria: AB), possuidor do Título Eleitoral nº 027788401279, filho de PAULA FRANCINETE FERNANDES SILVA e LUIZ PRUDENCIO DA SILVA

JAISA CRISTINA ASSIS MENDES, nascida em 26/11/1981, portador da identidade nº 2669452 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 044.037.814-11, possuidor da CNH nº 02031390456 (Categoria: B), possuidor do Título Eleitoral nº 030156711287, filha de MARISA ASSIS MENDES e JAILTON ELOY MENDE

ISABEL CRISTINA SILVA CUNHA FERREIRA, nascida em 03/04/1985, inscrito no CPF sob o nº 055.722.424-11, possuidor do Título Eleitoral nº 030448011287, filha de MARIA DALVA DA SILVA CUNHA e EDSON ALVES DA CUNHA

ANDRE ALEXANDRE DE LUCENA, nascido em 20/07/1979, portador da identidade nº 2271238 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 027.851.894-00, possuidor da CNH nº 02499506540 (Categoria: B), possuidor do Título Eleitoral nº 024996351210, filho de MARIA JOSE ALEXANDRE DE LUCENA e PAULO ANTONIO DE LUCENA

KELLYBETH FIDELIS DE ARAUJO ONOFRE, nascida em 29/12/1983, portador da identidade nº 2827205 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 047.664.974-90, possuidor da CNH nº 03164823213 (Categoria: B), possuidor do Título Eleitoral nº 032779691201, filha de ROSINEIDE FIDELIS DE ARAUJO e ANTONIO CARLOS DE ARAUJO

FLAVIO DE OLIVEIRA, nascido em 12/05/1961, portador da identidade nº 787507 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 250.572.434-20, possuidor da CNH nº 03470929669 (Categoria: B), possuidor do Título Eleitoral nº 010398691244, filho de MARIA DAS GRACAS CARNEIRO DE OLIVEIRA e FRANCISCO DE OLIVEIRA

ROSIVALDO ALVES BARBOSA, nascido em 15/01/1988, portador da identidade nº 3128921 SSDS/PB, inscrito no CPF sob o nº 075.494.894-32, possuidor da CNH nº 06185756302 (Categoria: B), possuidor do Título Eleitoral nº 036945041287, filho de MARIA APARECIDA ALVES BARBOSA e CICERO DELFINO BARBOSA

JOSUE PESSOA DE GOES, nascido em 06/12/1958, portador da identidade nº 411121 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 181.991.434-87, possuidor da CNH nº 00462649733 (Categoria: AB), possuidor do Título Eleitoral nº 010317411244, filho de MARIA MADALENA PESSOA DE GOES e RANULFO FERREIRA DE GÓES

BELMIRO MAMEDE DA SILVA NETO, nascido em 22/07/1967, portador da identidade nº 0761762939 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 674.039.644-20, possuidor da CNH nº 00365616006 (Categoria: AC), possuidor do Título Eleitoral nº 026597651295, filho de LETICIA DA SILVA DANTAS e JANDUIR DANTAS DO NASCIMENTO

5.4. Sequestro de Bens

Diante dos graves indícios que demonstram a provável origem criminosa do patrimônio amealhado pelo casal **Leto e Jacqueline** em seus anos de vida pública, absolutamente incompatível com suas rendas declaradas e que, somente nos anos de 2008 (ano da primeira candidatura de **Leto** a vereador) a 2016, teve um aumento de 1.475%, conforme demonstra a Informação de Polícia Judiciária nº 96/2017, com a aquisição de treze imóveis em aproximadamente dois anos à frente da Prefeitura de Cabedelo/PB (2014 a 2016), tem-se, *in casu*, o fundamento jurídico para decretação do sequestro e, conseqüentemente, da indisponibilidade do patrimônio imobiliário do casal.

As suspeitas de origem criminosa são ainda reforçadas pelas análises dos dados fiscais de **Leto e Jacqueline**, em que se demonstra que a maior parte da movimentação financeira clandestina (não declarada) do casal parece mesmo direcionada à compra de imóveis.

Com efeito, a análise dos dados fiscais de **Jacqueline** evidencia “*os dados constantes na DOI, a qual contém 11 imóveis alienados e 16 adquiridos, algo digno de pessoas que exercem a atividade comercial imobiliária. Chama atenção desse órgão investigativo que tais operações imobiliárias somaram o montante de R\$ 8.569.926,50, enquanto a movimentação financeira da investigada foi de apenas R\$ 1.059.871,28, levando-nos a crer que tal montante foi transacionado em espécie e com recursos provenientes de origem ilícita, visto que não foram declarados à Receita Federal.*”

Já em relação ao investigado **Wellington Viana** lê-se que chama atenção “*a quantidade de transações imobiliárias, com 13 imóveis alienados e 24 adquiridos, algo incompatível para quem não tem no setor imobiliário sua atividade comercial. Deve-se chamar atenção para o montante de R\$ 10.273.927,50 em transações imobiliárias, com parcela substancial transacionada sem passar por qualquer conta bancária do investigado, o que nos leva a crer que o montante foi negociado em dinheiro em espécie e obtido por meios escusos, visto que não passou por qualquer instituição bancária*”.

Considerando, dessa forma, que o patrimônio imobiliário do casal, ao que indicam as investigações, tem origem ilícita, representa-se a Vossa Excelência, a teor do que dispõem os arts. 125 e 126 do Código de

Processo Penal, a decretação do sequestro do patrimônio imobiliário já identificado do casal, assegurando-se sua indisponibilidade, como forma de se evitar a dilapidação do patrimônio do casal e garantir o resultado útil do processo.

Dessa forma, pugna-se pela expedição de ofício ao Cartório de Registro de Imóveis de Cabedelo/PB comunicando o sequestro e a consequente indisponibilidade dos seguinte imóveis (Informação de Polícia Judiciária nº 96/2017), levando-se em consideração o que declarado por **Leto Viana** ao TRE/PB nas eleições de 2016:

DESCRIÇÃO PATRIMÔNIO 2016 DECLARADO TRE	COORDENADA GEOGRÁFICA
APTO 202 DO EDF. RES. TORDESILHA, LOCALIZADO NA RUA MUCIO ABILIO PEIXOTO N. 67, AREIA DOURADA, CABEDELLO/PB	-6.985961, -34.828404
	
LOTE DE TERRENO SITUADO NO N. 07, DA QUADRA I, DO LOTEAMENTO CIDADE RECREIO, CABEDELLO/PB, MATRICULA 27.436, R-1-27.436	-7.0129940, -34.836590



LOTE DE TERRENO SITUADO À MARGEM DA BR 230, SOB LETRA 13, DA QUADRA 04, CAMBOINHA, CABEDELO/PB, MAT. 19.157, R-007-019157

-6.988064, -34.831151



APARTAMENTO DUPLEX, LOCALIZADO NO LOTE 19, DA QUADRA 011, DO LOTEAMENTO CIDADE FORMOSA, CABEDELO/PB

-6.982065, -34.828862



CASA SITUADA NA RUA ANTONIO DORNELAS BEZERRA, 70, PONTA DE MATO, CABEDELO/PB

-6.969381, -34.830575



LOTE DE TERRENO SITUADO NO N. 07, DA QUADRA Y, DO LOTEAMENTO PROL JARDIM ATLANTICO, CABEDELO/PB

-7.0127370, -34,8363480



LOTE DE TERRENO SITUADO A MARGEM DA BR 230, SOB A LETRA 12, DA QUADRA 04, CAMBOINHA, CABEDELO/PB, MAT. 19.157, R-007-019157

não encontrado

CASA SITUADA NA BR 230, KM 10, CASA B 12, CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLAS DO ATLANTICO, CABEDELO

-7.054675, -34.851002



LOTE DE TERRENO SITUADO NO N. 16, DA QUADRA 12., DO LOTEAMENTO JARDIM MANGUINHOS, CABEDELO/PB, MAT. R-01-4.614

-6.993896, -34.833351



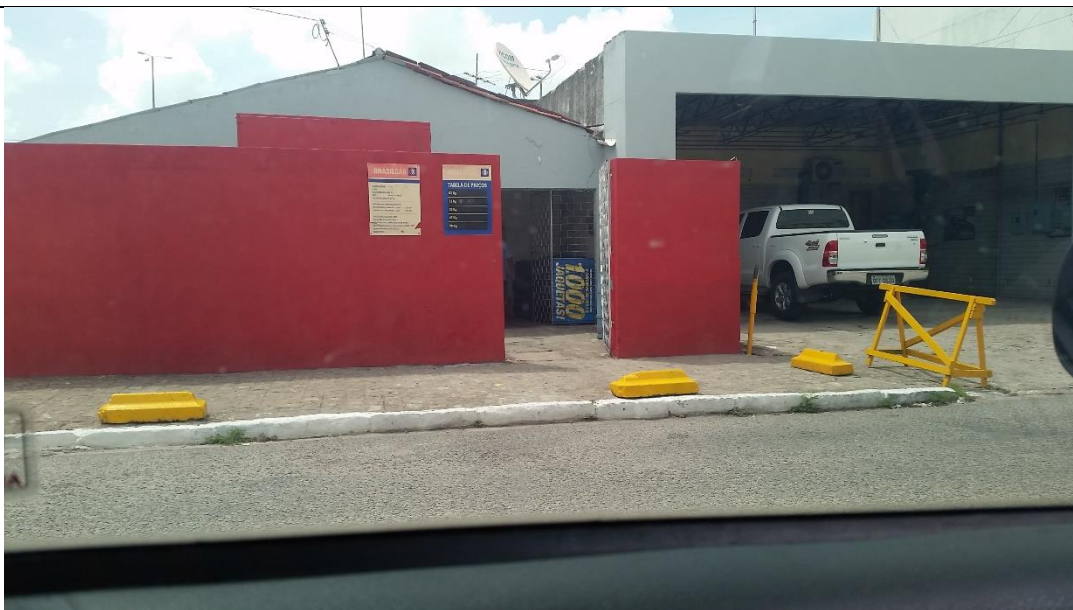
TERRENO SITUADO NO N. 03, DA RUA PEDRO GONZAGA DE LIMA,
PRAIA FORMOSA, CABEDELO/PB, MAT. 20.746

-6.971511, -34.831037



CASA SITUADA NA TRAVESSA JOÃO VITALIANO, 60, PONTA DE MATO,
CABEDELO/PB

-6.971756, -34.833214



CASA SITUADA NA TRAVESSA JOÃO VITALIANO, 78, PONTA DE MATO, CABEDELO/PB (caminhonete estacionada)

-6.971699, -34.833088



LOTE DE TERRENO SITUADO NO N. 10, DA QUADRA S, DO LTO. PROL. JARDIM ATLANTICO, CABEDELO/PB, MAT. 12.421, R-004-012421

-7.0116633, -34.8358906



LOTE DE TERRENO SITUADO NO N. 14, DA QUADRA 14-C, DO
LOTEAMENTO PRAIA POÇO, CABEDELO, CABEDELO-PB, MAT.
23.775, R-004-023E775

-7.033977, -34.845150



LOTE DE TERRENO SITUADO NO N. 18, QUADRA I, DO LOTEAMENTO
RECANTO DO POÇO, CABEDELO/PB, MAT. 20.202, R-002-020202

-7.0154940, -34.8381930



CASA SITUADA NA RUA DUQUE DE CAXIAS, 97, CENTRO, CABEDELO,
ADQUIRIDA EM 1989

-6.971550, -34.835227



No que tange aos demais imóveis do casal, que provavelmente se encontram registrados em nome de laranjas, conforme item 3.1 desta representação, eventuais medidas de indisponibilidade patrimonial dependem de aprofundamento das investigações mediante acesso aos documentos da cadeia dominial dos imóveis e oitiva de pessoas envolvidas.

5.5. Pedidos Finais

Por fim, e diante do panorama fático-jurídico ora delineado, requer-se a Vossa Excelência:

- Seja expressamente **autorizado o acesso ao conteúdo de dados (inclusive telemáticos) de eventuais mídias eletrônicas apreendidas;**
- Seja **afastado o sigilo judicialmente decretado** sobre esta investigação, permitindo-se, dessa forma, o controle social dos atos aqui realizados e o amplo acesso do feito a investigados e testemunhas;
- Seja autorizado o **compartilhamento das provas** aqui produzidas para fins de instrução de procedimentos persecutórios em âmbito criminal e cível eventualmente insaturados em decorrência desta apuração.

Nesses Termos,

Pede-se Deferimento.

João Pessoa/PB, 15.03.2018

FABIANO EMIDIO DE LUCENA MARTINS

Delegado de Polícia Federal

OCTÁVIO CELSO GONDIM PAULO NETO

Promotor de Justiça
Coordenador do GAECO

FERNANDO PAGANELLI RODRIGUES

Delegado de Polícia Federal
Delegado Regional de Investigação e
Combate ao Crime Organizado

RAFAEL LIMA LINHARES

Promotor de Justiça

FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO

Procurador-Geral de Justiça